



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diário Oficial» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.849 A, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:467\$741, para attender ao pagamento a que tem direito o agente fiscal do imposto de consumo da circumscripção do Districto Federal, José Borges Ribeiro da Costa Junior.

Decreto n. 4.872, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de 8.085:293\$676, destinado á compra de generos alimenticios, verduras, fructas e á dieta do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.666, que concede á Companhia Nacional de Seguros Viduana, autorização para operar em seguros terrestres e maritimos e approva os seus estatutos, approvados pelas as-embleas gerais extraordinarias realizadas em 19 de março e 5 de setembro de 1924.

Mensagens.

Ministerio da Marinha. — Decretos de 29 de outubro findo.

Ministerio da Guerra. — Decretos de 5 e 12 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas. — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores. — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda. — Circular. — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e Diário Oficial.

Ministerio da Marinha. — Expediente.

Ministerio da Guerra. — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas. — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura,

da Propriedade Industrial e da Contabilidade, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas. — Diário dos tribunais. — Termos de contracto. — Noticiario. — Parte commercial. — Rendas publicas. — Edições e avisos. — Sociedades anonyms. — Sociedades civis. — Patentes de invenção. — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.849 A — DE 29 DE AGOSTO DE 1924

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:467\$741, para attender ao pagamento a que tem direito o agente fiscal do imposto de consumo da circumscripção do Districto Federal, José Borges Ribeiro da Costa Junior.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:467\$741, podendo fazer operacões de credito até essa importancia, para effectuar o pagamento da gratificação, referente ao prazo de 17 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, a que tem direito o agente fiscal do imposto de consumo da circumscripção do Districto Federal, José Borges Ribeiro da Costa Junior, nos termos da desistencia assignada na Directoria Geral do Thesouro, em 13 de julho de 1923; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

R. A. Sampaio Vidal,

DECRETO N. 4.872 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de 8.085:293\$676, destinado á compra de generos alimenticios, verduras, fructas e á dieta do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de 8.085:293\$676, destinado á compra de generos alimenticios, verduras, fructas e á dieta do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Alexandrina Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.666 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1924

Conceda à Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, autorização para operar em seguros terrestres e marítimos e approve os seus estatutos approvados pelas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 19 de março e 5 de setembro de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios, sociedade anonyma com sede nesta Capital, resolve aprovar os seus estatutos, adoptados pelas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 19 de março e 5 de setembro do anno corrente, e conceder-lhe autorização para operar em seguros e resseguros terrestres e marítimos, depois de preenchidas as formalidades do regulamento approved pelo decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, ao qual fica sujeita, bem como ás leis e regulamentos que forem expedidos sobre o objecto das suas operações, mediante as clausulas abaixo:

I

A companhia fará no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 2.º do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, o depósito de duzentos contos de réis (200.000.000), para garantia das suas operações no ramo de seguros terrestres e marítimos.

II

O capital destinado á nova carteira será de mil e quinhentos contos de réis do seu capital subscripto, com a terça parte já realizada.

III

A nova carteira de seguros e resseguros terrestres e marítimos será inteiramente independente da de seguros contra accidentes em trabalho, já explorada pela companhia, não só com referencia ao capital, fundos e reservas de cada uma, como á escripturação, nos termos do art. 2.º do decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920, sendo que as despesas forçadamente communs, taes como honorarios de directores, de membros do conselho fiscal, de alugueres de casa e outras serão divididas pelas carteiras existentes na proporção das respectivas receitas de premios.

IV

A reserva estatutaria, a que se refere os arts. 33, § 2.º e 34 dos estatutos, será tirada, na forma desse ultimo dispositivo, dos lucros líquidos verificados annualmente no ramo de seguros terrestres e marítimos.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1924, 103.º da Independencia e 36.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDEN.

R. A. Sampaio Vidal.

Companhia Nacional de Seguros Operarios, que passa a denominar-se Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ACTA DA 2.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 19 DE MARÇO DE 1924

Aos dezanove de março de 1924, ás dezasseis horas, estando presentes na sede da Companhia Nacional de Seguros Operarios, á rua de S. Bento numero 30, vinhe o um accionista representando 7.930 (sete mil novecentas e trinta) acções, ou sejam mais de 3/4 (tres quartos) do capital social, o senhor presidente da companhia indicou para presidir os trabalhos o senhor accionista José Antonio de Souza, o que foi unanimemente accedido. O senhor José Antonio de Souza, assumindo a presidencia, convidou para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os senhores accionistas Antonio Ribeiro Seabra e Ave-lino Souto da Motta Mesquita, que acceitaram, tomando os respectivos lugares á mesa. O senhor presidente, depois de pedir ao senhor 2.º secretario lesse a convocação desta assembleia, feita pela imprensa, deu a palavra ao senhor doutor Francisco de Assis Chateaubriand, presidente da Companhia Nacional de Seguros Operarios, affirm de que este expuzesse

aos senhores accionistas o plano do projecto de ampliação dos fins sociais, no sentido de serem creadas carteiras de novas modalidades do seguro. Demonstrando o senhor presidente as vantagens que dessa maior aparelhamento provirão para os interesses sociais, pois, como excepção, talvez, do ramo vida, todas as outras espécies de seguros se combinam, se complementam e se entrelaçam, formando uma rede de mutuas e multiplicas compensações entre as diversas carteiras, sendo certo que os esforços assim conjugados contribuiriam todos para o custeio da machina administrativa, impostos, propaganda, etc. Depois de insistir sobre esse ponto, e de demonstrar que a carteira de seguros de accidentes no trabalho, praticados como determina a lei, é sobremodo onerosa, passou ás mãos do senhor presidente da assembleia o projecto do estatuto, elaborado pela directoria, assistida pelo conselho fiscal. O senhor presidente declarou que ia submeter aos senhores accionistas a votação dos mesmos estatutos, determinando que o senhor segundo secretario lesse titulo por titulo, sendo posto cada um em discussão, e assim tambem um a um approveds unanimente, com a seguinte e definitiva redacção:

Estatutos da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

TITULO I

Da companhia, sede, duração e fins

Art. 1.º A sociedade anonyma, organizada sob a denominação de Companhia Nacional de Seguros Operarios, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde foi installada em 22 de julho de 1919 e autorizada a funcionar pelo decreto n. 13.725, de 11 de agosto do mesmo anno, passa a denominar-se Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, sob cujo titulo continuará a funcionar, regendo-se pelas disposições contidas nestes estatutos, de accordo com a legislação especial das sociedades anonymas e peculiar aos seguros em geral e de accidentes em trabalho.

Art. 2.º A companhia tem a sua sede, para todos os effectos juridicos, nesta Capital e reserva, donde já, para si, privilegio de foro, em todos os contractos feitos em suas agencias, no territorio da União.

Art. 3.º O prazo da duração da companhia será de 30 annos, contados da data da approvação destes estatutos, podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral, salvo os casos de dissolução, previstos por lei.

Art. 4.º Os fins da companhia consistem em operar nos seguintes ramos de seguros: seguros de accidentes no trabalho e seguros e resseguros terrestres e marítimos.

Art. 5.º Os premios dos seguros assim como os sinistros, serão pagos na conformidade das condições estipuladas nas respectivas apolices, cumpridos os principios geraes de direito que regem as indemnizações.

Art. 6.º O risco da companhia seguradora só se inicia com o pagamento do premio da respectiva apolice, por parte do segurado, observadas as condições peculiares á especie de cada seguro.

Art. 7.º Seguros de accidentes no trabalho — A companhia operará neste ramo de seguros, de accordo com os termos das leis em vigor. Os seguros, para os effectos de indemnização, serão collectivos, abrangendo a classificação legal:

- a) a morte;
- b) incapacidade total e permanente para o trabalho;
- c) incapacidade total e temporaria;
- d) incapacidade parcial e permanente;
- e) incapacidade parcial e temporaria.

Dessa forma, as cinco classes de seguros aqui determinadas terão, cada uma, a sua tabella de inscripção do premio percebido pela companhia.

§ 1.º Este seguro é feito por qualquer prazo entre trinta dias e um anno.

§ 2.º A companhia, desde que receba aviso de accidentes no trabalho occorridos com algum de seus segurados, assume todas as responsabilidades legais e fica subrogada nos direitos quanto á defesa ante os poderes publicos, submettendo-se aos principios estabelecidos pela lei de accidentes no trabalho.

§ 3.º A companhia será facultativo operar em seguros para prestação de soccorros medicos, pharmaceuticos e hospitalares, e neste sentido a sua tabella de premio será organizada de accordo com o seguro, attendendo ás circumstancias de tempo, lugar e natureza do trabalho.

§ 4.º Os seguros de accidentes no trabalho, quando feitos pela União, Districto Federal ou pelos Estados, gozarão de um beneficio de 10 % sobre o premio.

Art. 8.º Seguros e Resseguros Terrestres e Marítimos — As operações da companhia, neste ramo de seguros, consistem

em, de conformidade com as cláusulas estipuladas nas respectivas apólices, fazer o seguro e resseguro contra os seguintes riscos:

- a) do fogo, raio e suas consequências;
- b) de perda de alugueres de prédios que venham a ser atingidos por fogo, raio e suas consequências, não podendo este seguro exceder o prazo máximo de um anno;
- c) marítimos e fluviais;
- d) de transporte de mercadorias, contra accidentes ferroviários;
- e) de incendio ou saque por guerra, revolução, sedição e tumultos populares;
- f) de automoveis, contra todos os accidentes materiaes;
- g) de vidros e outros objectos, contra quebras;
- h) de colheitas e plantações, contra calamidade da natureza (geadas, inundações, pragas, secas);
- i) de semoventes;
- j) de desemprego;
- k) de furtos, roubos e destalques;
- l) de imputualidade de obrigações;

E outros que a legislação em vigor autorize.

Art. 9.º Para cada contracto destes seguros, a responsabilidade da companhia não deverá exceder o limite estabelecido na legislação em vigor.

Art. 10. Nas condições dos contractos de seguros marítimos, dever-se-ha expressamente estabelecer que não se considerarão seguros por apólices abertas sinão os valores nellas averbados por um director, agente ou gerentes das succursaes.

Art. 11. Fica igualmente autorizada a directoria a praticar as seguintes operações, reservadas as reservas regulamentares:

- 1.º comprar, subscrever e vender apólices da Divida Publica do Brasil, dos Estados da União e dos municipios, debentures, acções e quaesquer outros titulos de renda ou de obrigação;
- 2.º comprar, construir e vender prédios e outros immoveis, accitando e assignando as respectivas escripturas e contractos;
- 3.º emprestar dinheiro sobre hypotheca de immoveis, attendendo sempre ao valor real e representativo destes.

TITULO II

Do capital e acções

Art. 12. O capital social é de dois mil contos de réis, dividido em dez mil acções de duzentos mil réis cada uma, com cinquenta por cento já realizados, e os restantes cinquenta por cento serão effectuados quando a assembléa geral julgar conveniente.

Paraphrasis unico. Do capital realizado, quinhentos contos de réis são destinados a carteira de accidentes no trabalho; o restante, realizado e a realizar, é de seguros e resseguros terrestres e marítimos.

TITULO III

Da directoria

Art. 13. A companhia é administrada por uma directoria composta de quatro membros: um director-presidente, um director-secretario, um director-thesoureiro e um director-gerente.

Art. 14. Ao director-presidente compete:

- a) representar a companhia activa e passivamente perante terceiros, quer judicial quer extra-judicialmente;
- b) assignar quaesquer escripturas ou documentos de compra ou venda, hypothecas ou outros pactos, sobre bens, moveis ou immoveis, conjuntamente com um dos directores, thesoureiro ou gerente, ou quem suas vezes fizer;
- c) accitar, sacar, endossar ou emitir letras de cambio, notas promissórias e cheques, conjuntamente com um dos directores, thesoureiro ou gerente, ou quem os substituir;
- d) abrir, rubricar e encerrar todos os livros necessarios á companhia, que a lei não exija sejam rubricados na Junta Commercial;
- e) assignar, com os directores secretario e gerente, as cautelas e os titulos definitivos das acções;
- f) assignar as apólices de seguros ou de resseguros, com um dos directores, thesoureiro ou gerente, ou quem suas vezes fizer.

Art. 15. Ao director-secretario compete:

- a) redigir todas as actas das reuniões da directoria, e desta com o conselho fiscal, nellas consignando as deliberações

que forem tomadas e assignando com os demais membros presentes;

- b) assignar com os cedentes e cessionarios, ou seus legitimos procuradores, as transferencias de acções;
- c) assignar com os directores, presidente e gerente, as cautelas e os titulos definitivos das acções;
- d) substituir o director-presidente nos seus impedimentos temporarios;
- e) substituir o director-gerente nos seus impedimentos temporarios, quando tambem houver impedimento do director-thesoureiro.

Art. 16. Ao director-thesoureiro compete:

- a) a responsabilidade de todo o dinheiro, titulos e haveres da companhia, que estiverem sob a sua guarda, cumprindo-lhe effectuar o pagamento de todas as contas da companhia, uma vez visadas por um dos directores: gerente, secretario ou presidente;
- b) receber dividendos de acções, juros de debentures ou de apólices e quaesquer quantias devidas á companhia, por segurados, particulares ou repartições publicas, passando recibo e dando quitação;
- c) assignar com um dos directores, presidente ou gerente, ou quem suas vezes fizer, accites, saques, endossos de letras de cambio ou notas promissórias e cheques para retirada de dinheiro dos bancos;
- d) assignar as apólices de seguros e de resseguros com um dos directores, presidente ou gerente, ou quem suas vezes fizer;
- e) substituir o director-presidente nos seus impedimentos temporarios, quando tambem houver impedimento do director-secretario, que neste caso será substituido interinamente pelo director-gerente;
- f) substituir os directores, gerente ou secretario, nos seus impedimentos temporarios.

Art. 17. Ao director-gerente compete:

- a) dirigir todos os serviços em geral, e especialmente a organização interna;
- b) assignar quaesquer escripturas de compra ou venda, hypotheca e outros pactos, sobre bens moveis ou immoveis, conjuntamente com um dos directores, presidente ou thesoureiro, ou quem suas vezes fizer;
- c) accitar, sacar e endossar ou emitir letras de cambio, notas de cambio, notas promissórias e cheques, com um dos directores, presidente ou thesoureiro, ou quem os substituir; o impedimento de um dos referidos directores, secretario ou cautelas e os titulos definitivos das acções;
- e) assignar as apólices de seguros ou de resseguros, com um dos directores, presidente ou thesoureiro, ou quem suas vezes fizer;
- f) substituir o director-thesoureiro, em seus impedimentos temporarios;
- g) substituir o director-presidente em seus impedimentos temporarios, quando tambem houver impedimento dos directores secretario e thesoureiro. Neste caso, o director-gerente assumirá interinamente o cargo de presidente, e convidará um dos membros do conselho fiscal a exercer, tambem interinamente, o cargo de director-thesoureiro, até que cesse o impedimento de um dos referidos directores, secretario ou thesoureiro.

Art. 18. A directoria compete collectivamente:

- a) estipular o premio e condições dos contractos de seguros da maneira que lhe parecer mais conveniente, tendo em vista, quanto aos marítimos, o porto de destino, conceito do commandante, estado do navio, a estação e a condição do tempo, e quaesquer outras circumstancias; e, em relação aos terrestres, observando sempre a moralidade dos segurados;
- b) ordenar o pagamento aos segurados, depois de verificados e provados, de todos os danos e perdas até o valor do seguro, constante da apólice;
- c) estabelecer agencias ou succursaes, dentro ou fora do paiz, separando, quando julgar conveniente, a parte marítima da terrestre, tendo sempre em vista o logar e a moralidade daquelles a quem conferir os necessarios poderes para represental-a;
- d) nomear, suspender e demittir os empregados da sede e gerentes das succursaes, e fixar-lhes os respectivos vencimentos;
- e) nomear, suspender e demittir os agentes, e estipular a commissão que lhes tieva competir, a qual salará dos premios percebidos dos seguros que realizarem;
- f) fixar, nas occasiões opportunas e de accordo com o conselho fiscal, o dividendo que se deve distribuir aos accionistas;

g) elaborar o relatório das operações e ocorrências de cada anno, e o estado da companhia, para ser apresentado á assembleia geral, com o respectivo balanço e parecer do conselho fiscal; -

h) convocar a assembleia geral ou conselho fiscal, quando achar conveniente;

i) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e todas as deliberações da assembleia geral.

Art. 19. A directoria reunir-se-ha a convite do director-presidente todas as vezes que o exigirem os interesses sociais.

Paraphrasis unico. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos directores presentes. No caso de empate será ouvido o conselho fiscal, e resolvido o assumpto, de accordo com o parecer da maioria.

Art. 20. O mandato da directoria é de tres annos, podendo ser renovado.

Art. 21. Os honorarios mensaes de cada um dos directores serão fixados em assembleia geral.

Paraphrasis unico. Serão pagos pela companhia os impostos sobre os vencimentos dos directores.

Art. 22. Os directores, apes de entrarem em exercicio, encerrarão a responsabilidade de sua gestão com o encerramento de cada um.

Art. 23. Considera-se vago o cargo de director nos casos de renuncia, morte, interdição ou fallencia.

TITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 24. O conselho fiscal é composto de tres membros effectivos e tres supplentes, de accordo com a lei.

Art. 25. Ao conselho fiscal incumbem, além do pleno exercicio das funções a seu cargo, o dever de dar parecer sobre qualquer assumpto que a directoria julgar conveniente submeter á sua apreciação.

Art. 26. Cada membro effectivo do conselho fiscal receberá uma gratificação annual, que lhe será arbitrada pela assembleia geral.

TITULO V

Das assembleias gerais

Art. 27. Dentro do primeiro trimestre de cada anno, os accionistas se reunirão em assembleia geral ordinaria, afim de conhecerem o parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao anno anterior.

Paraphrasis unico. Nessa mesma assembleia se procederá á eleição do conselho fiscal e dos directores, em caso de vaga ou terminação do mandato.

Art. 28. O numero minimo para que a assembleia possa funcionar e deliberar em primeira reunião, será de accionistas representando um quarto do capital social, sendo que, si for mister convocar segunda e terceira assembleias, nesta ultima poderá fazer-o qualquer numero de accionistas presentes.

Art. 29. As assembleias gerais que tenham por fim modificar ou alterar os estatutos, mudar a sede da companhia, tratar da destituição de directores e resolver sobre a liquidação da companhia não poderão validamente constituir-se sem a presença de accionistas que, no minimo, representem dous terços do capital social, salvo o caso de terceira convocação, em que funcionarão com qualquer numero.

Art. 30. As assembleias gerais serão presididas por um accionista que seja eleito, o qual convidará dous outros para secretarios.

Paraphrasis unico. Nas assembleias gerais extraordinarias, será tratado unicamente o assumpto que motivar a sua convocação.

Art. 31. A convocação da assembleia geral ordinaria será feita com a antecedencia de quinze dias e a das extraordinarias com a antecedencia de cinco dias, declarando-se nos annuncios o objecto especial da reunião.

Art. 32. Cada grupo de dez accões será contado por um voto, não tendo direito de votar aquelles que tiverem menos de dez accões.

Paraphrasis unico. É expressamente vedado ao accionista, cujas accões não estiverem inscriptas no seu nome, no respectivo livro de registro, pelo menos um mez antes do dia designado para a reunião, tomar parte nas deliberações da assembleia e votar.

TITULO VI

Das lucros e dividendos

Art. 33. No fim de dezembro de cada anno levantar-se-ha um balanço geral da escripturação, desdobrando-se este em balanços de cada carteira de seguros.

§ 1.º As reservas referentes á carteira de seguros de accidentes no trabalho serão constituidas como determina a legislação em vigor.

§ 2.º As reservas relativas á carteira de seguros e resseguros terrestres e maritimos, se constituirão como determina a legislação em vigor.

Art. 34. Dos lucros liquidados, verificados no fim de cada anno, serão tirados os dividendos a distribuir pelos accionistas, depois de feitas as seguintes deducções:

a) 5 % no minimo, para credito da conta "Lucros suspensos";

b) percentagem da directoria, fixada triennalmente pela assembleia geral.

Art. 35. As reservas da carteira de seguros e resseguros terrestres e maritimos serão applicadas de accordo com o determinado nas leis em vigor.

TITULO VII

Disposições gerais

Art. 36. O anno social conta-se para todos os effectos de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 37. A directoria poderá contrahir empréstimos e emitir obrigações ao portador (debentures), uma vez autorizada pela assembleia geral.

Art. 38. Nas succursas e agencias, as apolices de seguros e resseguros terrestres e maritimos deverão ser assignadas pelos gerentes, nas primeiras, e pelos agentes, nas segundas, que tiverem poderes especiais, por procuração, para o caso.

Art. 39. Nos casos omissos nestes estatutos, recorrer-se-ha aos principios do direito que regem as sociedades anonymas e os que regulam os contractos de seguros de accidentes no trabalho, seguros e resseguros terrestres e maritimos.

Terminada a votação destes estatutos, que tem de ser submettidos á approvação do Governo, propoz o senhor doutor Carlos Castrioto de Figueiredo Mello que muito embora a companhia, com a approvação dos novos estatutos por esta assembleia, passasse a chamar-se "Companhia Nacional de Seguros Ypiranga", continuasse a usar a antiga denominação de "Companhia Nacional de Seguros Operarios", até que fossem preenchidas todas as exigencias legais de approvação e registro do novo contracto social e consequente expedição, por parte dos poderes publicos, da necessaria carta-patente. Essa proposta é approvada unanimemente, tendo ficado a directoria autorizada a redigir uma publicação nesse sentido. Levantou-se em seguida o senhor accionista Manoel Leite da Silva Garcia e propoz que, dada a approvação dos novos estatutos, se manifestasse a assembleia com relação ao determinado nos artigos 21 e 26 dos mesmos, opinando que a directoria e ao conselho fiscal fossem attribuidos os mesmos honorarios actuaes, bem como, attendendo ao determinado no art. 31, letra b, se votasse á directoria uma bonificação de oito por cento sobre os lucros sociais liquidados, igualmente distribuida entre os seus membros, sempre que os mesmos lucros consentissem na distribuição de um dividendo de, pelo menos, 10 %, aos senhores accionistas, sendo tudo unanimemente approvado, com abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu por meia hora a sessão, para que se lavrasse esta acta. Reaberta a sessão, o senhor presidente mandou ler a presente acta, que, depois de lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada. Eu, primeiro secretario, que a mandei lavrar, assigno com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Antonio Ribeiro Seabra. — José Antonio de Souza. — Avelino Souto da Motta Mesquita. — Visconde de Moraes. — L. B. d'Almeida & Comp. — Joaquim Carvalho da Costa. — Alvaro Miguez de Mello. — Bernardo José de Figueiredo. — João Reynaldi de Faria. — Manoel Leite da Silva Garcia. — Carlos Castrioto de Figueiredo Mello. — J. dos Santos Guimarães & Comp. — N. de Assis Chateaubriand. — Por procuração do Sebastião Lopes da Cruz, L. B. d'Almeida & Comp. — Evaristo Maria de Novaes. — Antonio Mendes Campos Filho. — Gervasio Seabra. — Affonso Vizeu. — Felício Carvalho. — Mariaquerite Emerat Gomes Barbosa. — Arthur José Gomes Barbosa. (Firmas reconhecidas pelos tabelhões: Djalma da Fonseca Hermes, Alvaro Rodrigues Teixeira, Lino Moreira e Dr. Heitor Luz.)

Companhia Nacional de Seguros Operarios, que passa a denominar-se Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

RELAÇÃO DE ACCIONISTAS, EM 19 DE MARÇO DE 1921

Capital

Accionistas	Ações	Subscripto	Realizado
Afonso Vizeu, comerciante, rua São Francisco Xavier numero 121	50	10:000\$000	5:000\$000
Alfredo Fernandes dos Santos, idem, rua Theophilo Otttoni numero 37	25	5:000\$000	2:500\$000
Alvaro Miguez de Mello, (Dr.) advogado, rua Voluntarios da Patria n. 92	100	20:000\$000	10:000\$000
Antonio Dias Garcia, comerciante, rua Senador Vergueiro numero 85	25	5:000\$000	2:500\$000
Antonio Ferreira Gonçalves Braga, idem, rua Candelaria n. 28	25	5:000\$000	2:500\$000
Antonio Maria da Costa, capitalista, Lisboa, Portugal, Villa Sara — Estoril	250	50:000\$000	25:000\$000
Antonio Mendes Campos Filho, commerciante, rua da Quitanda ns. 181-3	50	10:000\$000	5:000\$000
Antonio Moreira Coutinho, idem, rua Visconde de Inhamma n. 52	50	10:000\$000	5:000\$000
Antonio Paula Simões, idem, Avenida Allan-tica n. 894	50	10:000\$000	5:000\$000
Antonio Pereira Ferraz, idem, rua Conselheiro Saraiva numeros 21/6	25	5:000\$000	2:500\$000
Antonio Ribeiro Seabra, idem, rua Aqueducto n. 31	50	10:000\$000	5:000\$000
Arthur José Gomes Barbosa, idem, rua S. Bento n. 20, 1º andar	3.550	710:000\$000	355:000\$000
Arthur Miranda, despachante da Alfândega, rua Primeiro de Março n. 116	50	10:000\$000	5:000\$000
Avellino Souza Motta Mesquita, commerciante, rua Ponssea Telles ns. 18/30	100	20:000\$000	10:000\$000
Bernardo José da Figueiredo, idem, rua General Camara numero 20	50	10:000\$000	5:000\$000
Candido da Cunha Sotto Maior, capitalista, Avenida Fontes Pereira Mello n. 16, Lisboa — Portugal	200	40:000\$000	20:000\$000
Carlos Castrioto Figueiredo Meilo, advogado, rua do Onvidor n. 61, sobrado	25	5:000\$000	2:500\$000
Layid Bloch, commerciante, rua Bolivar n. 95	50	10:000\$000	5:000\$000
E. G. Fontes, commerciante, rua da Candelaria n. 42, 1º	100	20:000\$000	10:000\$000
Evaristo Maria Novais, idem, rua S. Bento ns. 4/6	20	4:000\$000	2:000\$000

Accionistas

Ações

Capital

Subscripto

Realizado

Eugenio Gudim Filho, (Dr.) advogado, Avenida Rio Branco numero 109	20	4:000\$000	2:000\$000
Felicio Carvalho (mme.), Hotel dos Estangeiros	100	20:000\$000	10:000\$000
Francisco de Assis Chateaubriand (Dr.) advogado, rua Sachet n. 27, 5º	100	20:000\$000	10:000\$000
Francisco Gonçalves da Silva Carvalho, capitalista	100	20:000\$000	10:000\$000
Francisco de Souza Costa, commerciante, rua da Quitanda n. 53	100	20:000\$000	5:000\$000
Gabriel Marques Carregal, capitalista, America Hotel	50	10:000\$000	5:000\$000
Gervasio Seabra, commerciante, praia do Flamengo n. 88	50	10:000\$000	5:000\$000
Heitor Ribeiro & Comp., rua da Quitanda numero 90	50	10:000\$000	5:000\$000
J. dos Santos Guimarães & Comp., largo de S. Francisco numeros 58/42	100	10:000\$000	5:000\$000
J. Thedim, capitalista, rua Bambina n. 12	100	20:000\$000	10:000\$000
Joaquim Carvalho da Costa, commerciante, rua S. Bento n. 30-1º	2.000	40:000\$000	20:000\$000
Maymo Lino da Cunha Sotto Maior, commerciante, rua Soto de Setembro n. 69	80	16:000\$000	8:000\$000
João Duarte de Albuquerque, commerciante, rua do Rosario n. 101	100	20:000\$000	10:000\$000
João Reynaldo de Faria, commerciante, rua Visconde de Inhamma n. 52	50	10:000\$000	5:000\$000
João de Souza Lage, capitalista, Avenida Rio Branco numeros 128/32-2º	100	20:000\$000	10:000\$000
José Antonio Coxito Granada, commerciante, rua Primeiro de Março numero 16-1º	25	5:000\$000	2:500\$000
José Antonio de Souza, commerciante, rua S. Bento ns. 4/6	200	40:000\$000	20:000\$000
Julio Magno da Silva, despachante da Alfândega, rua Primeiro de Março n. 116-1º	50	10:000\$000	5:000\$000
L. B. d'Almeida & Comp., rua dos Arcos n. 34	200	40:000\$000	20:000\$000
Lachlan Taylor, commerciante, Londres, Inglaterra	10	2:000\$000	1:000\$000
Manoel Alves de Oliveira Lopes, commerciante, rua do Mercado n. 14	200	20:000\$000	40:000\$000
Manoel José Lebrão, commerciante, rua Treze de Maio numero 27/9	50	10:000\$000	5:000\$000
Manoel Leite Silva Garcia, commercian-			

le, rua da Quitanda n. 197-1°	25	5:000\$000	2:500\$000
Marguerite Emerat Gomes Barbosa (nme.), rua Machado de Assis n. 20.	100	20:000\$000	10:000\$000
Mary Purcell Carneiro (nme.), rua Theophilo Oltoni n. 37..	25	5:000\$000	2:500\$000
Raul Lunnlop, commerciante, rua Sachet n. 27.	10	2:000\$000	1:000\$000
Sebastião Lopes da Cruz, capitalista, rua Visconde de Palmella n. 189, Porto, Portugal.	200	40:000\$000	20:000\$000
Valerio Landesmann (nme.), rua Senador Dantas n. 11..	5	10:000\$000	5:000\$000
Visconde de Moraes, capitalista, rua da Candelaria n. 21...	200	10:000\$000	20:000\$000
Zeferino de Oliveira, commerciante, rua da Candelaria n. 24	200	40:000\$000	20:000\$000
Total	10.000	2.000:000\$000	1.000:000\$000

Dois estampilhas no valor de 1\$200, com os seguintes dizeres: Rio, 19 de março de 1924—19-3-1924. — Assis Chateaubriand.

Firma reconhecida no tabellião Alvaro Rodrigues Teixeira. 18° Officio.

ACTA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 5 DE SETEMBRO DE 1924

Aos cinco dias de setembro de 1924, ás 15 horas, na sede da Companhia Nacional de Seguros Operarios, que passa a denominar-se Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, á rua S. Bento n. 30, 1° andar, reunidos dezoito senhores accionistas, representando 7.855 acções, ou sejam mais de 3/4 do capital social, o Sr. presidente da companhia indicou para presidir a assembleia o senhor accionista José Antonio de Souza, escolha que foi unanimemente ratificada pelos presentes. O senhor José Antonio de Souza assumiu a presidencia e convidou para 1° e 2° secretarios, respectivamente, os senhores accionistas Avelino Souto da Motta Mesquita e Manoel Leite da Silva Garcia, que tomaram os seus legares á mesa. O senhor presidente, depois de mandar ler pelo senhor 2° secretario o annuncio da convocação desta assembleia, publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, de 31 de agosto, 2 e 4 do corrente mez, deu a palavra ao senhor presidente da companhia, doutor Francisco de Assis Chateaubriand, que fallou sobre o motivo unico desta assembleia: a exigencia por parte da Inspectoria de Seguros da alteração e da supressão de varios artigos dos estatutos, approvados na assembleia de 19 de março do corrente anno, afim de melhor se conformarem com a letra e o espirito do regulamento daquelle repartição fiscal, terminando por apresentar o projecto de alterações, que é o seguinte:

"Art. 8° — Substitua-se todo o artigo e suas alíneas pelos seguintes dizeres:

Art. 8° Seguros e reseguros terrestres e marítimos: As operações da companhia, neste ramo de seguros, consistem em, de conformidade com as clausulas estipuladas nas respectivas apolices, fazer o seguro e o reseguro contra todos os riscos que a legislação em vigor admitir como pertencentes a esse ramo.

Art. 18° — Acrescente-se a alínea j, assim redigida:

Art. 18° Alínea j: resolver sobre o inicio ou supressão ou exploração de qualquer modalidade de seguro.

Art. 21° — Substitua-se pelo seguinte:

Art. 21° O director presidente perceberá os honorarios mensaes de um conto de réis (1:000\$000) e os demais directores, secretario, thesoureiro e gerente, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000) mensalmente, cada um.

Art. 26° — Substitua-se pelo seguinte:

Art. 26° Cada membro do conselho fiscal perceberá uma gratificação annual de seiscentos mil réis (600\$000).

Art. 30° Paraphrasis unica — Supprima-se a palavra "extraordinarias".

Art. 33° — Acrescente-se ao § 2° o seguinte: "sendo que a reserva estatutaria, destinada especialmente á garantia dos riscos assumidos no referido ramo, será tirada dos lucros líquidos annuaes, na forma do artigo seguinte".

Art. 34° — Substituam-se as letras a e b, respectivamente, por b e c, e acrescente-se o seguinte:

a) 10 % para constituição da reserva estatutaria, até que a mesma atinja um terço do capital e dali por deante 5 %, ou nos terminos das leis ou regulamentos que venham a ser promulgados.

Art. 37° — Supprima-se."

Pedido o parecer verbal do conselho fiscal, o senhor Bernardino José de Figueiredo opinou pela approvação das referidas alterações e supressão, contra as quaes nada o conselho fiscal tinha a oppor, visto que em nada affectavam o campo de suas attribuições. Por então o senhor presidente em votação o projecto de alteração dos artigos 8°, 18°, 21°, 26°, 30°, 33° e 34° e de supressão do art. 37°, sendo unanimemente approvedo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu por meia hora a sessão para que fosse lavrada a presente acta, que, reaberta a sessão, depois de lida e posta em discussão, foi unanimemente approveda. Eu, primeiro secretario, que a mandei lavrar, assigno-a, com os demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1924. — Avelino Souto da Motta Mesquita. — José Antonio de Souza. — Manoel Leite da Silva Garcia. — Evaristo Maria de Novaes. — Antonio Mendes Campos Filho. — Gervasio Seabra. — Bernardino José de Figueiredo. — Alvaro Miguez de Mello. — Visconde de Moraes. — L. B. de Almeida & Comp. — Por procuração de Sebastião Lopes da Cruz, L. B. de Almeida & Comp. — Francisco de Assis Chateaubriand. — Joaquim Carnevalheiro da Costa. — Felício Carnevalheiro. — M. Emerat Gomes Barboza. — Arthur José Gomes Barboza. — Affonso Vizeu. — J. dos Santos Guimarães & Comp. — João Reynaldo de Faria.

Firmas reconhecidas pelos tabelliões Fonseca Hermes, Heitor Luz, Alvaro Rodrigues Teixeira, Lino Moreira e Huascar Guimarães, tabellião interino.

DECRETO N. 16.668 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1924

Restabelece o 1° districto de artilharia de costa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve mandar restabelecer o 1° districto de artilharia de Costa, extinto pelo decreto n. 16.026, de 25 de abril de 1923, cujo commando passa a competir cumulativamente, ao inspector de artilharia de costa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Fernando Setembrino de Carvalho,

MENSAGENS

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito supplementar de 8.085:293\$676, para compra de generos alimenticios, verduras, fructas e para dieta do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 105, de 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 4.486 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924.

Do Ministro da Marinha ao Sr. 1° Secretario do Senado Federal.

Assumpto: Transmittir a mensagem e dous dos autographos de uma resolução do Congresso Nacional.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura do credito supplementar de oito mil e oitenta e cinco contos duzentos e noventa e tres mil seiscentos e setenta e seis réis (réis 8.085:293\$676), destinado á compra de generos alimenticios, verduras, fructas e a dietas do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, que foi objecto do officio desso

Senado n. 303, de 7 de corrente. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que regula o consumo do café nos mercados internos do país, tenho a honra de devolver dois dos autographos da mesma resolução que acompanhavam a mensagem de V. Ex. sob n. 101, de 6 de corrente.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1924, 103ª da Independência e 36ª da República.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 24 — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dois dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que regula o consumo do café nos mercados internos do país e á qual se refere o officio de V. Ex. n. 300, de 6 de corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mais distinta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal*.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 de outubro de 1924:

Foram reformados, de accordo com o art. 12 do decreto n. 4.791, de 7 de janeiro de corrente anno, conforme requeram, com os vencimentos integrais do posto em que se achavam e a graduação de capitão de fragata, os capitães de corveta Francisco Estanislão Przewodowski, Plínio Rocha, Mario Rocha de Azevedo e Renato Bayardino.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 5 de corrente foram graduados:

Na arma de cavallaria:

No posto de major o capitão Octavio Pires Coelho.

Na arma de infantaria:

No posto de 1º tenente, com antiguidade de 2 de julho de corrente anno o 2º tenente Antenor de Alencar Lima.

No corpo de saúde:

No posto de coronel medico o tenente-coronel medico Dr. Joaquim Moreira Sampaio, no de tenente-coronel medico o major medico Dr. Alberto Guimarães, no de major medico o capitão medico Dr. Julio Mario da Castro Pinto e no de capitão medico o 1º tenente medico Dr. Candido Ribeiro.

No corpo de intendentes de guerra:

(Quadro dos officiaes intendentes de guerra):

No posto de coronel o tenente-coronel Francisco de Paula Faria Junior.

— Por outros de 12, também do corrente:

Concedeu-se reforma ao tenente-coronel da arma de cavallaria Christovão Colombo de Mello Mattos, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com os arts. 150, § 7º do decreto legislativo n. 4.355, de 10 de agosto de 1922, e 1º do n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foi mandado reverter á 1ª classe do Exército, sendo reintegrado no quadro ordinario da respectiva arma, o tenente-coronel de cavallaria Christovão Colombo de Mello Mattos, que se acha na 2ª classe do mesmo Exército, aggregado á arma, por estar qualificado desertor.

Foi promovido, na arma de infantaria, ao posto de 1º tenente o 2º tenente

Christovão Vieira da Costa, que contava antiguidade de 22 de outubro findo.

Foram classificados:

Na arma de artilharia:

Os coronéis Jorge Guslavo Tinoco da Silva e Antonio Henrique Cardim no quadro supplementar; e Mario Alves Monteiro Tourinho no 3º regimento, sem effectivo.

Os tenentes-coronéis Alexandro Galvão Bueno no 5º regimento (S. Gabriel), Antonio Garcez Caraloba no 9º regimento (Curitiba), Frederico de Siqueira no quadro supplementar, Alberto da Cunha Brito no 7º regimento, sem effectivo, e Alberto Eduardo Backer no 4º regimento (Rio);

Os maiores Manoel Severiano Ferreira Marques no 1º grupo do 7º regimento, sem effectivo; Manoel Corrêa de Arruda no 11º grupo do 6º regimento (Cruz Alta), Plutarcho Soares Canby no grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande) e Lucio Corrêa de Castro no quadro supplementar;

Os capitães Ivo Borges na 2ª bateria do 3º regimento, sem effectivo; Antonio Carlos Bello Lisboa na 3ª do 4º regimento (Rio), José Lima Machado na 2ª bateria do 7º regimento, sem effectivo; Emílio Rodrigues Ribas Junior no cargo de ajudante do 3º grupo de artilharia de costa (Baixos) e Athos Wilson de Sá e Souza na 1ª bateria do 6º regimento (Cruz Alta).

Transferidos, por conveniencia do serviço, na mesma arma:

Os maiores Mario Velasco do quadro ordinario para o supplementar e Theodoro Ribeiro da Cunha deste para aquele quadro, sendo classificado no 5º grupo de artilharia de costa (Coimbra);

Os capitães Octavio da Luz Pinto da 2ª bateria do 7º regimento, sem effectivo para a 3ª do 2º regimento (Curato de Santa Cruz) e João Vicente Sayão Cardoso da 1ª bateria do 6º regimento (Cruz Alta) para a 2ª bateria do grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande).

Na arma de infantaria:

O major João Guedes de Fomoura no 19º batalhão de caçadores (Bahia).

— Foram mandadas cassar as honras do posto de tenente do Exército concedidas por decreto de 6 de novembro de 1894 a João Leite Junior, visto ter elle se tornado indigno dessas honras.

— Foram nomeados segundos tenentes pharmaceuticos do Exército os pharmaceuticos civis Ernani de Camo e Olyntho Luna Freire Pillar.

Foram transferidos:

De accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á arma a

que pertence, o capitão da arma de engenhearia Paulo Krugger do Cunha Cruz, visto ter sido classificado desertor.

Na arma de infantaria:

Os coronéis Heliodoro Sodré e Americo de Abreu Lima, do quadro ordinario para o supplementar;

Os tenentes-coronéis Vicente Francisco de Albuquerque, do 4º regimento (Quitaua), para o 23º batalhão de caçadores (Fortaleza); Christiano Alves Pinto, do quadro ordinario para o supplementar; Joaquim Vieira Ferreira, do quadro ordinario para o supplementar, e Henrique Roberto Burle, do 7º regimento (Santa Maria), para o 15º batalhão de caçadores (Belém);

Os maiores Francisco de Araujo Caldas Nêxo, do 11º batalhão do 1º regimento (Villa Militar), para o 6º batalhão de caçadores (Ipameri); Raulolpho Gansque, do 3º batalhão de caçadores (Victoria), para o 27º também de caçadores (Maués); Abel Galvão da Fonseca, do 18º batalhão de caçadores (Campo Grande), para o 11º batalhão do 6º regimento (Capanga); Octaviano do Brito, do quadro ordinario para o supplementar; Armando Protasio Vieira do Andrade, do 9º batalhão de caçadores (Pelotas), para o 8º também de caçadores (S. Leopoldo); Mauricio José Cardoso, do 11º batalhão do 5º regimento (Lorena e Pindamonhangaba), para o 1º batalhão do mesmo regimento; e Antonio da Costa Araujo Filho, do 27º batalhão de caçadores (Maués), para o 25º também de caçadores (Therézina).

Os capitães João Barbosa Leite, do quadro ordinario para o supplementar; Julio Indio Parintins Pereira, da 9ª companhia do 1º regimento (Villa Militar), para a companhia de metralhadoras pesadas do 5º regimento (Lorena e Pindamonhangaba); Tito Marques Fernandes, da 5ª companhia do 1º regimento (Ponta Grossa), para ajudante do 11º batalhão, sem effectivo, do 7º regimento (Santa Maria); Altonso Ribeiro, da companhia de metralhadoras pesadas do 8º regimento (Cruz Alta), para a 10ª companhia do 2º regimento (Villa Militar); Henrique Quintiliano de Castro e Silva, desta companhia e regimento para a 9ª, sem effectivo, do 5º regimento (Lorena e Pindamonhangaba) e Sebastião das Chagas Leite, do cargo de ajudante do 11º batalhão do 4º regimento (Quitaua), para a 5ª companhia do 10º regimento (Juiz de Fora).

Na arma de artilharia:

Os capitães Antonio Gomes dos Santos, da 6ª bateria do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), para a 2ª bateria do grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande); Maximiliano Fernandes da Silva, desta bateria e grupo para a 6ª daquelle regimento; Eustachio Espindola do Nascimento, do quadro supplementar

para o ordinario, sendo classificado na 1ª bateria do 2º grupo independente de artilharia pesada, e José Sabino Maciel Monteiro Filho, do quadro ordinario para o suplementar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 5 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, com 1/3 da diaria, para tratamento de saude, de accordo com o art. 8º, n. III do decreto n. 14.663 de 4 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Bonneges Guariguary.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 6 de novembro de 1924, foram concedidos seis mezes de licença para tratar de seus interesses ao 2º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Jayme de Araujo Guimarães, em prorogação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 11 de outubro de 1924

Foram nomeados, na conformidade do art. 4º do decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916, os seguintes inspectores para os exames que se vão realizar nos institutos de ensino alevantados mencionados:

Dr. Floriano Corrêa de Brito, para o Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Niteroy;

Professor José Corrêa Pinto, para o Gymnasio Macahense, em Macahé;

Dr. Americo Luiz Honcen, para o Collegio Italo-Brasileiro, em Padua, Estado do Rio de Janeiro;

Dr. Raphael Fleury de Rocha, para o Gymnasio O. Grambery, de Juiz de Fora;

Dr. Pedro Marques de Almeida, para a Academia de Commercio de Juiz de Fora;

Dr. Norvantino Santos, para o Gymnasio Santo Antonio, de S. João d'El-Rey;

Ernesto von Sperling, para o Gymnasio de Ouro Preto;

Dr. Arduino Bolivar, para o Atheneu de S. Paulo, S. Paulo de Murahé;

Estevam de Oliveira, para o Gymnasio de Vigosa, Estado de Minas Geraes;

José Pinto Coelho, para o Gymnasio Epáense, de Ubá;

Dr. Manoel Teixeira da Salles, para o Instituto Propedutico, de Ponte Nova;

Dr. Lafayette Silviano Brandão, para o Gymnasio São José, de Arinas;

Dr. Alberto Doolato Maria Barreto, para o Gymnasio Sul-Mineiro, de Itanhamitú;

Dr. José Maria Bello, para o Gymnasio S. Joaquim, de Lorenna, Estado do S. Paulo;

Dr. Oswaldo Joyce Paranhos da Silva, para o Collegio Brasil, em Ouro Fino;

Dr. Pio Benedicto Ottoni, para o Gymnasio de Lavras, Estado de Minas Geraes;

Dr. Carlos Pontes, para o Lyceu Municipal de Muzambinho;

Professor Raul Chaves de Magalhães, para o Gymnasio Paraizense, em São Sebastião do Paraizo;

Dr. Sebastião Fleury, para o Gymnasio Diocesano Sagrado Coração de Jesus, de Uberaba;

Dr. João Alfredo Pereira Rego, para o Instituto Moderno de Educação e Ensino, de Santa Rita de Sapucahy;

Dr. Alfredo Cesario Alvim, para o Gymnasio S. João de Campanha;

Dr. Elpidio Maria da Trindade, para o Gymnasio Diocesano de Pouso Alegre;

Jayme de Barros Gomes, para a Academia de Commercio José Bonifacio, em Santos;

Amandio Sobral, para o Gymnasio São Luiz de Jaboticabal;

Dr. Christiano Augusto Franco, para o Gymnasio Leopoldinense, de Leopoldina.

— Solicitaram-se, aos governos dos Estados, as necessarias providencias, affin de que, na respectiva folha official, se publique que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 23 de outubro ultimo, e de accordo com o art. 43 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, no Estabelecimento do Gymnasio Mineiro, de Belo Horizonte, a inscripção para os candidatos que, mediante concurso, se queiram habilitar ao logar de professor em 2ª cadeira de portuguez do alludido instituto de ensino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924.

Em resposta ao officio n. 257, de 31 de outubro ultimo, no qual consultaes si essa repartição deve conservar-se aberta nos dias de ponto facultativo, declaro que estes não podem isentar de um trabalho que o respectivo regulamento, no art. 43, determina se faça nos dias feriados e dominicos.

Saude e Fraternidade. — João Luiz Alves.

Sr. director do Museu Historico Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1924

Scheffel Gorovitz, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas das pretorias criminaes; bem assim, da 3ª Vara Federal.

Albino Antonio, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do nascimento, e, tambem, a filiação.

Carlos Melloni, residente em Cachoeira do Campo, no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Re-

queira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908, declarando a data do nascimento.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 12 de setembro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se os avisos encaminhados com o aviso n. 181, de 23 de outubro ultimo, a vista da resolução do Tribunal de Contas, de 24 de dezembro de 1923 (aviso n. 1.537-C).

Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica solicitaram-se informações sobre o saldo disponível da quantia de 8:000\$, do fundo especial instituido pela lei n. 1.133, de 31 de dezembro de 1921 e decreto n. 15.412, de 14 de abril de 1922 (aviso numero 1.569-C).

Ao chefe da Policia do Distrito Federal communicou-se que o empenho, relativo a quantia de 8:000\$, deverá ser feito a proporção que forem sendo realizadas as despezas (aviso n. 1.570-C).

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias affin de que seja feita a inscripção definitiva que allude o aviso n. 181, de 23 de outubro ultimo, a fim de que a quantia provisoria, na importância total de 518568 (aviso numero 1.571-C).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional, nas quantias:

De 8128400, a sete funcionarios da Biblioteca Nacional, da gratificação que lhes compete, em outubro ultimo, pelo serviço extraordinario de catalogação (aviso n. 1.572-C).

De 9128250, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, a Escola 15 de Novembro (aviso n. 1.573-C).

De 108 a Casa da Moeda, da embalagem de uma medalha de distincção de 1ª classe destinada ao Dr. Alvaro Pereira de Vilalba Alves, em outubro ultimo (aviso n. 1.575-C).

De 4008, como adiantamento, ao portador do Instituto Nacional de Musica, Estuano de Carvalho, que servirá para attender, nos mezes de novembro e dezembro finidos, as despesas de prompto pagamento (aviso n. 1.576-C).

De 2254, a Matton, Prigana & Companhia, de serviços executados na Secretaria de Estado, em outubro ultimo (aviso n. 1.578-C).

De 13:6178190, de fornecimentos feitos a Casa de Detenção, em setembro ultimo (aviso n. 1.579-C).

De 5:0008, a Alfredo Moraes, da aquisição do quadro Elina fiandeiras, feita pela Escola Nacional de Belas Artes, em outubro ultimo (aviso n. 1.580-C).

De 1:0518687, de consumo de luz e energia electricas, em setembro ultimo, na Colonia de Alienados, no Eugenio do Dentre (aviso n. 1.581-C).

De 43:7818115, de fornecimentos feitos a Usca 15 de Novembro, em setembro ultimo (aviso n. 1.582-C).

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias ao sentido de ser annullada a escripturação da despesa de 4008, do adiantamento que foi requisitado para o director do Instituto Nacional de Musica Alfredo Fortin do Vasconcellos (aviso n. 1.577-C).

— Ao Ministério da Fazenda transmittiram-se as folhas de pagamento, na importância de 908, da diferença da gratificação provisória a que tem direito o escripturário Horaciano Casar de Lima e o amanuense Mario Vieira Cortez, interinos da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, relativas a setembro ultimo (aviso n. 4.572 C).

— Ao Ministério da Fazenda transmittiram-se as folhas, na importância total de 758, da diferença da gratificação provisória a que tem direito o escripturário e o amanuense interinos da Secretaria da Polícia do Distrito Federal Henrique Victor Mallet e Ernesto Manhães Pinheiro em setembro ultimo (aviso n. 4.583 C).

— Ao Ministério da Fazenda solicitaram-se providencias no sentido de ser feito o pagamento das folhas a que se refere o aviso n. 181, de 23 de outubro ultimo, na importância total de réis 1:107\$754 (aviso n. 4.594 C).

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 11 de novembro de 1924

Communicou-se aos ministerios, com excepção do Ministerio da Fazenda; ao chefe de Polícia do Distrito Federal; aos directores das Casas de Correção e Detenção, Archivo Nacional, Museu Historico, Gabinete de Identificação, Estatística Criminal no Distrito Federal, Escola Preparatoria Quinze de Novembro, Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Nacional de Musica, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Instituto Oswaldo Cruz, Benjamin Constant e Medico Legal; direc-rias geras da Bibliotheca Nacional e Assistencia a Alienados; presidente do Conselho Superior de Ensino e reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Ministerio da Fazenda declarou, em aviso n. 176, que estando os laudos de inspecção de saude comprehendidos no n. 24 do art. 30 do decreto n. 14.534, de 1 de setembro de 1920, por se tratar de documentos de mero expediente de repartição, são isentos de sellos (avisos ns. E E 131 e 132).

—Solicitaram-se:

Ao Sr. secretario do Sr. prefeito do Distrito Federal, providencias para que sejam desobstruidos os ralos de aguas pluvias da praça General Osorio (officio E 1.953).

Ao mesmo, as necessarias providencias no sentido de ser cassada a licença ao Sr. Angelo Sant'Anna, proprietario de uma chacara de flores e hortidica sita no caminho dos Pilares, em frente ao n. 55 (officio E, 1.963);

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, informações sobre o afastamento do chauffeur dessa repartição Fabricio Andréa Carlos, isto é, si este afastamento traz ou não prejuizo ao serviço (officio E 1.969);

— Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, as segundas vias do relatório e do desenho correspondentes á instalação de um esterilizador hydro-electrico, denominado — Xieff, para a qual pedia privilegio Felix Gonçalves Lopes, afim dessa directoria informar sobre a sua novidade e novidade (officio n. E 1.964);

Ao Inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, as segundas vias dos relatórios correspondentes ás invenções de um processo novo ou aperfeiçoando de produção de soluções isotermicas e de uma formula commercial de pasta negra para limpar e polir os dentes, afim de que essa Inspectoria emitta parecer sobre a sua novidade e novidade (officios ns. EE 1.961 e 1.932).

— Agradeceu-se:

Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e consulares, a communicação feita no officio ns. EE 4.266/60 e communicouse q.e foram tomadas as providencias que o caso requeria (officio n. E 1.958);

Ao directora thesoureira da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, a remessa de tres quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no posto Anthero de Almeida (officio n. E 1.965).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 11 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, para os devidos fins, o requerimento n. 920, dos Srs. John Juergens & Comp., devidamente informado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 2.301).

Aos Drs. delegados dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º districtos sanitarios, quatro exemplares do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica para uso nas respectivas delegacias (officios ns. 2.303 e 2.307).

— Communicou-se ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia que o 3º officio interino Otto Fonseca compareceu ao expediente no mez de agosto durante seis dias e nos seguintes, setembro e outubro, durante 30 e 31 dias, respectivamente (officio numero 2.302).

Dia 12

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, para os devidos fins, a relação de contas provenientes dos alugueres das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de outubro proximo passado (officio n. 2.309).

Ao mesmo, acompanhado da planta do predio que a Companhia Progresso Industrial do Brasil pretende construir na estação de Bangü, uma cópia do officio n. 473, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, referente ao assumpto (officio n. 2.308).

Ao Dr. director geral de Propriedade Industrial, devidamente informado, o memorial descriptivo do invento a que se refere o seu officio n. 636, de 1 de outubro do corrente anno (officio n. 2.300).

Ao Dr. delegado geral do Imposto de Renda, em cumprimento ao disposto no artigo 79, capitulo XIII, do decreto n. 16.580, de 4 de setembro ultimo, o modelo n. 6 com os nomes dos funcionarios desta directoria comprehendidos na 3ª categoria do mencionado modelo, e os seus respectivos rendimentos annuaes (officio n. 2.310).

Inspectoria de Fiscalização ne Generos Alimenticios:

Requerimentos despachados

J. Ferreira da Costa & Comp. (4.334-262). — Concedo 15 dias como ultima prorrogação.

A. Ozorio Alves (4.332-4.914). — Sim, por 90 dias.

Gomes Quintas & Pinheiro (4.339-4.898). — Sim, por 90 dias.

Loreiro & Barcia (4.333-4.804). — Sim, por 90 dias.

Carlos Basilio (4.337-4.893). — Sim, por 90 dias.

Alves & Irmão (4.336-4.810). — Deferido. Trindade & Almeida (4.335-4.658). — Deferido.

Reis Irmão & Leonardo (4.329-4.919). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Dieb José Paulo (4.152). — Indeferido.

Tercera Delegacia de Saude:

A. Saraiva & Comp. (4.333-340). — Deferido.

J. G. Freitas (4.331-342). — Sim, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

José Maria de Lima (4.330-525). — Indeferido.

Tancredo Leite de Magalhães (4.325-530). — Deferido, emquanto mantiver o aposento em questão como deposito apenas.

Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães (4.324-528). — Sim, por 60 dias.

Joaquim Eugenio Moreira da Silva (4.323-522). — Indeferido.

Additamento ao expediente do dia 10 de novembro de 1924

Communicou-se ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que a 4ª delegacia de saude malhor em 100%, cada um, Raul Pereira e Ataliba Amaral, por infracção dos arts. 1.090 e 1.084 do Regulamento Sanitario vigente (officios ns. 2.298 e 99).

Multas:

Pela 4ª delegacia de saude, foram multados em 100% cada um, Raul Pereira e Ataliba Amaral, encontrados respectivamente ás ruas de S. Pedro n. 219 e Maris e Barros n. 525.

Requerimento despachado

Rectificação ao expediente do dia 29 de outubro de 1924

Segunda Delegacia de Saude:

Alfonso d'Angelo Visconti (4.171-475). — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 12 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral apre-entando os Srs. Jorge da Costa & Comp., afim de pagarem no Thesouro Nacional a quantia de 15\$, para o correr ás despesas a serem feitas com a desinsecção de 270 kilos de saccos de anigam (officio n. 121).

Ao mesmo apresentando os Srs. Hard Rand & Comp., afim de pagarem no Thesouro Nacional a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinsecção de 300 kilos de saccos de anigam (officio n. 922).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal restituindo o officio n. E 1.463, datado de 11 do corrente, e informando não trazer prejuizo ao serviço o afastamento do empregado Fabricio Andréa Carlos (officio n. 923).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 12 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a conta da Empresa Telephonica de Mandos.

no importe de 753, relativo à assignatura de um aparelho telephónico, instalado na Inspectoria de Saude do Porto daquela cidade, no trimestre de julho a setembro deste anno (officio n. 2.010);

Ao mesmo, cópia da folha de pagamento da gratificação provisoria do decreto numero 4.553, de 10 de agosto de 1922, relativa a junho ultimo, do pessoal subalterno da Inspectoria de Saude do Porto de Manãos (officio n. 2.011);

Ao mesmo, as contas de O. Wachneidt & Comp. e J. G. Pereira & Comp., nas importancias de 74\$400 e 580\$150, respectivamente, relativas a fornecimentos feitos às inspectorias de saude dos portos dos Estados e a esta directoria, durante o mez de setembro ultimo (officios ns. 2.012 e 2.013);

Ao mesmo, as contas da Brazilian Telephone Company, relacionadas na importancia de 1:833\$240, relativas às assignaturas dos telephones Norte 5.573, 5.785, 6.016 e Villa 2.178, installados nesta directoria e na residencia do respectivo director, durante o corrente exercicio (officio n. 2.014);

Ao mesmo, as contas nas importancias respectivas de 503\$545 e 11:094\$, relativas a fornecimentos feitos a esta directoria e à Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de outubro proximo findo (officios ns. 2.015 e 2.016).

Aos Srs. gerente da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., agente da The Gurel's Anglo Brazilian Coal Ltd. e agente geral da Companhia Commercial e Maritima, as contas de ns. 49, 41 e 42 a 48, nas importancias respectivas de 63\$000 e 468\$000 e na importancia de 42\$000 cada uma, relativas ao tratamento e estadia no Hospital Paula Candido de passageiros e tripulantes vindos nos vapores *San Gerardo*, *Sandgate* e *Mendota*, respectivamente inglez, inglez e francez, durante o mez de setembro ultimo (officios ns. 2.017, 2.018 e 2.019).

— Committou-se ao inspector de Saude do Porto de Santos, que o despacho dado na petição da The Royal Mail Steam Packet Company, pedindo relevação da multa imposta por essa inspectorio ao comandante do vapor inglez *Nuriva*, por ter infringido o disposto no art. 1.442, letra a do regulamento vigente, foi o seguinte: Indeferido. A allegação da requerente não é verdadeira, visto como a carta de saude do porto de Liverpool, a que se refere, não ficou retida na Inspectoria de Saude do Porto do Rio (officio n. 2.020).

— Accusou-se ao sub-inspector de Saude do Porto de Aracajú o recebimento do officio n. 170, de 1 do corrente (officio n. 2.021).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 10 e 11 de novembro de 1924

Sequeira & Andrade (4.951).—Indeferido. Concedo apenas 90 dias para execução da intimação expedida.

Giovani Infante (4.863).—Permitto, provisoriamente, desde que os empregados fiquem sujeitos à fiscalização desta inspectorio.

Antonio Rodrigues (4.916).—Cumprido. a intimação n. 2.409.

J. B. Reis (4.840).—Cumprida a intimação n. 2.434.

Jose Mendes Jorge (4.962).—Deferido, pagando a taxa de analyse.

Jose Augusto Povoá (4.439).—A' vista do parecer, deferido.

Companhia de Lactilíneos Alberto Boeke (4.533).—De accordo com o parecer, faça-se a rectificação.

Aurino Souto (4.862).—Tendo sido satisfeita a exigencia da petição n. 4.332, pôde funcionar com deposito de generos alimenticios.—Registre-se.

Jorge Gomes de Azevedo (4.923).—Pôde funcionar.

Jose Gonçalves Bastos (4.900).—Como requer.

Valerio Ferreira (4.826).—Pôde funcionar.

Machado & Lixa (4.741).—Cumpra total e fielmente a intimação expedida, de accordo com a informação.

J. A. Costa & Comp. (4.389).—Satisfeito.

Fernandes & Trindade (4.901).—Satisfeito.

Philomena Maxima Pereira (4.931).—Deferido.

Ferreiras & Comp. Limitada (4.974).—Compareçam a esta repuração para esclarecimentos.

Pacheco Ferreira & Comp. (4.979).—Indeferido, pagando a taxa de analyse.

Fernando Silva (4.811).—Não pôde funcionar. O domicilio não pôde ter comunicação directa com a loja.

Secção de Registro

Requerimentos despachados

Guido Peroni (357).—Registre-se, de accordo com a informação.

Guido Peroni (381).—Registre-se, de accordo com a informação.

Severino Peleteiro (1.219).—Registre-se, de accordo com a informação.

Cazales & Pardellas (3.610).—Registre-se, de accordo com a informação.

Vasques & Marinho (4.065).—Registre-se, de accordo com a informação.

Marcellino Rodrigues (1.900).—Registre-se, de accordo com a informação.

Antonio Cardoso da Silva (4.575).—Registre-se, de accordo com a informação.

Paladino & Ragnani (6.639).—Registre-se, de accordo com a informação.

F. Rodrigues da Oliveira (6.631).—Registre-se.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expedientes de 13 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 619 — Ao Dr. 3º delegado auxiliar comunicando que a paciente a que se refere o officio n. 580 não foi encontrada no Hospital Nacional de Alienados.

N. 620 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, remetendo as contas do material deste instituto, relativas ao mez findo.

N. 621 — Ao Sr. segundo delegado do imposto sobre a Renda remetendo a relação dos funcionarios sujeitos ao imposto.

N. 622 — Ao primeiro delegado auxiliar, sobre os exames em uma mener requisitados em officio n. 2.624.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 65 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 12 de novembro de 1924.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo transmittido à Directoria do Patrimonio Nacional com o officio n. 168, de 25 de junho do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas, recommendando aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este minis-

terio que sempre que requisitarem autorização para fazer obras, quer nos edificios, quer no material fluctuante, cavem orçamento minucioso das mesmas. — R. A. Sampaio Vidal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 181 — Remetendo o processo relativo ao pagamento, por conta de depósitos de 1922, a Alfredo Delabella Portella, da quantia de 7:357\$911, por serviços prestados na Estrada da Ferro Central do Brasil, em 1922, e solicitando, em face dos esclarecimentos prestados pela Contadaria Central da Republica, reconsideração da decisão do tribunal negando registro a alludida despesa.

— Sr. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, DR. Juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal:

N. 230 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio do cargo de juiz federal da 3ª Vara.

Requerimentos despachados

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — O Credito Popular, consultando se além da fiscalização a que está sujeita pelo decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921, existe outra especial sobre as operações que realiza de empréstimos a funcionarios publicos, conforme o art. 171 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, e art. 32 da de numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920. — Dirija-se à Inspectoria Geral de Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 270 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 27 de outubro findo, resolveu mandar desligar do Thesouro, por não serem mais necessários os seus serviços nesta repartição, o servente da Alfandega do Rio de Janeiro, Theotônio de Araujo Freitas.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 170 — Solicitando informação relativamente ao pedido do Ministerio da Guerra, no sentido de ser posto a sua disposição o 1º escripturario da Caixa de Amortização, Dr. Alfredo Britto, para servir como secretario de uma junta de alistamento militar da 1ª circumscrição.

N. 171 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.667, de 1 de fevereiro de 1921, ao carinhador Leopoldo da Rosa Garcia.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 287 — Transmittindo, acompanhado do respectivo processo, e devidamente assignada pelo Sr. ministro, a cartapato n. 286, da firma João Bassil & Comp., com sede em Mirasol, comarca de Rio Preto, Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 94 — Remetendo o título que nomeia Eduardo Schinmelpfeng de Selgas, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 188 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 659, de 16 de outubro findo, e relativo ao requerimento em que o confrento da alfandega dessa cidade, Antonio Pedro da Silva Junior, solicita aposentadoria no cargo de chefe da secção da mesma alfandega por supprer que lhe aproveita o disposto na ultima parte do § 3º do art. 2º do decreto legislativo numero 4.255, de 11 de janeiro de 1924, recommendo-vos providencias no sentido de ser pelo requerente feita a prova do seu exercicio interino, em commissão ou por substituição nesse ultimo cargo.

N. 189 — Declarando em relação ao requerimento em que Antenor de Araújo Gonçalves solicitou a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro junto á Mesa de Rendas de Caravellas, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de outubro, resolveu que o requerente aguarde oportunidade, por estar completo o quadro dos despachantes aduaneiros da mesma mesa de rendas.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 49 — Enviando o título nomeando Nicandro Alves da Motta escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pau Gigante, no Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 82 — Transmittindo o título nomeando João Paterno Filho collector das rendas federaes em Tury-Assu, no mesmo Estado.

N. 83 — Remetendo o título que nomeia Sebastião Athanasio de Carvalho, thesoureiro da mesma delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 103 — Enviando o título que transfere o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas Carlos Gomes da Cunha para identico lugar no interior do Estado do Pará.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 82 — Transmittindo o título nomeando João Ribeiro de Almeida collector das rendas federaes em Lagoa Seca, no Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 220 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 23 de outubro findo, resolveu deferir o requerimento em que o 3º escripturario da mesma delegacia fiscal José de Oliveira Campos solicitou fosse autorizada a Imprensa Nacional a lhe fornecer as obras constantes da relação que acompanhou o mesmo requerimento, na importancia de 39\$, que o referido escripturario indemnizará por desconto em folha.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 356 — Remetendo o título que nomeia José Andrade escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São João da Boa Vista, no mesmo Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1924

(*) Sociedade de Mineração do Morro do Fraga, de Bento Rodrigues, Estado de Minas Geraes, de 7 de abril do corrente anno, pedindo isenção de direitos para diversos materiais. — Designo para passar o certificado o engenheiro civil Waldemar Seabra, mediante a remuneração de 80\$ que deverão ser requeridos previamente pela requerente á Thesouraria Geral do Thesouro. P. 31.951-924.

Dia 13 de setembro de 1924

Associação Bancaria do Rio de Janeiro, de 22 de abril do corrente anno, fazendo considerações sobre a autorização da revogação da circular da Inspectoria Geral de Bancos, n. 33, de 31 de agosto do anno passado, no sentido de não ser exigido o sello proporcional nas cartas de ordem e nos saques pelos queres forem feitas remessas provenientes de cobrança de outros saques. — Indeferido. P. 34.489-1924.

Dia 6 de outubro de 1924

Gastão Soares do Moura, de 7 de julho do corrente anno, pedindo para prestar fiança no valor de 51.000\$, por ter sido nomeado collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro. — Deferido, de accordo com o parecer. P. 29.255-924.

Dia 9

Radio Sociedade do Rio de Janeiro, de 11 de agosto de 1924, pedindo isenção de direitos para quatro caixas contendo valvulas do vidro para telegraphia sem fio. — Não havendo dispositivo legal que autorize a isenção, indeferido. P. 48.938, de 1924.

Dia 13

W. A. Maya, de 12 de setembro ultimo, reclamando contra decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, fazendo depender do deposito de 50 % do valor official da mercadoria, o proseguimento de um recurso interposto do acto que julgou subsistente a apprehensão feita na Administração Geral dos Correios desta Capital, de 35 pacotes de tecido de seda. — Indeferido, de accordo com o parecer. (P. 45.889, de 1924).

Dr. Mario Teixeira de Mello, de 28 de agosto ultimo, pedindo isenção de direitos para o gado de sua propriedade, que tem na Republica do Uruguay, e que vai transportar para Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul. — Dirija-se á repartição aduaneira, por onde tiver de ser feita a importação. (P. 48.060, de 1924).

Dia 17

Gremio de Football Portocalegrense, em telegramma de 5 de outubro ultimo,

(*) Publicado novamente de ordem superior, para conhecimento da interessada.

pedindo para retirar, sob termo de responsabilidade, da Alfandega de Porto Alegre uma encomenda postal contendo duas raquetes para tennis. — A vista do parecer, indeferido. (P. 51.218, de 1924).

Santa Casa de Misericórdia de Santos, de 10 de outubro ultimo, pedindo isenção de direitos para um aparelho radio-ultra-violeta, systema Dr. Bach, recebido de Hamburgo pelo vapor allemão Santa Theresza. — Dirija-se á Alfandega de Santos. (P. 51.709, de 1924).

Dia 19

Radio Sociedade da Bahia, de 27 de setembro ultimo, pedindo isenção de direitos para uma estação irradiadora de 50 watts, typy Western Electric, que adquiriu. — Indeferido, em face do parecer. (P. 50.801, de 1924).

Dia 21

Roubaud, Simões & Comp., de 4 de outubro ultimo, pedindo isenção de direitos de importação e de expediente para diversos materiais, destinados aos trabalhos de uma fabrica de artefactos de borracha. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura. (P. 50.439, de 1924).

Dia 22

J. Martins & Irmão, de 3 de julho do corrente anno, pedindo isenção de direitos para 6.000 kilos de jornaes e brochuras que esperam receber de Portugal. — Dirijam-se á Alfandega desta Capital. (P. 39.010).

Dia 23

Companhia Frigorifica de Santos de 15 de outubro ultimo, pedindo isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade para 2.500 barricas de cimento vindas pelo vapor Dinamarquez Amalienborg. — Em face do parecer, indeferido. (P. 52.124 de 1924).

Alvaro Pinto, de 15 de setembro ultimo, como successor de Sergio & Pinto, proprietarios do Almanak Tacmmeri, pedindo isenção de direitos sob termo de responsabilidade para 20 toneladas de papel de impressão. — Indeferido, em face do que informa a alfandega desta capital. (P. 46.020).

Dia 24

Brandão Alves & Comp., de 23 de abril ultimo, pedindo sejam dispensados de cumprir as exigencias da circular n. 35, de 10 de novembro do anno passado. — A vista do parecer, indeferido. (P. 45.020 de 1924).

Dia 25

Wladimir Bernardes, de 3 de julho do anno passado, pedindo cancelamento de dividas do imposto de industrias e profissões em nome de Candido Campos e Raul Santos, como directores da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias. — Em face dos pareceres, indeferido. (P. 41.194 de 1924).

Dia 27

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, de 25 de setembro ultimo, pedindo permissão para transferir diversos materiais do frigorifico de Mendes para o de Barretos. — Designo o engenheiro Waldemar Seabra para certificar, arbitrando

sua remuneração em 300\$, importância que deverá ser, pela requerente, previamente recolhida à Thesouraria Geral. (P. 48.203 de 1924).

Dia 29

Carlos Taveira & Comp., de 13 de abril do anno passado, pedindo que seja permitido o pagamento dos emolumentos de registro dos productos sujeitos ao imposto de consumo, referente ao exercício de 1923, a título de depósito, visto estar ainda dependendo da solução um processo de infração em que são recorrentes. — A' vista das informações prestadas pela Recebedoria, indefiro o pedido, quanto ao recebimento, a título de depósito, dos emolumentos de registro. (P. 44.353 deste anno).

Dia 4 de novembro

Dr. José Mariano Filho, de 27 de outubro ultimo, pedindo dispensa do pagamento das taxas de estatística e 2 % para melhoramentos de Portos pelos quadros a óleo de que trata a ordem desta directoria n. 719, de 22 de outubro ultimo, a Alfandega do Rio de Janeiro. — Não havendo fundamento legal, indefiro. (P. 54.255 de 1924).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de novembro de 1924

Officio

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo?

N. 603 — Devolvendo o processo numero 53.167, afim de que, pela Alfandega de Santos, seja satisfeita a exigência do parecer de fls. 19 v.

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 262 — Devolvendo o processo numero 48.395, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 237 — Comunicando que o caso constante do telegramma n. 120, de 12 de agosto de 1924, já se acha resolvido pela ordem n. 190, de 30 de agosto de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 28 — Devolvendo o parecer numero 20.319, para que prenda a exigência do parecer de fls. 7 verso.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 107 — Rebatendo estampilhas do imposto de consumo, afim de serem incineradas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 201 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 deste mez, approvou o vosso acto arbitrando provisoriamente em 1:100\$ a fiança de Arthur Ribeiro Varella, escrivão da Collectoria Federal em Cuiabá, nesse Estado, recentemente creada.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 767 — Comunico-vos, para os devidos fins, em additamento à ordem desta directoria, n. 445, de 17 de junho do corrente anno, que o *filet* em duas

partes e algumas chapas para projecção em lanterna magica, destinadas ao Ministerio da Agricultura e para os quaes foi concedida isenção de direitos, estão contidos em uma caixa marca K. S., numero 7.886, vinda pelo vapor *Antiochia*, consignadas ao Centro das Experiencias Agricolas de Kallsyndikat, conforme factura consular n. 20.582, do Consulado de Hamburgo.

N. 113 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter da 1ª Collectoria das Rendias Federaes em Nithoroy, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso da firma A. R. Leal & Comp., do acto daquelle exactoria que lhe impoz a multa de reis 2:500\$, por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 30 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

«Fica facc do parecer, lombo conhecimento do recurso, para lhe negar provimento.»

O parecer emitido pelo mesmo director e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Preliminarmente:

Não subsiste a perempção do fls. 6 v. desde que não se pôde precisar a data do recebimento da intimação do fls. 9, do onde deveria ser contado o prazo de 15 dias para interposição do recurso.

De meritis:

A infração dos arts. 78 e 112, § 5º, letra e do vigente regulamento do imposto de consumo, está provada a vista do laudo do laboratorio, de fls. 3, por isso que os recorrentes A. R. Leal & Comp. expuzeram á venda mercaderia com rotulo indicando falsa procedencia e qualidade e não apresentaram nota de venda que provasse ter sido a mercaderia comprada a Mourão & Comp., acarretando assim inteira responsabilidade. A pena foi applicada nos termos do artigo 222 do citado regulamento, por se tratar de infractor revel (fls. 5).

O recurso não merece provimento.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 765 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Brazilian Telephone Company, em petição de 24 de outubro ultimo, resolveu, em 7 do corrente, autorizar o despacho do material mencionado na relação annexa, livre de direitos, mediante o pagamento da taxa de 5 %, a título de expediente, de accordo com o art. 7º, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 579 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa representação do procurador da fazenda, interino, Homero Viegas, sobre duplicata da extracção de certidões de divida de industrias e produções.

Acompanham a representação as certidões sob ns. 13.179, do 1º districto, 2.773, do 13º, 6.272 e 6.280, do 18º.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 44 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente mez,

approvou o acto pelo qual arbitrastes em 3:000\$ e 1:500\$, respectivamente, as fianças do administrador e escrivão da Mesa de Rendias em Areia Branca, nesse Estado, e do que trata o vosso officio numero 199, de 29 de agosto ultimo, tendo sido submettido o respectivo processo ao Tribunal de Contas para os fins legais.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 109 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo registrado sob n. 45.907, deste anno, relativo ao arbitramento das fianças dos exectores da Mesa de Rendias em Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 118 — Transmitto-vos para os devidos fins o incluso processo registrado sob o n. 48.850, deste anno, relativo ao vosso officio n. 605, de 22 de setembro ultimo, e encaminhando a esta directoria, propondo a criação de uma collectoria federal em Encruzilhada, no municipio do mesmo nome nesse Estado.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 108 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos effectos, o incluso processo n. 51.096, de 1923, referente ao contracto celebrado com Antonio de Castro, proprietario da uzina electrica de Falcão, 7º Districto de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para a arrematação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo?

N. 600 — Remetto-vos o incluso processo fichado no corrente anno sob o n. 49.627, referente ao recurso interposto por João Acerbi, encaminhado com o vosso officio n. 1.131, de setembro ultimo, para que vos digneis de providenciar no sentido de ser feita a juntada do instrumento de procuração, em virtude do qual foram assignados pelo Sr. Joaquim Acerbi o seicento de fls. 27 v. e as petições de fls. 29 e 31.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das Rendias Federaes em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 246, de 9 de outubro findo, que, tendo o tabellião, de que trata o mesmo, deixado de expedir a respectiva guia no prazo de cinco dias ou em outro qualquer, poderá o citado collecter fazer a inscripção da escriptura da hypotheca referida sem penalidade para a parte.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 107 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., para os devidos effectos, o incluso processo n. 51.013, deste anno, referente ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas e Carlos Lyra & Companhia, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 236 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 45.867, deste anno, relativo ao telegramma em que o Dr. Borges de Medeiros, presidente desse Estado, pede autorização para despachar, pela Alfandega do Rio Grande, livre de direitos, de conformidade com o art. 2º, n. VII, da lei n. 4.783, de 1 de janeiro do corrente

anno, 1.525 toneladas de carvão vindas da Inglaterra pelo vapor *Westburn*, destinadas aos serviços de dragagens dos canais interiores, e importadas pela Companhia Kalis, empreiteira dos mesmos serviços, resolveu, por despacho de 28 do outubro ultimo, que a ordem numero 592, de 26 do setembro proximo passado, confirmada pela de n. 33 do mesmo mez, se refere, não a 1.000 toneladas, mas a 1.525.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 697 desta data.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 321 — Incluo vos remetto o processo referente ao requerimento de Pedro Nametalla Assabu, recorrendo para o Sr. ministro da Fazenda do acto dessa delegacia fiscal que deixou de tomar conhecimento de um recurso interposto contra a decisão do collector federal de Figueira que julgou procedente a representação de 31 de outubro de 1923, lavrada pelo escriptão desta exactoria e o agente fiscal do imposto de consumo, Candido Magesto Pemental, para que informeis sobre o assumpto constante do mesmo processo.

N. 72 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao agente fiscal do imposto de consumo em Nieheroy, Antonio Dias Martins, que o Sr. ministro da Fazenda, em virtude da proposta desta directoria, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, designar-o para ficar á sua disposição, afim de se incumbir da realização de medidas julgadas necessarias, por esta directoria, ao serviço de fiscalização e arrecadação do imposto de consumo, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 46 — Com o officio n. 72, de 26 do junho do corrente anno, restituistes a esta directoria o processo em que a Alfandega de Maceió solicita providencias afim de que o fiscal do sello adhesivo, Arthur de Albuquerque Ballo, passe a auxiliar o serviço de fiscalização do imposto de consumo nessa capital.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Autorize-se, de accordo com os pareceres».

O parecer que emittiu, e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi accordo com as informações prestadas pela 2ª Sub-directoria e pelo inspector fiscal Alfredo Mallet Soares, respectivamente, nos seguintes termos:

«No officio retro, o inspector da Alfandega de Maceió solicita providencias afim de que o fiscal do sello adhesivo, Arthur de Albuquerque Ballo, com exercicio na mesma cidade, passe a auxiliar o serviço de fiscalização do imposto de consumo, visto ter sido designado para servir no gabinete o agente fiscal Alexandre Alvares de Azevedo Macedo Soares».

Parece-me que a solicitação do Sr. inspector da Alfandega de Maceió pôde ser satisfeita, passando o fiscal do sello adhesivo Arthur de Albuquerque Ballo, com exercicio na mesma cidade, a auxiliar o serviço de fiscalização do imposto de consumo, sem prejuizo de suas funções».

«Pego para subreverter a opinião expendida pelo Sr. Japy, a fls. 2, verso».

O Sr. ministro da Fazenda já tem permitido que os fiscaes do sello adho-

sivo auxiliem o serviço de fiscalização do imposto de consumo, e, assim, a solicitação constante do officio de fls. 2, parece-me, pôde ser atendida».

O parecer do Sr. director geral do Thesouro foi accordo com a informação prestada pelo inspector fiscal Alfredo Mallet Soares, acima transcripta».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 325 — Com o officio n. 652, de 23 de setembro do corrente anno, encaminhei-vos a esta directoria o recurso interposto pela firma Aurelio Della Lucia & Comp., do acto dessa delegacia confirmando o da Collectoria de Tres Corações que lhe impoz a multa de 5008, por infração do regulamento do imposto sob vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho: «Conforme ficou averiguado, por exame procedido na respectiva escripta, os recorrenes lançavam no livro especial, destinado ao registro das vendas á vista, importancias menores do que as constantes do livro caixa, sonhando, por esse meio, parte do imposto devido. Por isso, e de accordo com o parecer, nego provimento ao recurso».

O parecer que emittiu, e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte: «Prova, como está, a infração autuada, seu de parecer que se negue provimento ao recurso».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 326 — Com o officio n. 652, de 8 de setembro do corrente anno, encaminhei-vos a esta directoria o recurso interposto pela firma João Pinheiro de Oliveira do acto dessa delegacia confirmando o da Collectoria Federal em Curitiba, que lhe impoz a multa de 1008, por infração do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de outubro proximo findo, proferiu o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso, á vista da resolução deste ministerio, constante da circular n. 32, de maio de 1923».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 de agosto ultimo, deferiu o requerimento em que José Amancio Ramalho, proprietario da Empresa Hydro Electrica de Barbacena, nesse Estado, fornecedora de luz ás cidades do Barborema, Pananeiras, Morenos e Serraria, pede para recolher á Collectoria Federal de Pananeiras o imposto de consumo da energia electrica».

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 604 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 1.015, de 6 de novembro de 1923, em que, no intuito de evitar que ao art. 26 da lei n. 4.410, de 31 de dezembro do anno passado, seja dada interpretação demasiadamente liberal, submetteste á consideração superior o processo referente ao recurso de Damazio & Pires, interposto do acto da Alfandega de Santos, que lhes negou o despacho, mediante o resu-

mento da taxa de 2 %, papel, para um moimho para farinha de trigo, vindo pelo vapor *Guadalupe*, entrado em 26 de outubro de 1922, proferiu, em 12 de maio deste anno o seguinte despacho:

«Como parece ao Sr. director geral».

É este o parecer que emittiu o Sr. director geral do Thesouro Nacional, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O dispositivo do art. 26 da lei numero 4.410, de 31 de dezembro de 1921, (lei organica da receita para 1922), foi profundamente modificado pelo artigo 3º da lei n. 4.225, de 1922 (lei organica para 1923). Enquanto por aquelle se concedia o beneficio de isenção de direitos de consumo e de importação, pagando 2 % do expediente, papel, para os machinismos, etc., da lavoura, industrias agricolas e correlatas: por este, se passou a conceder, exclusivamente, a isenção, nos mesmos termos, aos referidos machinismos, etc., apropriados aos trabalhos de lavoura. Como se vê, a disposição posterior restringiu muito o beneficio concedido pela anterior».

Os recorrenes Damazio & Pires importaram a sua moenda e a submetteram-na a despacho em outubro de 1922, isto é, na vigencia da lei que concedia o beneficio com maior amplitude.

A Companhia Puglisi importou machinismos e seus pertences e accessorios, destinados ao beneficiamento de trigo, na vigencia da lei que restringia o beneficio da isenção (lei n. 4.625, de 1922, art. 3º), conforme se deprehende claramente dos termos do despacho do Sr. ministro, m 16 de junho de 1923.

Sendo assim, como está demonstrado — enquanto o despacho do Sr. ministro assenta em fundamento legal, indeferido a pretensão da Companhia Puglisi — o da Alfandega de Santos, de que recorrem Damazio & Pires, é caso para discutir, porque a isenção que elles reclamam pôde caber na amplitude do beneficio concedido ás industrias agricolas e correlatas; e, segundo o certificado do engenheiro, em seus termos essenciais, si o material é proprio e de uso ao fim para que é importado e se destina á moagem de grãos, trata-se de uma industria correlata á agricola. E de notar ainda mais que a Alfandega de Santos, quando remetteu o recurso á delegacia, disse que o mesmo carecia de fundamento, de accordo com o despacho do Sr. ministro, proferido no caso da Companhia Puglisi. Ora, si esse despacho foi preferido em virtude de disposiçao differente do em que assentava a pretensão de Damazio & Pires, certo a decisão da alfandega deveria ser considerada insubsistente.

Em these, penso que, nos casos como o presente, não cabe recurso *ex-officio* da delegacia fiscal».

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 768 — Pego vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada da importancia dos direitos não cobrados por força de lei ou de contrato, durante o anno de 1923 e 1º semestre do corrente, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia Commercio e Navegação (Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltd.), Sociedade Anonyma Lloyd Nacional e Thia

Amazon River Steam Navigation (1911) Ltd.

Portarias

N. 111 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquela exactoria do acto que julgou insubsistente a representação do Sr. Licio Fortunato contra a firma Rocha Barreto & Comp., por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, proferiu, em data do 22 de outubro findo, o seguinte despacho: «De accordo. Nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer emitido pelo mesmo director e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «A vista do disposto nas circulares do Ministerio da Fazenda, ns. 82 e 33, de 22 de maio e 3 de junho deste anno, respectivamente, o recurso não merece provimento.»

N. 112 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquela exactoria, do acto que julgou insubsistente a representação do Sr. Licio Fortunato contra J. J. Barbosa, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, proferiu em data de 22 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

«Confirmando, por sua procedencia, a resolução da 1ª Collectoria de Campos.»

A resolução confirmada foi a seguinte:

«Tendo a firma J. J. Barbosa, contra quem foi feito a representação que deu origem ao presente processo, apresentando as declarações exigidas dentro do prazo facultado pela Circular n. 32, de maio ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, julgo insubsistente a referida representação e procedendo de accordo com as respectivas determinações do regulamento, recorro *ex-officio* desta minha decisão para Superior Instancia. Feitas as devidas anotações, seja o processo encaminhado á Directoria da Receita, para os devidos fins.»

N. 113 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquela exactoria, do acto que julgou insubsistente a representação do Sr. Licio Fortunato contra Manoel Francisco Moço, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, proferiu em data de 24 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

«Mantenho o acto recorrido, em face da circular n. 33, de junho do corrente anno.»

O acto recorrido foi o seguinte:

«Tendo em vista que a firma contra quem foi feita a representação de fls. 2, prevalecendo-se dos termos da circular n. 32, de maio ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, apresentou em tempo a declaração, cuja falta determinara o presente processo, resolvo julgar o insubsistente e recorrer desta minha decisão para a superior instancia, feitas as devidas anotações seja o processo

encaminhado á Directoria da Receita para os devidos fins.»

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collecter da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o seu officio n. 156, de 28 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Industrial Fluminense pedio restituição da quantia de 1:025\$, paga nesta exactoria, a titulo de imposto sobre juros relativos ao 1º semestre do corrente anno, de seu emprestimo em obrigações ao portador no valor de 500:000\$, exarou, a 30 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, deferido.»

O parecer emitido a 17 do citado mez de setembro e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, foi accorde com a informação prestada pelo Inspector fiscal Leonel Serra, nos seguintes termos:

Em face do art. 3.º da vigente lei organica da receita e do que estabelecem os decretos ns. 16.580 e 16.581, do 5 do corrente mez penso que merece deferimento o requerimento da fls. 3.

N. 21 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo presente o processo encaminhado pelo collecter da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 97, de 26 de junho do corrente anno, communica ao mesmo collecter que, juntamente com o respectivo escrivão, deve pagar o sello de sua nomeação, levando em conta, no caso, o sello que anteriormente já havia pago e de que trata o processo n. 14.158, annexo ao acima referido.

— Sr. Inspector de Seguros:

N. 352 — Com o officio n. 123, de 28 de julho do corrente anno, submettestes á consideração superior o parecer que exarastes em consulta da Companhia de Seguros Lloyd Atlantico, sobre o pagamento de premios dos seguros effectuados em junho em São Paulo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 de outubro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Proceda-se de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti foi de accordo com a informação prestada pela 2ª Subdirector, nos seguintes termos:

«O parecer da Inspectoria de Seguros responde, de modo succinto, mas, a meu ver, satisfatorio a consulta formulada no requerimento da fls. pela Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico.»

O decreto n. 10.525, de 7 de julho ultimo, referido no meu parecer, considerou feriado nacional em todo territorio do Estado de S. Paulo, o periodo decorrido daquela data até o dia 12 do alludido mez, declarando que ficavam suspensos durante esse espaço de tempo todos os actos impraticaveis em dias feriados por lei. Derretendo a referida medida o Governo outro intuito não teve senão o de amparar interesses da collectividade os quaes, dados os acontecimentos anormaes que se desenvolveram naquela unidade da Federação, seriam grandemente prejudicados se o Poder Publico pelos seus órgãos competentes, não tivesse tomado, como tomou, providencias no sentido de atalhar as consequencias que as situações imprevistas sempre acarretam á economia nacional, confor-

me está expresso no citado decreto executivo decretou feriado nacional o o Congresso approvou a lei concedendo moratoria expressa ao commercio.

Tendo em vista o criterio do Governo da Republica, em relação aos interesses da communhão paulista, durante o periodo dos acontecimentos de que foi theatro o Estado é justo, parece-me, approvar-se o alludido alvitre suggerido no parecer da Inspectoria de Seguros.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director geral do Thesouro:

N. 351 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que segundo telegramma do escrivão da 1ª collectoria federal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, hontem expedido e hoje recebido, falleceu, na tarde do dia 11 do corrente mez, o collecter federal da mencionada collectoria, Sr. Manoel Francisco Bernardes Junior.

Outrosim communico-vos que esta directoria já tomou as necessarias providencias no sentido de resguardar os interesses da Fazenda Nacional, tendo o respectivo escrivão assumido as funções do cargo, de accordo com o artigo 14, das instruções expedidas com o decreto n. 9.285, do 30 de dezembro de 1911.

Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Comarca da Malta de São João, no Estado da Bahia:

N. 353 — Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, no processo relativo ao officio n. 124, de 25 de julho do corrente anno, com que V. Ex. consulta se o reconhecimento de filhos naturaes por subseqente casamento está sujeito ao sello de n. 32, § 4º, tabella B e nota 9º do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1º de setembro do 1920, exarou a 20 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer.»

«A legitimação dos filhos, como consequencia que é, segundo o art. 353, do Codigo Civil, do casamento dos paes, cujo acto é isento do sello federal "ex-vi", do art. 35 n. 30, do respectivo regulamento, não está tambem sujeita a esse onus.»

O parecer a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, foi prestado pelo Dr. Consultor da Fazenda Publica, accorde com o emitido pelo auxiliar do gabinete do mesmo consultor nos seguintes termos:

«A Directoria da Receita Publica declarou que o reconhecimento de filhos naturaes está sujeito ao sello do numero 32, § 4º, Tabella B e nota 9 do regulamento annexo ao decreto numero 14.339, de 1º de setembro de 1920. Chegando ao seu conhecimento tal declaração, o juiz de direito da Comarca de Malta de São João, Estado da Bahia, consultou a este ministerio se os reconhecimentos por subseqente casamento estão sujeitos ao sello, a despeito da isenção que gosam os actos relativos ao casamento.»

Não ha na legislação reconhecimento por subseqente casamento.

O reconhecimento voluntario do filho illegitimo só se faz no proprio termo de nascimento, ou mediante escriptura publica, testamento, ou ainda por confissão espontanea dos ascendentes, maneira esta de provar a afinidade resultante da filiação natural, e que o decreto n. 181, de 1890, art. 8º indicava como devia ser feita.

Não ha, pois, o reconhecimento de que fala o Dr. juiz de direito.

O que o casamento faz é crear a família legítima e legitimar os filhos communs, antes delles nascidos ou concebidos, equiparando os filhos legitimados aos legítimos.

A legitimação (e não reconhecimento) é uma consequência do casamento dos pais, estando concebido ou depois do havido o filho.

Para isto não é mister erudição alguma ou qualquer restrição, isto é, exigência do conhecimento prévio, como presunha a lei portugueza.

Isto posto, sou de parecer que a consulta pôde ser assim respondida:

O reconhecimento de filho ilegítimo por qualquer forma permitida em direito, está sujeito ao selo de que fala o n. 32, § 4.º, tabella D e nota 9 do regulamento baixado com o decreto numero 14.339, de 1.º de setembro de 1920, imposto este que não attinge a legitimação que não é nesso acto, mas uma pura consequência do casamento, cujo fim é crear a família legítima e legitimar os filhos communs, antes delles nascidos ou concebidos.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 577 — Transmittindo-vos o incluso processo registrado sob n. 3.152, de 1922, relativo ao vosso officio n. 37, de 19 de janeiro do supracitado anno, com que encaminhaes o requerimento em que a "Gazeta de Noticias" pede pagamento da importancia de 135\$, proveniente da publicação de editaes dessa repartição, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados a esta directoria os esclarecimentos a que alude a informação de fls. 3 verso.

N. 578 — Em officio n. 2.117, de 17 de setembro do corrente anno, recorrestes "ex-officio" do acto pelo qual julgastes improcedentes os autos lavrados contra Marques Carlo & Comp., Agostinho Ferreira & Irmão e Alberto d'Oliveira, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 2.712, de 17 de dezembro de 1897.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de outubro proximo findo, proferiu o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso "ex-officio", de accordo com o parecer."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Sou do parecer que se negue provimento ao recurso "ex-officio", afim de ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

O que vos communico para os devidos fins.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. escriptão da 1.ª collectoria federal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o seu telegramma hontem expellido o hoje recebido, em que communica o fallecimento, na tarde de 1 do corrente mez, do collector federal da dita collectoria de Vassouras que remetta a esta Directoria:

1.º devidamente encerrados e acompanhados do respectivo balanço, os livros que serviram na gestão do collector fallecido;

2.º copia do inventario precedido na collectoria;

3.º Novos livros para serem authenticados e que deverão ser usados em sua gestão de escriptão servindo de collectoe fazendo os correspondentes autos a neces-

saria escripta da collectoria, emquanto taes livros não lhe sejam devolvidos.

Outrosim, que faça recolher aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro o saldo em dinheiro existente na collectoria por occasião do fallecimento do collector, fazendo acompanhar esse recolhimento do necessario balancete e respectivas demonstrações.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional de accordo com o art. 69 do regulamento anexo ao decreto numero 14.618 de 26 de janeiro de 1921, faz publicar a tabella das marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto do consumo da fabrica de perfumarias M. Luiza, estabelecida á avenida Lima Castro n. 769, freguezia de São José, Recife, Estado de Pernambuco, que foi encaminhada a esta Directoria com o officio da delegacia fiscal n. 546 de 22 de julho de 1921.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico de M. Luiza, sito á Avenida Lima Castro numero 769, freguezia de S. José, cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Pó de arroz Sedução, preço por duzia, 2\$600.

Brilantina Sonho de Nise, preço por duzia, 24\$000.

Leões sortidas, preço por duzia, réis 36\$000.

Litros de agua da colonia Princeza, preço por duzia, 48\$000.

Melo litro de agua de colonia Princeza, preço por duzia, 30\$000.

Recife, 17 de junho de 1921. — M. Luiza.

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1924

Companhia Cervejaria Bohemia, do Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, de 29 de março de 1923, pedindo a confecção de sellos especiais, nos termos do artigo 35, do vigente regulamento do imposto de consumo. — De accordo com o parecer do Sr. sub-director da 3.ª Sub-Directoria Dr. Mello Cunha, indeferido. (P. 19.231 de 1923).

Dia 30

Abdalla Elias Alabi, de 23 de novembro do anno passado, pedindo que se officie ao Dr. juiz federal afim de que a execução de que resultou a penhora do seu estabelecimento sito á rua Senador Fajezio n. 173, decorrente de multa que lhe foi imposta pela Recbedoria do Districto Federal, se torne effectiva contra o verdadeiro infractor que allega ser Eduardo Pedro Mansur, anteriormente estabelecido no mesmo local. — De accordo, indeferido. (P. 53.094 dt 1923).

Dia 21 de outubro

Janette & Irmão, de 1 de outubro ultimo, fazendo consulta sobre o regulamento de contas assignadas. — Completo, com revalidação, o selo do requerimento de fls. 2 e 3. (P. 59.113 de 1924).

Dia 22

Hospital Humberto I. mantido pela Sociedade Italiana de Beneficencia de São Paulo, de 13 de outubro ultimo, pedindo isenção de direitos para um busto

de bronze fundido do fallecido commendador Herzelindo Matarazzo. — O certificado não satisfaz o § 3.º, *in-fine* do art. 2.º das Preliminares da Tarifa. Por isso indefiro o pedido. (P. 52.246 de 1924).

Dia 25

Antonio Gomes de Pinho Neves, de 5 de outubro ultimo, pedindo certidão sobre o pagamento do imposto de consumo d'agua, exercicio de 1923, do predio sito á travessa das Partilhas n. 80. — Dirija-se á Recbedoria do Districto Federal. (P. 38.519 — 1924).

José Joaquim de Magalhães, de 30 de setembro ultimo, pedindo certidão sobre pagamento da taxa de consumo d'agua, por penna, exercicio de 1922, predio numero 686 da Estrada Velha do Pavuna. — Dirija-se á Recbedoria do Districto Federal. (P. 49.012 — 1924).

Dia 27

Leon Urban, de 8 de outubro ultimo, encaminhado pelo aviso da legação dos Paizes Baixos, n. 1.661 de 13 de outubro ultimo, pedindo isenção do imposto para o papel destinado á publicação do dicionario Hungaro-Portuguez. — Completo com revalidação o selo do requerimento. (P. 52.157 — 1924).

Dia 28

Companhia Radio Telegraphica Brasileira, de 22 de setembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para isoladores. — Prove o allegado. (P. 47.751 — 1924).

Dia 29

Companhia de Lacteos Alborço Rocho, de 17 de outubro ultimo, satisfazendo exigencia do despacho desta directoria, proferido no processo n. 36.816. — Sello o certificado e explique a divergencia a que se refere o parecer. (P. 52.819 — 1924).

Dia 7 de novembro

Pedro Eggerath — Prelado do Rio Branco, de 5 de novembro corrente, pelo procurador Almino Meyer O. W. B., pedindo isenção de direitos aduaneiros para mil barricas de cimento, destinadas ás obras que a prelazia daquella cidade está executando. — Prove sua qualidade de procurador. (P. 56.057 — 1924).

Estevão Gonçalves — de 28 de outubro ultimo, pedindo levantamento de fiança. — Junto o conhecimento do deposito (P. 51.673 — 1924).

Dia 10

Carlos Castriello de Figueiredo e Mello, de 27 de outubro ultimo, pedindo restituição de importancia paga como imposto de industrias e profissões. — Dirija-se á Recbedoria do Districto Federal. (P. 51.607 — 1924).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 43.737 — Sr. Maria Dias da Silva Braga, pedindo pagamento da pensão. — A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1924

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 339 — Remetendo a guia passada a favor de D. Zizette Leite Velloso, e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 153 — Concedendo o credito de 323\$950, para os fins constantes do aviso n. 172, de 7 de outubro, do Ministerio da Guerra.

N. 151 — Recommendando providencias no sentido de ser com urgencia, remetida ao Thesouro, uma cópia *ex-officio*, do valor das quotas da alfandega desse Estado, no anno de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 103 — Concedendo o credito de 1:150\$322, para pagamento ao Banco Hypothecario Agricola do Espirito Santo.

N. 404 — Idem, idem, o credito de 200\$, para pagamento ao Dr. Eurico Borges de Aguiar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 88 — Idem, idem, o credito de 19:97\$8, para os fins constantes do aviso n. 174, de 7 de outubro. Idem, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegada fiscal em Mato Grosso:

N. 172 — Concedendo o credito de 624\$, para os fins constantes do aviso n. 171, de 7 de outubro de 1924, do Ministerio da Guerra.

N. 345 — Recommendando providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario para pagamento da gratificação fixa ao fiscal de consumo Accacio do Almeida.

N. 316 — Concedendo o credito de 675\$, para attender ao pagamento da subvenção que compete, no corrente anno, á Casa de Caridade de Conquista.

N. 347 — Remetendo autuado o processo n. 51.301, affim de que essa delegacia informe, com urgencia, a respeito do que se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 138 — Concedendo o credito de 5:686\$, para os fins constantes do aviso n. 137, de 14 de outubro de 1924.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1924

Sehilios Camarozema, pedindo transferencia para seu nome de 20 alqueires de terras, situadas na "Serra da Viuva", Capuena, municipio de Itaquahy. — Satisfaca a exigencia da representação do secretario.

Margarida da Azambuja Mendes, pedindo certidão do terreno de marinha, sito á rua Visconde do Rio Branco numero 501 moderno, em Niteroi. — Examine a procuração e prove a qualidade em sua especie.

Portaria n. 67

O director, em commissão, do Patrimonio Nacional, communica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, de accordo com a portaria do Sr. director geral, n. 385, de 10 do corrente, que o Exmo. Sr. ministro resolveu, por acto de 6 deste mez, e na forma do art. 786 do Regulamento do Código de Contabilidade, delegar ao referido Sr. director geral a approvação dos contratos celebrados pelas diversas repartições deste ministerio, quer nesta Capital quer nos Estados, com excepção dos que forem lavrados na Administração Central, comprehendidos como tal a Secretaria de Estado deste ministerio e seu gabinete a Directoria Geral e a Contadoria Central da Republica.

Portaria n. 68

Identica ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria.

Portaria n. 69

Identica ao Sr. sub-director da 3ª sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1924

Sem numero — Magalhães Freire & Comp. — Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Pedro Minervino.

Sem numero — José Francisco de Castro & Comp. Ltd. — Examinem e informem os guarda-livros Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

Sem numero — Tujisaki & Comp. — Examinem e informem os Srs. Eugenio Marçal e Pedro Minervino.

Sem numero — Alberto Gomes & Comp. — Examinem e informem os guarda-livros Pedro Minervino e Alfredo Paes.

Officio n. 349 da Procuradoria da Republica. Odilon Odorico Villela. — Anulle-se, anotando-se, officiando-se á Directoria da Receita e restituindo-se o processo.

N. 29.221 — João G. da Costa. — Reduza-se para 5:052\$, nesta exercicio, o valor locativo do imovel.

Officio n. 560 da Procuradoria da Republica. — Solicite-se a informaçao á Inspectoria da Engenharia Sanitaria.

Sem numero — Amandio Abreu & Costa. — Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Pedro Minervino.

Sem numero — Angelo Ascencio Alcasal. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Moreira de Mattos. — Reconsidere, á vista do parecer, o despacho de 13 de março proximo findo, tornando-o de nullo effecto. Recorro para a superior autoridade.

Notificação n. 841, contra José Walter. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Hermanno Pereira Vieira e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a José Walter, estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 760, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de joias e objectos de adorno, a multa de 100\$, do art. 90 c. do regulamento expedido pelo decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, a

qual deverá receber aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa aos emolumentos do registro do seu estabelecimento no corrente anno.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das importancias. Intime-se.

Sem numero — Hermanno Barcellos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Seivas & Willert. — Altere-se para — montador deapparelhoelectricos — no corrente exercicio, a industria do requerente, cobrando-se a differença do imposto pela maneira proposta, consoante o parecer.

Sem numero — Alexandre Graça Amaral. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Silva Monteiro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Companhia Armazens Geraes Elcio e Campos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — José Alexandre Seabra de Mello. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 155\$220, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.991 — Anna de Toledo Costa. — Encaminhe-se.

Sem numero — Lauro Main. — Entregue-se ao requerente a quantia de 225\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Ambrosio do Nascimento. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 71\$881. Escripature-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Ambrosio do Nascimento. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 50\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Fernandes & Comp. — A divida é procedente em nome de Fernandes & Comp. Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — S. F. Carrico. — Pela infracção do art. 49 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma S. F. Carrico a multa de 500\$, minimo do art. 61 do mencionado decreto.

Sem numero — A. G. Pereira & Comp. — Cobre-se o imposto devido, com a mora de 1%. Intime-se, marcando o prazo de oito dias para tornar effectivo o pagamento, sob as penas, si e não fizer, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — J. Carlos Xavier. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

Sem numero — Luzes & Souza. — Cobre-se o imposto devido, com a mora de 1%. Intime-se á firma Luzes & Souza para o recolhimento da importância, marcando-se o prazo de oito dias sob as penas, si e não fizer, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, arts. 61 e 64.

N. 18.352 — The Sidney Ross & Comp. — Mantenho o despacho de 3 de julho do corrente anno.

N. 2.487 — João Francisco. — Indeferido, á vista da laudo e do parecer, ficando mantidos os lançamentos.

Sem numero — Reybner & Comp. — Cabe ao requerente o direito de recurso para a superior autoridade dos despachos desta directoria, cumpridas as formalidades legais.

Sem numero — João da Silva Nunes Filho. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Antonio Monteiro de Souza. — Officie-se á Collectoria de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo a intimação a que alluda o parecer.

Sem numero — Antonio Bello. — A vista do parecer, archive-se.

Sem numero — Francisco e Antonio Ramos. — Pague, com revalidação, o sello do requerimento.

Sem numero — José Parlingeiro Junior. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponha a multa de 100\$, minimo da lei.

Procedimentos despachados

Juiz da Terceira Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor do Centro dos Empregados em Ferro-Via. — Cumpra-se, á vista do officio em frente, do 10 de novembro corrente.

Auto n. 759, de 8 de dezembro de 1922, contra Perfeito Lopes Varolla, Antonio Cerdreira Ramos, Manoel Passos Salvado, Julio da Costa Araujo, Almeida Tavares & Comp. e José da Silva Ramos, foi lavrado o auto de fls. 3, por terem sido encontradas duas estampilhas falsas, das quaes uma de 50\$ e uma outra 20\$, appostas á escriptura lavrada em 18 de fevereiro de 1914, a fls. 35 v e 36, do livro de notas n. 99 do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hernes, visto terem sido inutilizadas pelos atenuados, como partes contrahentes.

Intimados a defender-se os atenuados não apresentaram peligação de defesa, sendo lavrado o termo de revelia de fls.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diário Official*, de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diário Official*, de 16 de março de 1923, julgo procedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os atenuados pagar novo sello simples, correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum dano material advenda aos cofres publicos.

Auto n. 761, contra Pedro Leonides Lambert e Joaquim Vieira, foi lavrado o auto de fls. 3, por terem sido encontradas tres estampilhas falsas, das quaes duas de 50\$, uma de 20\$ e uma de 10\$, appostas á escriptura do contracto de arrendamento dos predios á rua dos Coqueiros n. 55, 57 e 59, lavrada em 14 de fevereiro de 1914, a fls. 28 e 29 do livro de notas n. 99, do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hernes, visto terem sido referidas

estampilhas sido inutilizadas pelos atenuados, como partes contrahentes.

Intimados a defender-se, os atenuados não apresentaram peligação de defesa.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diário Official*, de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diário Official*, de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os atenuados pagar novo sello simples correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum dano material advenda aos cofres publicos.

Autos de infração

Auto n. 545, lavrado em 29 de julho de 1924 contra J. Gonçalves. — Informe a 2ª sub-directoria em que nome está lançado o imposto de industrias e prolições.

Auto n. 599, lavrado em 22 de agosto de 1924 contra Manoel F. Martins. — Tendo em vista que se não trata de infractor reincidente e ainda a insignificancia da differença de imposto a menos pago, julgo procedente o auto, apenas para obrigar o atenuado a recolher aos cofres da Repartição a importância de 9\$, que representa a differença alludida. Recorro *ex-officio* para a superior autoridade.

Auto n. 625, lavrado em 29 de agosto de 1924, contra Reis Alves & Comp. e outro. — Remetta-se o processo á Alfandega do Porto Alegre para o fim indicado no parecer.

Auto n. 512, lavrado em 19 de julho de 1924, contra Antonio Fernandes de Sá e Paulo Vasques Perro & Comp. — Entregue-se a mercadoria, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. ADELANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

N. 824 — Carlos Kern & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victoria Merby e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Carlos Kern & Comp., estabelecida á rua do Rosario numero 28, sobrado, da cidade do Rio de Janeiro com commercio de perfumarias por grosso, a multa de 150\$ por infração do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 300\$, relativa a emolumentos do registro do seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 893 — Ferreira & Comp., Ltd. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Vaz Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Ferreira & Comp., Ltd., estabelecida á rua da Misericórdia n. 28 da cidade do Rio de Janeiro com negocio de generos com commercio a varejo a multa de 150\$, por infração do regulamento expedido pelo decreto numero 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 20\$, relativa á differença de registro do seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 824 — The Bethlehem Steel Company of Brazil. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario A. Correia da Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma The Bethlehem Steel Company of Brazil, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 320/322, sala n. 9, 3ª andar, da cidade do Rio de Janeiro com escriptorio de representações a multa de 150\$000, por infração dos arts. 8º e 11º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro do seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 886 — Marques de Oliveira & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victoria Merby e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Marques de Oliveira & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 183, da cidade do Rio de Janeiro com commercio de louças sanitarias, a multa de 150\$, por infração do art. 8º e 11º do regulamento expedido pelo decreto 14.618 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 25\$ relativa á differença de registro do seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 887 — P. Barrocos & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victoria Merby e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma P. Barrocos & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 181 da cidade do Rio de Janeiro com commercio a varejo de bebidas, conservas a multa de 150\$ por infração do artigo 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro do seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. — Intime-se.

N. 888 — Francisco Antonio dos Santos — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-diretoria, imponho a firma Francisco Antonio Santos estabelecida à rua Marcellino Dias n. 15 da cidade do Rio de Janeiro com fabrica de perfumarias a multa de 150\$ por infração do art. 8º e 14º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher nos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$ relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercício.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. — Intime-se.

N. 892 — Mourão Gomes & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Vaz Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-diretoria, imponho a firma Mourão Gomes & Comp., estabelecida à rua da Misericórdia n. 63, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de vinho com commercio a varejo de vinagre a multa de 150\$ por infração dos arts. 8º e 14º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher nos cofres desta repartição juntamente com a importância de 200\$ relativa a differença de emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercício. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. — Intime-se.

Processos

N. 13.756 — Sebastião Gonçalves Ribeiro. — Entregue-se mediante recibo.

N. 4.906 — Innocencio Chaves de Figueiredo. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se, anulando-se a divida de penna d'agua do exercício de 1923, e officiando-se a Diretoria da Receita.

N. 3.018 — Ária do Amazonas Moraes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 5.721 — Analia de Campos Almeida. — Paga a taxa em cobrança. Imponho a vendedora a multa de 200\$, minimo da lei.

N. 5.880 — Augusto Pereira & Comp. — Anote-se a baixa de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.923 — Alfredo Brandão — Entregue-se mediante recibo e de accordo com a informação.

N. 17.900 — Antonio Teixeira de Sá. — Inscreva-se.

N. 11.817 — Antonio Rodrigues Lage. — Já estando attendido, archive-se.

N. 15.663 — Arthur Xavier da Mota Pereira. — Apresente a procuração.

N. 12.049 — Raul Antonio da Rocha e outros. — Reconsidero o despacho retido, para tornar de nullo effecto a sua ultima parte, relativamente á penalidade imposta, de accordo com o parecer da 2ª Sub-diretoria, de 25 de agosto

ultimo. Imponho a Raul Antonio da Rocha a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.866 — Manoel Pereira de Macedo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.693 — Seraphim Fernandes Clare Junior. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.875 — Margarida Gonçalves Pereira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 14.525 — Manoel C. de Carvalho. — Averbse a mudança.

N. 13.461 — Mariella Flores Ramos de Azevedo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.683 — Leopoldo Teixeira Leite. — Dê-se a baixa.

N. 17.233 — Leopoldo Guarani. — Transfira-se, para o novo local a inscrição existente.

N. 10.631 — João N. Polti. — Officie-se a Diretoria da Receita Publica, afim de ser cancellada a certidão numero 16.879 a que se refere a informação supra.

N. 17.048 — Angelo Pinaco Baratta. — Transfira-se.

N. 53.335 — Adalberto e outros (menores). — Idem.

N. 19.351 — Alvaro Washington de Souza. — Idem.

N. 13.521 — Antonio Gouvêa. — Idem.

N. 18.148 — Antonio Pereira Carvalho de Senado. — Idem.

N. 13.927 — Julio Coelho. — Transfira-se.

N. 5.716 — Oliveira & Souza. — Idem.

N. 576 — Manoel Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 16.194 — João Ribeiro Fernandes Coelho. — Idem.

N. 17.407 — J. Tavares Duarte. — Idem.

N. 9.303 — João de Almeida. — Idem.

N. 10.107 — José Vaz de Carvalho. — De accordo com o parecer. Dê-se a baixa para o 2º semestre corrente. Officie-se a Diretoria da Receita Publica afim de ser cancellada a certidão 1.815 respectiva.

N. 6.746 — Francisco Ferreira Dias. — Transfira-se.

N. 12.248 — Joaquim Guimarães. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 19.195 — F. Nogueira Fernandes. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 6.843 — Abel de Barros. — Inscreva-se, de accordo com o proposto.

N. 12.833 — Amelia Carvalho Soares. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.478 — Brandão Paiva & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 13.803 — Companhia Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. — Dê-se a baixa requerida.

N. 16.210 — Companhia Expresso Federal. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer.

N. 17.799 — Companhia Oriental de Navegação. — Dê-se a baixa.

N. 7.707 — José Fernandes da Cunha. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 18.580 — Sergio Pereira da Rosa. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.570 — Edgard da Cruz Ferreira. — Dê-se a baixa.

Certidões

N. 19.476 — Lauriano Domingues Barreto. — Dirija-se a Diretoria da Receita Publica, querendo.

N. 7.687 — Octavio da Silva Barbosa. — A vista do parecer, nada tenho a oppor.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do Livro da porta.

Dr. Fonseca Telles. — Idem.

Hercilia Furtado. — Idem.

Antonio Rodrigues Dumas (A. Dumas). — Idem.

João Martins Cardoso. — Idem.

Octavio Nunes. — Idem.

Elisario Pimenta da Cunha. — Idem.

José Augusto Ceada. — Idem.

Alexandre Magalhães. — Idem.

Kalib Dib. — Idem.

N. 21.437 — Abilio Augusto Ferrão. — Satisfaca a exigencia.

N. 723 — Soares & Alves. — Proven que obdiveram baixa na Prefeitura.

N. 17.059 — Silva & Azevedo. — Apresentem replica com a firma reconhecida por tabellião.

N. 11.629 — Zelina Maria da Rocha. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.555 — Tito & Alves. — Paguem o imposto do segundo semestre de 1924.

N. 1.156 — João Ferreira Machado. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.242 — Antonio Ferreira Villas Boas. — Pague o debito.

N. 15.217 — Otto Schult & Filho. — Satisfaca a exigencia, pode retirar o documento sob recibo.

N. 3.990 — Motta Sobrinho & Comp. — Paguem o debito.

N. 4.179 — José Izidoro da Silva. — Pague o debito.

N. 18.282 — Manoel Henrique & Comp. — Satisfacam as exigencias.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1924

Deutsch-Sudamerikanische Bank A. G. — Requerimento de 30 de outubro de 1924. — Archive-se, juntamente com a lista de operações cambiais de 21 de setembro, depois de feita nesta a devida rectificação.

Carlos Pontes, fiscal de Bancos. — Requerimento de 13 de novembro de 1924. — Como requer, a partir do dia 14 do corrente.

Deutsch-Sudamerikanische Bank A. G., requerimento de 12 de novembro de 1924. — Antuado, volte a despacho.

Officio n. 1.012 — Ao delegado regional dos Bancos em Belo Horizonte. — Devolvendo o processo com o requerimento da firma Tavares, Monteiro & Comp., sociedade mercantil em nome colectivo, sob a denominação de "Banco de Guarania", pedindo autorização para funcionar.

Portaria:

N. 115 — O inspector geral dos Bancos, verificando que alguns estabelecimentos bancarios não organizam os

balanços e balancetes a que se referem os arts. 30 e 32 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de acordo com o modelo appenso ao mesmo regulamento, recommenda aos mencionados estabelecimentos a fiel observância do dito modelo, não só por conveniência do serviço de estatística, como porque a sua inobservância importa em infração regulamentar, passível de multa. — Curupira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de novembro de 1924

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 408 — Solicitando providencias afim de ser submettido ao exame de saude exigido pelo art. 7º do decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1921, o 1º escripturario Ademaro A. de Castro Machado, que solicitou prorrogação da licença em cujo gozo se acha.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 409 — Requisitando o fornecimento de um livro para recibo da correspondencia.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª circumscripção, Belém:

N. 410 — Recommendando a devolução do processo n. 205 A, de 1922, da Companhia Alliança, do Pará, enviado com o officio n. 40, de 29 de janeiro deste anno.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 181 — Remetendo o conhecimento n. 612, do 1 de dezembro de 1915, da thesouraria do Thesouro Nacional, relativo ao deposito de 100:000\$ em apolices, effectuado pela Sociedade Anonyma N. Salvador, da Bahia, e ao qual se refere o officio n. 990, do 27 de mez proximo passado, dessa directoria.

N. 182 — Remetendo, devidamente informado, o processo n. 101 C, de 1924, relativo ao requerimento da Caixa Geral das Familias, em liquidação, em que pede que seja autorizada a venda das apolices que constituem o deposito de garantia.

Dia 13

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 183 — Submettendo á resolução do Sr. ministro o processo n. 33 V, de 1923, da Companhia de Seguros Vera Cruz, em que solicita a approvação de um novo plano, ao qual denomina «Seguro de Economias».

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 411 — Solicitando o fornecimento de dois livros destinados ao protocolo da repartição, iguaes ao modelo numero 3.297.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª circumscripção, S. Luiz:

N. 112 — Remetendo o processo numero 51 C, de 1924, sobre a Sociedade Caixa Popular, afim de ser feita a notificação determinada pelo despacho de 12 do corrente.

— Ao Sr. delegado regional do imposto sobre a Renda:

N. 413 — Enviando, em obediencia ao art. 79 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro do corrente anno, para os devidos fins, a relação dos funcionarios da repartição que, durante o anno de 1923, perceberam dos cofres publicos importancia superior a 10:000\$000.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª circumscripção, Recife:

N. 414 — Solicitando esclarecimentos a respeito dos documentos enviados em um envelope com o n. 53, sem os acompanhar qualquer officio, e recommendando a sua devolução.

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1924

Companhia Americana do Seguros, communicando a nomeação do Dr. José Moraes Fontenelle para vistoriador no porto de Aracaty, Ceará. — Registrado, archive-se.

Companhia Lloyd Atlantico, communicando ter estabelecido uma agencia em Curitiba, a cargo de Manoel Gonçalves Loureiro. — Registrado, archive-se.

Companhia Lloyd Atlantico, communicando que presentemente T. de Castro & Comp., em Fortaleza, só a representam como commissarios de avarias. — Registrado, archive-se.

Companhia Internacional do Seguros, communicando o estabelecimento de uma agencia na cidade de Ilhéos a cargo de Nunes Ferreira & Comp. e a substituição de Carlos Loeser por Loeser & Comp., como agentes em Aracajú. — Registrado, archive-se.

Dia 11

Banco Italo-Belga, apresentando documentos em cumprimento ao despacho de 1 de outubro ultimo. — Em face dos documentos de fls. 6 e 9 a 13, julgo satisfeitas as exigencias regulamentares. Assim, defiro o pedido.

Dia 12

Companhia do Seguros Sagres, submettendo á approvação o modelo de suas apolices. — Approvado o modelo de apolices para seguros maritimos, o qual poderá ser entregue á requerente, mediante recibo e archivada uma das vias nesta repartição. Quanto ao modelo da apolice para seguro terrestre, podem ser acceitas as clausulas geracs apresentadas, com restricções, porém, em relação ás 9ª, 15ª, 16ª, 17ª e 20ª. A primeira estabelece uma redução na indemnização a ser paga, sem motivo plausivel o nem mesmo imputavel ao segurado, devendo como clausula geral ser eliminada. A segunda é contraria á lei, pois estabelece para prescripção da acção judicial do segurado prazo menor que o determinado por lei, tornando-se portanto necessaria a sua correção para que fique de accordo com a legislação vigente. A terceira, na alinea b, não faz restricção quanto ao sinistro total, em que não pôde haver rateio, pelo que deve ser convenientemente esclarecida. A quarta determina que ao segurado cumpre provar a lealdade de sua reclamação, quando casos ha em que, pela nova legislação, ao segurado incumba a prova de má fé do segurado, de modo que essa clausula tambem necessita ser al-

terada. A quinta é contraria ao Código Civil (art. 1.463), com o qual deve ser posta de accordo. Modificado o respectivo modelo, nos termos deste parecer, apresento novamente a companhia, em duplicata.

Dia 13

Companhia Anglo Sul-Americana, petição de 28 de outubro sobre resseguros. — A Anglo Sul-Americana está notificada ha tres annos. Além do primeiro prazo, já lhe foram concedidas seis prorrogações. Indeferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.824 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a operaria Carolina Martins.

N. 2.825 — Idem, idem, para o supplente da revisão do *Diario Official* Gentil Gomes de Amaral.

N. 2.826 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco, communicando a remessa, pelo vapor *João Alfredo*, de um caixão contendo impressos.

N. 2.827 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Macaé, idem, idem.

N. 2.828 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Sergipe, idem, idem, pelo vapor *Commandante Miranda*.

N. 2.829 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo o pedido n. 1.450, do 21 de julho do anno proximo passado.

N. 2.830 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo o pedido n. 432, do corrente anno.

N. 2.831 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de uma factura de Bifano & Comp.

N. 2.832 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a folha do pagamento da aprendiz de 1ª classe Noemia de Azevedo Araújo.

N. 2.833 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do ajudante de chefe de turma Manoel Corrêa Pereira Junior.

N. 2.834 — Ao Sr. Arthur Paes de Azevedo, prestando informacões sobre assignaturas do *Diario Official*.

N. 2.835 — Ao Sr. O. Rosa, idem, idem.

N. 2.836 — Ao Sr. Dr. secretario da presidencia da Republica, solicitando empenho de despeza.

N. 2.837 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 2.838 — Ao Sr. director do Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 2.839 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 2.840 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.841 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a folha do pagamento de Emerena da Silva Bulhão.

Requerimentos despachados

Henrique Pereira Lucas e Vespasiano Passos. — Como requerem.
Isaura Marques Pires. — Encarregada do serviço.

Ministerio da Marinha**Directoria do Expediente**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda :

N. 4.487 — Assumpto: Consulta sobre os recursos do Thesouro, para a abertura de um credito.

1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional suppram a despesa com a abertura do credito supplementar de 8.025:233 70 a que se refere o decreto legisl. tivo soh n. 4.872, de 8 do corrente, de finado a compra de generos alimenticios, verduras, fructas e a dieta do pessoal dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10 do corrente foi mandado servir na Circumscripção Militar de Matto Grosso o tenente-coronel, intendente, José dos Mares Maciel Costa, como chefe do serviço de intendencia.

— Por outro de 12 do corrente foram mandados servir:

Como encarregado da pharmacia da enfermaria hospital de Aracaju, o 2º tenente pharmaceutico José Leite de Bittencourt Calazans;

Na fabrica de caruchos do Realengo, o 2º tenente pharmaceutico Clodoveu Sales Gadelha;

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, o 1º tenente, medico, Dr. Augusto Marques Torres;

No 1º regimento de cavallaria divisionaria, o 1º tenente, medico, Dr. Frederico Oscar Vieira da Rocha;

No 11º regimento de infantaria, o 1º tenente, medico, Dr. Arlindo de Castro Carvalho;

Na 1ª bateria isolada de artilharia de costa, o 1º tenente, medico, Dr. Augusto Sette Ramalho.

Requerimentos despachados

Agelo Elyseu Xavier Leal, soldado, pedindo baixa. — Aguarde oportunidade.

Antenor Illia Elejalde, tenente-coronel reformado, pedindo certidão. — Deferido, nos termos da informação do D. G.

Aureliano Pedro de Farias, coronel honorario, pedindo as honras do posto de general de brigada. — Indeferido, visto não satisfazer todas as exigencias do decreto legislativo n. 3.958, de 24 de dezembro de 1919.

Bento do Nascimento Vellasco, capitão, pedindo certidão. — Requeira cópia por certidão, querendo.

Candido Carrion, pedindo trancamento de matricula de seu filho aluno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Approvo.

Epidio de Britto, cabo, pedindo nova matricula no curso de sargentos de infantaria. — Como requer.

Firmino Soares Camarinha, pedindo baixa de seu filho Polidoro. — Compareça a esta Secretaria de Estado.

Francisco Justiniano de Mello, soldado, pedindo 2ª via de seu titulo de reforma. — Requeira por certidão, querendo.

Francisco Pio Bueno, pedindo certidão. — Certifique-se.

Guilhermino Fernandes dos Santos Filho, 2º tenente e Pedro de Barros Falcão, major reformado, pedindo pagamento. — Aguardem a oportunidade de concessão de credito.

Ivan Cabral da Silveira, 2º sargento, pedindo engajamento. — Concedo, de accordo com a lei, para um contingente especial.

Joaquim Parias, soldado, pedindo frequencia no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga.

José Nunes Filho, soldado, pedindo baixa. — Deferido, de accordo com o art. 125 do regulamento do Serviço Militar.

José Picanço de Abreu, pedindo baixa de seu filho. — Aguarde oportunidade.

Jovelino Rosa Macedo, reservista, pedindo attestado. — Nada ha que deferir, visto no archivo do antigo 58º Batalhão de Caçadores não constar o nome do requerente.

Maria da Fô Silveira da Trindade, pedindo quantitativo de funeral de seu fallecido pai major reformado Graciliano Alves da Trindade. — Indeferido á vista dos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Miguel Pernambuco Filho, pedindo vencimentos. — Aguarde a abertura do credito.

Otlando Gomes Santos, pedindo incorporação. — Como pede.

Presciliana de Souza Rosa, pedindo pagamento. — Não ha o que deferir.

Raphael Padilha da Cunha, soldado, pedindo baixa. — Aguarde oportunidade.

Themistocles Soares de Albuquerque Leão, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei, qual a data de dissolução do Batalhão de Franco-Atiradores, ficando bem claro que o requerente conta como tempo simples de serviço para os efeitos de aposentaderia, o constante da certidão que possui.

Ubiratan Luiz Valmont, soldado, pedindo permissão para prestar concurso no Banco do Brasil. — Permittito.

Commissão de Promoções

ACTA DA 26ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos trinta e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso e Srs. generaes de brigada Alexandre Henriques Vieira Leal, João de Deus Monna Barreto, Nestor Sezefredo dos Passos, João Alvares da Azevedo Costa e Gil Antonio Dias de Almeida, com o secretario coronel Trajano Ferraz Moreira, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi a mesma posta em discussão e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação, sendo approvada por unanimidade. A commissão tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-comissão nomeada em sessão de vinte e quatro do corrente, procedeu e apurou em seguida escriptura a votação dos officiaes para completarem as listas triplices, depois do que organizou e submetteu á

consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta: Proposta n. 17 — Cavallaria — As duas vagas de tenente-coronel, abertas com a reforma do tenente-coronel Alvaro Cesar da Cunha Lima e com a transferencia para a segunda classe do Exercito do tenente-coronel José Raymundo Guimarães Padilha, por decreto de 17 de setembro findo, competem, a primeira pelo principio de merecimento e a segunda pelo o de antiguidade ao major Adolpho Rodrigues do Mesquita. Para a vaga de merecimento, a commissão apresenta a seguinte lista: majores Almerio de Moura, Alexandre Fontoura e Euclides de Oliveira Figueiredo. Todos tres entraram na presente sessão. Da promoção a tenente-coronel, resultam duas vagas do posto de major, competendo a primeira pelo principio de antiguidade ao capitão Themistocles Paes de Souza Brasil e a segunda ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitães Aristovão de Castro Barcellos, Luiz Carlos de Moraes e Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt. Os dous primeiros veem da lista anterior. As duas vagas de capitão resultantes, competem aos primeiros tenentes Mario de Sá Britto e Carlos de Paula Ebecken. Deixa a commissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos tenentes com intersticio nem aspirantes a official. Artilharia — A vaga de tenente-coronel, aberta com o fallecimento do tenente-coronel Antonio Emilio Rodrigues, conforme publicou o boletim do D. G. do 22 de setembro findo, compete ao principio de antiguidade ao major Miguel de Oliveira Carneiro. Da promoção a tenente-coronel e da reforma do major João Moreira de Oliveira Brasilianno, por decreto de 17 de setembro ultimo, resultam duas vagas do posto de major, competendo a primeira ao principio de merecimento e a segunda por antiguidade ao capitão Pelloppo Moreira Lima. Para a vaga de merecimento, a commissão apresenta a seguinte lista: capitães Gonserico de Vasconcellos, José Julio de Oliveira e Cealil Falcão. Os dous primeiros veem da lista anterior. As duas vagas de capitão resultantes, competem aos primeiros tenentes Ignacio José Verissimo e Orsair Vieira. Deixa a commissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos tenentes com intersticio nem aspirantes a official. Corpo de Saude — Medicos — As vagas de coronel, tenente-coronel e major, abertas com a promoção a general de brigada do general de Brigada graduado Dr. Sebastião Ivo Soares, por decreto de 8 do corrente, competem, pelo principio de antiguidade, ao coronel graduado Dr. Oscar Antonio da Silva Gradim, ao tenente-coronel graduado Dr. João Afonso de Souza Ferreira e ao major graduado Dr. Cesario Corrêa de Arruda. A vaga de capitão resultante, compete ao capitão graduado Dr. Alphon Tourinho Theodoro da Silva. Deixa a commissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente, por não haver 2º tenente com intersticio legal. Corpo de Intendentes da Guerra — Quadro de officiaes intendentess da Guerra — As vagas de coronel e tenente-coronel, abertas com a

reforma do general da brigada graduado Abrelino Pinto Bandeira, por decreto de 8 do corrente, competem ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: para coronel, tenentes-coroneis Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior e Francisco de Paula Faria Junior. A comissão deixa de completar a lista, por não haver tenentes-coroneis com interstício de dois annos. Para tenente-coronel, major Sebastião de Moura Albuquerque, Oscar Raphael Jost e Raymundo Mendes Burlamaqua. Os dois primeiros veem da lista anterior. A comissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de major, por não haver capitães. Granação — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Infantaria — Capitão Tancredo Faustino da Silva, deverá contar graduação desse posto, de 17 de setembro findo. Cavallaria — Capitão Octavio Pires Coelho e 1º tenente Heitor Mendes Gonçalves. Artilharia — Capitão Horacio Heracito Campello do Souza. Engenharia — 2º tenente Antenor de Alencar Lima, com antiguidade de 2 de julho da corrente anno. Corpo de Saude — Medicos — Tenente-coronel Dr. Joaquim Moreira Sampaio, major Dr. Alberto Guimarães, capitão Dr. Julio Mario do Castro Pinto e 1º tenente Dr. Candido Ribeiro. Corpo de Intendentes da Guerra — Quadro do officiaes mtendentes da Guerra — Tenente-coronel Francisco de Paula Faria Junior, caso o tenente-coronel Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior seja promovido por merecimento, major Oscar Raphael Jost, caso o major Sebastião de Moura Albuquerque seja promovido por merecimento. A comissão deixa de propor a graduação do major da arma de cavallaria Setembrino Alves de Oliveira, por não satisfazer o mesmo as condições do art. 1º da lei de graduações acima referida. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Trajano Ferraz Moreira, secretario, a presente acta que vac assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General Alexandre Henriques Vieira Leal. — General João de Deus Moura Barreto. — General Nestor Sezefredo dos Passos. — General João Alvaros de Azevedo Costa. — General Gil Antonio Dias de Almeida. Confere. — Trajano Ferraz Moreira, coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade
Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1924

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Para o fim de registrar por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Ge-

ral dos Correios e a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no "Diário Official", de 7 do corrente mez, e as actas da respectiva concorrência foram remetidas a esse tribunal com o aviso deste ministerio numero 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.601).

Para o fim de registrar por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Dr. Aarão Jefferson Ferraz, para arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de Consolação, no Estado de São Paulo.

O referido contracto foi publicado no "Diário Official", de 7 do corrente mez (aviso n. 2.602).

Para o fim de registrar por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma A. Placido Marques & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no "Diário Official", de 7 do corrente mez, e as actas da respectiva concorrência foram remetidas a esse tribunal com o aviso deste ministerio numero 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.603).

Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a D. Gertrudes da Costa Drummond, ajudante da Agencia do Correio da praça 11 de Junho, a quantia de 176\$975, de vencimentos e augmento provisório que a mesma deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação "Vencimentos fixados" — Agentes, ajudantes, thesoureiros, etc. — da verba 2ª — Correios — art. 92 da respectiva lei orçamentaria e credito aberto pelo decreto n. 16.201, de 7 de novembro de 1923 (aviso n. 2.604).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 1:694\$100, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o respectivo contracto, registrada em sessão de 11 de fevereiro ultimo, desse instituto.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — n. 2 — Materiaes necessarios ao serviço de expediente, da verba 1ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.605).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 558\$500, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Isuard & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, de conformidade com a concorrência administrativa realizada em 28 de janeiro ultimo, cujos documentos acompanharam o meu aviso numero 1.158, de 29 de abril ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — n. 8 — Custeio e materiaes para os automoveis, da verba 2ª, art. 196, da vigente lei or-

çamentaria, empenhos na. 3 e 5 (aviso n. 2.603).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 311\$120, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, de conformidade com a concorrência realizada em 25 de janeiro ultimo, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 1.611, de 19 de julho da corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — n. 11 — Material de consumo, — n. 6 — Artigos de expediente do escriptorio, etc., da verba 2ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.607).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 703, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do *Journal do Commercio*, relativa a uma assignatura annual para a Inspectoria Federal da Navegação.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — n. — Aquisição e conservação do mobiliario, livros, revistas, etc., da verba 1ª, artigo 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.608).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 678\$139, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica para o edificio da Inspectoria Federal da Navegação, no mez de agosto do corrente anno.

A despesa, que foi deduzida do empenho global n. 1, deverá ser escripturada na consignação «Material», n. 7, «Luz electrica», da verba 1ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.609).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 735\$380, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, de conformidade com a concorrência administrativa realizada em 25 de janeiro ultimo, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 1.611, de 19 de julho do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», n. 11, «Material de consumo», n. 6, «Artigos de expediente, do escriptorio, etc.», da verba 2ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.610).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2:000\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal da Navegação, durante o mez de setembro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», n. 5, «Aluguel de casas», da verba 1ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.611).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja escripturada ao Thesouro Nacional, para o devido

pagamento, a inclusa conta do Dr. Alberto de Faria, na importância de 3:600\$, de aluguel do prédio em que funciona a Inspectoria Geral de Illuminação, relativo aos meses de julho, agosto e setembro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», III — «Despesas diversas», sub-consignação n. 9 «Aluguel de casa para a repartição», da verba 22ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, empenho global n. 9 (aviso n. 2.612).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares, Dias & Comp., na importância de réis 13:300\$ (treze contos e trescentos mil réis), do fornecimento feito, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas, de conformidade com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» III — «Diversas despesas», sub-consignação n. 9, «Publicações de estatística ferroviaria, etc.», da verba 17ª, art. 196, da vigente lei organica (aviso n. 2.613).

Tenho a honra de consultar a esse tribunal, de accordo com o art. 94, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si, nos termos da autorização constante do § 4º, do art. 4º, da lei numero 589, de 9 de setembro de 1850, poderá ser legalmente aberto a este ministerio um credito extraordinario de 220:000\$ para attender ás despesas com a reparação do material rodante da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, danificado pelos revoltosos durante a occupação da referida estrada, no periodo de 18 a 31 de julho ultimo (aviso numero 2.614).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 3:000\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue de uma só vez, por adiantamento ao porteiro desta Secretaria de Estado, José Alves da Silva, para attender ás despesas de materiais para os serviços de limpeza e hygiene do edificio, despesas miudas, etc., lavagem de casa e de toalhas, carros, condução, etc., na forma prevista na alinea e do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, durante o 4º trimestre do corrente anno.

A despesa, na importância de réis 2:250\$, deverá ser scripturada na consignação «Material», II — «Material de consumo», n. 3. «Materiaes para os serviços de limpeza e hygiene do edificio, etc.» e na de 750\$ na consignação «Material», III — «Diversas despesas», n. 6. «Lavagem de casa e toalhas, carros, etc.», da verba 1ª, art. 196, da lei vigente da despesa (aviso n. 2.615).

AVISOS AO MINISTERIO DA FAZENDA

Dia 3 de novembro de 1924

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Domingos de Santos Mariano, carvoeiro de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 177\$, relativa á diferença do augmento provisório

que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 1.226).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a João Gomes, trabalhador de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.227).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Joaquim Constancio Tinoco, trabalhador de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.228).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Lourenço, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 105\$900, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.229).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Gonçalves Campos, servente de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 39\$600, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de agosto a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.230).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Alves 2ª, trabalhador da 5ª Divisão da

Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$100, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.231).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Marques dos Santos, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 16\$350, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a junho do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.232).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim dos Santos, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$300, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 1.233).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Januario, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 1.234).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Marçal de Souza Mello, trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso 1.235).

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.235).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Pahlalaão Sant'Anna da Trindade, guarda-cancella da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 104\$100, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.236).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Clarindo Amaro da Silva, ajudante do pedreiro da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.237).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Francisco Ferreira de Souza, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 114\$750, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.238).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Djalma da Conceição, operario ajudante de 1ª classe da 1ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 179\$000, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.239).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a André José de Paula, trabalhador da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 104\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.240).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no

Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Adalberto Correia da Silva, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 75\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao mez de dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.241).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Carlindo Paiva da Silva, ajudante de 2ª classe da turma de caldeireros da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.242).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Asperides Ferreira, ajudante, effectivo, de 1ª classe da officina de limadores da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.243).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Rosa Sobreiro, trabalhador da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.244).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Firmão, trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.245).

Dia 5

Tenho a honra de solicitar da V. Ex. as necessárias providências afim de que, mediante distribuição, sejam relacionadas e pagas, por exercícios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco, de accordo com os inclusos processos, ao pessoal diarista do Districto de Apparelhagem Norte, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, as importancias constantes da relação annexa, no total de réis 29:351\$198, correspondente ao augmento provisorio da outubro, novembro e dezembro de 1922:

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922 (aviso n. 1.216).

Dia 6

Em resposta ao aviso desse ministerio n. 203, de 6 do corrente, relativo á cobrança do sello proporcional sobre o termo de ajuste assignado a 31 de outubro de 1921 pela Fiscalização do Porto com a Companhia do Porto do Rio de Janeiro, tenho a honra de declarar a V. Ex. que sobre o referido termo de ajuste deixou de ser cobrado o sello proporcional por motivos identicos aos expostos em meu aviso n. 12, de 20 de junho do corrente anno, em resposta a de V. Ex. n. 42, de 23 de fevereiro (aviso n. 1.217).

Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a José Lopes Ferreira, encarregado de officinas da 1ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 202\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.248).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, de accordo com o incluso processo, á firma Fonseca, Almeida & Comp., a quantia de 190\$040, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1921.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação "Revisão da rede, etc. — Material", da verba 8ª, "Repartição de Aguas e Obras Publicas", art. 81 da respectiva lei organica (aviso n. 1.249).

Tenho a honra de solicitar da V. Ex. as necessárias providências afim de que, na Directoria do Patrimonio Nacional, de accordo com os documentos juntos, inclusive o empenho da despeza, seja lavrada a escriptura da compra e venda, pela quantia de 6:800\$, de um terreno, com a área de 344m2,50 e frente para a rua Fernandes Vieira, situado no Morro da Souza Cruz, de propriedade de José Pedro Vieira e sua mulher, cuja aquisição foi ajustada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas e é destinado á construcção de um reservatorio naquella morro, para o abastecimento de agua a esta capital.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.287,

de 26 de dezembro de 1923 (aviso número 1.250).

Tendo sido feito pelo Thesouro Nacional ao 2º official desta Secretaria do Estado, Trajano Furtado Reis, o adiantamento da quantia de 300\$, para a aquisição de taboas, fechaduras, alcool, folhas de lixa, pregos, etc., destinados á reparação e adaptação de armarios da secretaria, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.119, de 9 de maio proximo passado, transmittio a V. Ex., para a devida prestação de contas, os inclusos documentos apresentados pelo mesmo funcionario no intuito de comprovar a applicação da referida quantia.

Fica assim respondida e atendida a exigencia contida no aviso de V. Ex., n. 202, de 30 de setembro do corrente anno (aviso n. 1.251).

Tendo sido feito pelo Thesouro Nacional ao chefe da seção do expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal de Navegação, engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros, o adiantamento da quantia de 300\$, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento da mesma repartição, em virtude do meu aviso n. 1.649, de 25 de julho ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para a devida prestação de contas os inclusos documentos apresentados pelo mesmo funcionario, no intuito de comprovar a applicação da referida quantia (aviso n. 1.252).

Tenho a honra de solicitar do V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam restituídas á Sociedade Anonyma Casa Arens, 20 apolices ao portador, de ns. 206.876 a 206.895, emissão de 1921, no valor de 1:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro Nacional, conforme o incluso conhecimento n. 771, talão numero 607, de 17 de setembro ultimo, como garantia da assignatura do contrato a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para fornecimento de material metallico, destinado ás obras urgentes, approvadas pelo decreto numero 15.356, de 30 de janeiro proximo passado, visto não ter sido aceita a proposta apresentada pela referida sociedade (aviso n. 1.253).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Augusto Barata, desenhista em commissão, da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 335\$, relativa á differença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 1.254).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos, a Agamenon Ignácio da Silva, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 131\$500 relativa á differença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito

aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.255).

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1924

Octavilio Nunes de Souza, procurador do Joaquim Domingues de Souza e Silva, pedindo pagamento da quantia de reis 216:78\$591. — Aguardo o necessario credito.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 11 do corrente foi declarada sem effeito a de 18 de setembro ultimo que removeu os 2ºs officiaes Annibal Corrêa Lobão e Haroldo Genesio Cabado e Silva, este, para os correios do Maranhão, e aquelle, para os de Santa Catharina.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De quatro mezes, ao trabalhador de 2ª classe Joaquim de Barros.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, em prorrogação, ao machinista de 4ª classe Antonio Manoel da Silva.

— Por outras de 12 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao feitor de 2ª classe Antonio Ferreira Mirra;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3ª classe Antonio Moreira da Silva;

De 20 dias, em prorrogação, ao trabalhador de 2ª classe Alberto Marques;

De dous mezes, ao guarda de 2ª classe Augusto Silva;

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves de 2ª classe Antonio Pires;

De dous mezes, em prorrogação, ao conferente de 3ª classe Arnaldo Rocha;

De um mez, em prorrogação, ao machinista de 2ª classe Agostinho José Baptista;

De seis mezes, em prorrogação, ao auxiliar de escripta Adalberto José dos Reis;

De quatro mezes, em prorrogação, ao cabineiro de 3ª classe Antonio Alves de Carvalho;

De seis mezes, ao official operario de 4ª classe Albertino Pereira da Silva;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe Belarmino Benuto.

De seis mezes, ao conferente de 2ª classe Braz C. Reil;

De um mez, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe Constantino Pedro Xavier;

De um mez, ao graxeiro Casemiro Manoel dos Santos;

De seis mezes, em prorrogação, ao ajudante de 1ª classe Casscano Ottoni de Figueiredo;

De tres mezes, em prorrogação, ao graxeiro Carmelindo José Santiago;

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Ernesto Alves Vianna;

De um mez, ao ajudante de 1ª classe Francisco Lomar;

De seis mezes, ao guarda de 1ª classe Gabriel Tolentino Alvim;

De seis mezes, ao concertador de 2ª classe João Baptist Machado;

De um anno, ao official operario de 4ª classe José Badullo da Cunha;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3ª classe Joaquim Ferreira da Rosa;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe José Soares de Mello;

De dois mezes, em prorrogação, ao trabalhador João Pereira;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe José do Prado;

De um anno, ao guarda-chaves de 3ª classe João Magri;

De seis mezes, ao praticante de conductor de trem Iacy Borges de Miranda;

De um mez, em prorrogação, o auxiliar de cabine Luiz Egenio de Andrade;

De um anno, ao foguista de 2ª classe Manoel Joaquim da Silva;

De dois mezes, em prorrogação, ao servente de 3ª classe Manoel Francisco;

De um mez, ao praticante de conferente Norival Cardoso da Rocha;

De um anno, ao trabalhador Pedro de Oliveira.

De seis mezes, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe Paulos Justin Paing.

De seis mezes, ao praticante de machinista Raymundo Francisco.

De tres mezes, ao trabalhador Victorino Candian.

De quatro mezes e 10 dias, em prorrogação, ao conservador de linhas Virgilio Dutra.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao fiel do thesoureiro da administração do Ceará Antonio Santos de Miranda.

De tres mezes, ao amanuense da administração de S. Paulo Alberto Daniel Barreto.

De tres mezes, ao praticante da administração do Amazonas Arthur Victal de Albuquerque.

De um mez, ao auxiliar de carreiro da agencia de Campos Eloy Ornellas.

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da administração de Pernambuco Evandro Muniz Netto.

De dous mezes, em prorrogação, ao contador da administração de Santa Maria da Bocca do Monte Evergisto de Oliveira Dutra.

De tres mezes, em prorrogação, ao carreiro de 2ª classe da administração de Minas Geraes Izidro de Souza Paraizo.

De um mez, em prorrogação, ao praticante da directoria geral Ignacio Rodrigues de Araujo.

De seis mezes, ao conductor de malas, de Ponta Grossa a Itararé, Joaquin Alres Ribas.

De seis mezes, em prorrogação, ao carreiro de 3ª classe da Administração de Pernambuco Juliano Antonio Ribeiro de Mello.

De tres mezes, ao conductor de malas de Taubaté a Registro, João Pereira da Costa Santos;

De seis mezes, em prorrogação, ao auxiliar da directoria geral João Pedro Tavares;

De um mez, em prorrogação, ao carreiro de 3ª classe da directoria geral José Machado de Brito;

De seis mezes, ao amanuense da Administração do Paraná Joaquim Cunha;

De seis mezes, ao 2º official da Administração do Espírito Santo Lamartine Silva;

De dous mezes, em prorrogação, ao conductor de malas, de Campos a Colômbia, Mario Rabello de Almeida;

De seis mezes, ao conductor de malas, de Santo Amaro a Sacti Thereza Manoel Pedro Rosar;

De dous mezes, em prorrogação, ao amanuense da Administração de S. Paulo Mari Baptist Figueira Marques;

De tres mezes, ao conductor de malas, de Administração a Timbaúba Oscar Machado da Silva;

De um anno, ao carreiro de 2ª classe da Administração de Santa Maria da Bocca do Monte Oscar Hocher;

De dois mezes, ao amanuense da Administração do Rio Grande do Norte Paulo da Fonseca e Silva;

De dois mezes, em prorrogação, ao auxiliar de carteiro da agência de S. João d'El Rey Raphael Tobias da Costa Moreira;

De seis mezes, ao ajudante da agência de Araras, Raul Brasileiro de Viterbo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um mez e dez dias, ao telegraphista de 4ª classe Antonio Ribeiro Fialho;

De um mez, ao auxiliar Albino Perreira da Rocha;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Emilio Allet;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classes Euclides Pereira da Conceição;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Eduardo Magalhães da Silveira;

De dois mezes, á auxiliar Isaura de Almeida Barbosa;

De seis mezes, ao guarda flo de 2ª classe Jacob Baring;

De tres mezes, ao guarda flo de 2ª classe João Accioy de Queiroz;

De dois mezes, á telegraphista de 4ª classe Luiza da Costa Br n ão;

De tres mezes, ao guarda flo Manoel Carvalhaes da Silveira;

De tres mezes, ao mensageiro Omar José Canavarro;

De um mez e 15 dias, ao diarista Victor Lobato Valle.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao guarda vigilante Carolino José da Silva Junior;

De um anno, ao guarda de zona Edardo do Mattos;

De seis mezes, ao official de 4ª classe Estevão José Pereira;

De um anno, ao vigilante Quintino Henrique de guiar;

De dois mezes, ao servente Waldemiro Galdino Vianna.

Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

De cinco mezes, em prorrogação, ao diarista Mathias Marinho de Carvalho;

De seis mezes, ao encarregado de deposito, Thomaz de Cantuaria Bureto.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno ao encarregado de carpinteiro Marono Tayti.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1924

Sr. Inspector federal de Obras Contra as Secas:

Atendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 285, de 13 de agosto ultimo, referido pelo de n. 334, de 15 de outubro findo, declaro-vos que autorizo a cessão áquelle ministerio de 20 hectares dos terrenos desapropriados pelo Governo Federal na bacia hydraulica do açude Gargalheira, no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, assim de ser selles e seladas pela Superintendencia do Serviço do Algodão, a Estação Experimental de Seridó.

A cessão o a autorizada é feita mediante a condição de serem os referidos terrenos devolvidos logo que se tornem necessários para a construção do açude (aviso n. 15).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 334, de 15 de outubro findo, desse ministerio, tenho a honra

de communicar a V. Ex. que por aviso desta data a torizei a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas a ceder a esse ministerio 20 hectares dos terrenos desapropriados pelo Governo Federal na bacia hydraulica do açude Gargalheira, no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, mediante a condição de serem tres terrenos devolvidos a este ministerio logo que se tornem necessários para a construção do açude.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 205).

— Sr. ministro da Guerra:

Em face das ponderações feitas no aviso n. 85, de 25 de outubro ultimo, referente á necessidade que esse ministerio, agora que se procede a revisão do alistamento militar, tem do serviços dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Astolpho de Souza e José Hermogenes Ferreira, tenho a honra de communicar a V. Ex. que determine áquelle repartição que os alludidos funcionarios continuem á disposição desse ministerio, por seis mezes, em vista da transitoriedade do motivo que justifica essa providencia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mul distincta consideração (aviso n. 205).

Requerimento despachado

Dia 12 de novembro de 1924

Sindicato dos Madeiros de Erechim: propo do-se a alugar por 18:000\$ annuaes e mediante as condições que viessem a ser estipuladas por este ministerio, duas locomotivas que serviriam na construção da Estrada de Ferro de Basilio a Jaguarão. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1924

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tenho o Ministerio da Guerra, no aviso n. 85, de 25 de outubro ultimo, ponderado trazer embarços ao alistamento militar, agora que se procede á sua revisão, a volta aos seus cargos dos empregados dessa estrada entregues a esse serviço, communico-vos que o Sr. ministro, atendendo ás razões apresentadas e em vista da transitoriedade do motivo que justifica a providencia, resolveu que continuem á disposição daquelle ministerio, por seis mezes, os funcionarios dessa via-terrea Astolpho de Souza e José Hermogenes Ferreira (officio n. 159).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado para o cargo de agente postal de Nazareth, no Estado da Bahia, a ajudante da mesma agência, D. Maria Glyceria Nunes Bramont.

— Por outra de 12 tambem do corrente foi nomeada D. Elisa de Souza Simeão, para o cargo de agente do Correio de Santo Antonio no Estado de Matto Grosso.

— Por outra da mesma data foi declarado sem effeito a portaria de 10 de maio do corrente anno, que nomeou D. Elisa de Souza Simeão para o cargo de agente do Correio de Santo Antonio, no Estado de Matto Grosso, subordinada á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, visto não ter a referida senhora tomado pos e do

cargo, nem prestado a devida fiança, dentro do prazo regulamentar.

— Por outra da mesma data foi nomeado Jorge Miguel Chagure para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agência do Correio de Campinas-cidade, no Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1924

H. Antunes & Comp., pedindo indenização pelo extravio dos pacotes registrados sob ns. 67.934 e 67.923, destinados a Estera Feliz. — Junta os certificados de registro ou certidão dos mesmos e volte.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Reportando-me nos meus avisos sob numeros 325 e 360, respectivamente de 21 de setembro e 18 de outubro do anno passado, tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias no sentido de serem reiteradas as ordens exoatadas ás alfandegas do paiz, com referencia á execução da portaria baixada pelo departamento a meu cargo, visando acatear os interesses da lavoura algodoeira, assim de que as mesmas repartições não recebam a despacho sementes de algodão, algodão em catoco e em rama, de qualquer procedencia estrangeira, sem o pronunciamento da autoridade competente desta ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 350).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Passando ás mãos de V. Ex., por copia, a informação prestada pelo chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, deste ministerio, relativamente ás exigencias consules validas do certificado sanitario referente a para sementes e fructas seccas, tenho a honra de solicitar sobre o assumpto o parecer do departamento a cargo de V. Ex.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 357).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo recebido communicação, por intermedio do Instituto Biologico de Defesa Agricola, deste ministerio, de que a saccharia empregada no transporte do café procedente de S. Paulo está sendo vendida e revendida para o Estado da Bahia, solicito vossas providencias a fim de que a Alfandega de Santos proceda com o maximo rigor em relação ao desembarço do referido material, cujo processo de despacho deverá ser sempre acompanhado do competente attestado de expurgo, visado pelo Inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do mesmo instituto.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 353).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição

Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico, em Salinas, no Estado de Minas Geraes, para o Sr. Oscar Loyola Pinto, encarregado da estação thermo-pluviométrica instalada naquella localidade, cujos despachos serão endereçados para Met. oro.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 359).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1924

Sr. director da Estação Experimental de Barciros, Pernambuco:

De ordem do Sr. ministro transmitto-vos, por cópia, a tradução feita pelo Dr. O. V. Burger, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, sobre trechos de uma publicação no "National Geographic Magazine" (officio n. 2.733).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 265, datado de 24 de outubro ultimo, em que communicas ter recebido um telegramma do Inspector agricola no Estado de Matto Grosso de ter passado uma nuvem de gafanhotos nos arredores de Cuyah e municipio de Rosario Oeste, onde se trairam grande parte das lavouras de milho e arroz, já prejudicadas pelas secas e froas, communico-vos que o Sr. ministro appoz o seguinte despacho: «Visto» (officio n. 2.794).

Sr. director da Companhia Marcondes de Colonização — Estado de São Paulo:

De ordem do Sr. ministro transmitto-vos, por cópia, o officio n. 1.800, de 24 de outubro ultimo, da Superintendencia do Serviço do Algodão, sobre o vosso cabogramma solicitando sementes de algodão (officio numero 2.795).

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros e taxa, uma caixa de electros (clichés) de machinas para oleos vegetaes, vinda dos Estados Unidos pelo vapor *Voltaire* e expedida por intermedio da Companhia Expresso Federal, de accordo com as documentos lentos (officio n. 2.796).

Dia 10

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em solução ao vosso officio da secretaria n. 3.238, de 30 de agosto, dirigido ao Sr. ministro, communico-vos para os devidos effectos que a Companhia Great Western está attendendo ás requisições de transportes apresentadas pelo inspector agricola do 8º districto, o que não fez ha mais tempo devido á não apresentação dos documentos comprobatorios dos competentes empenhos de despesas, segundo informa o Ministerio da Viação em aviso n. 197, de 3 do corrente mez (officio n. 2.797).

Dia 11

Sr. 2º delegado da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Avenida das Nações:

Em solução ao vosso officio sob n. 27, de 29 de outubro, remetto inclusa a lista com as informações solicitadas, acompanhadas das declarações individuais dos funcionarios desta directoria geral.

Solicito, com o maior empenho, toda e qualquer informação que porventura ainda seja precisa (officio n. 2.798).

Segunda secção

Portaria de 7 de novembro de 1924, declarando sem effecto a portaria de 1 de outubro proximo fludo que suspendeu por noventa dias o distribuidor de plantas e sementes do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Amancio Mendes Couto.

— Por portaria de 1 de novembro foi nomeado Adolpho D.cke para exercer interinamente o cargo de chefe da secção de Botanica do Jardim Botânico.

— Por portaria de 3 do corrente foi exonerado Tasso de Miranda do cargo de inspector, em commissão, do Ensino Agronomico, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Por acto da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao inspector agricola Humberto Redrigues de Andrade.

— Por portarias de 12 de novembro foram nomeados:

Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos para exercer, interinamente, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes de Entre Rios;

Juvenal José Pinto para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agronomo do curso complementar anexo á Fazenda de Santa Monica;

Dr. Teneciro Icabaci para exercer, interinamente, o cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios e designado para exercer as funções de veterinario do Posto Experimental de Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1.24

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem transmittidos como officiaes os telegrammas que forem enviados ás estações do Telegrapho Nacional pelo delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba do Norte, veterinario Anatolio Djalma Caldas, quando em objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do mais alto apreço e distincta consideração (aviso n. 203).

— Sr. José Corrêa Lyrio, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade:

Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, conjuntamente com o director de secção Oldemar Martinho e inspector agricola Ervidio de Souza Velho, e sob a presidencia do primeiro, procederdes a inquerito nas inspectorias agricolas dos 1º e 6º districtos do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, e no Campo de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 204).

— Sr. Ervidio de Souza Velho, inspector agricola do 11º districto, Estado da Bahia:

Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, conjuntamente com o director de secção Oldemar Martinho e 3º official José Corrêa Lyrio e sob a presidencia do primeiro, procederdes a inquerito nas inspectorias agricolas dos 1º e 6º districtos do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, e no Campo de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 205).

— Sr. Oldemar do Amaral Martinho, director de secção da Directoria Geral de Agricultura:

Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, conjuntamente com o inspector agricola Ervidio de Souza Velho e o 3º official José Corrêa Lyrio e sob a vossa presi-

dencia, procederdes a inquerito nas inspectorias agricolas dos 1º e 6º districtos do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, e no Campo de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 207).

Requerimento despachado

Alva o de Carvalho, pedindo prorrogação de mais 10 dias para se apresentar na Inspectoria Agrícola do Paraná. — Deferido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1924

Heitor Esperança Arnoso, Andrew Albert Kucher, Companhia Fiat Lux, Aubrey Edgerton Meyer, Aloysio João Brandolin, Guilherme Goldschmidt, Henry Wallis Maine, Zanotta Lorenzo & Comp., Magdalena de Oliveira e Antonio de Pinto (tres requerimentos), Fernando Fernandes, Giuffi, Mussolini & Comp., M. Lozacro & Jacob, Fratelli Romani & C., Cezario Saad, Renato P. G. Pereira e Albino, Castro & Comp. — Lavre-se o termo.

Enrique Belucchi Rolando, M. J. Ferreira, Leclerc & Comp., Jorge de Menezes Werneck e Vitolo & Comp. — De-se certidão.

Oscar Coelho Ferreira. — Junta-se ao processo.

C. Buschmann e Leclerc & Comp., (tres requerimentos). — Esperam-se guias.

Pedido de privilegio: José Cesar dos Santos, para um "estilo gotas de cortiça". — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1921).

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para indicar defeitos ou avarias nos motores de explosão", para a qual pediu privilegio Aloysio João Brandolin (deposito n. 713, de 12 de novembro de 1921):

1. um aparelho para indicar defeitos ou avarias nos motores de explosão, caracterizado pelo facto de ter um corpo de ebonite ou de qualquer outra substancia isolante adequada, que suporte dispositivos indicadores dos defeitos ou avarias, funcionando por meio de centelhas produzidas entre electros positivos ou electros; meios de contacto para os ditos electros e meios para commutar os ditos meios ao motor de explosão nos logares adequados;

2. um aparelho para indicar defeitos ou avarias nos motores de explosão, como reivindicado em 1. em combinação com uma caixa metallica, para supportar o corpo de ebonite; meios adequados na dita caixa para applicar o aparelho em logar adequado no automovel ou vehiculo semelhante;

3. em um aparelho, como reivindicado em 1, um tubo com perforações adequadas para receber os electros negativos; meios para que os cabos dos fios commutadores fagão contacto com o dito tubo;

4. em um aparelho, como reivindicado em 1 e 3, perforações horizontaes

onde são montados os electrodos positivos e negativos; um tubo de vidro que separa em distancias convenientes estes electrodos; uma bucha ou materia isolante adequada que mantém os electrodos em posição conveniente; uma abertura no corpo que supporta os electrodos igual ao comprimento dos tubos de vidro, que os separa para se poder observar o seu funcionamento;

5. em um aparelho, como reivindicado em 1, 3 e 4, aberturas com roscas e contactos convenientes para fazerem contacto com os cabos commutadores montados nas buchas e que ligam o aparelho aos motores de explosão; terminaes adequados para ligarem estes cabos aos motores;

6. em um aparelho, como reivindicado em 1 e 2, uma abertura na tampa da caixa que contém um oculo de vidro ou crystal, para se ver o mostrador do aparelho; meios convenientes para manter na dita tampa o oculo de vidro ou crystal;

7. em um aparelho, como reivindicado de 1 a 6, uma fita de seda ou papel parafinado ou encerado entre a caixa e o corpo do aparelho, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho.

Pontos característicos da invenção do "um processo para preparo da filaza textil e de seus productos", para a qual pediu privilegio Aubrey Edgerton Meyer (deposito n. 714, de 12 de novembro de 1924):

1º, o processo para melhorar a qualidade dos fios textis gomados e destorcidos, em que a gomma collocada nos fios está sufficientemente humida e consistente na occasião da destorção ou logo a seguir a ella, para assegurar um contacto e uma collagem bem intimos entre as fibras, que são susceptiveis de se separarem devido á sua tendencia para se destorcerem;

2º, o processo para melhorar a qualidade dos fios textis gomados e destorcidos, accôrde com a reivindicacão 1, em que a gomma dos fios é humedecida depois que esses fios tenham sido destorcidos;

3º, o processo para melhorar a qualidade dos fios textis gomados e destorcidos, de accôrde com as reivindicacões de 2, em que os mesmos fios gomados e destorcidos são postos sob tensão, enquanto se humedece ou engrossa a gomma;

4º, o processo para melhorar a qualidade dos fios textis gomados e destorcidos, como se descreveu na reivindicacão 2, em que esses fios gomados e destorcidos são, em primeiro lugar, bem humedecidos para amollecere convenientemente a gomma; em secar, depois, parcialmente a gomma existente na fio mas não além do estado viscoso, affin de augmentar um tanto a sua força tensil; e em collocar os fios sob tensão enquanto a gomma se achá parcialmente secca ou em estado de consistencia;

5º, o processo para produzir textis gomados e destorcidos, substancialmente como se descreveu;

6º, fios textis gomados e destorcidos feitos de accôrde com o processo descripto em qualquer das reivindicacões anteriores;

7º, um tecido textil, feito de fios gomados e destorcidos, de conformidade com qualquer das precedentes reivindicacões, ou como se descreve na reivindicacão 6.

Pontos característicos da invenção do «aperfeiçoamentos em machinas de encher grades com palitos de cera, na industria de fabricacão de phosphoros», para a qual pediu privilegio a Companhia Fiat Lux.

(Deposito n. 715, de 12 de novembro de 1924).

1º, aperfeiçoamentos em machinas de encher grades com palitos de cera, na industria de fabricacão de phosphoros, com o fim de substituir duas operações manuaes, a saber, a de retirar os phosphoros das grades e a de encher as caixinhas, por uma operacão mecanica; consistindo essencialmente em dispor na machina duas barras aprehensoras dos palitos, convenientemente ligadas por braços que realizem esse movimento de aprehensão, tendo essas barras e seus braços um movimento de avanço e de recuo na direcção da grade, contendo os phosphoros; e uma terceira barra, situada entre os dois braços acima referidos, que póde ser fixa ou ser dotada de um pequeno movimento em sentido opposto ás duas barras aprehensoras, sendo esta terceira barra destinada a empurrar os phosphoros na corrente de encher as caixinhas, quando os braços das barras aprehensoras se abrem soltando os phosphoros;

2º, aperfeiçoamentos em machinas de encher grades com palitos de cera, na industria de fabricacão de phosphoros, com o fim de substituir duas operações manuaes, por uma operacão mecanica, como reivindicado em 1, consistindo em um dispositivo de tres barras, convenientemente dispostas, sendo duas barras com funções de aprehensoras dos phosphoros e a terceira barra, que póde ser fixa ou movevel, collocada convenientemente entre as duas barras aprehensoras, com funções de expellidora dos phosphoros; sendo os movimentos obtidos por qualquer systema de transmissão ou transformacão cinematica conhecido em mecanica, de tal modo que as duas barras aprehensoras, estando ligadas por meio de braços convenientes, tenham movimento de avanço e recuo na direcção da grade que contém os phosphoros; estando os movimentos combinados de tal modo que, no movimento de avanço, estas duas barras se separem, para logo depois se approximarem, segurando entre ellas a carreira de phosphoros mais baixa da grade, ficando nessa occasião uma das barras por baixo e a outra barra por cima da carreira de phosphoros aprehendida; nesse ponto as referidas barras se fecham, agarrando delicadamente a carreira de phosphoros aprehendida e iniciam o movimento de recuo, trazendo os phosphoros para a corrente de encher as caixinhas; ao mesmo tempo que, por uma combinacão mecanica qualquer conveniente, a ripa vazia, de baixo, que supportava a carreira de phosphoros aprehendida, é empurrada em sentido opposto ao movimento das barras aprehensoras, até uma posição que a conduza a entrar na grade vazia que está na machina sob a operacão de encher com palitos.

Pontos característicos da invenção do «Aperfeiçoamentos em machinas frigorificas», para a qual pediu privilegio Andrew Albert Kucher. (Deposito numero 716, de 12 de novembro de 1924):

1º, uma machina frigorifica de compressão, na qual a camara de evaporacão está situada ao redor da camara condensadora;

2º, a machina reivindicada em 1, na qual ha um camara isolante entre as camaras condensadoras e de evaporacão;

3º, a machina reivindicada em 1, na qual ha uma camara de vácuo entre as camaras condensadora e de evaporacão;

4º, a machina de qualquer das reivindicacões precedentes, na qual a camara condensadora rodeia o mecanismo de compressão;

5º, a machina reivindicada em 4, na qual é formada, ao redor do mecanismo de compressão, uma camara para recepção do agente operatorio liquido;

6º, a machina de qualquer das reivindicacões precedentes, na qual a camara de evaporacão tambem se estende por sobre o topo da camara condensadora;

7º, a machina reivindicada em 6, na qual ha um compartimento refrigerador acima da camara de evaporacão;

8º, a machina reivindicada em 5, na qual são providos meios de levar o agente operatorio liquido, da camara, ao redor do mecanismo de compressão para os mancaes desse mecanismo;

9º, a machina reivindicada em 5, na qual o conducto de descarga do mecanismo de compressão está disposto do modo a projectar o agente operatorio liquido contra a cobertura da camara condensadora; e na qual essa cobertura é formada de modo a guiar o dito agente para o receptaculo formado ao redor do mecanismo de compressão;

10, a machina de qualquer das reivindicacões precedentes, na qual o mecanismo de compressão está contido em uma caixa que constitue a parede interna da camara condensadora;

11, a machina reivindicada em 8, na qual são providos meios de levar o agente operatorio liquido, dos mancaes do mecanismo de compressão, para a entrada do compressor;

12, a machina de qualquer das reivindicacões precedentes, na qual o conducto de sucção do mecanismo de compressão communica com a parte superior da camara de evaporacão;

13, a machina reivindicada em 4, na qual o nivel do liquido na camara de evaporacão fica acima do mecanismo de compressão;

14, a machina de qualquer das reivindicacões precedentes, na qual são providas azas irradiadoras de calor no interior da camara de evaporacão;

15, a machina reivindicada em 3, na qual a camara de vácuo está ligada á entrada do mecanismo de compressão;

16, uma machina frigorifica de compressão, construida substancialmente como descripto com referencia ao desenho annexo.

Pontos característicos da invenção do um «apparelho auxilio-policial», para automoveis, para a qual pediu privilegio Heitor Esperança Arnoso. (Deposito numero 717, de 12 de novembro de 1924):

1º, um aparelho destinado a tornar conhecida da policia a identidade do vehiculo que tiver motivado algum accidente, atropelamento ou choque;

2º, em um aparelho, conforme a reivindicacão acima, o processo de elle chegar ao fim a que se destina caracterizado pela queda, no local do accidente, de chapa numerada ou de qualquer outra peça que revele á policia a identidade do vehiculo que tiver motivado o accidente;

3º, em um aparelho, conforme as reivindicacões acima, a empresa de nave-

Hoque afim do ser obtida a grada da chapla numerada ou outra peça a que allude a reivindicação n. 2, e finalmente, o emprego desse aparelho em todos os misteres em que se fara necessidade.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Goldschmidt, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 1.229, de 12 de novembro de 1924):

Consiste na representação das palavras caracteristicas "Actolyt-Magne-line".

A marca, que pode variar em cor, typo de letra e dimensão, serve a distinguir um preparado chimico destinado a evitar e destruir pedras nas caldeiras a vapor, da fabricação e commercio do depositante e refere-se á classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 1.230, de 12 de novembro de 1924).

Consiste na palavra "Sabor", disposta entre aspas. A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: essencias usadas como ingredientes de alimentos, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Zanotta, Lorenzi & Comp., destinada a artigos da classe 19 (deposito n. 1.231, de 12 de novembro de 1924):

Consiste nos vocabulos "Tombola Pedagógica Recreativa Ideal", sobre uma fita artisticamente collocada acima de um mappa representando estados do Brasil ou países de outra parte do mundo, tendo ao lado do mappa um triângulo, que tem inferiormente os dizeres: Marca Registrada. A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um jogo de foto, incluído na classe 49, representado por cidades, países, villas, etc., acondicionado em caixas de papelão, madeira ou outro material adequado, da industria e commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro Magdalena de Oliveira e Antonio de Pinto, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 1.232, de 12 de novembro de 1924):

Consiste especialmente nas palavras "Agua do Rio Jordão", dispostas assim, que as palavras "Agua do Rio" se seguem na mesma linha, acima da palavra "Jordão". As palavras "Agua", "Rio" e "Jordão" são escriptas em letras maiúsculas, a palavra "do" em letras pequenas. O typo das letras é muito distinctivo, encontrando-se desenhados traços finos dentro das linhas, que formam as letras. O conjunto que representa a marca, tem mais ou menos a forma de uma caneca e acha-se coberto de cruzes, em disposição regular, e mostra curvas irregulares, que coram o desenho na forma de uma ancora. Dentro das curvas vem-se mais traços finos.

A marca que pode variar de cores e

dimensões e será reproduzida por qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos da classe 43 do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Magdalena de Oliveira e Antonio Pinto, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 1.233, de 12 de novembro de 1924):

Consiste nas palavras "Herva Famel", em letras maiúsculas e de phantasia, encerradas em todos os lados de uma linha composta de pontos grossos, que se seguem todos com a mesma regular distancia. Outros pontos, mais finos, acham-se collocados na distancia de uma letra para a outra. Entre a letra A da palavra "Herva" e a letra F da palavra "Famel" vê-se uma cruz feita de cinco pontos finos. Acima o abaixo do ponto grosso no meio da linha ao lado encontra-se mais um ponto fino.

A marca, que pode variar de cores, e dimensões e cuja reprodução se fara por meio de qualquer systema apropriado, servirá para distinguir artigos da classe 4 do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Magdalena de Oliveira e Antonio de Pinto, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 1.234, de 12 de novembro de 1924):

Consiste especialmente nas palavras "Defumador egypciano" escriptas em letras maiúsculas e typo, chamado egypciano, entre traços e pontos irregulares e dispostos por entre o espaço de uma letra para a outra. Na margem das palavras os traços formam umas linhas compostas de pequenas curvas duplas. O conjunto do desenho representa o effeito da defumação, em cujo meio encontram-se as palavras referidas.

A marca, que pode variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 48, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Fernandes, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 1.235, de 12 de novembro de 1924):

Consiste em um escripto de fantasia, no qual acham-se escriptos dizeres e iniciais. Na parte superior do escripto encontram-se as tres palavras "Officina Polono-Brasileira". Abaixo destas palavras vê-se um conjunto de iniciais, F-F-O-P-F, em typo especial. Abaixo das iniciais temos as palavras "Marca registrada", e mais para baixo ainda, o nome do depositante "F. Fernandes", fabricante. No espaço, que fica aos lados destas ultimas palavras, o requerente collocará os artigos de sua fabrica, isto é, um aquecedor e um fogão a gaz, typo proprio das officinas ou typo geral, em reprodução apropriada.

A marca, que pode variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 6, da fabrica e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cluffi, Mussolini & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 1.236, de 12 de novembro de 1924):

Consiste em um rotulo quadrangular oblongo, de fundo branco, limitado por dupla linha azul, em que se vê no alto em caracteres encarnados, desenvolvidos

— "Soda"; sob esses dizeres, dentro de um desenho oval de fundo azul destaca-se a figura de um cão, de que apparece a cabeça e parte do corpo, tendo-se sobre a figura do cão o vocabulo "Dog", em caracteres desenvolvidos á fantasia, encarnados, orlados de branco; sob o desenho, em ligeira curva concava, á cor encarnada, lê-se "Caustica"; a seguir, em tres regras successivas vem os dizeres "Pura 90 gr. — Liverpool — Impactada e confeccionada por Productos Cines", á cor azul.

A marca, cujos caracteristicos essenciaes consistem na figura descripta do cão e nos dizeres "Soda Caustica Dog", poderá variar em suas dimensões e cores e destina-se a assinalar soda caustica do commercio dos depositantes, incluída na classe n. 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro M. Lozacco & Jacob, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 1.237, de 12 de novembro de 1924):

Consiste em dois rotulos de fundo branco. O menor, destinado a ser colado ao gargalo das garrafas, é representado pela figura de um cacho de uvas com folhagens dentro de um circulo branco orlado de faixa circular dourada. O rotulo maior contém dizeres a cor dourada; na parte superior, no alto, em caracteres reduzidos, lê-se — Industria nacional artificial — sob esses dizeres, um pouco á esquerda, em caracteres desenvolvidos sublinhados por um traço horizontal formado de pontos dourados successivos, lê-se o vocabulo — Finissimo — atravessando o rotulo diagonalmente, em duas regras, destacam-se os dizeres essenciaes da marca — Cognac "Vestris" — em caracteres avultados e — Typo Champagne — em caracteres menores; na parte inferior do rotulo, em quatro regras successivas, lê-se — M. Lozacco & Jacob — fabricantes — R. Augusto de Queiroz, 23 — Teleph. Cid 616 — S. Paulo — e á esquerda, em uma regra — Marca registrada.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, destina-se a assinalar uma especialidade de cognac typo champagne da fabricação dos depositantes, incluído na classe n. 42.

Descrição da marca para que pediu registro Fratelli Romani & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.238, de 12 de novembro de 1924):

Consiste em um rotulo quadrangular oblongo, esculpado nas falas em que for acondicionado o producto.

O rotulo, de fundo azul, com moldura a fantasia formada de faixa encarnada entre linhas pretas, interrompida nos lados, na parte inferior e superior, contém no campo interior, sobre quatro arruelas, uma em cada canto, um quadro de cor cinzenta, orlado de faixa dourada filetada de linhas pretas, cujas extremidades inferiores se enrolam nos lados em dois ramos de azuletonas com romagens e fructos, que ornão lateralmente o quadro, cruzando-se no centro da parte inferior. No quadro, no alto, em tres regras, lê-se — Olio d'oliva — em caracteres avultados, amarellos, filetados de preto. — Sopralino — em caracteres menores, dourados filetados

de preto — Di Lucca — a côr encarnada com filetes pretos; no centro do quadro desenha-se um medalhão circular, orlado de perolas, no qual destacam-se as figuras da deusa da indústria à esquerda e do deus do commercio à direita, sentados, apoiando um dos braços sobre um escudo, collocado no centro, encimado por uma corda dourada e circunelado aos lados e na parte inferior por uma série de quatro medalhas no seu verso e reverso. No campo do escudo destaca-se na metade superior, em uma paisagem de montanhas ao longe, a figura de um airoso leão de pé, e na parte inferior vê-se o caracter mainuculo — R — a côr encarnada, filetada de preto; sob o escudo, em uma faixa em curva concava, lê-se — Marca registrada. Sob o medalhão, na parte inferior do quadro, veem os seguintes dizeres — Fratelli Romani di Ansano — a côr preta, — Lucca — a côr verde filetada de preto e — Toscana — Italia —, a côr preta.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, destina-se a assinalar óleo de oliva, da industria da firma Fratelli Romani di Ansano, em Lucca, Italia, e da importação no Brasil dos depositantes, incluído entre os productos da classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Cesario Saad, destinada a artigos da classe 50, letra d (deposito n. 1.239, de 12 de novembro de 1924):

Consiste na denominação do estabelecimento: «A Favorita».

O rotulo collado, do formato quadrangular, limitado por dupla linha preta, é atravessado diagonalmente por uma faixa branca, orlada também de dupla linha preta, que divide o rotulo em duas secções triangulares, uma superior de fundo amarelo e outra inferior, correspondente, de fundo vermelho, vendendo-se ao lado, em cada extremidade da faixa, um ramo de piçaba; na secção amarela superior lê-se «Grande fabrica de vassouras», em caracteres brancos; na faixa diagonal, em caracteres pretos, imitando letra manuscrita: «A Favorita»; e na secção inferior vermelha, em caracteres brancos, em cinco linhas: «Industria nacional — Av. Celso Garcia n. 120, São Paulo».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, será usada pela firma abaixo assignada, estabelecida na praça de São Paulo, à Avenida Celso Garcia n. 120, com fabrica de vassouras, para assinalar e distinguir vassouras de sua fabricação, e será também empregada nos papéis de escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames (classe 50, letra j).

Descrição da marca para que pediu registro Renato P. G. Pereira, destinada a artigos das classes 21 e 47 (deposito n. 1.240, de 12 de novembro de 1924):

Consiste no desenho de uma bandeira do fantasia, vendo-se um rectangulo com o monogramma das letras G. M., na parte superior da bandeira, à esquerda. Abaixo da bandeira acha-se o nome característico «Garage Meyer».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos do seu commercio, comprehendidos nas classes 21 e 47.

Descrição da marca para que pediu registro Albino, Castro & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 1.241, de 12 de novembro de 1924):

Consiste em um rotulo rectangular, vendo-se no centro a representação do oceano e do mar, destacando-se uma esplanada navegando, tendo-se em uma das velas a palavra «andalaria». Na base inferior do mesmo rotulo lê-se o nome característico «andalaria».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir gravatas e roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa da industria e commercio, da firma depositante, comprehendidos nas classes 36 e 37.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fizeram jus no mez de setembro ultimo Luiz Rodrigues 408\$85, Napoleão Ferreira 77\$770, Oscar Jorge Pereira Cabral 166\$050, Carlos Magno Filho 71\$104 e Enéas Diogo Cordilha 44\$440, respectivamente, meteorologista de 2ª classe, carpinteiro da estação aerologica de 1ª classe, meteorologista de 3ª classe, auxiliar extranum. rario e chefe da estação aerologica de 1ª classe, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, de accordo com a folha.

O expediente dos referidos funcionarios foi prorogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de accordo com o art. 70 do regulamento approved pelo decreto numero 8.839, de 11 de agosto de 1921, na importancia total de 763\$783 (aviso numero 4.808).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Pedro Demosthenes Rache e Alvimar Carneiro de Rezende, na importancia de 138\$848\$973, proveniente de obras executadas em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices de Bello Horizonte, no corrente anno, de accordo com o respectivo contrato de 29 de março ultimo, registrado por esse Instituto a 21 de julho tambem ultimo (aviso n. 4.809).

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito na importancia de 5:000\$, destinado a attender ao pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, pelo pessoal do Serviço de L. Pastoral, no referido Estado, durante o corrente anno (aviso numero 4.810).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fizeram jus, nos mezes de julho e agosto do corrente anno: Dr. Domingos Vanzellotti 1:053\$656 e Cesar Henrique Lopes 316\$050, respectivamente, chefe de secção, interino, e auxiliar de 2ª classe, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, de accordo com a folha.

O expediente dos referidos funcionarios foi prorogado por 4 horas, sendo abonadas apenas 3, de accordo com o art. 70 do regu-

lamento approved pelo decreto n. 8.839, de 11 de agosto de 1921.

A despesa importa no total de 1:113\$744 (aviso n. 4.811).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fizeram jus, no mez de setembro ultimo: Aristoteles Alves Pinto réis 300\$, Megalvio da Silva Rodrigues 280\$, Mario Barbosa de Moura 280\$, Jayme Martins de Souza 300\$, Waldemar Jose de Curvalho 300\$, Antonio José Alves de Souza 300\$, Sylvio de Almeida 300\$, Arken Coutinho 300\$, Ernesto de Mello Filho 300\$ e Tasso da Costa Rodrigues 300\$, engenheiros do Serviço Geologico e Mineralogico, em commissão de estudos de captação de forças hydraulicas, por serviços prestados fora da sede, nos termos do respectivo regulamento e de conformidade com a folha, na importancia total de 2:670\$000 (aviso numero 4.812).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jus, no mez de setembro ultimo, o 3º official da Directoria de Inspeção e Fomento Agrícola: João Brandão Dayrell, por serviços prestados fora da sede, nos termos do regulamento da referida repartição e de conformidade com a folha, na importancia de 130\$000 (aviso n. 4.813).

Tendo a Escola de Engenharia de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja pago o que lhe compete, no corrente anno, do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o artigo 189 da vigente lei orçamentaria, de accordo com a folha, na importancia de réis 22:500\$00 (aviso n. 4.814).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Paulo Fuchs & Comp., na importancia de 914\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba, mediante concorrência administrativa realizada a 29 de julho ultimo, nos termos dos arts. 738 e 653 do Regulamento do Codiglo de Contabilidade Publica e de accordo com os inclusos documentos (aviso n. 4.815).

Dia 7

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as folhas de gratificações e diarias a que fizeram jus, no mez de outubro proximo findo: um director, um auxiliar de director, um secretario, um chefe de contabilidade, um pagador, dois chefes de secção, um chefe de serviço, 227 auxiliares, um almoxarife, um porteiro, um ajudante de porteiro, quatro continuos, um chefe de officina, um chefe de impressão, dois compositores de 1ª classe, seis compositores de 2ª classe, um impressor de 1ª classe, dois impressores de 2ª classe, nove artistas, dois encadernadores de 1ª classe, 29 encadernador de 2ª classe, um vigia, seis aprendizes e 14 serventes, encarregados dos serviços extraordinarios do reconhecimento de 1920, na importancia total de 79:995\$325 (aviso numero 4.832).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (102\$700), S. Paulo Railway Company (293\$500) e Companhia Estrada de Ferro de Dourado (48\$000), provenientes de passagens concedidas em proveito desta Secretaria de Estado, em 1921, na importancia total de 490\$800 (aviso n. 4.816).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as

diárias a que fez jús, no mez de agosto ultimo, o chefe de Culturas do Campo de Sementes de Rezende, gronomo Alberto Goulart Wucherer, por serviços prestados fóra da séde, nos termos do regulamento respectivo e de accôrdo com a folha na importância de 90\$ (aviso n. 4.817).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diárias a que fez jús, no mez de setembro ultimo, o professor da Escola de Minas de Ouro Preto, a disposição da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque, por serviços prestados fóra da séde, nos termos do respectivo regulamento e de accôrdo com a folha, na importância de 630\$000 (aviso numero 4.818).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diárias a que fizeram jús, no mez de setembro ultimo, Euzebio Paulo de Oliveira (310\$), Horace E. Williams (603\$), Luiz Flores de Moraes Rego (440\$) e Annibal Alves Bastos (393\$), respectivamente, ao director, interino, geologos e geologos ajudantes, do Serviço Geologico e Mineralogico, por serviços prestados fóra da séde, nos termos do respectivo regulamento e de accôrdo com a folha, na importância total de 1:940\$ (aviso n. 4.819).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a diferença de vencimentos a que fez jús, nos mezes de agosto e setembro ultimos, o ajudante da Inspectoria Agricola do 8º Districto, agronomo Francisco Fernandes Barbosa, por ter substituído o director do Campo de Sementes de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, nos termos do respectivo regulamento e de accôrdo com a folha na importância de 600\$000 (aviso n. 4.820).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diárias a que fez jús, no mez de março ultimo, o preparador, interino, do Serviço de Phytopathologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola, agronomo João Vieira de Oliveira, por serviços prestados fóra da séde, nos termos do regulamento do referido instituto e de accôrdo com a folha da importância de 20\$000 (aviso n. 4.822).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagos os salarios a que fizeram jús, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, os operarios da Estação de Pomicultura de Deodoro indicados nas tres folhas na importância total de 9:935\$500 (aviso numero 4.823).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de pagamento na importância de 133\$610, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, proveniente de passagens e transportes feitos em 1922, em proveito do Serviço de Povoamento, rogo vos digneis de providenciar para que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional nos termos do art. 15 das Instruções desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 4.824).

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, sob o n.º na importância de 44\$800, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei numero 1.453, de 30 de dezembro de 1897 (aviso n. 4.825).

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, mediante d-

tribuição de credito, seja paga a metade do auxilio que compete, no corrente anno, ao Posto de Viticultura Poplar, sendo a primeira vez que recebe auxilio deste ministerio, conforme a folha na importância de réis 3:825\$ (aviso n. 4.837).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação (uma), Companhia Estrada de Ferro do Dourado (uma), Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma), S. Paulo Railway Company (uma), nas importancias, respectivamente, de 353\$990, 4\$600, 89\$500, 37\$800, provenientes das passagens concedidas em proveito desta secretaria de Estado, em 1921, na importância total de 435\$890 (aviso n. 4.833).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas contas da Directoria Geral dos Correios, na importância total de 173\$40, provenientes de fornecimento de sellos feitos em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no corrente anno (aviso numero 4.839).

Rogo vos digneis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo e por intermedio da Collectoria Federal de Guaratinga, no mesmo Estado, seja pago o auxilio a que fez jús o criador Francisco de Paula Vasconcelles Cardoso, por ter construído um banheiro carritivista em sua fazenda de criação «Cichoira», de accôrdo com a folha (aviso n. 4.810).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (fres) e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited (uma) nas importancias, respectivamente, de 270\$603 e 390\$, provenientes de fornecimentos de luz, gaz e installação de dous medidores, em proveito deste ministerio, no corrente anno na importância total de 663\$603 (aviso n. 4.841).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diárias a que fez jús, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o instructor agricola, contratado, Alexandre Grangier, por serviços prestados fóra da séde, nos termos do respectivo contracto e de accôrdo com a folha na importância de 375\$ (aviso n. 4.842).

Tendo a Camara de Commercio Internacional do Brasil comprovado a subvenção recebida anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a quem lhe compete no corrente anno, de accôrdo com a folha na importância de 27:540\$000 (aviso n. 4.833).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação a que fez jús, no mez de outubro proximo findo, o 1º escriptuario do Tribunal de Contas, servindo no meu gabinete bacharel Christiano Augusto Franco, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, conforme a folha.

O expediente do referido funcionario foi prorrogado por 4 horas sendo abonadas apenas 3, e accôrdo com o art. 70 do regulamento approved pelo decreto n. 8.849, de 11 de agosto de 1911, na importância de 533\$172 (aviso n. 4.834).

Dia 10

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a

conta de Bastos Dias, na importância de 700\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Estatística, mediante concorrência administrativa realizada na referida directoria a 12 de setembro ultimo, de accôrdo com os arts. 738 e 763 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e conforme documentos juntos (aviso n. 4.848).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância de 211\$800, proveniente da passagem e transporte concedidos em proveito das escolas de Aprendizizes Artífices deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 4.849).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a ajuda de custo a que fez jús o 3º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, João Brandão Dayrell, por ter de seguir para o Estado de Minas Geraes, em virtude de haver sido designado para examinar a escripturação da Inspectoria Agricola do 18º districto, no referido Estado, no corrente anno, de accôrdo com a folha na importância de 1:200\$000 (aviso n. 4.850).

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagos os salarios a que fizeram jús, no mez de outubro ultimo, os trabalhadores empregados nas obras das Camaras de Expurgo da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, constantes da folha na importância de 2:055\$500 (aviso numero 4.851).

— Sr. ministro da Fazenda:

De accôrdo com o art. 267 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, letras a e e, peço vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito a José Romeiro Pires, apicultor, contractado, na Estação de Pomicultura de Deodoro, o adiantamento na importância de 16:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo Regulamento, para attender a despesas urgentes e extraordinarias que não permittem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos como sejam aquisição de machinas, aparelhos, tractores, machinas aratorias e outras pertencentes ás sub-consignações abaixo indicadas, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 4.832).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Havendo necessidade de que as obras da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado sejam concluidas até o fim do corrente anno, dei ro-vos, em additamento ao meu aviso n. 3.816, de 27 de agosto ultimo, que deveis entregar ao encarregado das referidas obras, engenheiro Lycerio A. Schreiner, a titulo de adiantamento, de uma só vez, a importância de 27:510\$, que se destina a attender ás despesas das mesmas obras (aviso n. 4.846).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvi autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a entregar, como adiantamento, de uma só vez, a importância de 27:510\$ ao encarregado das obras da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, engenheiro Lycerio A. Schreiner (aviso n. 4.847).

Diretoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 10 de novembro de 1924

Ao director geral dos Correios, relativamente ao não recebimento, por parte do director desta directoria, do boletim mensal da American Meteorological Society, pedindo providencias a respeito (officio n. 8.031).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas de José Bento de Freitas Miranda e Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importancia total de 400\$ (officio n. 8.037).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio numero 8.033).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira e Leopoldina Railway Company, na importancia total de 141.630 (officio numero 8.036).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio numero 8.070).

Ao commandante interino do 6º regimento de infantaria em Caçapava, accusando o recebimento do officio n. 426, de 31 de outubro e muito agradecendo pela presteza da resposta ao officio n. 7.803, desta directoria, comunicando que, de accordo com a sua indicação, officiou ao Sr. ministro da Guerra sobre o desligamento do Sr. Manoel Innocencio dos Santos, desse regimento, etc. (officio n. 8.072).

Ao director geral de Agricultura, remetendo o relatório dos serviços desta directoria, referente ao mez de setembro (officio n. 8.098).

Ao observador da estação de Belém, remetendo a folha de autorização de despesa, na importancia de 102\$ (officio n. 8.079).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo a folha de pagamento e, duas vias, na importancia de 300\$, das diarias a que, em outubro ultimo, fez jus o Sr. Balduino de Castro, observador da estação de Formosa, Estado de Goyaz (officio n. 8.100).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 36, effectuado por esta repartição, a favor do Sr. Balduino de Castro, observador da estação de Formosa, Estado de Goyaz (officio n. 8.101).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo a folha de pagamento na importancia de 39\$ das diarias a que fez jus no mez de outubro o Sr. João Baptista de Seixas Tinoco, chefe da estação de Campos (officio n. 8.102).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 37, effectuado a favor do chefe de estação de Campos, Sr. João Baptista de Seixas Tinoco (officio numero 8.103).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo a folha de pagamento na importancia de 125\$, da gratificação do Sr. Lauro Corrêa e Castro, por ter exercido interinamente o cargo de observador da estação de Vassouras, no mez de outubro, durante o impedimento do serventuario effectivo (officio n. 8.104).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 40, effectuado a favor do Sr. Lauro Corrêa e Castro (officio numero 8.105).

Dia 11

Sr. ministro — Já ha tempos para cá que esta directoria vem fornecendo informações especiaes a companhias que pretendem es-

tabelecer linhas aviatorias entre o nosso paiz e o estrangeiro. Ha dias veem os jornaes annunciando a breve inauguração de uma dessas linhas, interessando toda a nossa costa, de Pernambuco ao Rio Grande do Sul. Como V. Ex. sabe, a aviação exige um serviço intenso e regular de informações sobre as baixas e altas camadas atmosféricas. A Directoria de Meteorologia poderá fazer este serviço a contento entre Rio e Porto Alegre, mas necessita de maiores recursos para estabelecer o entre Rio e Pernambuco, creando mais algumas estações de 2ª classe e varios postos aerologicos de sondagens.

Esse augmento de estações importará em despesa insignificante comparada á grandezza do auxilio que virá prestar o Instituto Meteorologico.

Problema mais sério é o do fornecimento de hydrogenio que exigirá a montagem de pequena usina no Rio, no valor de 80 a 100 contos, custando muito pouco a sua manutenção, com apenas dous empregados. Esta usina será indispensavel para garantir um serviço regular da aerologia.

Actualmente obtemos o hydrogenio gratuitamente da Companhia Nacional de Navegação Costeira (Lage & Irmãos), mas, sujeitando-se a directoria a interrupções. Ainda agora estão paralisados os serviços de quatro estações aerologicas por falta de gaz.

Faço um apello a V. Ex. para que possa conseguir a directoria os precisos creditos, a fim de poder a mesma attender, já não direi ás necessidades da propria sciencia, porém, ao imperioso objectivo de auxiliar a aviação queahi vem a passos largos (officio n. 8.106).

Ao director geral de Contabilidade—Comunicando que o Dr. Ladislau Coussirat de Araujo, contractado para servir na qualidade de meteorologista desta directoria, esteve no exercicio das suas funções durante o mez de outubro ultimo, pelo que pede providencias a fim de ser effectuado o pagamento de sua gratificação de 1.000\$, etc. (officio n. 8.119).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas—Remetendo a primeira via da conta da Brazilian Telephone Co., na importancia de 278\$400 (officio n. 8.121).

Ao director geral de Contabilidade—Identica remessa, em segunda via (officio numero 8.125).

Ao mesmo—Remetendo a folha de pagamento, na importancia de 87\$091, da gratificação do Sr. Octacilio de Almeida, por ter exercido, interinamente, em outubro, o cargo de carpinteiro da estação aerea de primeira classe, em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, visto estar licenciado, com todos os vencimentos, o serventurio effectivo, Sr. Rocco Pandolpho, que se achava servindo no Exercito, etc. etc. (officio numero 8.126).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas—Remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 41, effectuado a favor do Sr. Octacilio de Almeida, etc. (officio n. 8.127).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Salinas—Poderá remetter recibo e folha autorização datado de dezto mez corrente.

Ao observador da estação de Caxias—Poderá enviar registrado recibo quicua sexta e nove mil réis e folha autorização a fim enviarmos importancia. Poderá ser datado qualquer dia dezembro.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de novembro de 1924

Aos Srs. Thomaz Skinner & Co.:

N. 330, Green House; Old Broad Street London, E. C. 2.

Em referencia á vossa carta de 9 de outubro findo—SEC.—dirigida ao Sr. ministro, cabe-me informar-vos que não foi recebida a publicação ne la referida «Skinner's Cotton Trade Directory. (Carta 434).

—Sr. delegado do Serviço no Estado do Pará:

Confirmo os dizeres do meu telegrama n. 273, de hoje datado, do teor seguinte:

«Respos a vosso 130 declaro Motta não tem direito a diarias visto sede ser Santarém competindo delegado abrir concorrência para fornecimentos relativos Santarém, convém informar em que pé se acha doação terras Santarém (a) Superintendente Alves Costa» (officio n. 1.926).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 10 de novembro de 1924

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.553 — Remetto-vos pelo Correio um livro para o devido lançamento das provisões a serem enviadas por este Tribunal a essa delegação, contendo o mesmo livro columnas destinadas aos numeros e datas das provisões, officios que as acompanharam, nome e cargo do responsavel e demais indicações esclarecedoras, e a ultima, ao recibo de entrega da provisão, passado pelo proprio responsavel, devidamente reconhecido ou a seu representante legal regularmente representado por documento archivado na delegação, sendo em todos os casos a entrega authenticada pelo funcionario da delegação que a fizer, com a rubrica do mesmo funcionario.

Nota — Identicas sob o mesmo numero ás demais delegações nos Estados.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 2.557 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por accordão em sessão de 16 de abril ultimo, no processo de tomada de contas de Mario Ribeiro de Paula, ex-agente do Correio de Amalia, nesse Estado, referentes ao periodo de 6 de junho de 1919 a 26 de junho de 1921, resolveu mandar expedir quitação ao exacto e autorizar a baixa da fiança pelo mesmo prestada para garantia de sua responsabilidade, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 74.732, no valor de 480\$, de sua propriedade, cautionada na thesauraria dessa administração.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.553—Comunicando annullação de credito distribuido á delegacia fiscal á conta da verba 7ª, do Ministerio da Fazenda, no exercicio de 1921.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.550 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o inchso processo, encami-

nhado pelo vosso officio n. 5, de 4 de Janeiro do corrente anno, e relativo á compração do adiantamento de 43:115\$025, feito a José Pedro da Costa, 1.º tenente contador do 5.º Regimento da Cavallaria Divisória, com sede n'esse Estado, para as despesas com as massas de forragem e ferragem de animais, durante o segundo trimestre de 1923, visto já ter este tribunal, por accordo do 39 de Janeiro ultimo, julgado bôa e legal a referida compração.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.561 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 269, de 13 de setembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionados o geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralogico Aurelio Bulhões Pedreira, como responsavel pelo adiantamento de 20:000\$, e o porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio Lisboa, pelo de 900\$, que receberam em virtude do aviso n. 1.667, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 26 de março, e officio n. 46 da mesma Caixa, de 7 de abril de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 12 do citado mez de setembro, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 21 de agosto proximo findo, impôr aos alludidos funcionarios a multa de 1 % ao mez sobre as mencionadas quantias, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.562 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 269, de 13 de setembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionados o geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralogico Aurelio Bulhões Pedreira, como responsavel pelo adiantamento de 20:000\$, e o porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio Lisboa, pelo de 900\$, que receberam em virtude do aviso n. 1.667, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 26 de março, e officio n. 46 da mesma Caixa, de 7 de abril de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 12 do citado mez de setembro, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 21 de agosto proximo findo, impôr aos alludidos funcionarios a multa de 1 % ao mez sobre as mencionadas quantias, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2.563 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 269 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 13 de setembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionado o porteiro desta caixa, Carlos Antonio Lisboa, como responsavel pelo adiantamento de 900\$, que recebeu em virtude do officio n. 46 da mesma caixa, de 7 de abril de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 12 do citado mez de setembro, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 21 de agosto proximo findo, impôr ao alludido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a

mencionada quantia, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.564 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 269 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 13 de setembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acham mencionado o geologo contratado desse serviço Aurelio Bulhões Pedreira, como responsavel pelo adiantamento de 20:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 1.667, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 26 de março de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 12 do citado mez de setembro, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 21 de agosto proximo findo, impôr ao alludido geologo a multa de 1 % ao mez sobre a mencionada quantia, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 2.565 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 10 de outubro proximo findo, no vosso officio n. 6.558, de 10 de setembro ultimo, solicitando sejam feitas diversas reduções nas segundas vias dos empenhos ns. 2, 10, 13, 21, 14 e 29, visto ter havido excessos em tais empenhos, feitos por estmativa, e bem assim sejam annullados os de ns. 5, 18 e 19, por não terem sido utilizados os serviços das estradas a que os mesmos se referem, cabe-me declarar-vos que, em relação aos cinco primeiros empenhos citados, deve essa repartição proceder de accordo com o estabelecido no art. 235, § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, juntando as respectivas primeiras vias ás ultimas contas que envia, fazendo então a annullação dos saldos não utilizados e revertendo-se aos creditos.

Quanto aos empenhos ns. 5, 18 e 19, junto vos restituo as segundas vias dos mesmos, afim de serem annulladas.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 2.566 — Para que este tribunal possa resolver a respeito do vosso officio n. 588-7, de 30 de junho ultimo, solicitando seja restituida a firma Muniz Aragão & Comp., a importância de 745\$, depositada na thesauraria geral do Thesouro Nacional, como caução para garantia de fornecimento de caldeiras e burrinhos á Estrada de Ferro Goyaz, rogo, de accordo com o despacho proferido em sessão de 10 de outubro proximo findo, vos dignéis de informar a este tribunal si a alludida caução resulta de contrato.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 2.567 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 974, de 6 de setembro ultimo, solicitando sejam pagas á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro as tres inclusas facturas, á conta da sub-consignação n. 12—Passagens, etc., do Material, titulo III da verba 27.º do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, resolveu, em sessão de 13 de outubro proximo findo, recusar registro á despesa, por não ter sido indicada em vos o mencionado officio a importância do dito pagamento, como exige o art. 268, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. sy dico da Junta dos Corretores: N. 2.568 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 560, de 7 de outubro proximo findo, recorrendo do acto des e Tribunal, em sessão de 20 de agosto ultimo, que negou registro á despesa de 633\$, do aluguel da sala occupada pela secretaria dessa repartição, no Centro de Commercio do Café do Rio Janeiro, referente ao mez de junho deste anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 13 do citado mez de outubro, manter a decisão anterior, visto que, sendo a dotação orçamentaria de 6.000\$ para pagamento do predio alugado durante o anno, o pagamento mensal n.º não pôde exceder de 500\$000.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 2.569 — Em referencia ao vosso officio n. 6.932, de 26 de setembro ultimo, solicitando seja feita no saldo restante do empenho n. 2 da verba 18, sub-consignação n. 16 — Aluguéis de salas ou casas etc., feito em beneficio do Sr. José Rocha, proprietario de uma casa em Al. des. no Estado do Rio de Janeiro, ao serviço dessa directoria, até 22 de julho ultimo, a annullação da quantia de 754\$, visto ter sido na mesma data desoccupada a referida casa, cabe-me de conformidade com o despacho proferido em sessão de 10 de outubro proximo findo, declarar-vos, para os fins convenientes, que essa repartição deve proceder nos termos do art. 235 § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, juntando á ultima conta a primeira via do empenho com a declaração de que reverteu ao credito da respectiva sub-consignação o saldo do alludido empenho.

Dia 11

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 2.570 — Para que este tribunal possa resolver a respeito do vosso officio n. 7.009, de 30 de setembro ultimo, solicitando seja paga a F. Brigniet & Comp., a importância de 753\$ proveniente de fornecimentos de livros a essa repartição, em setembro citado rogo-vos, de accordo com o despacho proferido em sessão de 13 de outubro proximo findo informe's ao mesmo tribunal qual o regimen adoptado para o fornecimento de que se trata.

— Sr. director da Colonia Correccional do Dois Rios:

N. 2.573 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 11, de 14 de janeiro do corrente anno, solicitando, pelas razões apresentadas, relevação da multa de 1 % ao mez que, por despacho do Sr. ministro presidente, de 6 de outubro de 1923, foi imposta ao director dessa colonia Manoel Carneiro da Cunha Lobato, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 2:070\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 891—C do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 20 de março do anno ultimo, resolveu, em sessão de 16 de outubro proximo findo, relevar a alludida multa.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.571 — Fazendo identica comunicação—

— Ao Sr. director da Despesa Publica: N. 2.572—Idem idem.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 2.574 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo

presente o vosso officio n. 7.011, de 30 de setembro ultimo, solicitando seja paga, por conta da verba 18º, titulo — II, sub-consignação n. 8 — Lampadas electricas, etc., do art. 174 da vige te lei organica, a Andrade Veiga & Comp. a importancia de 220\$, proveniente de fornecimento feito a essa repartição em setembro ultimo de conformidade com os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 15 de outubro proximo findo, recusar registro á despesa, por insuficiencia do saldo na mencionada sub-consignação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.575 — De conformidade com o despacho de 30 de setembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, proferido no processo, encaminhado pelo vosso officio n. 569, de 25 do mesmo mez, rel fivo a comprovação de adiantamento de réis 15:982\$50, concedido ao 1º tenente intendente do 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada Antonio da Costa Campos, para despesas relativas ao 4º trimestre do anno ultimo, cabe-me devolver-vos incluso o alludido processo, afim de ser cumprido o vosso despacho de 20, de setembro, que manda requisitar documentos referentes á comprovação de que se trata.

Dia 12

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.576 — Incluso vos remetto, afim de ser entregue a quem de direito, a provisão de quitação sob n. 628, de 6 de junho do corrente anno expedida a favor de D. Maria Nazareth Campello Freire, ex-agente do Correio e Caravelas, nesse Estado, e relativa ao periodo de 18 de agosto de 1919 a 31 de março de 1920.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2.577 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 103, de 27 de outubro findo, remetendo o incluso processo relativo ao accordo celebrado em 30 de junho ultimo na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com a firma Luchsinger & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Villa de Santiago do Boqueirão, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro ao alludido accordo, não só por ter sido publicado fora do prazo legal, como também por não estar provada a existencia legal da firma citada.

N. 2.578 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 104, de 27 de outubro findo, remetendo o incluso processo relativo ao accordo celebrado em 21 de junho ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com a firma Relianda Ferreira & Filho, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na Villa do Triunpho, no mesmo Estado resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro ao alludido accordo, não sómente por ter sido publicado fora do prazo, como também por não estar provada a existencia legal da firma citada.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 2.579 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de hoje, proferido no requerimento da The Texas Company (South America) Ltd., cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á concorrência administrativa realizada na Directoria de Navegação, para o fornecimento de kerosene aos pla-

roas, durante o corrente anno, o qual acompanhou o aviso n. 719, de 2 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Marinha.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.580 — Incluso vos remetto, afim de ser entregue a quem de direito, a provisão de quitação sob n. 984, de 28 de outubro proximo findo, expedida a favor de Dona Maria Albertina Matta Ribeiro, ex-agente do Correio de Ewbank da Camara, nesse Estado, e relativa ao periodo de 6 de maio de 1906 a 30 de junho de 1922.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA—DA 37ª REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM SÃO PAULO EM 6 DE NOVEMBRO DE 1924.

Presidência do Sr. Alexandre Sommer, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Homero Dutra, Alfredo Wanderley, Aolpho Madruga e Cunha Valle, servindo de secretario.

Ao se iniciarem os trabalhos da presente reunião, primeira que a delegação realiza em sua nova sede, o Sr. chefe da delegação, propoz, e foi unanimemente accellto, que se inserisse em acta um voto de agradecimento ao Ex. no. Sr. ministro da Fazenda pela instalação condigna que foi destinada á delegação no mesmo predio em que funciona a delegacia fiscal, neste Estado, bem como que se agradecesse ao Sr. administrador dos Correios de São Paulo, sua gentileza pondo ao dispor desta delegação uma sala no novo edificio daquela repartição, onde a mesma funcionou por espaço de mais de um anno, sempre cercada de attenciosa consideração, por parte não só do Sr. administrador como de seus dignos auxiliares.

Relat. dos pelo Sr. delegado Homero Dutra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—14º Districto.

Officio n. 1.765 de 6 de setembro de 1924.

—Pagamento de 300\$, ao Sr. Dr. Carvalho Barboza, inspector agricola, proveniente de despesas com transporte.

Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Alfredo Wanderley.

Officio n. 2.174 de 22 de outubro de 1924.

—Pagamento de 180\$, a Brazilian Telephone Company de assignatura deapparehos telephonicos.

A delegação resolve registrar a despesa.

Officio n. 2.193 de 22 de outubro de 1924

—Pagamento de 224\$, ao Sr. Nestor Mariath Costa, escriptuario do campo de seminte de São Simão, neste Estado, proveniente de diarias do mez de agosto ultimo.

A delegação recusa registro a despesa por terem sido remetidas as 2ª e 3ª vias da folha, em vez da 1ª.

Patronato Agricola «Monção».

Officio n. 159 de 7 de julho deste anno.—Pagamento de 3:367:800, a Miguel Nac'e, proveniente de fornecimentos diversos.

A delegação resolve reformar o seu despacho de 30 de outubro proximo findo, para o fim de recusar registro a despesa, por impropriedade de classificação dos artigos adquiridos á conta da sub-consignação 5ª.—Artigos de Expediente, etc.

Officio 351 de 21 de outubro de 1924—Concurrencia para o fornecimento de lenha.

A delegação resolve archivar a concorrência; foi voto vencido o Sr. delegado A. Madruga, por julgar não ter sido a mesma feita de accordo com os preceitos do Reg. G. de Contabilidade Publica.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Urutaly—Goyaz.

Officio n. 201 de 9 de outubro de 1924.—Pagamento de 555\$500, de diarias a diversos funcionarios dessa delegacia, no mez de setembro ultimo.

A delegação recusa registro a despesa, por não haver sido a mesma previamente empenha a.

Relatados pelo Sr. delegado A. Wanderley.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Inspectoria Agricola do 14º Districto.

Officio n. 2.003 de 4 de outubro de 1924.—Pagamento de 2:422\$, a Francisco Vasciavéo, proveniente de carretos em proveito dessa inspectorias.

A delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de mandar registrar a despesa; foi voto vencido o Sr. delegado A. Madruga, por julgar não haver sido feito o reforço do empenho por estimativa, em tempo oportuno, isto é, por haver sido feito posteriormente a realização do serviço.

Officio n. 2.195 de 23 de outubro de 1924.

—Pagamento de 160\$, ao Sr. Nestor Mariath Costa, escriptuario do campo de sementes de São Simão, neste Estado, de diarias do mez de setembro ultimo.

A delegação converte o julgamento em diligencia, para o fim de ser informado pela repartição offiicante qual o numero de diarias já concedidas a funcionario de que se trata.

Officio n. 2.196 de 23 de outubro de 1924

—Pagamento de 210\$, ao Sr. Jayme Scawriehl, arador dessa inspectorias, proveniente de diarias dos mezes de agosto e setembro ultimos.

A delegação converte o julgamento em diligencia, para o fim de ser informado pela repartição offiicante qual o numero de diarias já concedidas ao funcionario de que se trata.

Patronato Agricola «Monção».

Officio n. 352 de 21 de outubro de 1924—

Concurrencia para o fornecimento de materias destinados á reconstrução de um galpão.

A delegação resolve mandar archivar a concorrência; foi voto vencido o Sr. delegado A. Madruga, por julgar a concorrência feita em contrario aos preceitos do artigo 763, § 1º, do R. G. C. P.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Inspectoria Federal das Estradas, 3ª fiscalisacão.

Officio n. D 24/151, de 23 de outubro de 1924.—Pagamento de 2:084\$300, a Nagel, Salles & Comp., do fornecimento de artigos diversos.

A delegação recusa registro á despesa, por impropriedade de classificação de alguns artigos constantes da conta inclusa.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Madruga.

Ministerio da Guerra.

Conselho Administrativo do 6º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 23, de 13 de outubro de 1924—

Pagamento de 5:140\$444, ao Sr. 2º tenente Lino de Mello Lima, de indemnização de despesas effectuadas pelo commando desse Corpo, nos 1º e 2º trimestres deste anno.

A delegação resolve recusar registro á despesa por haver sido ordenada em importância maior que a devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Patronato Agricola «Monção».

Officio n. 358 de 22 de outubro de 1924—Pagamento de 1:800\$, a Eugenio Chiaro, do fornecimento de generos alimenticios.

Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Cunha Valle.

Processos encaminhados pela delegacia fiscal neste Estado.

Adecan am nto de 10:000\$, ao Sr. Christovam Bezerra Dantas director da Estação Experimental de Algodão de Piracicaba, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre deste anno.

A delegação resolve ordenar o registro do adeantamento.

Comprovações de adeantamentos:

De 4:210\$000 e 7:817\$500, ao Sr. 1º tenente Americo Couto Ramos, thesoureiro do Conselho de Administração do 4º Regimento de Infantaria para despesas dos 1º e 2º trimestres do corrente anno (officio numero 689, de 22 de setembro de 1924, do 4º R. I.).

De 475\$800, ao Sr. 2º tenente contador Lino de Mello Lima, thesoureiro do Conselho de Administração do 6º Batalhão de Caçadores, para despesas com forragens, no 1º trimestre deste anno (officio n. 11, de 3 de setembro de 1924, do 6º B. C.).

De 12:226\$500 e 14:892\$000, ao Sr. capitão contador Scraphim Garcia Feijó, para despesas do Commando da 2ª Região Militar nos 1º e 2º trimestres do corrente anno.

A delegação resolve julgar boa e legal a applicação dos alludidos adeantamentos e ordena a baixa das respectivas responsabilidades.

De 20:000\$000, ao Sr. Faustino Affonso, mecanico do campo de sementes de São Simão, para despesas de character urgente do alludido Campo.

A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser junto ao processo o cohecimento original comprobativo do recolhimento do saldo a delegacia fiscal, neste Estado.

Relatados pelo Sr. delegado Cunha Valle.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo:

Officio n. 778, de 22 de outubro de 1924—Pagamento de 150\$000, a D. Maria Lourenço Simões, proveniente de aluguel da casa em que funciona a agencia desta Capitania, em São Sebastião.

A delegação recusa registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra.

Hospital da 2ª Região Militar:

Officio n. 492 de 23 de outubro de 1924—Pagamento de 2:485\$000, ao Sr. 2º tenente, enfermeiro-mór Manoel José Pereira, almoxarife interino desse hospital, como indemnização de despesas do 3º trimestre do corrente anno.

A delegação recusa registro á despesa por não constar da ordem de pagamento sua classificação.

Directoria de Intendencia da 2ª Divisão de Infantaria.

Officio n. 426, de 22 de outubro de 1924—Pagamento de 1:320\$000, ao Dr. Victor Marques da Silva Ayrosa Filho, proveniente de aluguel do predio occupado pelo Quartel General da 2ª Brigada de Artilharia, nos mezes de agosto e setembro ultimos.

A delegação recusa registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento a estação onde deverá a mesma ser cumprida. Foi annuotado vencidos os Srs. A. Sommer e A. Madruga, este ultimo porque embora o Regulamento Geral de Contabilidade Publica exija que nas ordens de pagamento se declare a estação pagadora, não vê nenhum prejuizo para a Fazenda Nacional com essa omissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 2:244, de 27 de outubro de 1924—Pagamento de 376\$100, á Companhia Paulista de Estradas do Ferro, proveniente

de passagens fornecidas nos mezes de maio a agosto do corrente anno.

A delegação converte o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Processo encaminhado pela delegacia fiscal neste Estado:

Comprovação do adeantamento de rês... 2:293\$200, entregue ao Sr. 1º tenente thesoureiro do 3º Grupo de Artilharia de Costa, para despesas desse Corpo no 2º trimestre deste anno.

A delegação resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da Delegação.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

Officio n. 777 de 22 de outubro de 1924, 150\$, a D. Maria Lourenço Simões, de aluguel do predio em que funciona a agencia da Capitania, em Cananéia, nos mezes de abril a junho deste anno.

Ministerio da Guerra.

Pagamentos:

De 234\$, ao Sr. Prudencio Nardy, escrivão da Circumscripção Judiciaria Militar, no mez de outubro ultimo (officio n. 160 de 31 de outubro de 1924, da 8ª C. J. M.), de diarias ao pessoal da Auditoria no mez de outubro.

De 2:765\$, ao Sr. 1º tenente Iberê Leal Ferreira, de diarias a diversos officiaes do 5º Regimento de Infantaria, no mez do outubro ultimo (officio n. 393 de 6 de novembro de 1924, do 5º Regimento de Infantaria).

De 2:633\$150, ao Sr. capitão Roberto Alexandre Hesketh, de indemnização ao Conselho Administrativo do 5º Regimento de Infantaria, de despesas feitas no 1º trimestre deste anno (officio n. 6 de 21 de outubro de 1924, do 5º Regimento de Infantaria).

De 9:667\$100, ao mesmo, de indemnização de despesas feitas pelo C. A. do mesmo corpo no 2º trimestre deste anno (officio n. 4 de 25 de outubro de 1924; do 5º Regimento de Infantaria).

De 295\$, ao mesmo, de diarias a diversos officiaes no mez de setembro ultimo (officio n. 8 de 23 de outubro de 1924, do 5º Regimento de Infantaria).

De 1:740\$, ao Sr. 2º tenente João Florentino Meira de Vasconcellos, como indemnização de despesas realizadas pela Enfermaria-Hospital de Caçapava, durante os 1º e 2º trimestres deste anno (officio n. 201 de 25 de outubro de 1924, da E. H. de Caçapava).

De 240\$, ao Sr. 2º tenente Oldemar Travassos da Cunha Telles, de diarias a que fizeram jus diversos officiaes da 3ª Brigada de Infantaria no mez de setembro ultimo (officio n. 1 de 28 de outubro de 1924 da 3ª Bateria de Infantaria).

De 2:015\$, ao Sr. 1º tenente Eduardo Pires Campello, de diarias a officiaes ao serviço da 4ª Brigada de Infantaria, no mez de outubro ultimo (officio n. 512 de 2 do corrente, da 4ª B. A.).

De 360\$, ao Sr. 1º tenente Edgard de Paula Costa, de diarias a officiaes do 2º Grupo de Artilharia de Montanha (officio n. 145 de 4 do corrente, do 2º G. A. M.).

De 640\$, ao Sr. 1º tenente Cornelio de Moraes Queiroz, de diarias a officiaes do 4º B. C. no mez de outubro ultimo (officio n. 71 de 3 do corrente, do 4º B. C.).

De 2:753\$, ao Sr. capitão Scraphim Garcia Feijó, de diarias a officiaes do commando da 2ª Região Militar, nos mezes de julho

a setembro deste anno (officio n. 212 de 30 de setembro de 1924, da 2ª R. M.).

De 670\$, a Sr. tenente Americo da Costa Ramos, de diarias a officiaes do 3º Regimento de Infantaria, no mez de outubro (officio numero 847 de 30 de outubro de 1924, do 4º R. I.).

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 14º Districto:

Officios:

N. 2.150, de 20 de outubro de 1924, 500\$ a Giovanni Pesce, de aluguel de casa, no mez de setembro ultimo.

N. 2.151, da mesma data, 2:450\$500 a Nagel Salles & Rocha, do fornecimento de material de expediente.

N. 2.172, de 21 de outubro de 1924, 81\$ ao agronomo José Duarte de Albuquerque Figueiredo, chefe de culturas do Campo de Sementes de S. Simão, de diarias do mez outubro proximo findo.

De 2.215 de 24 de outubro de 1924, 928\$ a Atlantic Refining Comp ny of Brasil, do fornecimento de lubrificantes.

N. 2.216, da mesma data, 1:931\$330 a mesma, do fornecimento de combustivel.

N. 2.31, de 5 de novembro de 1924, rês 720\$ a Henrique de Azevedo Junior, de diarias no mez de outubro.

N. 2.343, de 6 de novembro de 1924, rês 300\$ a Paulo Brunhes Filho, de diarias do mez de outubro ultimo.

Serviço de Protecção aos Indios:

Inspectoria de S. Paulo:

Officios:

N. 281, de 4 de novembro de 1924, 235\$ a Nagel, Salles & Rocha, do fornecimento de material de expediente.

N. 282, da mesma data, 642\$ a Monteiro Santos & C. mp., de fornecimentos aos postos indigenas de Itaiti e Vanuire.

N. 283, da mesma data, 729\$100 aos mesmos, do fornecimento aos postos indigenas do Araribá.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios:

N. 1.101, de 21 de outubro de 1924, rês 461\$130 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de transporte.

N. 1.101, da mesma data, 215\$800 á mesma, de transportes.

N. 1.108, de 22 de outubro de 1924, rês 1:790\$ á Domingos Soares & Comp., proveniente do fornecimento de mcv is.

N. 1.109, da mesma data, 866\$ á Carvalho & Cruz, do fornecimento de artigos para asseio e limpeza da repartição.

N. 1.115, da mesma data, 22\$900 á E. F. de Goyaz, de transporte.

N. 1.116, da mesma data, 17\$230 á mesma, idem.

N. 1.117, da mesma data, 57\$ á E. F. Central do Brasil idem.

Escola e Aprendiziz Artifices do Estado de S. Paulo:

Officio n. 227, de 20 de outubro de 1924, 127\$353 á The S. Paulo Tramway Light and Power Company, do fornecimento de luz electrica, no mez de setembro ultimo.

Fazenda Modelo de Criação de Urubaty, Goyaz:

Officios:

N. 315, de 20 de outubro de 1924, 59\$800 á E. F. Goyaz, de transportes.

N. 318, de 31 de outubro de 1924, 682\$ á Carneiro & Camara, do fornecimento de material diverso.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios de S. Paulo:

Officios:

N. 225, de 17 de outubro de 1924, 36\$800 á E. F. Central do Brasil, de transportes.

N. 226, de 18 de outubro de 1924, rês 1:430\$500 á Brazilian Telephone Compa-

ny, de assignatura deapparelhos telephonicos.

N. 227, de 20 de outubro de 1924, réis 3.363\$, a Speers & Comp., do fornecimento de material de expediente.

N. 229, de 27 de outubro de 1924, 21\$, a Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas, de material de expediente.

Administração dos Correios de Santos:

Officio n. 813, de 24 de outubro de 1924, 110\$, ao *Jornal da Noite*, da publicação de editaes:

Alfandega de Santos:

Officio:

N. 1.267, de 29 de outubro de 1924, 5'8\$ folha do pessoal incumbido do concerto da carreira do Posto Fiscal de Itapema no mez de setembro ultimo.

N. 1.270, da mesma data, 1:263\$, folha do pessoal incumbido do concerto de embarcação, no mez de setembro ultimo.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamentos:

De 130\$, o 1º tenente Edward de Paula Costa, de diarias no mez de setembro ultimo (officio n. 109, de 21 de outubro de 1924 do 2º Grupo de Artilharia de Montanha).

De 240\$, a Gabriel de Castro, limpa-geral das salas e outros serviços prestados na nova instalação da Delegação do Tribunal de Contas.

De 859\$, a B. Sant'Anna & Comp., do fornecimento a Delegacia Fiscal, neste Estado.

De 363\$50, a The S. Paulo Tramway Light and Power Company, do fornecimento de luz electrica a Delegacia Fiscal no mez de setembro.

Adiantamentos:

De 45:00\$, o Sr. capitão João Augusto de Siqueira, para diversas despesas do commando da 2ª Região Militar, no 4º trimestre deste anno (officio n. 401, de 7 de outubro de 1924, da 2ª Região Militar).

De 82:51\$00, o Sr. capitão Alcindo Laurido de Sant'Anna, para despesas do 2º regimento de cavallaria divisionaria, no 4º trimestre deste anno (officio n. 633, de 20 de outubro de 1924, do 2º regimento da cavallaria divisionaria).

De 13:69\$59, ao Sr. capitão Roberto Alexandr. Resketh, para despesas do 5º regimento de infantaria, no 4º trimestre deste anno (officio n. 7, de 23 de outubro de 1924, do 5º regimento de infantaria).

De 1:00\$, ao Sr. 1º tenente Carlos Villaca, para pagamento de diarias e indemnização de passagens a sorteados para o serviço militar (officio n. 10, de 28 de outubro de 1924).

De 31:73\$, ao Sr. Antonio Rodrigues Vieira Junior, geologo contractado do Ministerio da Agricultura, para despesas de sondagens de petroleo, no ultimo trimestre deste anno.

De 870\$, ao Sr. 2º tenente João Florentini Meira de Vasconcellos, para despesas da enfermari-hospital de Caçapava, no 4º trimestre deste anno (officio n. 200, de 25 de outubro de 1924, da Enfermaria-Hospital de Caçapava).

De 10:00\$, ao Sr. Dr. Frederico Neiva, delegado fisca neste Estado, para despesas nos mezes de outubro e novembro, nos termos do art. 257, da lei n. 4.792, de 7 de janeiro deste anno.

De 24:00\$, ao Sr. Alfredo Gonçalves de Carvalho, auxiliar de 2ª classe da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, para as obras do Posto de Desinfectão de Wagons, em Guayafá, nos mezes de outubro a dezembro des e anno.

De 30:000\$, ao Sr. Carlos Melchades dos Santos, auxiliar tecnico da Fazenda Mo-

dolo de Santa Monica, para as obras da estação de Monta de Morrinho, no Estado de Goyaz.

De 6:045\$, ao Sr. 1º tenente João Nobre da Veia, para despesas do 3º grupo de artilharia de costa, no 4º trimestre deste anno (officio n. 658, de 28 de outubro de 1924, do 3º grupo de artilharia de costa).

Levantamento de cação autorizada:

Officio n. C-5/211, de 20 de outubro de 1924:

Cação de 2:083\$400, prestada por M. Almeida & Comp., para garantir a execução do contrato de fornecimento, no anno de 1923.

Concurrencias archivadas:

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios de S. Paulo: Concurrencia para o fornecimento de impressos (officio n. 1.232, de 16 de outubro de 1924).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Patronato Agrico'a «Monção»:

Concurrencia para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos de consumo diario (officio n. 339, de 11 de outubro de 1924).

Concurrencia para o fornecimento de telhas francezas (officio n. 361, de 26 de outubro de 1924).

Idem, para fornecimento de generos alimenticios (officio n. 365, de 25 de outubro de 1924).

Patronato Agrícola «Diogo Feijó»:

Concurrencia para o fornecimento de feragens e outros artigos (officio n. 295, de 26 de outubro de 1924).

Administração dos Correios de S. Paulo: Pop. sta para o fornecimento de um mincographo «Edson-Dich» (officio n. 1.274, de 25 de outubro de 1924).

Concurrencia para o fornecimento de cofres (officio n. 1.275, de 25 de outubro de 1924).

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

EXPEDIENTE DO MEZ DE OUTUBRO DE 1924

Dia 1

Delegacia Fiscal:

Officio n. 863, de 22 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 279\$500 a Paschoal Simone & Comp. — Registre-se.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officios ns. 260, 262, 267 e 269, de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 20\$, 200\$, 65\$ e 161\$ a diversos. — Registre-se.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de S. Francisco do Sul:

Officio n. 321, de 31 de agosto de 1924, solicitando pagamento da quantia de 13\$666 a Oliveira Ehrhardt & Comp. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 882, de 30 de setembro de 1924 — Adiantamento ao Dr. Alfredo P. de Arango. — Registre-se.

Dia 2

Directoria de Saneamento Rural:

Officios ns. 406, 407 e 408, de 23 de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 800\$, 2:865\$161 e réis 980\$ a diversos. — Registre-se.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de S. Francisco do Sul:

Officios ns. 320 e 322, de 31 de agosto de 1924, solicitando pagamento das

quantias de 106\$ e 115\$268 a diversos. — Registre-se.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officio n. 277, de 10 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 11\$600 a Companhia Traction, Luz e Força. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officios ns. 330 e 343, de 12 de setembro de 1924 e 29 de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 612\$800 e 1:005\$200 a diversos. — Registre-se.

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 404, de 24 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 17\$200 ao tenente comandante Carlos de Abreu Lima. — Registre-se.

Chefe do Hospital Militar:

Officio n. 189, de 22 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 60\$ ao capitão pharmaceutico Joaquim Marcelino Coelho. — Registre-se.

Administração dos Correios:

Officio n. 714, de 20 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 80\$ a Paschoal Simone. — Registre-se.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officio n. 259, de 3 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 343\$100 a Syriaco Ath. & Irmão. — Registre-se.

Dia 3

Administração dos Correios:

Officio n. 680, de 20 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 901\$900 a Paschoal Simone & Comp. — Registre-se.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officio n. 259, de 3 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 343\$100 a Syriaco T. Atherino & Irmão. — Registre-se.

Serviço de Povoamento no 9º distrito:

Officio n. 886, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da folha do pessoal da Hospedaria de Immigrantes, no mez de setembro da quantia de 480\$000. — Registre-se.

Inspectoria Federal das Estradas, 10ª Fiscalização:

Officio n. 135, de 4 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 136\$ a Pacheco Irmão. — Officio-se pedindo esclarecimento sobre a concurrencia administrativa que serviu de base á despesa.

Administração dos Correios:

Officio n. 680, de 20 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 901\$900 a Paschoal Simone & Comp. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 16º Distrito:

Officio n. 1.510, de 6 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 8\$ a Empresa Telephonica. — Registre-se.

Inspectoria do 16º Distrito:

Officio n. 1.582, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 210\$ ao arador Alcino Linhares (folha de pagamento). — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 362, de 1 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 363\$500 a viuva José Christovam de Oliveira. — Officio-se que de accordo com o § 4º, do art. n. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica,

não pode esta delegação tomar conhecimento da presente ordem de pagamento.

Inspectoria Federal das Estradas — 19ª Fiscalização:

Offício n. 135 D, de 4 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 136\$ a Pacheco & Irmão. — Offício-se solicitando esclarecimentos sobre o facto de não constarem da concorrência administrativa archivada nesta delegação os artigos adquiridos á firma Pacheco & Irmão, cujo pagamento requisita o presente offício.

Administração dos Correios:

Offício n. 399, de 16 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 200\$ á Repartição Geral dos Telegrafos. — Devolva-se.

Patronato Agrícola «Anitapolis»:

Offício n. 747, de 9 de setembro de 1924, consultando sobre classificação de despeza. — Offício-se comunicando que o material em questão pode ser classificado na sub-consignação 97.

Inspectoria Federal das Estradas — 10ª Fiscalização:

Offício n. 133, de 3 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 2863500 a Ulysséa & Comp. — Offício-se solicitando esclarecimentos sobre o facto de não constar da concorrência administrativa enviada a esta delegação a maior parte dos artigos adquiridos á firma Ulysséa & Comp., cujo pagamento requisita o presente offício.

Dia 6

Administração dos Correios:

Offício n. 639, de 6 de setembro de 1924, solicitando providencias no sentido de ser esta administração informada qual a data e numero do offício em que essa repartição remetteu á Delegacia Fiscal a conta de 128800. — Offício-se comunicando que esta delegação não está habilitada para satisfazer á solicitação constante do presente offício podendo declarar apenas que a conta foi registrada em 3 de novembro e remetida á Delegacia Fiscal.

Delegação do Tribunal de Contas:

Offício n. 609, de 10 de setembro de 1924, remetendo o processo relativo á conprovação do adiantamento de massas concedido ao 2º tenente pharmaceutico Roman Castanheira.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Offício n. 880, de 26 de setembro de 1924, solicitando restituição da quantia de 188842, a Luiz de Oliveira Carvalho. — Registre-se.

Escola do Aprendizizes Marinheiros:

Offício n. 342, de 27 de setembro de 1924, pedindo adiantamento da quantia de 2:000\$000. — Registre-se.

Delegacia Regional dos Bancos:

Offício n. 275, de 1 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 120\$ á D. Luiza Maria Izabel da Cunha Lobo d'Eça. — Registre-se.

Delegacia Regional dos Bancos:

Offício n. 274, de 1 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 150\$ a João Guedes Junior. — Registre-se.

Alfandega de São Francisco:

Offício n. 288, de 19 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 35\$, a Oliveira Ehrhardt. — Registre-se.

Fiscalização do Porto de São Francisco:

Offício n. 317, de 1 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia

de 1:020\$ ao pessoal operario, diarista e jornalista. — Registre-se.

Administração dos Correios:

Offício n. 681, de 20 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 4:976\$900 a Alberto Entres. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil:

Offício n. 346, de 23 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 15\$900 a Hoepke Irmão & Comp. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Povoamento no 9º distrito — Patronato Agrícola Anitapolis:

Offício n. 650, de 15 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 730\$ ao pessoal diarista do Patronato Agrícola Anitapolis. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Povoamento no 9º distrito — Patronato Agrícola Anitapolis:

Offício n. 854, de 15 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 1:359\$090 ao pessoal jornalista do patronato. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Povoamento no 9º distrito — Patronato Agrícola Anitapolis:

Offício n. 848, de 15 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 869\$500 ao pessoal diarista do patronato no mez de agosto proximo passado. — Registre-se.

Administração dos Correios:

Offício n. 682, de 20 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 1:200\$ a Hoepke, Irmão & Comp. — Registre-se.

Dia 7

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 161, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 2:900\$ ao Dispensario de Florianopolis, no mez de fevereiro. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 163, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 2:961\$935 ao Dispensario de Florianopolis, no mez de março. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 130, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 800\$ ao Dispensario de Porto-União, do mez de abril. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 428, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 930\$ ao Dispensario da Laguna do mez de abril. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 422, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 800\$ ao Dispensario de Porto-União, do mez de março. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 420, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 980\$ ao Dispensario da Laguna, do mez de fevereiro. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 426, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 920\$ ao Dispensario da Laguna, do mez de março. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 459, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 3:076\$865 ao Dispensario de Florianopolis, do mez de abril. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 425, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia

de 600\$ ao Dispensario do Porto-União, do mez de fevereiro. — Registre-se.

Comissão de obras do porto do Laguna:

Offício n. 470, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 20:540\$980, folha de setembro. — Registre-se.

Delegacia Reg. do Serviço de Povoamento:

Solicitando pagamento da quantia de 400\$ a José Clemente. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Offício n. 909, de 6 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 17:820\$ ao geologo José Fiusa da Rocha. — Registre-se.

Dia 8

Delegação do Tribunal de Contas:

Offício n. 573, de 1 de outubro de 1924, solicitando adiantamento da quantia de 600\$ ao chefe da delegação, José Bráulio de Mesquita. — Registre-se.

Alfandega de Florianopolis:

Offícios ns. 75, 76 e 77, de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 124\$200, 110\$ e 881\$, a diversos. — Registrem-se.

Alfandega de S. Francisco:

Offício n. 273, de 9 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 2:164\$700 a Hoepke, Irmão & Comp. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Offícios n. 866, 887, 888 e 889, de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 112\$500, 520\$, 480\$ e 410\$, a diversos. — Registre-se.

Dia 9

Delegacia Fiscal:

Offício n. 925, de 8 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 1:500\$, a Euzébio de Campos. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 471, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 65\$, a Eduardo Senff. — Registre-se.

Offício n. 487, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 50\$, a Manoel D. Oliveira Frágoso. — Registre-se.

Offício n. 473, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 65\$, a Eduardo Senff. — Registre-se.

Alfandega de S. Francisco:

Offício n. 300, de 3 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 480\$, a D. Carolina Garreson da Silva. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 467, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 65\$, a Eduardo Senff. — Registre-se.

Offício n. 468, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 65\$, a Eduardo Senff. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Offício n. 911, de 6 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 69\$400 á Companhia Tracção, Luz e Força. — Registre-se.

Directoria do Saneamento Rural:

Offício n. 489, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 50\$, a Manoel D. Oliveira Frágoso. — Registre-se.

Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Offício n. 321, de 1 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 6:789\$875, ao pessoal operario, diarista e jornalista. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Solicitando pagamento da quantia de 400\$, ao agente fiscal, interino, Cassio da Luz Abreu. — Registre-se.
 Officio n. 915, de 7 de outubro de 1924, pedindo adiantamento da quantia de 1:000\$, a Annibal R. de Mello. — Registre-se.

Dia 10

Juizo Federal:

Officio n. 94, de 1 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 400\$, a Ieconomos Agapito Ieconomos. — Registre-se.

Directoria de Saneamento Rural:

Officio n. 483, de 2 de outubro de 1924, pedindo pagamento da quantia de 50\$, a Manoel D. Oliveira Fragoso. — Registre-se.

Officio n. 485, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 50\$, a Manoel D. Oliveira Fragoso. — Registre-se.

Inspectoria Federal das Escolas subvencionadas:

Officio n. 307, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 330\$000 a Orestes Guimarães. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Requerimento de D. Candida Rosa Ulysses, pedindo pagamento da quantia de 666\$061. — Registre-se.

Sub-inspectorias de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officios ns. 291, 292, 293, 294, de 3 de outubro de 1924, e 300, de 4 de setembro de 1924, e 309, de 8 de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 298\$400, 58\$200, 16\$000, 20\$000, 200\$000, 14\$600, respectivamente, a diversos. — Registrem-se.

Directoria de Saneamento Rural:

Officios ns. 477, 479 e 481, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 65\$000, 65\$000, e 65\$, a Eduardo Senff. — Registrem-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastorel:

Officio n. 376, de 8 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 130\$000 ao auxiliar Altamiro Fernandes (diarias do setembro). — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 930, de 10 de outubro de 1924, pedindo adiantamento, a Rodolpho Formiga, da quantia de 71:500\$000. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 16° Distrito:

Officios ns. 1.583, de 30 de setembro de 1924 e 1.663, de 8 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 414\$000, a diversos (diaria). — Registre-se.

Officio n. 1.663, de 22 de setembro de 1924, pedindo pagamento da quantia de 1:969\$250, ao pessoal do Campo de sementes (folha do mez de agosto). — Registre-se.

Directoria de Saneamento Rural:

Officios ns. 491, 493, 495, 497, de 2 de outubro de 1924 e 505, de 8 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 250\$000, cada um, a Manoel D. da Oliveira Fragoso, relativa aos mezes do maio, junho, julho, agosto e setembro. — Registre-se.

Officios ns. 475, de 2 de outubro de 1924 e 507, de 8 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 130\$000, cada um, a Eduardo Senff, relativo aos mezes de maio e setembro. — Registre-se.

Dia 13

Inspectoria Federal das Estradas 10° Fiscalizacao:

Officio n. 147/D, de 4 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 230\$000, a Francisco G. da S. Barreiras. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officios ns. 467 A, 469 A, 463 A, 464 A e 471 A, de 2 de junho de 1924, solicitando pagamento das quantias de 54\$000, 138\$000, 110\$000, 243\$000 e 340\$000, respectivamente a diversos. — Registrem-se.

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 83, de 9 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 433\$000, a Paschoal Simone. — Registre-se.

Directoria de Saneamento Rural:

Officios ns. 432, 438, 440, 443, de 30 de setembro de 1924 e 510, de 8 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 980\$000, cada um, a diversos. — Registrem-se.

Officios ns. 450, 452, 454, 456, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 2:603\$870, reis 2:793\$224, 3:095\$551 e 3:074\$838, respectivamente a diversos. — Registrem-se.

Officios ns. 434, 436, 445, 447, 465, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 740\$645, 800\$000, 720\$000, 740\$645 e 800\$000, respectivamente a diversos. — Registrem-se.

Delegacia do Serviço do Povoamento no Distrito:

Officio n. 903, de 3 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 230\$000, a Fernando Caldeira. — Registre-se.

Delegacia do S. de Industria Pastorel, Assistencia Veterinaria:

Officios ns. 364, 366 e 367, de 4 de outubro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 170\$000, 436\$000 e 184\$000, respectivamente, a diversos. — Registrem-se.

Dia 14

Inspectoria Agricola, 16° Distrito, Campo de Sementes Uajuby:

Officio n. 1.661, de 8 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 2:422\$500 ao pessoal, folha de setembro. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 948, de 4 de outubro de 1924, solicitando o adiantamento da faccuento Joaquim Marcellino Coelho. — Registre-se.

Dia 15

Delegacia Fiscal:

Officio n. 947, de 13 de outubro de 1924, solicitando o adiantamento da quantia de 4:400\$000, ao Sr. Candido Borges, delegado fiscal. — Registre-se.

Dia 16

Capitania dos Portos do E. de Santa Catharina:

Officio n. 448, de 2 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 168\$000, a Empresa Telefonica. — Registre-se.

Officio n. 408, de 5 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 510\$100, a João Moura Junior. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastorel:

Officio n. 679, de 8 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 150\$000, a Maria N. P. Roslinda. — Registre-se.

Delegacia Regional do S. do Povoamento no 9° Distrito:

Officio n. 879, de 24 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 606\$000, a Costa & Comp. — Registre-se.

Officio n. 805, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 821\$300, a Alberto Entres. — Registre-se.

Officio n. 897, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 283\$000, a Paschoal Simone. — Registre-se.

Officio n. 893, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 325\$000, a Paschoal Simone. — Registre-se.

Officio n. 881, de 24 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 740\$000, a Costa & Comp. — Registre-se.

Officio n. 899, de 30 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 999\$880, a Moellman & Comp. — Registre-se.

Directoria de Saneamento Rural:

Officio n. 514, de 11 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 8\$000, a Empresa Telefonica. — Registre-se.

Capitanias dos Portos do Estado de Santa Catharina:

Officio n. 458, de 10 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 110\$800, a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis. — Registre-se.

Delegacia da Capitania dos Portos de S. Francisco:

Officio n. 268, de 9 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 250\$000, a Augusto Affonso dos Santos. — Registre-se.

Dia 17

Delegacia Regional do S. do Povoamento no 9° Distrito:

Officio n. 830, de 6 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 570\$900, a Reinoldo Alycs. — Registre-se.

Dia 18

Delegacia Regional do S. do Povoamento no 9° Distrito:

Officios ns. 872, de 25 de setembro de 1924 e 874, de 23 de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 15\$000 e 18\$000, a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis. — Registrem-se.

Officios ns. 846, de 15 de setembro de 1924 e 866, de 22 de setembro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 675\$000 e 697\$200, respectivamente, a Alberto Entres e Paschoal Simone & Comp. — Registrem-se.

Officios ns. 813, 920 e 918, de 6 de outubro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 4:364\$000, 1:135\$500, e 730\$000. Registrem-se.

Officio n. 915, de 6 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 500\$000, ao dentista Ary Billecourt Machado. — Registre-se.

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito:

Offício n. 814, de 15 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 898\$725 a Manoel Francisco Miguel. — Registre-se.

Dia 20

Alfandega de Florianópolis:

Offício n. 86, de 10 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 97\$500 à Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis. — Registre-se.

Decima Circumscrição Militar:

Offício n. 258, de 11 de outubro de 1924, solicitando indenização da quantia de 1:773\$549 a diversos. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Offício n. 365, de 10 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 5:005\$560 a Francisco Treska. — Officie-se no sentido de ser rectificada a importância a que se refere o parecer e de ser observada na ordem de pagamento a exigência constante da letra a) do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito:

Offício n. 827, de 24 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 1:573\$500 a Costa & Comp.. — Officie-se do accôrdo com o parecer supra.

Delegacia da Capitania dos Portos de São Francisco:

Offícios ns. 247 e 270, de 16 de setembro de 1920, e 290, de 13 de outubro de 1924, solicitando pagamentos da quantia de 233\$328 a Oliveira, Ehrardt. — Registre-se.

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito:

Offícios:
N. 863, de 22 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 360\$ a Pedro Nunes. — Registre-se.

N. 804, de 3 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de réis 280\$ a Antonio Victorino Antunes. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional:

Offício n. 911, de 11 de outubro de 1924, comportando o adiantamento da quantia de 500\$ a Waldemiro Léon Salles. — Registre-se.

Delegacia Regional do Serviço de Povoamento no 9º distrito:

Offícios:
N. 928, de 6 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de réis 466\$200 a Alberto Entres. — Registre-se.

N. 941, de 10 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de réis 18\$ à Companhia de Tracção, Luz e Força de Florianópolis. — Registre-se.

N. 943, de 10 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 15\$ à Companhia de Tracção, Luz e Força de Florianópolis. — Registre-se.

N. 939, de 10 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 8\$ à Empresa Telephonica de Florianópolis. — Registre-se.

N. 842, de 15 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 450\$750 a Manoel Francisco Medeiros. — Registre-se.

N. 840, de 15 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 240\$ a Hermundino D. Abreu. — Registre-se.

N. 945, de 10 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de réis 200\$ a Brando & Comp. — Registre-se.

N. 926, de 6 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de réis 59\$500 a Paschoal Simone & Comp. — Registre-se.

N. 924, de 6 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de réis 839\$ ao pessoal diarista de Anitapolis (mez de setembro). — Registre-se.

N. 911, de 4 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de réis 600\$ a Henrique Wagner. — Registre-se.

Dia 23

Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Offício n. 342, de 15 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 1:004\$, ao pessoal das officinas (folha de pagamento). — Registre-se.

Alfandega de Florianópolis:

Offício n. 84, de 19 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 45\$ a Carlos Meyer. — Registre-se.

Alfandega de Florianópolis:

Offício n. 85, de 10 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 324\$500, a Brando & Comp. — Registre-se.

Mesa de Rendças do Itajahy:

Offício n. 232 de 7 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 200\$, a João Marques Brandão. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional:

Offício n. 919, de 14 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 59\$400, a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis. — Registre-se.

Dia 23

Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Offício n. 36, de 22 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 10:004\$, ao pessoal de Itajahy, relativa ao mez de setembro ultimo (folha de pagamento). — Registre-se.

Fortaleza de Santa Cruz:

Offícios ns. 424, de 9 de outubro de 1924, e 437, de 20 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 4:611\$300, a Francisco Treska. — Registrem-se.

Dia 24

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 396, de 22 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 19\$600, à Companhia de Navegação Costeira. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 397, de 22 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 6\$600, a E. F. D. Thereza Christina. — Registre-se.

Dia 25

Alfandega de S. Francisco:

Offício n. 315, de 18 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 35\$, à Oliveira, Ehrhardt. — Registre-se.

Alfandega de S. Francisco:

Offício n. 314, de 18 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia

de 341\$200, à Paulo Krelle. — Registre-se.

Delegacia da Capitania dos Portos em S. Francisco:

Offício n. 295, de 18 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 29\$166, a Oliveira, Ehrhardt. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Offício n. 954, de 15 de outubro de 1924, solicitando indemnização da quantia de 1:937\$700, à 3ª bateria isolada. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 393, de 20 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 60\$360, à Companhia Nacional de Navegação Hoepcke. — Registre-se.

Dia 23

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 380, de 22 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 16\$, à Empresa Telephonica. — Registre-se.

Offício n. 400, de 22 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 378\$, aq Lloyd Brasileiro. — Registre-se.

Inspeccoria Agrícola do 16º Distrito:

Offício n. 1.688, de 14 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 300\$, a Ernesto Bech & Comp. (aluguel de casa, mez de setembro). — Registre-se.

Offício n. 1.571, de 29 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 300\$, a Ernesto Bech & Comp. (mez de julho). — Registre-se.

Offício n. 1.652, de 7 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 300\$, a Ernesto Bech & Comp. (mez de agosto). — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Povoamento no 9º Distrito:

Offício n. 883, de 25 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 574\$800, a José Augusto de Faria. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Offício n. 365, de 16 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 5:005\$560, à Francisco Treska. — Registre-se.

Delegacia fiscal:

Offício n. 990, de 27 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 7:500\$ ao Asylo das Orphãs de S. Vicente de Paula. — Registre-se.

Dia 20

Inspeccoria Agrícola do 16º Distrito:

Offício n. 1.681, de 9 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 10\$500 à Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis (mez de setembro). — Registre-se.

Offício n. 1.651, de 7 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 10\$500 à Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis (mez de agosto). — Registre-se.

Offício n. 1.650, de 7 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 8\$ à Empresa Telephonica. — Registre-se.

Offício n. 1.653, de 7 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 36\$960 a Hoepcke, Irmão & Comp. — Registre-se.

Offício n. 1.654, de 7 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 28600 \$ E. F. D. Thereza Christina. — Registre-se.

Offício n. 1.676, de 11 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 10\$600 à Companhia N. N. Costeira. — Registre-se.

Offício n. 1.678 de 11 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 3\$500 à Companhia Nacional Navegação Costeira. — Registre-se.

Inspeccoria do Serviço de Saneamento Rural:

Offício n. 520, de 24 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 100:000\$ ao Dr. Leopoldo Berredo Coqueiro. — Registre-se.

Delegacia regional do Serviço de Povoamento no 9º districto:

Offício n. 976, de 17 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 942\$200 à Viuva Christovam de Oliveira. — Registre-se.

Dia 30

Directoria de Saneamento Rural:

Offício n. 525, de 27 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 2:770\$ ao pessoal do Dispensario do Florianopolis, mez de setembro ultimo. — Registre-se.

Dia 31

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Offícios ns. 367 e 370, de 18 de outubro de 1924, solicitando pagamento das quantias de 1:574\$900 e 57\$340 a Costa & Carvalho. — Registrem-se.

Delegacia regional do Serviço do Povoamento no 9º districto:

Offício n. 870, de 23 de setembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 804\$ a Manoel Gualberto dos Santos. — Registre-se.

Offício n. 970, de 17 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 498\$ ao pessoal do nucleo Barão do Rio Branco (folha do mez de setembro). — Registre-se.

Offício n. 959, de 16 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 825\$ ao pessoal do nucleo Esteves Junior (folha do mez de setembro). — Registre-se.

Offício n. 954, de 16 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 825\$ ao pessoal do nucleo Esteves Junior (folha do mez de julho). — Registre-se.

Offício n. 949, de 16 de outubro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 825\$ ao pessoal do nucleo Esteves Junior (folha do mez de junho). — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

EXPEDIENTE DE SETEMBRO DE 1924

Despachos do chefe da delegação:

Dia 4

Folha 831, de julho — Gratificações do art. 429 do regulamento, aos escripturarios Jacome Rossi e outro, na importancia total de 482\$000. — Registre-se.

Dia 5

Folha 823, de agosto — Gratificações aos senhores chefe da Estação Central

e outros, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, na importancia total de 775\$000.

Folha 854, de julho — Gratificações aos funcionarios Ernesto Romero e outro por serviços prestados fóra das horas do expediente, na importancia total de 450\$000.

Folha 920, de agosto — Gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, aos Srs. Pedro de Almeida e Silva e outro, na importancia total de 124\$000.

Processo n. 2.568, com as contas numeradas 1.120 e 1.100, de alugueis de casa do mez do julho, dos Srs. Vicente Orlando e outro, na importancia de 2:260\$000. — Registre-se.

Dia 6

Folha 937, de agosto — Gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, aos senhores chefe do gabinete do director geral e outros, na importancia total de 1:116\$000.

Folha 938, de julho — Gratificação, por serviços prestados fóra das horas do expediente, ao Sr. Raymundo Rufino da Silva, na importancia de 12\$000.

Folha 889, de agosto — Auxilio para alugueis de casas ao chefe da Estação Central, João Francisco de Miranda Santos e outros, na importancia total de 2:270\$000.

Offício n. 610, de 1 de setembro, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, remettendo cópia da tabella de distribuição do credito da verba 3ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação, registrado de accordo com o despacho do tribunal em sessão de 13 de agosto ultimo, 47:460\$000. — Registre-se.

Dia 10

Conta da Brazilian Telephone Company, na importancia de 260\$000, de assinatura de telephone.

Processo 2.494, com as contas de alugueis de casas do mez de julho, dos senhores Lucio da Costa Florim e outro, na importancia total de 740\$. — Registre-se.

Dia 11

Folha n. 890, de agosto, Abonos aos encarregados de estações, de accordo com o art. 433 do regulamento, Srs. Alberto de Amorim Garcia e outros, na importancia total de 370\$000.

Folha n. 821, de julho, Gratificações por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente aos Srs. João Francisco de Miranda Santos e outros, na importancia total de 775\$000.

Folha n. 964, de agosto, Gratificações por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente, ao Sr. Aristides Mendes de Oliveira, na importancia de 372\$000.

Registre-se.

Dia 12

Folha n. 938, de agosto, Auxilio de aluguel de casa ao encarregado da Estação Radio-telegraphica do Rio de Janeiro, Sr. Mario Barbosa Paranhos, na importancia de 150\$. — Registre-se.

Dia 16

Contas de alugueis de casas, correspondentes aos mezes de julho e agosto, prestado P. F. Caldas e outros, occupadas pelas estações telegraphicas, na importancia total de 44:770\$000.

Offício n. 674, de 12 do corrente, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o tribunal, em sessão de 10, registrou o credito de 9:048\$ distribuido á thesauraria dos telegraphos, por conta da verba 3ª «Ministerio da Viação», da consignação «Pessoal — VIII — Estações telegraphicas e telephonicas», sub-consignação n. 81 «Telegraphistas de 5ª classe», para attender aos pagamentos designados no dito officio.

Registre-se.

Dia 17

Contas de Joaquim Coutinho Lage, de carretos feitos no mez de maio ultimo, na importancia total de 6:506\$000.

Contas do mesmo, de carretos feitos em junho e julho, na importancia total de 4:450\$000.

Conta da Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de réis 297\$519.

Registre-se.

Dia 19

Folha n. 969, de agosto, Gratificações, por serviços prestados fóra das horas do expediente, aos funcionarios Juvenal Moreira Maia e outros, na importancia total de 450\$. — Registre-se.

Dia 30

Offício n. 735, de 26 do corrente, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, remettendo cópias das tabellas de annullação e distribuição de creditos da verba 3ª do orçamento do Ministerio da Viação, devidamente registrados, conforme despacho do tribunal, em sessão de 15, nos avisos ns. 1.195 e 1.876, de 8 e 22 de maio e agosto ultimos. — Registrados, 49:899\$; annullados, 62:638\$. — Annulla-se e registre-se.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 13 de novembro de 1924

PRESIDENTE. O SR. DESEMBARGADOR MIRANDA MONTENEGRO — SECRETARIADO PELO CHEFE DE SECÇÃO ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Moraes Sarmento, Ovidio Romeiro, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cesario Alvim, Souza Gomes, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Angra de Oliveira, Machado Guimarães, Sampaio Vianna e Alfredo Russell.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 9.025 — (Habilitação) — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes, Custodio da Costa Braga e a viuva e herdeiros habilitados de João da Costa Braga; embargado, José Dias Tavares, representado por sua ardeira. — Julgada provada a habilitação.

Embargos de declaração

N. 5.804 — (Desquite) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante, D. Nydia Barata Ribeiro Leite; embargado.

Dr. Sylvio Antunes Ribeiro Leite. — Julgados improcedentes.

Embargos de nulidade

N. 4.968 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima; embargados, Vicente Caruso. — Despresados.

N. 6.282 — Relator, o Sr. desembargador Francelin Guimarães; embargante, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; embargado, Manoel Pereira. — Despresados.

N. 5.556 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargantes, Arnolphe Lins da Nobrega e sua mulher; embargado, Dr. José Gonçalves Pinto visconde do Gonçalves Pinto). — Despresados.

EM MESA

Embargos

Ns. 5.825 e 5.863.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

Expediente de 13 de novembro de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal, einittiu parecer nos seguintes processos:

Appellação crime

N. 7.277 — Appellante, Vicente Marzullo; appellada, a Justiça.

Recurso crime

N. 1.031 — Recorrente, o Ministério Público; recorridos, Raul Campos Lycurgo e José Azevedo.

Appellação civil

N. 4.946 — Appellante, The London Brazilian Bank Limited; appellados, Jacintho Pacheco & Comp.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. R. OLIVEIRA FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, BACHAR L FERREIRA VELLOSO

Inventarios

João José dos Santos. — Desentranhando o pedido de fls. 94 e docs., a todos em apartado, prosiga-se, ouvidor-se o inventariante, e deferida a promoção retro do Dr. curador. Prosiga-se nos termos ultiores do inventario.

Antonio da Silva Neves. — Officio-se ratificado.

Manoel Moreira da Costa. — Em vista do que consta a fls. 174 e 175 v., provando a terminação do inventario, deiro o pedido de fls. 187.

João Miranda Sampaio. — Designo o Dr. 3º procurador da Fazenda Municipal.

Maria Bastos do Roure. — Digam os interessados sobre a avaliação.

João Felix de Almeida. — Diga o Dr. curador o motivo da inoportunidade do pedido de fls. 51, que este juizo não encontra. Franklin Victorino de Souza. — Vista ao Dr. procurador e curador de orphãos.

Armando Rosa Nunes. — Defiro em termos o pedido de fls. 106.

Pedro Pereira Cardoso. — Designo o Dr. 3º procurador da Fazenda.

Francisco de Almeida Britto. — Digam os interessados.

Hermenegildo Burity. — Como parece ao Dr. curador.

João Pedro de Carvalho. — Proceda-se ao calculo.

João de Andrade. — Digam os interessados sobre a rectificação.

Francisco Fernando Costa. — Em vista das declarações de fls. 20, do herdeiro pubere, proceda-se ao calculo.

Marcel Antonio do Monte. — Expeça-se os editaes de praça, na forma da lei.

Antonio Fernandes Figueiredo. — Defiro o pedido de fls. 21, nos termos do officio do fls. 61.

Leonor Nogueira Gonçalves. — Ratificada por termo, digam os interessados.

Sebastião Luiz Abreu Lobo. — Na forma do officio retro do Dr. curador.

José Francisco Borges Junior. — Prosiga-se nos termos ultiores es.

Maria O. Barros Weigastien. — Como requer o Dr. curador, nomeado tutor o Dr. Virgilio Affonso Rodrigues.

José Pinto F. Telles. — Dada a exposição dos pedidos do requerente, por se tratar de titulos ao portador e accôrdo do Dr. curador, defiro os pedidos de fls. 13 e 16, expedindo-se o alvará requerido.

Margarida de Souza Cordeiro. — Expeça-se o alvará, como parece ao Dr. curador.

João Manoel. — Proceda a duvida, dizendo o tutor nomeado.

Avelino Carvalho Gomes. — Como parece ao Dr. curador.

Vicente Paula V. Pimentel. — Vista ao Dr. curador.

Ricardo Fadinho Lago. — Defiro o pedido de fls. 15, dado o accôrdo dos interessados.

Diversos:

Contracto de arrendamento

Requerente, Domingos Martins Correia da Silva. — Como parece ao Dr. curador.

Prestação de contas

Dr. curador de orphãos; Maria da Conceição Costa. — Como requer o Dr. curador.

Busca e apprehensão

Segismundo Spiegel. — Attendendo ao ordenado no venerando accôrdo retro, mando que os paes do menor reclamado combinem e apresentem suas proposições sobre a situação futura do mesmo menor.

Emancipações

Nilza Teixeira Vaz. — Vistos, etc. Homologo para que produza seus effectos de direito a emancipação requerida para a menor Nilza Teixeira Vaz e em consequencia hei a menor por emancipada nos termos da lei, satisfeitas as demais formalidades legais e custas como de direito.

João Lourival de Moraes. — Sellados e preparados, voltem.

Legalização de divida

Elpidio Araujo Moreira. — Diga o Dr. representante da Fazenda, que ainda não fallou.

Tutella

Anna Amelia Pinheiro. — Defiro a tutella requerida, assignado termo.

Prestação de contas

Manoel Santa Maria. — Defiro o pedido de fls. 4, de accôrdo com o parecer do Dr. curador, nomeando o corretor J. A. Teixeira para o fim indicado.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO — ESCRIVÃO, J. MACHADO

Expediente de 13 de novembro de 1924

Inventarios

Adriano Pinto da Cunha Magalhães. — A vista do que consta a flz. 7 v., ao contador.

Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. — Lance-se a partilha.

Americo Guimarães. — Ratifique-se.

José Mirianno e sua mulher. — Foi arbitrada em 800\$ a comissão do inventariante.

Maria Pereira de Souza e Silva. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Joaquina Augusta Penische. — Satisfaca o inventariante a promoção do Dr. curador.

Marão de Araujo. — Digam os interessados sobre o calculo.

Carmen d. Araujo Castro. — Ao contador. Luíndi Camara Gomes. — Satisfaca o pedido de fls. 63, voltem á conclusão.

Carisse d. Oliveira. — Proc da-se a avaliação, expedindo-se mandado.

Fiorindi Rosa Moreira de Azevedo. — Proceda-se a avaliação, designando o escrivão dia e hora.

Antonia Carolina Lopes Lynch. — Na forma da promoção do Dr. curador de orphãos.

PROCESSOS DIVERSOS

Prestação de contas de tutela

Tutora, Joanna Barbosa Duarte; menor, Francisco Duarte de Assis. — Informando a tutora sobre a promoção de fls., voltem os autos ao Dr. curador de orphãos.

Emancipação

Supplicante, Pedro da Rocha Pinto. — Paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Inventario

De Manoel Jorge Henrique da Silveira. — Homologo a partilha a fls. 93.

Desquite amigavel

Supplicantes, Salvador de Souza Soares e Brites Alares Soares. — Vista ao Dr. 4º promotor publico.

Inventario

De Alexandrina Leitor Philipp. — Pagos os impostos, sellados e preparados.

Embargos de terceiro senhor e possuidor

Autores, Narciso Baellar & Comp.; ré, a massa fallida de José Ferreira Martins. — Manteve o despacho e mandou os autos subir á Corte da Appellação do recurso.

Inclusão de credito

Autor, Marcellino C. Ramos; ré, a massa fallida de J. Marques Pinto & Comp. — Julgou procedente o pedido de Marcellino C. Ramos, para ser incluído o reclamante como credor chirographario.

Fallencia

De Alves & Rocha. — Manteve o despacho, extrahindo o escrivão o instrumento de agravo, com as peças pedidas.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 13 de novembro de 1924

No processo em que é autora a Justiça e réos Felipe Vedite e outro. — Defiro o requerimento do Dr. Promotor em relação ao pedido de interrogatorio do réo Fernando Pinto Corrêa.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Marino Borges e Marcellio Dias Pereira. — Ao Dr. Promotor Publico.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY
(Segundo officio)

JUIZ, DR. EDGARD COSTA. — ESCRIVÃO,
F. NEVES.

Expediente de 13 de novembro de 1924
Autora, a Justiça; réo, Ignacio Grupillo.
— Submetta-se a julgamento na sessão de 14 do corrente.

Autora, a Justiça; réo, Pedro Zigarelli.
Art. 292, § 2º, do Código Penal. — Estando preparado submetta-se a julgamento na sessão do dia 20 do corrente, ou seguintes.

Jury

Sob a presidência do Dr. Edgard Costa, juiz de direito da Sexta Vara Criminal, presentes o Dr. José Sapoia Viriato de Medeiros, 3º promotor publico, e 26 jurados, foi aberta a sessão, multados os jurados Alfredo Arthur de Figueiredo em 3,5 e Dr. Aurelio Tavares de Mello Cavalcante em 60\$, e excluído, por falecimento, o jurado Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.

Apresentado a julgamento o réo Salvador Bruno compareceu o réo e requereu adiamento por não haver comparecido seu advogado Dr. Nicanor do Nascimento.

Apresentado a julgamento o réo Antonio Ferreira, compareceu o réo não comparecendo seu defensor Dr. João da Costa Pinto. Tendo o réo declarado que aceitava o defensor que fosse nomeado pelo Dr. juiz, foi nomeado o Dr. Cizinho Rodrigues e designado o dia 16 para o julgamento.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidas em 13 de novembro de 1924

Vistoria com arbitramento

Supplicante Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas; supplicada, a Stadbank Corporation of America. — Vistos etc. Homologo por sentença o laudo á fls. 17 para que produza os efeitos legais; entregando-se os autos ao requerente, independente de traslado, depois de pagas as custas.

Reintegração de posse

Autor, José da Rocha Pinto; réo, Arthur Teixeira Monte Bello. — Mantenho o despacho agravado de fls. 52 verso pelos seus fundamentos, e subam os autos á 1ª gregia Quinta Camara da Corte de Appellação.

Notificação

Autores. Voloche & Macedo; réo, o Banco Portuguez do Brasil. Vistos etc. — A tendo a que os embargados Voloche & Macedo, tendo tomado ao Banco Portuguez do Brasil cincoenta mil francos belgas, cujo pagamento e liquidação seriam feitos á vontade dos compradores durante 90 dias, como se vê do contracto á fls. 4, sacaram mais tarde 17.750 francos, restando o saldo de 32.250 francos que não conseguiram receber, portanto o Banco embargado te recusou-se a pagar com o fundamento de ter sido autorizada a sua retirada pelos embargados, tendo sido entre os o mesmo saldo a A. Lucas Junior, proposto do corretor Pedro Ferreira Fonte, por intermedio de quem se fez o referido contracto de cambio; Attendendo porém, que ao Banco embargante cabia provar ter effectuado o dito pagamento a quem de direito, exhibindo o mandato expresso ou documentos valiosos;

não podendo allegar em seu beneficio a boa fé ou principio de ser o mandato inherente a função, applicavel no caso sub-judice, por se tratar de transacção com numente praticada por um corretor de fundos publicos, pessoa idonea, por si e seus prepostos, visto como o individuo com o qual o Banco fez a alludida liquidação não é corretor, preposto, nem mesmo adjunto conforme se verifica do documento á fls. 14: Julgo afinal não provados os embargos de fls. 11 e em consequencia, procedente a notificação afim de produzir os efeitos legais, que serão apurados em acção competente, condemnando o embargante nas custas.

Habilitação de casamento

Estão se habilitando para casar Manoel Telles Monteiro e D. Ephigenia Augusta da Costa. Quem souber de impedimento, accuse-os para os fins de direito.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO; ESCRIVÃO,
JORGE PINHO

Justificações

Elias Antonio Raad, Antonio Dutra da Silva, Cyrene Ribeiro Martins e João José da Paz. — Julgadas por sentença.

Deposito

Autor, coronel João Ignacio da Silva; a.o., Manoel Victor Lino dos Santos. — Julgado procedente o deposito e não provocados os embargos.

Despejo

Autor, Vicente Raymundo; réos, Jayme e Hugo. — Em prova.

Inventarios

Fallecido, Anizio da Costa Gesteira; inventariante, José da Costa Gesteira. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecida, Rosindo Motta Paes; inventariante, Jesuina Corrêa da Motta. — Pague a taxa judiciaria.

Summario

Autor, Waldemar Marins; ré, Companhia Industrial do Brasil. — Intime-se o offendido.

Divorcio

José Francisco Silva e Maria da Penha Ferreira Silva. — Ao distribuidor.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARDO LIMOIEIRO — ESCRIVÃO
PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 13 de novembro de 1924

AUTOS A CONCLUSÃO**Inventario**

Inventariante, Joaquim Pereira do Valle; inventada, Eliza Magalhães do Valle.

Ordinaria

Autor, a Sociedade Anonyma Cooperativa Economica; réo, Theodorico Sayão Saraiva Vaz.

Executivos

Exe. nentes, Siqueira Cavalcanti & Comp.; réos, Mauricio Pinheiro Guimarães e outro. Autor, Minotti Fucci; réo, Bernardino Braz da Cunha.

Inventario

Inventariante, Francelina de Jesus Guimarães; fallecido, Antonio Ferreira Guimarães.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO,
LUIZ MARCONDES

Expediente de 13 de novembro de 1924

Antonio Faria Machado, art. 306 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

José Machad, art. 306 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

José Alves de Araujo e outro, arts. 304 e 303 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Sentença

Alfredo Rocha da Silva, art. 303 do Código Penal. — Julgada prescripta a acção.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPLENTE DR. B. J. VEIGA — PROMOTOR ADJUNTO, DR. TOSCANO ESPINOLA — ESCRIVÃO, J. BALDUINO

Expediente de 13 de novembro de 1924

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Manoel Hamilton Martins. — Recebida a denuncia e designado o dia 18 do corrente e mezo, ás 12 horas, para a formação da culpa.

Art. 31 da lei n. 2.321:

Autora, a Justiça; réo, Tarcino Esposito. — Deterida a petição de fls. 97, mandando expedir precatória a favor do fiador José Esposito.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio José Luiz Lopes. — Expeça-se o precatório a requerida a fls. 64.

Art. 31 da lei n. 2.321:

Autora, a Justiça; réos, Angelo Flores e Aristides da Cunha Moraes. — Intime-se o réo Aristides da Cunha Moraes para pagar as custas de accordo com a conta de fls. 92 e expeça-se precatória para levantamento das contas contadas a fls. 93, a favor do escriptão.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Oswaldo Pereira Gonçalves. — Deterindo a promoção de fls. 20, mando que seja archivado o presente processo.

Summarios marcados para o dia 14 do corrente mezo:

Art. 307 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Ernesto Grego, com um testemunha.

Art. 294 § 2º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Emiliano Cardozo, com tres testemunhas.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 7.012, appellante, o Ministerio Publico, appellado Pedro da Silva Rego; 7.026, appellante, o Ministerio Publico, appellado, Pedro de Freitas; 7.039, appellante, João Claro de Souza, appellada, a Justiça; 7.050, appellante, Ladislau Pereira Barradas, appellada, a Justiça; 7.066, appellante, Manoel Paiva Cardozo, appellada, a Justiça; 7.179, appellante, Antonio Pereira, appellada, a Justiça; 7.181, appellante, Antonio Campos, appellada, a Justiça; 7.202, appellante, Luiz Raymundo, appellada, a Justiça; 7.236, appellante, Edgard Ventura, appellada, a Justiça; 7.240, appellante, Aristides Ribeiro, appellada a Justiça; 7.248, appellante, João de Souza, appellada, a Justiça, serão effectuados

na próxima sessão da 3ª Camara, no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 12 do novembro de 1924. — No impedimento do secretario o chefe da 2ª secção, Antonio Geraldo Ferreira Coelho.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns.: 6.837, appellante o Ministerio Publico, appellado o Dr. Marcio Valerio Tavares; 6.978, appellante Albino Ferreira de Sá Coelho, appellada a Justiça; 7.002, appellante a Fazenda Municipal, appellado Manoel Abilio da Costa Alves; 7.139, appellante Manoel da Costa Alves (menor), appellada a Justiça; 7.097, appellante José Fernandes, appellada a Justiça; 7.135, appellante Carlos de Sant'Anna (menor), appellada a Justiça; 7.162, appellante José Pereira Lopes, appellada a Justiça; 7.168, appellante José Rosas de Moura, appellada a Justiça; 7.172, appellante Manoel Cardoso, appellada a Justiça; 7.191, appellante Joaquim de Pinho, appellada a Justiça; 7.205, appellante Amadeu Cardoso Serra, appellada a Justiça; 7.239, appellante o Ministerio Publico, appellados Raul Dias e Severino Carneiro de Brito; 7.247, appellante o Ministerio Publico, appellado Pelayo Martinez; 7.268, appellante o Ministerio Publico, appellados João Lapenda, Antonio Reis, Dr. José de Freitas Bastos, Oscar Corrêa Apicor e Durval de Oliveira Maia; serão effectuados na próxima sessão da 4ª Camara, no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 11 de novembro de 1924. — No impedimento do secretario, o chefe da 2ª secção, Antonio Geraldo Ferreira Coelho.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 90 dias, aos sobrinhos e herdeiros instituidos dos remanescentes dos bens deixados pelo finado Miguel José de Freitas, bem como a viuva deste, D. Maria Adelaide de Freitas, usufrutuaria dos referidos remanescentes, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que, por este juizo e cartorio do 2º Officio corren os autos de acção ordinaria de investigação da paternidade e de petição da herança, accumulada com o pedido de annullação do testamento com que falleceu Miguel José de Freitas, em que são autores Ida de Freitas e outros, e réos, Maria Adelaide de Freitas e outros, em cujos autos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Provedoria e Residuos. Dizem Ida de Freitas, Anthero José de Freitas e Juvenal José de Freitas, os dous primeiros, aqui domiciliados, e o ultimo, no Estado do Rio de Janeiro, que, tendo fallecido Miguel José de Freitas, foi aberto um dos seus testamentos por este juizo, cartorio do escrivão Senra, verificando-se desse testamento ter o testa-

dor feito alguns legados de pequena monta e instituido seus herdeiros universaes dos remanescentes dos seus bens a seus sobrinhos, filhos de seu irmão Sebastião, gravados laes remanescentes com usufructo vitalicio em favor de sua mulher Dona Maria Adelaide de Freitas, o como os supplicantes sejam filhos naturaes, reconheciveis e successiveis do de cujus, pois que provieram de sua manobria com Galeana Maria do Espírito Santo, ao tempo em que era elle administrador da fazenda «Morro Grandes», sita em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, então de propriedade do coronel Carlos de Sá Carvalho (docs. 1 a 4), querem os supplicantes propôr, como propõem, contra os alludidos herdeiros, cujo nome ignoram, e contra a usufructuaria, a presente acção ordinaria de investigação de paternidade e de petição de herança, accumulada com o pedido de annullação do alludido testamento e com a consequente rescisão da partilha que se fez no inventario processado por este juizo, para o fim de serem os supplicantes declarados herdeiros do de cujus, com direito ao recebimento dos remanescentes que o testador deixou em plena propriedade aos seus sobrinhos e em usufructo á sua mulher. Bem assim, aos seus rendimentos desde a morte do testador, tudo conforme melhor será exposto no libello que, opportunamente, será apresentado. Nestes termos e porque não saibam os supplicantes onde actualmente se acham os supplicados, requerem que, justificada a incerteza e ignorancia do lugar, em que elles se acham, sejam citados editalmente, com o prazo de 90 dias, para que venham contestar a presente acção, findo este prazo, nos dez dias da lei, ficando outrossim, pelo mesmo meio intimados para todos os demais actos da causa até final, sob pena de revelia, citando-se tambem, para os fins de fazer pessoalmente o testamentario e o Dr. curador de Residuos. Nestes termos e dando os supplicantes á causa, para os effeitos de pagamento da taxa judiciaria, o valor de vinte contos de réis, P. P. deferimento. Rio, 30 de maio de 1924. Placido de Sá Carvalho. — Cassio Pereira da Silva. (Vest. de fiduciante selada). Despacho: D. e A. Sim, Rio, 2-6-1924. — Ovidio Romeiro.

Justificada a ausencia dos réos, deu o M. M. juiz a sentença seguinte: «Vistos, etc., julgo por sentença a justificacão produzida á fls. 23 a 25, para que se publiquem editaes de citação, com o prazo de 90 dias. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1924. — José Linhares.»

Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os sobrinhos instituidos herdeiros dos remanescentes dos bens deixados pelo finado Miguel José de Freitas, bem como a mulher deste, D. Maria Adelaide de Freitas, que se acham em lugar ignorado e incerto para, no prazo de noventa dias, a contar da publicacão do presente edital, sob pena de revelia, virem contestar a referida acção, findo o prazo nos dez dias da lei, ficando, outrossim, pelo presente, citados para todos os demais actos da causa, até final, sob a mesma pena de revelia, e scientes de que, este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152 e que os autos se acham no cartorio, á mesma rua n. 160, para serem examinados pelos interessados.

Dado e passado nesta cidade do Rio de

Janeiro, aos 13 de agosto de 1924. Eu, Armando de Deus Maia, escrivão interino, o subscrevi. — José Linhares. Está conforme. — O escrivão interino, Armando de Deus Maia. 13-8-924 13-8-924. — Armando Maia.

(7.114)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Da primeira praça, com o prazo de 40 dias para venda e arrematação do negocio de botequim, sito á rua Jardim Botânico n. 123, pertencente ao interdictando João Saraiva

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes, da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem que o porteiro dos auditorios deste juizo lançará á praça no dia 14 do novembro do corrente anno, ás 13 horas, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, para venda e arrematação do negocio de botequim, sito á rua Jardim Botânico n. 123, com todos os moveis, objectos e utencios existentes no mesmo, e bem assim o contracto de arrendamento do referido predio em que se achá installado o botequim, tudo com base no preço de 20:000\$000, conforme offerta constante dos referidos autos. O contracto de arrendamento terminará em 1 de agosto de 1927. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação, advertindo o arrematante que o pagamento será feito á vista, em moeda corrente, antes da assignatura do respectivo auto, ou mediante apresentacão de fiador idoneo por tres dias, e que as despesas judiciaes (que forem devidas) correrão por conta do comprador. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar este e mais tres de igual teor que serão publicados no Diario Official e em outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do costume pelo porteiro los auditorios que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de outubro de 1924. Eu, Ary Koerner Lacombe, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escrivão o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Confere com o original. — S. Torres. (6.892)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Da praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno no becco dos Ferreiros n. 43, pertencente aos espolios de Elysir de Magalhães Silva e D. Maria Luiza da Silva, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, pretor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação no dia 14 do mez de novembro, ás 13 horas, á rua dos In-

Validos n. 152, edificio do fóro, o predio e respectivo terreno no Beco dos Ferreiros n. 13, descripto e avaliado da seguinte forma: Predio de sobrado no Beco dos Ferreiros n. 13, feito de platibanda, tendo na frente 8 portas no pavimento terreo, 8 ditas sobre sacadas com gradil de ferro corrido no primeiro andar e 3 janellas no segundo andar. Construção de pedra, cal e tijolos, portaes de cantaria, medindo 6m de largura por 23ms. de comprimento aberto no pavimento terreo em 1 salão ladrilhado e forrado com W. C., 1 area descoberta nos fundos, dividido nos 1º e 2º andares em 2 salas, 4 quartos e corredor, forrados e assalhados, casinha e W. C. com chuveiro e copa, ladrilhados. O predio está em regular estado e occupa toda a area do terreno. Avaliado em 70:000\$ (setenta contos de réis). Este predio pertence aos espolios declarados e vai a praça a requerimento do inventariante Dr. Alceu de Carvalho, tendo concordado todos os interessados. E quem o dito immovel pretender arrematar deverá comparecer nos dias, hora e logar designados, afim de licitar acima da avaliação, com dinheiro á vista ou fiador que garanta o juizo, por 3 dias, correndo o laudemio, si a elle estiver sujeito o terreno, por conta do comprador bem como as despesas da praça que serão pagas no acto. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1924. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão o subscreevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos immovels abaixo declarados, pertencentes ao espolio do finado José Francisco Ferreira, do qual é inventariante Dona Emilia de Viveiros Ferreira, predio assobradado á rua Pedro Americo n. 195, avaliado em 12:000\$000, com abatimento de 20 %, fica reduzida a 9:600\$000; barracão á mesma rua, ao lado direito do dito predio, avaliado em 8:000\$000, com 20 % de abatimento fica reduzido a 6:400\$000 e caso não haja licitantes pela avaliação a quanto ficou reduzida serão vendidos pelo maior preço que for alcançado.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz preter no exercicio do cargo de juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, que findo o dito prazo ou no dia 14 do corrente, logo após a audiencia do juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os immovels abaixo descriptos: Predio assobradado á rua Pedro Americo n. 195, feito do chalet, tendo na fachada 2 mezzaninos e 2 janellas, entrada adiado, construção de frontal, portadas de madeira, medindo 6m,50 c. de largura por 6m,10 c. de comprimento, dividido em 5 commodos assalhados e forrados, cozinha e 1 commodo ladrilhado e telha vã, tendo nos fundos meia agua com W. C. e tanque. O predio acha-se edificado em um terreno com gradil e portão de ferro na frente, medindo 9m,00 de largura e de comprimen-

to morro acima até a pedreira, avaliado em 12:000\$000, com abatimento de 20 % fica reduzido a 9:600\$000. Barracão á rua Pedro Americo, ao lado direito do predio acima descripto, de zinco, coberto de telhas francezas, com 1 janella na frente, tendo 1 porta e 1 janella ao lado, medindo 3m,00 c. de largura por 5m,20 c. de comprimento, dividido em 2 commodos e ao lado 1 meia agua de folhas de zinco com cozinha. O barracão e dependencias tem entrada em commum com o predio numero 195, medindo o terreno que é murado na frente, 8m,75 c. de largura e de comprimento até encontrar a pedreira, avaliados o barracão e terreno em 8:000\$, com o abatimento de 20 % fica reduzido a 6:400\$000. E caso não haja licitante pela avaliação serão os ditos immovels vendidos pelo maior preço que for alcançado. E, quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de fazer a licitação, correndo as despesas da praça por conta do comprador, bem como o laudemio, si a elle estiver sujeito o immovel, sendo a venda a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por 3 dias e depositado o producto liquido na Caixa Economica, em nome do espolio e á disposição deste juizo. A venda é feita a requerimento da inventariante, tendo concordado os interessados e o Dr. 2º curador de Orphãos. E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais 2 de igual teor para serem affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 5 de novembro de 1924. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscreevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* — Confere, Augusto Bezerra Cavalcanti. (6.981)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de P. Marques

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de P. Marques, que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, João Luiz Nascimento Costa. (6.994)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Nicolau J. Cheade, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Estefano Najin & Comp. lto foi lrigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Nicolau J. Cheade, afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Nicolau J. Cheade para sciencia do pedido que fazem Estefano Najin & Comp., afim de serem classificados como credores chirographarios pela quantia de réis 11:793\$500, daquela fallencia e apresentarem, dentro de dito prazo de vinte dias, as impugnações que entenderem,

sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão juramentado, o subscreevo, no impedimento ocasional do escrivão. — Auto Fortes. (7.007)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia do Banco do Rio de Janeiro

Aviso aos interessados, na forma abaixo

O escrivão Bartlett James, avisa aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, que os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por José Antonio & Irmão e apresentaram, dentro desse prazo, isto é, de cinco dias, os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Rio, 5 de outubro de 1924. — Pelo escrivão, João Luiz do Nascimento Costa (7.098)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Miguel Coury

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Miguel Coury que a assembléa foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (7.104)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Miguel Coury

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Bartlett James communica aos credores da fallencia de Miguel Coury que ao acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. (7.101)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Soares Cunha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Soares Cunha & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 13 horas, a requerimento dos syndicos e pelos motivos expostos na sua petição. Rio, 10 de novembro de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (7.102)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Soares Cunha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Soares Cunha & Comp. que se acham em cartorio os autos de reivindicacao de Henrique Barbosa & Comp., correndo o prazo da lei sob as penas e na forma da lei. — O escrivão, José Candido de Barros. (7.118).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Samuel Paixão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Samuel Paixão, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos; para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado. (7.094)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Concordata preventiva de Freitas Bastos Spicer & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Partecipo que a assembléa dos credores que estava marcada para o dia 8 do corrente o Dr. juiz adiou para o dia 14 de novembro ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 8 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado. (7.037).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Antonio dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio dos Santos, estabelecido com estabulo á rua Dyonisio n. 17, estação da Penha, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel Martins de Castro, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio dos Santos, estabelecido corp estabulo á rua Dyonisio n. 17, nesta cidade, por sentença deste Juizo, do 8 de novembro de 1924, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 17 de setembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Seraphim Cabadas Pombo, residente

á rua Barão de Mesquita n. 369, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de dezembro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1924. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Frederico Sussekind. (7.126)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que, por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacao entre partes, reivindicantes, Alfredo José Rebello, João Arcary, Humbelino Damasio do Brito, Gabriel Antonio da Cunha e Francisco de Almeida, e reivindicada, a massa fallida da Previsora Rio Grandense. Em virtude do que, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender do direito, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (7.082)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Marques, Pacheco & Comp.

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Marques, Pacheco & Comp., e a quem interessar, possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem V. Rouvens Rocha, na forma abaixo

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Marques, Pacheco & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz V. Rouvens Rocha para o fim de ser incluído como credor chirographario pela importancia de réis 10:908\$550 relativa a tres duplicatas, proveniente da venda de mercadorias, cujo requerimento, com informação dos fallidos e parecer dos syndicos, se acham em cartorio durante o prazo de 20 dias, á disposição dos credores e interessados, dentro do qual poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, ser ella julgada pelo Dr. juiz, na forma da lei. E, para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1924. — Arthur da Silva Castro. (7.079)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacao entre partes, reivindicante José da Costa Soares e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense. Em virtude do que e na forma do artigo 138, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender do direito, na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (7.108)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de A. Imbelloni

AVISO AOS CREDITORES

Comunico aos credores da referida fallencia que a assembléa dos credores da mesma, foi adiada para o dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (7.117)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Gonçalves, Oliveira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Comunico aos credores da referida fallencia que a assembléa dos credores da mesma foi adiada para o dia 21 de novembro proximo, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (7.103)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de A. Imbelloni

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardim, comunica aos credores de A. Imbelloni que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O escrivão, Elmano Cardim. (7.119)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos credores e interessados na fallencia de Rodrigues & Perez para dentro daquelle prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelo liquidatario da referida fallencia e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que tendo o liquidatario da fallencia de Rodrigues & Perez requerido a prestação de suas contas e apresentado o balanço com os respectivos documentos, são citados os credores e interessados na mesma fallencia para dentro do prazo de dez dias dizerem sobre as contas apresentadas pelo referido liquidatario e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. E para constar passaram-se este e mais douze de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1924. Eu, João de Souza Senra, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. (6.914).

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou a fallencia de Antonio de Carvalho Ritto, negociante, estabelecido á rua Augusto de Vasconcellos n. 12.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do A. Dias Teixeira, devidamente instruido na forma da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessárias diligencias, foi, nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juízo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia de Antonio de Carvalho Ritto, negociante, estabelecido á rua Augusto Vasconcellos n. 12, fixando o termo legal a começar do 27 de agosto proximo passado, e marcando o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 6 de dezembro futuro, ás 13 horas, para ter logar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 452. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Antonio Nogueira. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — João de Souza Pinto Junior. (7.105)

Juízo da Segunda Pretoria Cível

De citação, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Segunda Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que por este juízo o cartorio do escrivão que este subscreve, se processam em seus devidos e legais termos os autos de notificação feita por Domingos da Silva Pinho a Eugenio

Teixeira Leite Junior o que por parte daquelle me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Cível — Domingos da Silva Pinho, nos autos de notificação para os fins do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, art. 4º, § 5º, em que é supplicado Eugenio Teixeira Leite Junior, achando-se este ausente, quer fazer notificação editalmente, pelo que requer ser admittido a justificar a ausencia do supplicado, expedindo-se opportunamente os competentes editaes. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — Octavio da Silva Costa.» Tendo sido julgado por sentença a justificação dada, em virtude della passo o presente, com o prazo de 30 dias, para os fins da petição retro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. Eu, Alfredo Pereira, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho. — Está conforme, Alfredo Pereira. (7.123)

Juízo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar, na forma da lei: Osiris Bitencourt Coelho com Juracy Ramalho Neves, José Ferreira do Sá com Judith de Abreu Martins, José Martins Muriñas com Maria Emilia de Miranda Evoira, Manoel de Oliveira Barros com Elisa Maria Barreira, Asdrubal Ismael Kopk Burlamaqui com Maria Emilia Pereira Coutinho, Kalnar Moura com Alayde Pereira da Silva. Quem souber de algum impedimento, acuse-o.

Sexta Pretoria Cível, 12 de novembro de 1924. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juízo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem se casar: José de Souza Pimenta com Duleidia Esmeralda de Jesus, Alfredo Joaquim de Sant'Anna com Jovita Coelho Borges, João Martins Villela com Guilhermina Soares Ferreira, Elias Antonio Raad com Salino José, Antonio Dutra da Silva com Benedicta Cecilia de Assumpção, José de Medeiros Cymbrom com Cyrene Ribeiro Martins, João José da Paz com Alice Bellarmina Ignacio. Quem souber que ha impedimentos acuse-os. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Sebastião Alves Salgueiro

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Sebastião Alves Salgueiro, que é pelo presente citado para comparecer neste juízo, á Praça Tiradentes n. 53, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no artigo 306 do Código Penal, e delle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume o publicado no *Diário Official*, para os fins do direito. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, aos 12 de novembro de 1924. Eu,

Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão o subscrevi. — Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

Supremo Tribunal Militar

Acta da 70ª Sessão Judiciaria, em 13 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL LUIZ MEDEIROS

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Cactand de Faria e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, o Sr. ministro João Pessoa requereu que fosse rectificada a acta no ponto em que dá o resultado da votação da proposta do Sr. ministro almirante Gomes Pereira, pois que, na sessão passada, havia votado contra ella, por se achar no proposito de não votar, qualquer indicação que tenha por fim estabelecer distincção entre ministros militares e civis. O Sr. marechal presidente declarou que a rectificação seria feita, nos termos indicados por S. Ex. o Sr. ministro João Pessoa.

Em seguida o Sr. marechal presidente deu conhecimento ao Tribunal da situação em que se encontrava o auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, com sede em S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, declarando que ia providenciar como no caso coubesse.

Pediu a palavra o Sr. ministro João Pessoa e, recordando factos memoraveis da vida do Sr. ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Herminio do Espirito Santo, fez-lhe o elogio, requerendo que o Tribunal telegraphasse á familia do illustre extinto e ao Supremo Tribunal Federal enviando pezames.

O Sr. marechal presidente declarou que fazia suas as palavras do Sr. ministro João Pessoa, propondo que além da homenagem indicada se inserisse na acta um voto de pesar o em seguida se levantasse a sessão.

O Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar declarou que se associava a todas as homenagens prestadas ao illustre ministro fallecido.

O Tribunal unanimemente approvou as propostas, sendo levantada a sessão, depois do haver o Sr. marechal presidente declarado que se achavam em mesa as appellações ns. 488 e 489.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Cintra Machado & Companhia, para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro

Aos dez dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Saverino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Cintra Machado & Companhia, successores de Cintra e Machado, estabelecidos á rua dos Ourives numero trinta e nove, representados

pelo socio senhor Fructuoso-Lino Machado, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e quatro, cuja publicação foi feita no *Diário Official*, em a edição do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e quatro, rectificado no mesmo jornal, edição de dezete de abril de mil novecentos e vinte e quatro, publicada a referida proposta na integra, no alludido jornal, na edição do dia treze de maio de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de setembro de 1924, accella a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto numero quatorze mil seatecentos e vinte e dois, de dezete de março de mil novecentos e um, firmar o presente contracto, para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accella, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Cintra Machado & Companhia, designada neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaisquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nella expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta directoria, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pela contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que servirão de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundos daquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumprir-se, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas, impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feio no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda a contractante obrigada a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — A contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas, para o respectivo pagamento por conta da verba 2ª, do artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil seatecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, titulo «Material», consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois do provar a contractante estar quitada das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 345\$500 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero seiscentos e noventa e nove, deposito numero oitocentos e oitenta e dois, do livro «Depositos e caucões». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedora á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 3:455\$ (tres contos quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis), correrá por conta da verba 2ª, titulo «Material», consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil seatecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, empenhada a importancia de 3:455\$ (tres contos quatrocentos e cin-

coenta e cinco mil réis), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 8\$ (oito mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de 1 de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E, achando-se as partes contractantes de plano accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Attila de Mello Chertoff, 3º official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigências do art. 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dez dias do mez de novembro de 1924, de accordo com a minuta approveda pelo Sr. ministro da Viagem, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem, n. 1.878, de 18 de outubro ultimo, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 35, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. Severino Neiva—e, mais abaixo, Cintra, Machado & Comp., e as testemunhas Joaquim Pinto Novaes Junior e Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira. Extrahi o presente copia do original lavrado de folhas 237 a 239 verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta da verba 2ª, do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, titulo «Material», consignações e sub-consignações abaixo especificadas: — Consignação n. 2 — Material de consumo — Sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente e escriptorio, etc.: duas grossas de bolões rapidos, a 5\$, 10\$; 100 fivelas nickeladas, a \$400, 40\$; 100 fivelas, estanhadas, a \$300, 30\$; 500 sacos, de lona de algodão, listados, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros com 0,47 x 0,65 (amostras no almoxarifado), a 6\$750, 3:375\$. Total da Sub-consignação n. 4, 3:455\$. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 10 de novembro de 1924 — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar praticante. Confere, Octavio Paulo Camargo, amanuense. Visto, em 10 de novembro de 1924, Servindo de chefe de secção, Othoniel de Ulhoa Reis, 1º official.

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Fontes Garcia & Companhia, para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos dez dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no Gabinete da Directoria Geral dos Cor-

reios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Fontes Garcia & Companhia, estabelecidos á avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete, representados pelo socio senhor Manoel Francisco Dias Garcia autor da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta pelo edital da mesma Directoria, de vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e quatro, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e quatro, rectificado no mesmo jornal edição de dezete de abril de mil novecentos e vinte e quatro, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia treze de maio de mil novecentos e vinte e quatro tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral de vinte e nove de setembro de 1924, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade de vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto numero quatorze mil seicentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Fontes Garcia & Companhia, designada neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, olegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo lógo responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta directoria dentro do prazo de 48 horas contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que servirão de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigando o contractante, dentro do prazo estipulado na cláusula primeira, a fornecer os segundó aquellas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria, poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em

desacordo com o contracto, até que possa cumprir-o, ou que seja encontrado, no mercado material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis e dois contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contados do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará efectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba 2ª, do artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil seicentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno. Titulo Material — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto o effectividade das multas em que incorrer depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:457\$242 (um conto quatrocentos e cincoenta e sete mil duzentos e quarenta e dois réis), representada por moeda corrente a importancia de 457\$242 e a importancia de um conto de réis, representada por uma apolice ao portador numero quatrocentos e trinta mil, setecentos e doze, do decreto numero 15.676, de 1922, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero seiscentos e setenta e cinco, deposito numero oitocentos e cincoenta e seis do livro «Depositos e Cauções». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse tribunal negar registro, e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de réis

24:400\$840 (vinte e quatro contos quatrocentos e seis mil e oitocentos e quarenta e seis réis), correrá por conta da verba 2ª, «Titulo — Material — Consignações e sub-consignações» abaixo especificadas de accordo com o disposto no artigo cento e noventa e seis da lei numero quatro mil seicentos e noventa e tres de sete de janeiro do corrente anno, empenhada a importancia de 24:400\$840 (vinte e quatro contos quatrocentos e seis mil e oitocentos e quarenta e seis réis) para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 50% (cincoenta mil réis) devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrafo primeiro, da lei bella A, de decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Altília de Mello Chieriff, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do art. 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dez dias do mez de novembro de 1924, de accordo com a minuta approveda pelo Sr. ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade, do Ministerio da Viação, n. 1.878, de 18 do outubro ultimo, o qual depois do lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo pelas mesmas assignado. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de 50%, datada e assignada parte no papel e parte na estampilha da seguinte forma: Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — Severino Neiva e mais abaixo Fontes Garcia & Comp., e as testemunhas, Esau Larangeiras e Gustavo Costa, Extrahem a presente copia do original lavrado de folhas 220 a 232, verso e 256, verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta da verba 2ª, do art. 106, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno. «Titulo — Material — Consignações e sub-consignações» abaixo especificadas: Consignações n. 1 — Material permanente — sub-consignação I «Aquisição de moveis, machinas de escrever, etc.», 40 kilos de calço, de manilha, com 2% a 3\$300, 1928: 10 talhas, de barril, com torneira e filtro para 10 litros de agua, na parte superior a 10\$300, réis 4058: 10 talhas, de barril, com torneira e filtro, para 20 litros de agua na parte superior a 13\$700, 1978: cinco cofres, nacionais, de ferro, com segredo, medindo 0.40 x 0.50 x 0.45 marcas «Berthas» ou «Nacionais» com uma porta a 610\$, 3:050\$: dois cofres, nacionais, de ferro, com segredo, medindo 0.40 x 0.60 x 0.55 marcas «Berthas» ou «Nacionais», com uma porta, a 890\$, 1:780\$: tres cofres, de ferro, nacionais, com segredo medindo 0.75 x 0.70 x 0.50, marcas «Berthas» ou «Nacionais», com uma porta a 890\$, 2:670\$: dois cofres, nacionais, de ferro, com segredo, medindo 1.00 x 0.70 x 0.50, marcas «Berthas» ou «Nacionais»

com uma porta, a 1:046\$, 2:080\$; dois cofres nacionais, de ferro, com segredo, medindo, 1.10 x 0.75 x 0.65, marcas «Berthas» ou «Nacionais», a 1:650\$, réis 3:300\$; 50 folhas, de cobre para fundo de lancha a 19\$200, 960\$; cinco kilos de fio de vela, a 5\$500, 27\$500; duas folhas de papelão hydraulico, a 24\$, 48\$; 40 kilos de tinta vermelha já preparada, a 2\$620, 104\$800. Total da Sub-consignação n. 1 — Consignação n. 2, réis 14:392\$300 — Material de consumo — Sub-consignação n. 4 «Artigos de expediente escritorio etc.», 6 kilos de arestas, finas, de 1/2", a 3\$800, 22\$800; dois kilos de arrebites de cobre, com 7/8, a 12\$, 24\$; 10 kilos de arame, de aço polido com 1/32, 1/16, 3/32 e 1/8, a 1\$800, 18\$000; 100 kilos de barbaente, grosso 2/1, superior em novellos de 450 grammas, peso liquido, a 6\$260, 626\$900; 50 metros de barra de ferro com 3/4 x 1/8, a 77\$8, 38\$900; tres kilos de batatinhas, a 4\$, 12\$; seis brochas de cabelo, n. 6, marca pá, a 2\$100, 12\$600; seis brochas de cabelo, n. 7, marca pá, a 2\$670, réis 16\$020; seis brochas de cabelo, n. 8, marca pá, a 3\$100, 18\$600; 300 kilos de colla da Bahia, a 1\$990, 597\$; 100 copos de vidro para agua, (polidos), a 3\$90, 39\$; 22 metros de correia de couro, com 2 1/2", a 4\$150, 91\$900; 22 metros de correia de couro, com 3", a 5\$360, réis 117\$920; 36 pares de dobradiças de ferro com 2 1/2", com parafusos de junta, a 5\$00, 18\$; 36 pares de dobradiças de ferro, com 3", com parafusos de junta, a 7\$20, 25\$920; 200 espátulas de aço «Griffiths», a 2\$900, 580\$; 50 espiriteiras de folha, n. 2, a 4\$100, 205\$; 50 espiriteiras de folha n. 3, a 4\$900, réis 249\$500; 100 fechaduras «Georges», para gaveta de meza, a 1\$300, 130\$; 20 fechos de pressão, a 4\$, 80\$; 40 kilos de gomma-lacca, extra, a 19\$900, 77\$6\$; duas limas, paral, murgas, de 8", (ingleza), a 1\$980, 3\$960; seis limas de paral, murgas, de 12", (ingleza), a réis 3\$670, 22\$220; tres limas meia-canna, de 10" (ingleza), a 2\$870, 8\$610; tres limas, meia-canna, murgas de 14" (ingleza), a 5\$170, 15\$510; tres limas, chatalas, murgas de 6" (ingleza), a 1\$350, 4\$050; tres limas, chatalas, murgas, de 8" (ingleza), a 1\$850, 5\$550; tres limas, chatalas, murgas, de 12" (ingleza), a réis 3\$450, 10\$290; 6 limalões, quadrado ou redondo, murgas de 8", a 2\$, 12\$; seis limas triangulares, murgas de 10", a 2\$800, 16\$800; um malho, com 3,5 kilos, a 5\$750, 5\$750; um malho, com 6 kilos, 13\$; um malho com 8 kilos, réis 19\$200; 25 kilos de metal-nickel, marca W., a 5\$990, 149\$750; 40 maringues de barro, com prato para 4 litros d'agua, a 1\$, 10\$; 50 kilos de Oere lavado, a 3\$30, 16\$500; uma groza de parafusos de latão com 1/2 x 1/4, cabeça de limão, a 4\$400; uma groza de parafusos de latão com porca, com 1/4 x 1", cabeça de limão, a 3\$58; uma groza de parafusos de latão, com porca, com 3/16 x 1", cabeça escariada, 28\$; uma groza de parafusos de latão, com porca, com 1/4 x 1", cabeça escariada, 34\$; 25 parafusos de ferro, com porca, com 1", para armario, a 3\$90, 14\$750; 25 parafusos de ferro, com porca, com 5", para armarios, a 6\$50, 16\$250; 25 kilos de pedra pomes, natural em bruto, a 1\$290, 32\$250; uma pedra de esmeril «Charburundum», murgas com 1 1/2 x 12, 67\$800; 12 pinças de cabelo, chafos, marca pá, n. 30, a 2\$890, 34\$680; duas pinças de cabelo, redondos, marca pá, n. 30, a 2\$890, 57\$80; tres pinças para leitras, dos n. 6 a 11, a 1\$990, 59\$970; 15 jogos de nivets, com 3", para portas de arma-

rios, a 1\$200, 18\$; 100 porcas de ferro, com 3/16, sextavadas faccadas, a 8018, 4\$800; 100 porcas de ferro, com 1/4, sextavadas e faccadas, a 8054, 5\$400; 10 puchadores de metal, para gaveta, (concha), a 1\$200, 12\$; seis metros de serras, de fila, com 1", a 3\$400, 20\$400; seis pacotes de tachas n. 12, a 3\$360, 2\$160; seis pacotes de tachas, para chulliar, a 1\$100, 6\$600; um rolo de vergalhão, quadrado, de ferro, com 1/8" (rolo de 10 kilos), 3\$; um rolo de vergalhão quadrado de ferro, com 3/16", (rolo com 10 kilos), 3\$; 20 vergalhões redondos de ferro, com 1/2", a 6\$830, 136\$600; 20 colleções de pesos, de metal amarello, para balança, de 2 kilos, a 20\$800, 416\$; duas colliheres grandes, a 3\$800, 9\$600; duas colliheres pequenas, a 3\$, 6\$; um compasso, 2\$900; um esquadro, 6\$200; um nivel grande, 6\$; uma picadeira grande, 4\$500; uma picadeira pequena, 2\$800; uma prumo grande, 6\$; um serrote, medio, 14\$; 15 barricas de cimento «Atlas» com 150 kilos, a 29\$990, 449\$850. Total da Sub-consignação n. 4: 5:946\$940; Sub-consignação n. 6 «Combustiveis para automoveis, etc.», 200 kilos de carbureto para solda oxygenica, com 7 x 15, a réis 1\$310, 262\$. Total da Sub-consignação n. 6: 262\$; Sub-consignação n. 7 «Lubrificante e material para limpeza, etc.», 1.000 kilos de estopa, alvejada, de 1ª qualidade, a 3\$200, 3:200\$; tres galões de verniz «Copal» a 27\$200, 81\$600; 20 galões de verniz «Royal-Flaming», a 26\$200, 524\$; 200 kilos de sabão nacional, especial, amostra no almoxarifado, a 1\$220, 244\$000. Total da Sub-consignação n. 7: 3:805\$600. Em tempo se declara que o artigo, sabão nacional especial, pertence a Sub-consignação n. 8, que é: despesas mudas, devendo ser supprinda por não fazer parte desta relação.

Em tempo se declara que a firma Fontes Garcia & Comp., fez mais a caução de 138100 (treze mil e cem réis) em moeda corrente no Thesouro Nacional, conforme talão numero 703, depositado numro 891, do Livro «Depositos e Cauções» do Thesouro Nacional, afim de completar a sua caução. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 10 de novembro de 1924. — Francisco Pereira de Araújo, auxiliar de praticante. — Confere, Octavio de Paulo Camarao, amanuense. Visto em 10 de novembro de 1924. — Servindo de chefe de secção, Othoniel Bulhões Reis, 1º official.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Isnard & Companhia para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos dez dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henriques da Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Isnard & Companhia, estabelecidos á rua Sete de Setembro numero setenta e cinco, representados pelo socio senhor Mario de Gouvea Ribeiro, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e cinco do marco de mil novecentos e vinte e quatro, cuja publicação foi feita no

Diário Official em a edição do dia trinta de marco de mil novecentos e vinte e quatro, relligado no mesmo jornal, edição de dezesete de abril de mil novecentos e vinte e quatro, publicada a referida proposta na integra, no alludido jornal na edição do dia treze de maio de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral de vinte e nove de setembro de 1921, acceta a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesete do marco de mil novecentos e vinte e quatro, o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceta, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Isnard & Companhia designada neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria dentro do prazo de 48 horas, contado da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante a, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, fornecer os segundo aquellas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-há o contractante ao abalimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumprir-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dois centos de réis a juizo da

Directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão laes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba 2ª, do artigo cento e noventa e seis da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres de sete de janeiro do corrente anno, titulo «Materiais», consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quillo das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto o effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 330\$020 (trezentos e trinta mil e vinte réis), representada por moeda corrente, como provou, com o talão do Thesouro Nacional numero 653, deposito numero milocentos e trinta e quatro do livro «Depositos e Cauções». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais o prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractaes e de não ser deverdor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de réis 3:300\$260 (tres contos trezentos mil e duzentos réis), correrá por conta da verba 2ª, titulo «Materiais», consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo cento e noventa e seis da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, empenhada a importancia de 3:300\$260 (tres contos trezentos mil e duzentos

réis), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 8\$ (oito mil réis) devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e novo de 1 de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos lotes respectivos. E, achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Affonso de Mello Chieriff, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigencias do artigo 783 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dez dias do mez de novembro de 1924, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 1.878, de 18 de outubro ultimo, o qual depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é, pelas mesmas assignado. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampillas federaes no valor total de 8\$, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampillas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — Severino Neiva. E mais abaixo: Isnard & Cª, e as testemunhas: Domingos Marques e Gustavo Costa). Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas 225 e 228 do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta da verba 2ª, do artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, titulo «Materiais», consignações e sub-consignações abaixo especificadas: Consignação II — «Material de consumo», sub-consignação n. 4: «Artigos de expediente e escriptorio, etc.»: 8 kilos de aluminium, já preparado, a 88700, 34\$800; 2 kilos de arrebites, de cobre, com 5/8", a 12\$500, 25\$000; 5 kilos de arrebites, de cobre, com 3/4", a 12\$500, 62\$500; 6 latas de amarellochrome (em latas de libra), a 7\$500, 45\$000; 3 baldes, de zinco, reforçado, n. 10, a 3\$500, 10\$500; 200 kilos de bronze phosphoroso, legitimo em farragos e luchas, a 3\$850, 770\$000; 100 metros de correia, de couro, com 1", a 1\$640, 164\$000; 22 metros de correia, de couro, com 1/2", a 2\$600, 57\$200; 6 esponjas, grandes, de 1ª qualidade, a 3\$800, 22\$800; 50 kilos de estanho «Carneiros», a 3\$850, 602\$500; 3 linhas, melancana, bastarda, de 12" (ingleza), a 3\$300, 99\$000; 1 pedra, de esmeril, «carbunhum», bastarda, com 1 1/2" x 12", a 6\$50, 65\$000; 50 vassouras de cabello, a 3\$300, 165\$000; 30 kilos de vergalhão, redondo, de aço-nickel, com 4", a 4\$300, 129\$000; 40 libras de fio «Carbon» (numeros a escolher), a 2\$8, 880\$000; 50 libras de linha marca «rosas», n. 0, a 2\$500, 125\$000. Sub-consignação n. 7: «Lubrificante e material para limpeza e conservação do automoveis, etc.»: 6 ab-

motolias, de cobre, para meio litro, a 78, 42\$000. Total da sub-consignação n. 4: 3:258\$200. Total da sub-consignação n. 7: 12\$000. — Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira secção, em 10 de novembro de 1924. — Francisco Pereira de Araujo, auxiliar de praticante. — Conferenc. Octavio de Paula Camargo, amanuense. — Visto, em 10 de novembro de 1924. — Othoniel de Uchôa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, para fornecimento de material a esta repartição durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos dez dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, com sede á rua do Passelo numero quarenta e oito a cincoenta e quatro, representada por seu bastante procurador senhor Guilherme Eichorn, conforme procuração passada em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro, do 1º officio desta capital, livro numero 321, folhas numero 80, verso, autora da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, do vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e quatro, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e quatro, rectificado no mesmo jornal, edição de dezeseis de abril de mil novecentos e vinte e quatro, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia tres de maio de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cujo processo foi approvedo por despacho do senhor director geral de vinte e nove de setembro de 1924, accetita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e do accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accetita, por ser a mais barata dentro as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, designada neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessitar, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste

termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta directoria dentro do prazo de 48 horas, contados da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que servirão de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço, por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumprir-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda a contractante obrigada a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpegação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — A contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento, por conta da verba 2.^a do artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, titulo — Material — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar a contractante estar quito, das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto o effectividade das multas em que incorrer, de-
posita a contractante no Thesouro Na-

cional, a titulo de caução, a quantia de 1:771\$635 (um conto setecentos e setenta e um mil seicentos e trinta e cinco réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero 663 (seiscentos e sessenta e tres), deposito numero oitocentos e quarenta e quatro, do livro «Depositos e caucões». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedora á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte e quatro.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de réis 30:432\$700 (trinta contos quatrocentos e trinta e dous mil e setecentos réis), correrá por conta da verba 2.^a, titulo — Material — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, empenhada a importancia de 30:432\$700 (trinta contos quatrocentos e trinta e dous mil e setecentos réis), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 62\$ (sessenta e dous mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero doz, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Attila de Mello Cherriff, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, nos dez dias do mez de novembro de 1924, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral do Contabilidade do Ministerio da Viação n. 1.878, de 18 de outubro ultimo, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas fedoras no valor total de 62\$, datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — Severino Nôiva, e mais abaixo, Por procuração, Guilherme Eichorn, e as testemunhas, Mario Ruch e Rigoberto Sá do Oliveira. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 233 a 236, verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo art. 783 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços máximos, cuja despesa, segundo

o disposto na clausula decima, correrá por conta da verba 2.^a do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, titulo — Material — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas: Consignação I — Material permanente — Sub-consignação n. 1: Aquisição de moveis, machinas de escrever, etc.: Uma mufa, para motor marilimo, de 85 H. P., por 850\$000; 2 viturettes «Ford», completas, com aros desmontaveis, a 4:930\$, 9:860\$000 — Total da sub-consignação: 5:780\$000. — Sub-consignação n. 2: Aquisição e instalação de machinas, elevadores, etc.: 20 kilos de tubos, do cobre, com 1 1/8", parede grossa, medida externa, a 7\$600, 152\$; 20 kilos de tubo de cobre, com 1 3/16", parede grossa, medida externa, a 7\$600, 152\$; 20 kilos de tubos de cobre, com 1 1/4", parede grossa, medida externa, a 7\$600, 152\$; 20 kilos de tubos de cobre, com 1 3/8", parede grossa, medida externa, a 7\$600, 152\$; 20 kilos de tubos de cobre, com 1 1/2", parede grossa, medida externa, a 7\$600, 152\$; 20 kilos de tubos de cobre, com 1 5/8", parede grossa, medida externa, a 7\$600, 152\$; 30 valvulas, em bruto, para motor a explosão, cabeça com 2 1/2", haste com 10", a 6\$, 300\$; 60 valvulas, em bruto, para motor a explosão, cabeça com 2", haste com 10", a 3\$500, 210\$; 3 aparelhos T. 333 C., de fabricante «Gilbert Barker», para deposito e medição de oleos, com capacidade para 400 litros cada um (preço inclusivo trilhões), a 850\$, 2:500\$. Total da Sub-consignação, 3:972\$. Consignação II, «Material de consumo», sub-consignação n. 4, «Artigos de expediente e escriptorio, etc.» — 40 latas de azul da Prussia, em massa, «Willey», em latas de libra, a 7\$300, 292\$; 24 tubos de azul da Prussia (em tubos de 50 grammas), a 2\$500, 60\$; 15 metros de batedores para portas de automoveis, a 3\$700, 55\$500; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 5/32 x 1/2, cabeça escareada, a 8\$500; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 3/16 x 1", cabeça escareada, a 10\$; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 7/32 x 1", cabeça escareada, a 14\$; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 1/4 x 1", cabeça escareada, a 14\$500; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 1/4 x 2", cabeça escareada, a 20\$; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 5/16 x 2", cabeça escareada, a 28\$; 1 grossa de parafusos e ferro, com porca, com 1/4 x 2", cabeça de limão, a 20\$; uma grossa de parafusos de ferro, com porca, com 5/16 x 2", cabeça de limão, a 20\$; 15 peças n. 2.509 (capas para rolamentos de eixo trazeiro), a 2\$, 30\$; 30 peças n. 2.510-B (arruelas de folto, para rolamentos tubulares de eixo externo), a 5\$00, 15\$; 40 peças n. 2.714 (buchas de braço de direcção), a 5\$00, 20\$; 6 peças n. 2.733 B (lenceros de anteios-V, ou garfo), a 18\$, 108\$; 80 peças n. 3.022 1/2 (buchas para pinos de pistões), a 1\$500, 120\$; 15 peças n. 3.419, parafusos, ajustados, da cinta de transmissão), a 1\$000, 15\$; 10 peças n. 3.833 (grampos, com porcas, para molas), a 2\$, 20\$; 10 peças n. 3.970 (engraxadeiras para ventiladores), a 1\$, 10\$; 5 peças n. 8.077 (encostos, de anteios), a 6\$, 30\$; 400 arruelas «Michelin», a 50c, 20\$; 200 arruelas de ferro, com 3/16, a 50c, 100\$; 300 arruelas de ferro, com 1/4, a 50c, 150\$; 250 arruelas de ferro, com 3/8, a 60c, 150\$; 250 arruelas de ferro, com 1/2, a 50c, 125\$; 200 arruelas de ferro, com 3/4, a 50c, 100\$.

com 5/8, a \$080, 168; 500 arruelas de aço, de pressão, com 6m/m, a \$010, 58; 500 arruelas de aço, de pressão, com 8m/m, a \$015, 78500; 500 arruelas de aço, de pressão, com 9m/m, a \$020, 108; 500 arruelas de aço, de pressão, com 10m/m, a \$025, 128500; 500 arruelas de aço, de pressão, com 12m/m, a \$030, 158; 500 arruelas de aço, de pressão, com 14m/m, a \$035, 178500; 50 metros de cabo para magnetos, com 2 capas, a \$1800, 658; 3 grosas de contra-pinos, com 1 x 1/16, a 28, 68; 3 grosas de contra-pinos com 1 x 3/32, a 28, 68; 3 grosas de contra-pinos, com 2 x 1/16, a 38, 98; 3 grosas de contra-pinos, com 2 x 3/32, a 38, 98; 3 grosas de contra-pinos, com 2 x 1/8, a 48400, 138200; 3 grosas de contra-pinos, com 2 x 5/32, a 58300, 158900; 2 pares de correntes, com 40x20m/m, com 3m,0 cada, a 2508, 5008; 2 couros para embreagem, com 60 x 130, a 258, 508; 60 interiores para valvulas, a \$600, 368; 12 juntas metálicas, com 63 x 7m/m, a \$450, 58400; 12 juntas metálicas, com 48m/m, a \$350, 18200; 60 juntas metálicas para velas de carro europeu, a \$300, 188; 10 metros de lona para freio, com 45 x 65 m/m, a 268, 2508; 40 lampadas fôscas, para pharol «Ford», a 48800, 1928; 20 lampadas fôscas para lanterna «Ford», a 28, 408; 60 parafusos de aço, torneados, com 8 x 30m/m, com porca, a \$420, 258200; 60 parafusos de aço, torneados, com 8 x 50m/m, com porca, a \$530, 278800; 60 parafusos de aço, torneados, com 8 x 80m/m, com porca, a \$700, 428; 60 parafusos de aço, torneados, com 1 x 50m/m, com porca, a \$700, 428; 60 parafusos de aço, torneados, com 10 x 100m/m, com porca, a \$1100, 668; 50 porcas de aço, torneadas e sextavadas, com 6m/m, a \$130, 68500; 50 porcas de aço torneadas, com 8m/m, a \$180, 98; 50 porcas de aço, torneadas e sextavadas, com 10m/m, a \$280, 148000; 50 porcas de aço, torneadas e sextavadas, com 14m/m, a \$330, 268500; 50 pivots «Michelin», a \$150, 78500; 4 pares de platinados para magnetos «Bosch», a 458, 1808; 6 metros de lhermoid, com 23,4 x 1/4, a 388, 2288; 6 metros de tubo de borracha, com 50m/m, para circulação de água, a 268, 1568; 30 velas «Bosch», «Glen», a 78, 2108; 80 velas «Champion», a 78, 5608; 6 businas de 6 volts, do fabricante «Spartan», marca «Safety First», a 808, 4808; 1 busina «Claxton», a 608; 20 metros de panno-couro, especial para forração de automóveis, com 4m,40 de largura, a 508, 10008; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 5/32x1/2, cabeça de limão, a 98; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 3/16 x 1", cabeça de limão, a 118000; 1 grossa de parafusos de ferro, com porca, com 7/32 x 1", cabeça de limão, a 148000. Total da sub-consignação, reis 5:4508700. Sub-consignação n. 7, «Lubrificantes e material para limpeza e conservação do automóveis, etc.» — 2 galões de verniz japonês para machinas de escrever, a 288, 568; 10 borrachas para estribo, a 98, 908; 10 borrachas para os pedais do bike, a 38, 308; 5 carburadores, a 1808, 14608; 5 correntes grandes, a 1108, 5508; 5 correntes pequenas, a 908, 4508; 24 emendas para correntes, a 38500, 818; 5 jogos de ferramentas para 5 machinas, a 388, 1908; 3 magnetos, a 6008, 18008; 80 molas, aspiras, para embreagem, a 58, 4608; 10 punhos completos para guidão, com

lastes, a 288, 2808; 100 raios para rodas, a 18600, 1608; 5 tubos grandes, para descarga de motor, a 288, 1408; 5 tubos pequenos para descarga de motor a 208, 1008; 5 silenciosos para descarga, a 908, 4508; 100 discos de bronze, para carro «Dietrich», 20 H. P., tipo G. J. B., a 228, 2:2008; 100 discos de aço para carro «Dietrich», 20 H. P., tipo G. J. B., a 158, 1:5008; 200 kilos de graxa, patente, n. 3, «Texas», a 18400, 4208. Total da sub-consignação, 10:3008000.

Em tempo se declara que o total da sub-consignação n. 1 6 de 10:7108000.

Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 10 de novembro de 1924. — Francisco Pereira de Araújo, Auxiliar de praticante, Confere. — Octavio de Paula Camargo, amanuense. Visto, em 10 de novembro de 1924. — Servindo de chefe de secção, Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official, cial.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo da contrahção celebrado entre a Inspectoria Agricola do decimo setimo districto, no Estado do Rio Grande do Sul, e o senhor Dr. Candido Ferreira Reis, brasileiro, medico, proprietario do predio á rua Sete de Setembro, numero 5 C-1º andar somente, da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo seu procurador e filho Dr. Mario Goularte Reis, brasileiro, engenheiro, para o arrendamento do mesmo predio, destinado ao funcionamento da Inspectoria Agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos onze dias do mez de outubro do mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Inspectoria Agricola do decimo setimo districto, no Estado do Rio Grande do Sul, o respectivo inspector, engenheiro agronomo Luiz G. Gomes de Freitas, e o senhor Mario Goularte Reis, procurador do Dr. Candido Ferreira Reis, por procuração passada no primeiro notario Dr. Olimiro de Azevedo, em Porto Alegre, livro trezentos e quarenta e oito, folha quarenta e oito, proprietario, este, do predio da rua Sete de Setembro numero 5 C-1º andar, da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acordarão entre si o arrendamento do alludido predio tendo em vista a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com artigo dezanove, paragrapho primeiro numero vinte e dois do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de tres de janeiro de mil novecentos e quize, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A Inspectoria Agricola do decimo setimo districto contracta com o senhor Candido Ferreira Reis, representado pelo seu procurador Dr. Mario Goularte Reis, proprietario, aquele, do predio situado á rua Sete de Setembro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o arrendamento do alludido predio para nelle ser installada a Inspectoria Agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, somente escriptorio e distribuição de sementes, e só no 1º andar.

Segunda — O referido predio, em per-

feito estado de conservação e azeite, o arrendado pelo prazo de tres annos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o preço de 300\$000 (trezentos mil reis), mensaes, pagos pela Inspectoria Agricola do decimo setimo districto.

Terceira — As obras de conservação e segurança do predio arrendado incluem-se todas as obras exigidas pela Sanção Publica e Municipalidade, bem como todos os impostos federaes, estaduais e municipais actuaes e futuros correrão por conta do senhorio, cabendo á arrendataria unicamente o pagamento de pequenas reparações por estrago, bem como quaisquer obras relativas a modificações ou adaptações necessarias a sua commodidade e proveito.

Quarta — O presente contracto vigorará por todo o prazo estipulado na clausula segunda, ainda que o immovel venha a ser alienado, caso que o locador se obriga a consignar na respectiva escriptura o onus contractual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Quinta — O pagamento dos alugueis será feito na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesta Capital, mediante conta apresentada em quatro vias a Inspectoria Agricola e regularmente processadas.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma caso seja denegado o registro ao contracto.

Selima — O presente contracto será rescindido por falta de cumprimento de qualquer das clausulas.

Oitava — As despesas provenientes do presente contracto serão effectuadas no corrente anno por conta da sub-consignação dezanove Aluguel de edificios, etc., da consignação «Material — III — Diversas despesas», da verba 5ª, artigo cento e setenta e quatro da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, estando empenhada a respectiva importancia na escripturação desta repartição, e nos seguintes exercicios pelos recursos votados para tal fim pelo Congresso Nacional.

Nona — O foro federal neste Estado será competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução do presente contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto será pago no acto da assignatura do presente termo.

E, para firmeza e validade, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Ramiro Ignacio de Souza Cabral e Manoel Menna Barreto.

Porto Alegre, 11 de outubro de 1924.

— Por procuração, Mario Goularte Reis.

— Luiz G. Gomes Souza. — Como teste-

munhas: Ramiro Ignacio de Souza Cabral. — Manoel Menna Barreto.

NOTICIARIO

QUINZE DE NOVEMBRO

Como de praxe, o Sr. Presidente da Republica receberá amanhã, em comemoração á data da proclamação da Republica, os cumprimentos das autoridades, forças de mar e terra, corpos

diplomático brasileiro o consular brasileiro, justiça federal, funcionários públicos o mais pessoas que desejarem cumprimentar o Chefe da Nação.

A recepção terá lugar no Salão de Honra, onde o Sr. Presidente da República se encontrará acompanhado de todos os Srs. Ministros de Estado, Prefeito do Distrito Federal, Marechal Chefe de Polícia, do Secretario da Presidencia e membros do Gabinete, Chefe e Sub-Chefe do seu Estado Maior e seus adjuntos de ordens, bem como dos officiaes do gabinete e estados maiores dos Srs. Ministros de Estado, e obedecerá a seguinte ordem:

As 14 horas serão recebidos os commandantes dos vasos de guerra estrangeiros surtos no porto, com o fim especial de tomarem parte nas nossas festas commemorativas do anniversario da proclamação da Republica, fragata argentina *Presidente Sarmiento* e cruzador uruguayo *Montevideo*, que deverão comparecer em companhia das respectivas officialidades.

Após a recepção das officialidades desses dois navios das marinhas de guerra das duas nações vizinhas, terá começo a recepção das autoridades brasileiras, representadas pela seguinte ordem:

Senado, Camara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal Militar, Tribunal de Contas e Corte do Appellação, que esperarão no Salão da Capella;

Corpos diplomático e consular brasileiro, que esperarão no Salão Azul;

Exercito, no Salão Amarello;

Marinha, no Salão Mourisco;

Policia Militar e Corpo de Bombeiros, esperarão no Estado Maior e Bibliotheca;

Os membros do Poder Judiciario local, Conselho Municipal, funcionalismo publico e as demais pessoas que desejarem cumprimentar o Chefe da Nação, aguardarão no Salão Silva Jardim.

No Palacio do Catete foram recebidas em audiencia especial que se realizou no Salão Nobre, pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. capitão de fragata Julian Sublet, commandante da fragata de guerra argentina *Presidente Sarmiento*, e respectiva officialidade.

O Sr. Presidente da Republica não-havia-se acompanhado dos Srs. ministros das Relações Exteriores e da Marinha; o dos Srs. Dr. Edmund da Veiga, secretario da Presidencia; general Santa Cruz, commandante Morães Azevedo, chefe do sub-chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, e demais membros do seu Estado-Maior e do seu Gabinete.

O commandante Julian e officiaes da *Presidente Sarmiento* foram apresentados ao Chefe da Nação pelo Sr. Dr. Moraes Araujo, embaixador da Argentina acreditado junto ao Governo do Brasil, que os acompanhara até o Palacio do Catete.

Serviu de introdutor para a recepção o Sr. capitão-tenente Edgar de Mello, official de dia no Estado-Maior.

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr.

Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros Dr. João Luiz Alves, da Justiça; Felix Pacheco, das Relações Exteriores; Dr. Sampaio Vidal, da Fazenda; marechal Setembrino de Carvalho, da Guerra; Dr. Miguel Calmon, da Agricultura; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha.

Esteve em conferencia com o Sr. Presidente da Republica o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Polícia da capital.

Despediu-se do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Bahia, onde vai assumir o commando da 5ª Região Militar, o Sr. coronel Trajano Ferraz Moreira.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencias, no Palacio do Catete, os Srs. senador Bernardino Monteiro, deputados Raul de Faria, Raulpho Bocayuva, Adolpho Konder, Octacilio de Albuquerque, João Celestino, Francisco Peixoto, Magalhães de Almeida, Heitor de Souza, Nicanor Nascimento e Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Dr. Nelson Hungria, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de juiz da 8ª Pretoria Criminal; e Dr. A. Sabota Lima, afim de agradecer a assignatura do decreto que o removeu da 8ª pretoria para a 2ª criminal.

O Sr. Dr. André Cavalcanti, vice-presidente em exercicio do Supremo Tribunal Federal, esteve hontem no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as demonstrações de pesar determinadas por S. Ex., por motivo do fallecimento do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Durante os 30 dias em que funcionou no mez de outubro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.234 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 616 avulsos, 6.256 obras impressas em 7.436 volumes, 3.188 documentos manuscritos, 1.681 cartas geographicas e 5.691 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 954; artes e industrias, 74; bellas artes, 59; bibliographia, 12; chorographia do Brasil, 22; direito, legislação e jurisprudencia, 484; economia politica, 39; encyclopedias e polygraphia, 313; geographia, 76; historia, 197; historia do Brasil, 136; instrucção e educação, 96; romances, 785; litteratura, 1.835; litteratura brasileira, 710; occultismo, 58; philologia e linguistica, 539; philosophia, 92; politica e administração, 41; religião, 48; sciencias mathematicas, 387; sciencias medicas, 610; sciencias naturaes, 413; sociologia, 15; escriptas em allemão, 67; francez, 1.269; grago, 2; hespanhol, 66; inglez, 130; italiano, 116; latim, 29, e portuguez, 4.584; e os manuscritos distribuem-se em: Rio Grande do Sul, 318; bibliarchia, 266; autographos, 550; Bahia, 766; historia do Brasil, 533; São Paulo, 763, sendo em portuguez todos.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — O secretario, Luiz Corte Real da Assumpção.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar da Marinha de A a Z, e fiscaes de consumo em geral.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Em outra secção desta folha, sah hoje publicado o edital da Directoria do Imposto sobre a Renda, prorogando o prazo, para o recebimento das respectivas declarações, até 14 de dezembro do corrente anno.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20ª loteria do plano 35º, 261ª extracção do anno de 1924, realizada em 13 de novembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

55.641	100\$000
33.166	2.000\$000
42.909	100\$000
51.617	200\$000
3.217	100\$000
11.216	100\$000
12.584	100\$000
23.044	100\$000
1.402	200\$000
1.975	100\$000
22.051	100\$000
33.058	200\$000
60.924	100\$000
17.912	100\$000
14.369	500\$000
33.902	200\$000
18.481	200\$000
65.877	1.000\$000
21.781	100\$000
48.810	100\$000
10.816	200\$000
16.352	100\$000
19.076	1.000\$000
49.367	200\$000
48.977	100\$000
15.200	100\$000
55.055	100\$000
9.922	100\$000
2.565	100\$000
3.697	100\$000
57.384	500\$000
38.121	100\$000
9.848	100\$000
11.910	200\$000
68.752	200\$000
36.756	100\$000
27.339	100\$000
8.727	100\$000
33.136	100\$000
30.755	200\$000
7.483	100\$000
19.237	100\$000
23.359	100\$000
49.561	100\$000
36.440	100\$000
54.058	20.000\$000
14.893	100\$000
50	100\$000
30.317	100\$000

58.455.....	100\$000
42.895.....	200\$000
39.432.....	200\$000
28.422.....	200\$000
28.106.....	100\$000
28.173.....	100\$000
7.867.....	1.000\$000
44.572.....	200\$000
17.593.....	200\$000
22.011.....	100\$000
30.800.....	100\$000
10.632.....	100\$000
42.872.....	100\$000
17.461.....	200\$000
67.612.....	100\$000
10.295.....	100\$000
38.890.....	100\$000
42.721.....	100\$000
40.207.....	3.000\$000
38.212.....	200\$000
52.344.....	500\$000
7.006.....	200\$000
56.112.....	100\$000
21.510.....	100\$000
54.311.....	100\$000
38.916.....	100\$000
3.049.....	500\$000
27.848.....	100\$000
40.341.....	200\$000
22.982.....	100\$000
37.540.....	100\$000
8.118.....	100\$000
38.680.....	500\$000
16.671.....	100\$000
68.575.....	100\$000
26.020.....	100\$000
60.567.....	100\$000
67.410.....	100\$000
57.522.....	100\$000
29.512.....	100\$000

Aproximações

54.057 e 54.059.....	300\$000
39.206 e 39.208.....	200\$000
33.166 e 33.167.....	150\$000
65.876 e 65.878.....	100\$000
19.075 e 19.077.....	100\$000
7.866 e 7.868.....	100\$000

Dezenas

54.051 a 54.060.....	40\$000
39.201 a 39.210.....	30\$000
33.161 a 33.170.....	20\$000
65.871 a 65.880.....	10\$000
19.071 a 19.080.....	10\$000
7.861 a 7.870.....	10\$000

Terminações

Os números terminados em 58 leem 42000.

Os números terminados em 8 leem 25000, excluindo-se os terminados em 58.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director-assistente, *João Antonio d'Almeida Honzaga*, thesoureiro. — O escrivão, *Firmino de Cantuária*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hajubá* para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica, até às 7 1/2; idem, idem, com porte duplo, até às 8.

Pelo *Hornwind*, para Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos

até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica, até às 9.

Pelo *Cuthest*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até às 5 horas e cartas para o exterior da Republica, até às 6 horas.

Pelo *Panamá Maru*, para Victoria, N. Orleans, Christobal, Los Angeles, Valparaiso e Kobe, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 e cartas para o exterior da Republica até às 12.

Amanhã:

Pelo *Hapemo*, para Recife, Ceará, Camocim, Amarrão, Tutoya e Maranhão, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica, até às 5 1/2, idem, idem, com porte duplo, até às 6.

Pelo *Commandante Miranda*, para Victoria, Caravellas, Cauanéa, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Penedo, Macció e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 idem, idem, com porte duplo, até às 6.

Pelo *Voltaire*, para Tunid, Barbados e N. York, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 e cartas para o exterior da Republica, até às 10.

Pelo *Newton*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica, até às 7 1/2, idem, idem, com porte duplo, até às 8, idem, para o exterior da Republica, até às 8.

Nota — Vales postaes, internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento do encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas dos dias uteis, na 1ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Entre instavel e ameaçador com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite menos fresca, ligeiro declinio do dia.

Ventos — Variaveis com rajadas frescas por vezes.

Estado do Rio — Tempo — Entre instavel e ameaçador com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite menos fresca, ligeiro declinio do dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas e trovoadas em todos os Estados.

Temperatura — Manter-se-ha elevada de dia.

Ventos — Variaveis com rajadas frescas por vezes.

Nota — As previsões ficam sujeitos a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão feita, o tempo foi bom com nebulosidade até 14 horas, quando começou a instabilidade, com instabilidade esta prevista honram na tendência geral do tempo, tendo apenas havido uma pequena antecedenção. A noite foi menos fresca, seguindo a temperatura ascensão do dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram 24,0 e 19,5. As temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorológico foram: maxima 28,5 e 19,5, respectivamente, às 14h. 45m. e 3h. 55m. Os ventos foram variaveis, frescos de SE de dia.

Em toda o país (de 9 horas da manhã de ontem até 9 horas de hoje)

Zona Norte — Por falta absoluta do serviço telegraphico deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Goyaz e pequena parte de Minas e Mato Grosso, onde foram registradas chuvas frescas e trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em 17ª circ. ascensão. Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom, excepto em Urussanga e pequena parte de S. Paulo, onde registraram-se chuviscos e chuvas fracas, sendo que em Faxina as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era instavel em partes do S. Paulo e Santa Catharina e bom nas demais partes. Temperatura estavel, salvo em Santa Catharina e Paraná, onde declinou ligeiramente.

Tendência do rio Parahyba — Subindo lentamente em Caçapava e Cachoeira, estacionario em Rezende e Anta, e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Guararema e Guaratinguetá.

Maiores temperaturas — 30,0 em Bella Vista e 28,0 em Aquidauana e Mato Grosso.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 15m/m2 em Araguay e 12m/m2 em Mato Grosso.

Estado do mar na costa do país — Vagas e pequenas vagas em Victoria, Macahé, Cabo Frio e Laguna; chão o tranquillo em S. Francisco, Paranaguá, Itabapoana, Angas dos Reis e Distrito Federal.

Dados aerologicos — No Distrito Federal — Não foi feita a sondagem habitual. Em Santos — 9h. 30m. Cor. var. entre SSE e SSW até 250 ms. vel. méd. de 2 ms. e cor. WNW até 1.170 ms. var. méd. de 4 ms. Em Mendes — 9h. 30m. Cor. ENE a superficie vel. 4 ms. cor. var. entre NE e N até 1.000 ms. vel. méd. de 5 ms. e cor. NNW até 3.180 ms. vel. méd. de 1,9 metros. S. S. do Paraizo — 9h. 30m. cor. ENE a superficie vel. 7 ms. cor. ENE e NE até 500 ms. vel. méd. de 7 ms. e cor. var. entre ENE e E até 5.160 ms. vel. méd. de 1,1.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de novembro de 1924

Zona Norte — Por falta absoluta do serviço telegraphico deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Goyaz e pequena parte de Minas e Matto Grosso, onde foram registradas chuvas fracas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em ligeira ascensão.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, excepto em Urussanga e pequena parte de S. Paulo, onde registraram-se chuviscos e chuvas fracas, sendo que em Faxina as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel em partes de S. Paulo e Santa Catharina e bom nos demais pontos. Temperatura estavel, salvo em Santa Catharina e Paraná onde desclinou ligeiramente.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado de tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Açúcar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caculé (X)												
Januaria	56.0	26.0	—	E	2	5	—	B.	31.0	20.0	—	B. am. ch. pm.
Bello Horizonte	57.9	22.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	29.0	17.0	—	I. am. b. pm.
Theophilo Otoni	56.3	26.0	2.0	NE	2	9	—	I.	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Uberaba	56.8	23.0	—	NE	2	9	—	I.	30.0	17.0	6.0	B. am. m.
Caxambu	56.8	21.0	4.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	57.7	22.0	6.0	C	0	9	—	B.	34.0	15.0	5.0	C. am. l. pm.
Santa Luzia	—	18.0	—	C	0	10	—	B. (b. manhã)	29.0	16.6	6.0	I. t. pm.
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	57.5	23.0	2.0	N	2	5	Peqs. vagas.	B.	—	17.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	56.2	23.4	—	NW	3	8	Chão.	B. (b. manhã)	24.3	20.6	—	B. am. pm.
Campos	—	26.0	3.0	N	2	9	—	B.	30.0	19.0	—	B. am. l. pm.
Friburgo	58.9	20.0	0.0	N	2	9	—	B.	25.0	13.0	—	B. am. pm.
Petropolis	60.4	22.0	2.0	N	5	5	—	B.	24.0	15.0	—	B. am. pm.
Rezende	55.4	24.0	2.0	C	0	9	—	B.	32.0	17.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	56.1	14.0	8.0	NE	2	9	Peqs. vagas	B.	26.0	21.0	—	B. am. pm.
Therzopolis	61.0	21.0	1.0	N	5	5	—	B.	22.0	13.0	—	B. am. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	55.4	24.0	—	S	2	5	—	B.	29.0	21.0	—	B. am. pm.
Paranaguá	57.0	23.0	0.0	C	0	5	Chão.	B.	26.0	18.0	—	B. pm.
Guarapuava (X)												
Curitiba	55.7	22.0	—	W	2	2	—	B.	29.0	16.0	—	B. ns. am. pm.
Florianopolis	57.3	20.0	0.0	S	5	5	—	B.	27.0	19.0	—	B. am. pm.
Lages	57.0	18.0	—	NW	2	2	—	B. (o. n. man.)	26.0	9.0	—	I. am. b. pm.
Porto Alegre	58.0	17.0	-5.0	C	0	3	—	B.	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo	54.3	16.0	—	NW	5	5	—					
Buenos Ayres	54.0	17.0	—	NW	2	6	—					

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; NS, nevas secas, N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiava; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	26.5	19.5	Corcovado: temp. 21 2. Hum. rel. 76 %. Vento: SW. 14 m.			
Bangu	0.0	31.2	17.4	Santa Cruz	0.0	22.0	20.0
Niteroy	—	—	18.6	Meyr	0.0		
Rio Comprido	—	—	—	Olaria	0.0		
Penha	0.0	—	—	Jacarépaguá	0.0		
Villa Isac	0.0	24.6	18.0	Realengo	0.0		
Encantado	0.0	26.0	18.0	Haddock Lobo	0.0	27.6	16.9
Ilha de Ilha	0.0	29.2	18.4	Campo d.s Affonsos	0.0		
Deodoro	0.0			A. Campista	0.0		
				Madureira	0.0		

Nota: (X) Não veio tele ramina.

A. temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 7/8	6 3/4
Sobre Paris	\$455	\$456
Sobre Itália	—	\$376
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28055
Sobre Portugal	\$370	\$390
Sobre Belgica	—	\$417
Sobre Hespanha	—	\$4175
Sobre Suissa	—	\$3666
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	\$3300
Sobre Dinamarca	—	\$3550
Sobre Syria e Palestina	—	\$157
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$261
Sobre Nova York	\$3150	\$3592
Sobre Montevideo	—	\$3000
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3255
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$3420
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3437
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$354

Moedas

Soberanos (ouro)	47\$000
Libras (papel)	40\$000
Pesetas (papel)	1\$200
Franco (papel)	\$482
Liras (papel)	\$390
Escudos (papel)	\$395

Bolsa

Aplices uniformizadas de 5 % minutas	736\$000
Aplices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	817\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, no.	802\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	660\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	650\$000
Obligações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	915\$000
Aplices emprestimo municipal de 1906, por.	150\$000
Aplices emprestimo municipal de 1911, port.	114\$000
Aplices emprestimo municipal de 1917, port.	117\$000
Aplices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	140\$000
Aplices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	176\$500
Aplices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.948)	147\$000
Banco Portuguez do Brasil nom.	182\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	181\$000
Banco do Brasil	388\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	390\$000
Companhia de Tecidos Alliança	215\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos	490\$000
Debentures da Companhia Mercantil Municipal do Rio de Janeiro	200\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 novembro de 1924. — A. Simonsen, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.287 — Memorial descriptivo da invenção de uma turbina de impulso, para que pretendo privilegio Lewis Perry Moody, domiciliado em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a turbinas de impulso e, especialmente, a turbinas de alta velocidade especifica; e o fim della é prover uma turbina de impulso, do tipo do vaso radial, na qual o jacto é continuo ao redor da periphéria do rotor, de modo a agir simultaneamente e

de modo identico sobre todas as celhas delle.

Outros fins da invenção, taes como o provimento de meios simples e economicos de regular a vassão, são mencionados na descripção em seguida feita com referencia aos desenhos annexos, nos quaes: A fig. 1 é uma secção vertical de uma forma de execução da invenção applicada a uma turbina de vassão interna; a fig. 2, uma secção horizontal de parte da fig. 1; a fig. 3, uma secção de um detalhe; a fig. 4, uma secção vertical de uma forma modificada; a fig. 5, uma secção horizontal de parte da fig. 4; e as figs. 6 e 7, secções verticaes de outras formas modificadas applicadas a rotores de vassão externa.

Na forma da fig. 1, o rotor R, de eixo vertical, é provido de celhas E, entre o cubo 10 e o anel peripherico externo 11, o qual póde ser omitido, si se quizer. As celhas E recebem o jacto tangencial e radialmente nas bordas externas superiores e descarregam-no para baixo parallelamente ao eixo. As bordas de entrada das celhas são aparadas, como indicado e espacadas das dos esguichos 12, 12' do anel 13, da caixa de entrada, para prover espaços de ar acima e abaixo do jacto J. A agua entra pela voluta adductora 14 e atravessa as pás guias 15 inclinadas V, della e o anel interior 13, o qual póde ter pás internas V', alinhadas com as externas V. Essas pás internas pódem ser fixas ou ajustaveis.

A voluta 14 é distinta do anel interior 13, o qual é ajustado nella, assentando a aba 15 delle no topo do anel 14 das pás escoradoras internas e a borda inferior 16 no entalhe circular 17, ligeiramente espaçada do fundo delle. O anel da caixa 13 é prolongado para cima em 18 e para dentro em 19, para servir de suporte ao mancal 20 do eixo S, o qual tem em 21 uma caixa de vedação, de modo que a caixa é estanque ao ar e a pressão dentro della e na superfície superior do jacto annular J, pôde ser regulada por ajustamento da valvula de entrada de ar 22. As bordas 12,12' dos esguichos convergem entre si para dentro e são arredondadas, tendo a forma de superfícies de revolução ao redor do rotor. A borda inferior 12' do orificio do esguicho é ajustavel parallelamente ao eixo, formando o extremo superior do anel 25 e tendo o seu embolo 26 montado para correr no cylindro annular 27, sendo erguido ou abaixado o embolo pela pressão fluida abaixo ou acima delle. O espaço cylindrico 27 é formado entre o anel de guia 28, com a respectiva aba 29 e a aba inferior do anel 13 da caixa, ficando dentro desse anel 28 o topo do revestimento 30 do tubo de sucção embutido na aba 29. Entre o revestimento do tubo de sucção e o guia 28 fica o espaço de ar 31, sendo ar admittido nelle regulado por meio do cano 32 e uma valvula apropriada, de modo a governar a pressão sobre a superfície inferior do jacto livre J; sendo a pressão, contra a qual o jacto trabalha, governada pela valvula 22 acima e a valvula do cano 32 abaixo delle. O jacto é continuo em volta de toda a periphéria e age sobre todas as celhas ao mesmo tempo, de modo que cada celha acha-se em plena actividade durante a rotação inteira. As linhas de vasão do jacto podem ser dirigidas radialmente ou as pás inclinadas V, V', fig. 2, podem ser utilizadas para dar-lhes qualquer inclinação na direcção de rotação do rotor. Na forma da fig. 1, as celhas B recebem o jacto nas suas bordas externas e voltam-no para baixo, descarregando-o pelo fundo parallelamente ao eixo. Cada celha tem a forma de uma taça, fig. 3, para desviar a agua da direcção radial para a parallelà ao eixo com a menor superfície exposta possivel, para reduzir a resistencia friccional ao minimo. Nestas celhas, a direcção da vasão relativamente ao rotor, é voltada para traz. A direcção geral das celhas relativamente ao eixo do rotor pôde ser obliqua á direcção radial e as celhas podem tambem ser peças distintas presas por covilhas, para facilitar a remoção e substituição. A forma da superfície activa da celha é tal que ella se encurva e funde-se em um plano perpendicular ao eixo da turbina, na superfície superior do jacto que entra nella. Essa superfície plana é interrompida entre as celhas, de modo que o jacto é recebido por ella e depois encurvado para baixo separadamente em cada celha.

Na modificação das figs. 4 e 5, as celhas ou pás B' não chegam ao cubo 35 do rotor, mas são montadas na peça circular 36 do topo e tem as suas bordas internas 37 espaçadas do cubo, o qual é encurvado e afunilhado em direcção parallelà ao eixo. O jacto J é recebido radialmente pelas bordas externas das celhas, que alargam e voltam a corrente liquida parcialmente na direcção parallelà ao eixo, o resto da mudança de direcção tendo lugar depois que a agua deixa as celhas. As celhas B', da fig. 5, são inclinadas, com relação ao raio, na

direcção da rotação do rotor e essa inclinação, combinada com a direcção inclinada das linhas de vasão do jacto, dá ao rotor uma alta velocidade de rotação. Para desviar do rotor uma parte do jacto durante uma diminuição subitã da carga, pôde ser provido um deflector D tendo a borda superior, encurvada, interposta entre as bordas 12,12' do esguicho e as celhas. O deflector prolonga-se para baixo em forma de um cylindro 39, montado ajustavelmente nas manivellas 40, accionadas pelas barras 42 e que cooperam com os pinos 43, fixados lateralmente nas paredes do deflector. O deflector é guiado verticalmente por pinos 46, aparafusados na aba inferior 29' da caixa da turbina e cooperando com as mangas 47 do anel delle. As barras motoras 42 são accionadas pelo embolo de um cylindro hydraulico governado pelo regulador da turbina ou por outro meio conveniente. Como uma alternativa, o deflector poderia ser accionado por meio de um embolo annular movido a fluido, como o que é utilizado para mover a borda 12' do esguicho. Na modificação da fig. 5, a pressão do ar na superfície inferior do jacto pôde ser regulada por meio de ligações de encanamentos, como indicado em 31'. Si a carga baixar repentinamente, o deflector D move-se para cima no jacto, de modo que a sua borda desvia uma taça annular de agua da parte inferior do jacto, voltando-a para baixo, através o espaço 45 e passando-a por fóra para o tubo de sucção. A borda inferior 12' do esguicho será, então, accionada, erguendo-se vagarosamente, assim restringindo gradualmente o tamanho do jacto, de maneira a evitar uma elevação subita da pressão na linha adductora, ficando a borda do deflector D livre do jacto quando a borda 12' do esguicho attinge a posição de ajustamento conveniente.

Na turbina da fig. 6, a agua entra pelo tubo 48 e passa para cima e para fóra através as pás escoradoras e guias 49 inclinadas, saindo pelo esguicho 50 radialmente, com uma inclinação ou redemoinho devido á inclinação das guias 49; sendo a parte superior 51 da caixa de entrada, montada nas pás 49, encurvada conicamente para guiar suavemente a agua para o esguicho. No rotor r desta forma modificada estão montadas as celhas b, que recebem o jacto j' nas suas bordas internas e descarregam-no pelas bordas externas. O rotor r tem um anel superior 53 e um anel inferior 54, ambos para as celhas, entre os quaes ficam estas sendo ellas, de preferencia, inclinadas relativamente ao raio na direcção da rotação do rotor, de modo que é obtida uma velocidade de rotação relativamente elevada. O canal entre os aneis 53 e 54 expande-se para fóra, para poder alojar a corrente que se alarga contra as celhas. O rotor pôde tambem ser provido de uma cobertura auxiliar 52, sobre a entrada da agua. A descarga do rotor é feita na caixa 55 e dahi levada á sahida 56 que termina no nivel a jusante, sendo a caixa 55, de preferencia, provida de um topo 57, formando um vão estanque ao ar e dentro do qual a pressão deste pôde ser regulada por meio de disposição adequada. Nesta modificação, a borda inferior do esguicho 50 está montada ajustavelmente no cylindro 58, accionado pelo embolo 60, movido por pressão fluida e guiado como está indicado.

Na forma modificada da fig. 7, a turbina de vasão externa tem o tubo adductor 18' provido de um topo ajustavel

51', formando um esguicho ajustavel 50'. O topo 51' está montado na barra 60' guiada no mancal 61 fixado nas escoras 62 das paredes da caixa; sendo o extremo inferior da barra 60' provido de um embolo 63, que viaja no cylindro 64 e é erguido por pressão fluida no espaço 65 sob o embolo. O jacto é dirigido para fóra, para as celhas b' do rotor r' e, entre o esguicho 50' e as celhas b' fica o deflector d, montado ajustavelmente nas barras 67, que atravessam os furos 68 das projecções 69 do deflector. O deflector é accionado pelas manivellas 70, que cooperam com pinos 72 nos lados oppostos do deflector, sendo ellas, por sua vez, movidas pelas hastes 74 de embolos accionados por pressão fluida em cylindros 75. Este deflector d age de modo analogo ao do deflector D da fig. 4, erguendo-se momentaneamente e desviando uma parte do jacto, quando ha uma diminuição repentina da carga; descendo o topo 51' gradualmente, para reduzir o jacto e sendo o deflector d, depois da sua primeira subida, abaixado e afastado do jacto.

Para velocidades especificas muito elevadas, a direcção da corrente no rotor pôde approximar-se mais da direcção radial do que da tangencia, isto é, formar angulos de 45° ou mais com a tangente. As superfícies guadoras nas bordas dos esguichos são fortemente inclinadas, para provêr a contracção sufficiente, de modo que o jacto não attinge a velocidade maxima até deixar as bordas do esguicho, sendo evitada a diffusão do jacto. A tendencia que a descarga tem de aprisionar ar e arrastal-o com a agua, é utilizada para produzir um vacuo parcial dentro da caixa que rodeia a turbina e é estanque ao ar, assim abaixando a pressão contra a qual o jacto é descarregado e augmentando a pressão da agua sobre a turbina. Os meios ajustaveis de entrada do ar permitem que esse vacuo seja regulado e limitado de modo que a agua a jusante não seja aspirada a uma altura que submerja o rotor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. O methodo de converter energia hydraulica em trabalho util, o qual comprehende a formação da corrente liquida em um jacto circular livre em um plano substancialmente radial e a interposição de celhas de um rotor, no dito jacto, de modo que ellas sejam submettidas á acção delle durante todo o periodo da sua rotação;

2º. Em uma turbina de impulso, a combinação de um rotor com uma caixa de entrada que tem um orificio formador de um jacto cylindrico ao redor do eixo do rotor, adaptado a dirigir um jacto, em um plano substancialmente radial, contra o rotor;

3º. em uma turbina de impulso, a combinação de um rotor com uma caixa de entrada que tem um orificio formador de um jacto cylindrico ao redor do eixo do rotor, adaptado a dirigir um jacto, em um plano substancialmente radial, contra o rotor; e um embolo annular, que forma uma borda movei atravessada do dito orificio para regular a vasão através o mesmo;

4º. Em uma turbina de impulso, a combinação de meios de formar um jacto circular, que avança radialmente e contém componentes tangenciaes de movimento com um rotor provido de uma

série circular de células continuamente submetidas á acção do dito jacto;

5º, em uma turbina de impulso, a combinação de um rotor com uma caixa de entrada em espiral, á qual tem um orifício formador de um jacto circular, adaptado a dirigir um jacto circular em um plano substancialmente radial contra o dito rotor; e pás guiadoras, na dita caixa, adaptadas a (comunicar) digu communicação ao dito jacto componentes tangenciaes de vassão ao redor do eixo do rotor;

6º, em uma turbina de impulso, a combinação de um esguicho, provido de meios guiadores que descarregam a agua radialmente em um espaço annular ao redor de um eixo central, com um rotor que tem a borda de entrada das respectivas células espaçadas radialmente para dentro, a partir do dito esguicho, para permittir uma contracção da corrente liquida no espaço entre o esguicho e o rotor;

7º, em uma turbina hydraulica, um esguicho, circularmente symetrico em volta de um eixo, adaptado a produzir um jacto livre em um plano substancialmente radial e contendo meios guiadores que dão ao jacto componentes meridianos e tangenciaes de vassão com referencia ao dito eixo, sendo as partes do dito esguicho formadas de modo a dirigir os elementos da corrente convergentemente para um plano central, de modo a prover uma massa continua de fluido, do esguicho á entrada do rotor;

8º, em uma turbina hydraulica de impulso, um esguicho adaptado a formar um jacto livre, circular, continuo em um plano substancialmente radial; e um rotor, que recebe o dito jacto e o dirige em direcção parallelá ao eixo;

9º, em uma turbina hydraulica, a combinação de meios guiadores da vassão, os quaes formam um jacto que se estende ao redor do rotor da turbina, com uma caixa que rodeia os ditos meios, para governar a pressão sobre elles;

10º, em uma turbina hydraulica, a combinação de um esguicho, que forma um jacto livre que se estende ao redor do eixo do rotor da turbina, com um rotor que recebe o dito jacto e uma caixa que rodeia o dito esguicho e o dito rotor, sendo a vassão através da dita turbina adaptada a aprisionar o ar e arrastal-o consigo, de modo a reduzir a pressão na dita caixa, e meios de admittir ar, para regular as pressões nas superficies livres oppositas do jacto;

11º, em uma turbina de impulso, a combinação de um rotor, tendo pás inclinadas para a frente, na direcção da rotação, com um esguicho adaptado a formar um jacto e meios de guiar o dito jacto contra o dito rotor em direcção mais approximada da radial do que da tangencial;

12º, em uma turbina de impulso, a combinação de um rotor com um esguicho adaptado a formar um jacto continuo ao redor do eixo do rotor; meios guiadores que dirigem as linhas da corrente liquida do dito jacto em uma direcção entre a radial e a parallelá ao eixo, e pás no dito rotor, tendo as bordas de entrada inclinadas para deante na direcção de rotação;

13º, em um rotor da turbina, a combinação de um cubo com uma corda que se estende radialmente do dito cubo, em um plano normal ao eixo, e células que partem da dita corda, tendo as suas su-

perficies fundidas tangencialmente nella, sendo essas células adaptadas a receber a corrente liquida nas bordas externas e a dirigil-a em direcção parallelá ao eixo;

14º, em um rotor de turbina, a combinação de um cubo com uma corda que se projecta radialmente do dito cubo em um plano normal ao eixo, e células situadas entre o dito cubo e a dita corda, tendo as suas superficies fundidas tangencialmente nella, sendo essas células adaptadas a receber a vassão nas bordas externas e dirigil-a parallelamente ao eixo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923.
— Por procuração, *Leclerc & Co.* (7.009)

N. 11.593 — *Memorial descriptivo da invenção de "Um dispositivo para esgotar a agua das caixas domiciliares e depositos semelhantes", para que pretende privilegio Quirino Chafferrino, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro.*

O dispositivo constante da presente invenção serve para esvasiar rapidamente e sem incommodos as caixas de agua domiciliares e outros depositos semelhantes o consta de um tubo recto (D e E). Nas duas extremidades rectas podendo ser feito de uma só peça, ou composto de varias partes, como indica o desenho fig. 1, em que as partes rectas (A, B e C) são ligadas por curvas (D e E). Nas duas extremidades rectas (A e C) do tubo recurvado são adaptados dois tubos flexiveis, de borrachas ou lona, ou outro material flexivel, armados ou não com fio de ferro ou aço em espiral, como se vê em (F e G), fig. 1. Na parte superior de uma das curvas, por exemplo na figurada, á es- que (D), está praticado um orificio de pequeno diametro, no qual é introduzido um pequeno tubo (H), que pode ser soldado ou atarrachado na peça curva (D). Esse pequeno tubo tem uma extremidade filetada do lado externo para receber um botão obturador (J), que se atarracha até encontrar um ressalto (K) que serve de espera e póde ter arruela de couro ou borracha para vedação da junta. Para fixar o aparelho na caixa de agua ou deposito a esgotar, acompanha o aparelho um tornillo de apertar, fig. 2, composto de uma barra (M), dobrada duas vezes em angulo recto e atravessada em um dos ramos por parafuso (P), em cuja extremidade se acha presa por rebite e girando livremente uma meia canna (N) para abraçar o tubo (A). A cabeça do parafuso tem um olho (O) para passar uma alavanca afim de apertar o tornillo.

Modo do funcionamento. — Para utilizar o dispositivo acima descripto, installa-se o aparelho como mostra a fig. 3, fixando-o na parede da caixa por meio do tornillo. Um dos tubos flexiveis é introduzido na caixa, devendo ir até o fundo; o outro ramo descarrega a agua para o exterior. O aparelho funciona como um syphão; e, para escurval-o, basta desapertar o rebite e o botão obturador (J) e em seguida ligar o tubo (H) a uma bomba aspirante qualquer, que, extrahindo o ar do collo alto do syphão, produz um abaixamento de pressão (vacuo parcial) no interior da curva, em virtude do que, a agua sobe por um ramo do

tubo, enche a curva e se precipita pelo ramo exterior. Estabelecendo o syphão, o escoamento da agua se faz de um modo continuo, até final esgotamento do deposito. A escorva do syphão também póde ser obtida ligando-se o pequeno tubo (H) a um funil qualquer, pelo qual se derrama certa quantidade de agua. Esta agua calhindo pelo ramo exterior (F) estabelece uma corrente descendente que arrasta o ar accumulado no alto da curva, determinando no outro ramo uma aspiração, em virtude da qual a agua da caixa sobe, enchendo completamente a curva.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um dispositivo para esgotar a agua das caixas domiciliares e outros depositos semelhantes, consistindo em um tubo recurvado, feito de qualquer metal, podendo ser formado de uma só peça, convenientemente curvada, ou de varias partes rectas e curvas devidamente ligadas entre si, em cujas extremidades se adaptam dois tubos flexiveis de qualquer especie, sendo um para penetrar na caixa e outro para descarregar agua no exterior havendo no collo alto um orificio no qual se acha soldado ou atarrachado um pequeno tubo munido de um botão de atarrachar, para obturação do orificio quando houver mister, sendo esse pequeno tubo posto em communicacão com uma bomba aspirante de qualquer especie, que aspire o ar do interior da curva, ou com um funil qualquer pelo qual se derrama agua para alcançar o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1923. — Por procuração. — *Leclerc & Co.* 7.009

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente...	5.110:945\$386
Renda arrecadada em 13 do corrente.....	478:591\$870
	5.589:537\$256
Em igual periodo do 1923	4.892:501\$089
Diferença para mais em 1924	697:036\$167

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada hoje, 13º	
Em ouro	209:062\$253
Em papel	209:276\$596
Total.....	418:338\$749
Renda arrecadada de 1 a 13 do corrente....	3.885:437\$409
Em igual periodo do 1923	3.032:555\$662
Diferença a maior em 1924	852:881\$747

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DORMEIRIOS NO PAVILÃO DE DETENTOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 264, de 4 de novembro de 1924, a pags. 23.504 e 23.505.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 14 horas do dia 20 do corrente, serão recebidas na Secretaria deste Collegio, edificio do Externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1925.

- Grupo 1 — Generos alimenticios.
- Grupo 2 — Legumes e fructas.
- Grupo 3 — Carnes.
- Grupo 4 — Pão.
- Grupo 5 — Aves e ovos.
- Grupo 6 — Assucar.
- Grupo 7 — Café.
- Grupo 8 — Leite.
- Grupo 9 — Peixe.
- Grupo 10 — Carvão.
- Grupo 11 — Louças e utensilios para copa e cozinha.
- Grupo 12 — Ferragens e mais artigos.
- Grupo 13 — Artigos para iluminação.
- Grupo 14 — Calçados para alumnos.
- Grupo 15 — Vestuario para os alumnos.
- Grupo 16 — Lavagem e engomado de roupa.
- Grupo 17 — Objectos de expediente.
- Grupo 18 — Drogas e productos chimicos.
- Grupo 19 — Coleções e travesseiros.
- Grupo 20 — Lenha.

Na Secretaria e no Almoxarifado do Collegio, todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas, serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo Collegio, e fornecidas as tabellas discriminativas da concorrência. As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabellas fornecidas pelo Collegio.

Condições

1. — Serão entregues no secretario, dentro do prazo declarado, em sobre-lhas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, e estampilhadas com 600 réis.

2. — A's quatorze horas do referido dia, em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do the-

soureiro, do almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

3. — Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos:

- a) recibo do quitação do imposto do industria e profissões;
- b) idem do imposto do licença da Prefeitura Municipal;
- c) recibo da caução feita na thesauraria do collegio.

4. — Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: 300\$ para os grupos 1, 2, 3, 4, 15, 16 e 17; 200\$000 para os grupos 9, 10, 11 e 14 e 100\$000 para os demais. As cauções poderão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

5. — Reverterá para o patrimonio do collegio a importancia da caução cujo pretendente deixe de assignar dentro do prazo de tres dias o respectivo contracto.

6. — A comissão poderá annullar a concorrência, sem indemnização alguma, quando os preços obtidos forem excessivos, procedendo-se á aquisição administrativa dos respectivos artigos (art. 401 do Regimento Interno).

7. — Por occasião da assignatura dos contractos serão determinadas as condições sobre aquisição e qualidade dos artigos, prazo para entrega dos que forem pedidos, multas e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 10 de novembro de 1924. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

De ordem do Sr. director do Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, fica convidado, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a reassumir o exercicio do cargo de sub-inspector de saude dos portos do Maranhão, deste departamento, o Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, sob pena de lho ser applicado o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921. — *Antonio de Castro Leão Velloso*, secretario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral do Departamento, chamo a attenção dos commerciantes desta praça, a quem interessar possa, que, nesta Secretaria Geral se acha aberta a inscripção para a concorrência publica a realizar-se a 22 do corrente mez, annunciada pelo edital publicado no *Diario Official* n. 266, do 6 deste mez, a fls. 23.629 o seguintes, soffrendo esse edital as alterações abaixo:

A' pag. 23.629, onde se lê: «Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de fer-

ramentas» — leia-se: Ferragens e artigos de ferragistas;

A' pag. 23.630, onde se lê: «Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em ... de novembro de 1924» — leia-se: «em 6 de novembro...»

A' pag. 23.632, onde se lê: «12 kilos de acido acetico glacial...» — leia-se: «15 kilos...»;

A' pag. 23.632, onde se lê: «38—100 grammas de anti-kamia...» — leia-se: «1.000 grammas de...»;

Na mesma pagina, onde se lê: «60—40 garrafas de agua Labarraque, garrafa 3\$000» — leia-se: «..... garrafa 3\$900»;

A' pag. 23.633, onde se lê: «n. 163 — 175 grammas de bi-iodureto...» — leia-se: «n. 163 — 1.175 grammas de...»;

A' pag. 23.634, onde se lê: «n. 297 — 25.000 grammas de extracto molle de rhuibarbo, gramma... 2\$800» — leia-se: «n. 297 — 25.000 grammas de extracto molle do rhuibarbo, 25 grammas... 2\$800»;

A' pag. 23.635, onde se lê: «n. 435 — 50 tubos de oxy-cyanureto de mercúrio Guillaumin Comp., kilo 5\$400» — leia-se: «n. 435 — 50 tubos de..... tubo 5\$400»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 452 — 1 kilo de peroxydo de magnesio... 30\$000» — leia-se: «n. 454 — 1 kilo de peroxydo de magnesio, kilo.... 30\$000»;

A' pag. 23.636, onde se lê: «n. 506 — 1 kilo de sub-acetato de bismutho... 110\$000» — leia-se: «n. 506 — 1 kilo de sub-acetato de bismutho, kilo.... 110\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 526 — 1 kilo de salicylato de magnesio... 73\$000» — leia-se: «n. 526 — 1 kilo de.... kilo.... 73\$000».

Na mesma pag., onde se lê: «n. 529 — 1 kilo de salol... 45\$000» — leia-se: numero 529 — 1 kilo de salol, kilo.... 45\$000».

A' pag. 23.637, onde se lê: «n. 2 cc. uma... 30\$000» — leia-se: «n. 40 — Idem. idem Tuffier 10 —10—x—10, seringa de 2 cc., uma.... 30\$000».

Na mesma pag., onde se lê: «n. 88 — 50 pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, pacote... réis \$555» — leia-se: «n. 88 — 50 pacotes de algodão hydrophilo, do Maranhão, em pacotes de 50 grammas, pacote.... réis \$555».

Na mesma pag., onde se lê: «n. 91 — 150 kilos de algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas, com marca, kilo.... 10\$000» — leia-se: «n. 91 — 150 kilos de algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas, qualquer marca, kilo.... 10\$000».

A' pag. 23.639, onde se lê: «n. 213 — 2 esterilizadores de metal electricos, tamanho medio, um.... 39\$900» — leia-se: «N. 213 — 2 esterilizadores de metal, electricos, tamanho medio, um.... réis 139\$900».

A' pag. 23.640, onde se lê: «n. 140 — 5 termometros para estufa 100°, um.... 7\$000» — leia-se: «n. 410 — 5 termometros para estufa 100°, um.... 7\$700».

A' pag. 23.641, onde se lê: «n. 34 — 5 chaleiras de cobre para graxa, 2 litros, uma.... 14\$900» — leia-se: «n. 34 — 5 chaleiras de cobre para graxa, 3 litros, uma.... 14\$900».

A' pag. 23.642, onde se lê: «n. 116 — 100 latas de soda caustica em cylindros...» — leia-se: «N. 116 — 100 latas

tas de sôda caustica, em cylindros, latas de 1 kilo, kilo.... 1\$900.

A' pag. 23.642, onde se lê: «n. 37 — 10 kilos de balsamos de ferro sortidos, kilo.... 1\$700, leia-se: n. 37 — 10 kilos de balsamos de ferro sortidos, kilo.... 1\$700».

Na mesma pagina, onde se lê: «numero 38 — 10 kilos de balsamos de cobre, sortidos, kilo.... 1\$700, leia-se numero 38 — 10 kilos de balsamos de cobre, sortidos, kilo.... 7\$900».

A' pag. 23.643, onde se lê: «n. 49 — 3 bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma... 5\$000, leia-se: n. 49 — 3 bacias de ferro esmaltado, com 50 cm. de diametro, uma... réis 5\$400».

A' pag. 23.645, onde se lê: n. 280 — 6 raspadeiras para animaes, uma.... 1\$000, leia-se: «n. 280 — 6 raspadeiras para animaes, uma.... 1\$800».

A' pag. 23.648, onde se lê: «n. 151 — 10 frascos Erlenmeyer, de 2.000,0 vidro Yena, um.... 7\$800, leia-se: «numero 151 — 10 frascos Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Yena, um.... 7\$000».

A' pag. 23.649, onde se lê: «n. 193 — 20 pipetas Jouge, com traço 10 cc., uma.... 6\$850, leia-se: «n. 193, 20 pipetas Jouge, com traço, 10 cc., uma.... 6\$850».

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 12 de novembro de 1924. — Dr. Rogerio Coelho, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral do Departamento, chamo a attenção dos commerciantes desta praça, a quem interessar possa, que, nesta Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção para a concorrência publica a realizar-se a 22 do corrente mez, annunciada pelo edital publicado no *Diario Official* n. 286, de 6 deste mez, a fls. 23.629 e seguintes, soffrendo esse edital as alterações abaixo:

A' pag. 23.629, onde se lê «Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferramentas» — leia-se: Ferragens e artigos de ferragistas;

A' pag. 23.630, onde se lê: «Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em... de novembro de 1924» — leia-se: «em 6 de novembro».

A' pag. 23.631, onde se lê: «12 kilos de acido acetico glacial...» — leia-se «15 kilos...»;

A' pag. 23.632, onde se lê: «38—100 grammas de anti-kamia...» — leia-se «1.000 grammas de...»;

Na mesma pagina, onde se lê: 60—10 garrafas de agua Labarraque, garrafa, 3\$000 — leia-se: «..... garrafa..... 3\$900»;

A' pag. 23.633, onde se lê: «n. 163 — 175 grammas de bi-iodureto.....» — leia-se: «n. 163 — 1.175 grammas de.....»;

Na mesma pag., onde se lê: n. 219 — 6 grammas de chlorydrato de quinino, 25 grammas 7\$400 — leia-se n. 219 — Chlorydrato de quinino, 25 grammas... 7\$400;

A' pag. 23.634, onde se lê: «n. 297 — 25.000 grammas de extracto molle do rhuibarbo, gramma... 2\$800 — leia-se: n. 297 — 25.000 grammas de extracto molle do rhuibarbo, 25 grammas... 2\$800»;

A' pag. 23.635, onde se lê: «n. 383 — 30 kilos de lycopodio, kilo... 65\$000» — leia-se: «n. 383 — 30 kilos de lycopodio, kilo... 50\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 393 — 400 grammas de magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma... 1\$00 — leia-se: «n. 396 — 400 grammas de magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma... 50\$00»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 409 — 50 kilos de mentol, kilo... 458\$000» — leia-se: «n. 409 — 50 kilos de mentol, kilo 450\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 416 — 900 grammas de nitrato de potassio, 25 grammas... 4\$000 — leia-se: «numero 416 — 900 grammas de nitrato de potassio, 25 grammas... 1\$50»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 433 — 50 tubos de oxy-cyanureto de mercurio Guilhaumin Comp., kilo 5\$400» — leia-se: «n. 436 — 50 tubos de... tubo 5\$400»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 454 — 1 kilo de peroxydo de magnesio... 30\$000 — leia-se: «n. 454 — 1 kilo de peroxydo de magnesio, kilo... 3\$000»;

A' pag. 23.636, onde se lê: «n. 505 — 3 kilos de serpentaria, kilo... 60\$000» — leia-se: «n. 505 — 3 kilos de serpentaria, kilo... 60\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: n. 506 — 1 kilo de sub-acetato de bismutho... 110\$000 — leia-se: «n. 506 — 1 kilo de sub-acetato de bismutho, kilo... 110\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 520 — 5.000 grammas de sulfato de amonia, pró-analyse, gramma... 50\$99 — leia-se: «n. 520 — 5.000 grammas de sulfato de amonia pró-analyse, gramma... 50\$00»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 526 — 1 kilo de salicylato de magnesio... 73\$000 — leia-se: «n. 526 — 1 kilo de... kilo... 73\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: «n. 527 — 125 grammas de salicylato de quinino, 25 grammas... 9\$800 — leia-se: «n. 527 — 125 grammas de salicylato de quinino, 25 grammas... 7\$000»;

Na mesma pagina, onde se lê: n. 529 — 1 kilo de salol... 45\$000 — leia-se: «numero 529 — 1 kilo de salol, kilo... 45\$000»;

Na mesma pag., onde se lê «n. 549 — 500 grammas de saccharose purissima, gramma... 1\$80, leia-se: «numero 549 — 500 grammas de saccharose, purissima... gramma 50\$80».

A' pag. 23.637, onde se lê: «n. 2 cc. uma.... 30\$000, leia-se: «n. 40 — Idem, idem Turfier, 10 — 10 — 10, seringa de 2 cc., uma.... 30\$000».

Na mesma pag., onde se lê: «n. 88 — 50 pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, pacote... réis 5\$55, leia-se: «n. 88 — 50 pacotes de algodão hydrophilo, do Maranhão, em pacotes de 50 grammas, pacote... réis 5\$55».

Na mesma pag., onde se lê: «n. 91 — 150 kilos de algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas, com marca, kilo... 10\$000, leia-se: «n. 91 — 150 kilos de algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas qualquer marca, kilo... 10\$000».

A' pag. 23.639, onde se lê: «n. 213 — 2 esterilizadores de metal electricos, tamanho medio, um... 39\$000, leia-se: «n. 213 — 2 esterilizadores de metal, electricos, tamanho medio, um.... réis 139\$000».

A' pag. 23.640, onde se lê: «n. 110 — 5 thermometros para estufa 100°, um... 7\$000, leia-se: «n. 110 — 5 ther-

metros para estufa 100°, um... 7\$700».

A' pag. 23.641, onde se lê: «n. 31 — 5 chaleiras de cobre para graxa, 2 litros, uma.... 14\$900, leia-se: «n. 34 — 5 chaleiras de cobre para graxa, 3 litros, uma.... 14.900».

A' pag. 23.642, onde se lê: «n. 110 — 100 latas de sôda caustica em cylindros,....» leia-se: «N. 110 — 100 latas de sôda caustica, em cylindros, latas de 1 kilo, kilo.... 1\$900».

A' pag. 23.642, onde se lê «n. 37 — 10 kilos de balsamos de ferro sortidos, kilo.... 1\$700, leia-se: «n. 37 — 10 kilos de balsamos de ferro sortidos, kilo.... 1\$700».

Na mesma pagina, onde se lê: «numero 38 — 10 kilos de balsamos de cobre, sortidos, kilo... 1\$700, leia-se numero 38 — 10 kilos de balsamos de cobre, sortidos, kilo... 7\$900».

A' pag. 23.643, onde se lê: «n. 49 — 3 bacias de ferro esmaltado, com 50 cm. de diametro, uma... 5\$000, leia-se: «n. 49 — 3 bacias de ferro esmaltado, com 50 cm. de diametro, uma.... réis 5\$400».

A' pag. 23.645, onde se lê: «n. 280 — 6 raspadeiras para animaes, uma.... 1\$000, leia-se: «n. 280 — 6 raspadeiras para animaes, uma.... 1\$800».

A' pag. 23.648, onde se lê: «n. 151 — 10 frascos Erlenmeyer, de 2.000,0 vidro Yena, um.... 7\$800, leia-se: «numero 151 — 10 frascos Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Yena, um.... 7\$000».

A' pag. 23.649, onde se lê: «n. 193 — 20 pipetas Jouge, com traço 10 cc., uma.... 6\$850, leia-se: «n. 193, 20 pipetas Jouge, com traço, 10 cc., uma.... 6\$850».

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 12 de novembro de 1924. — Dr. Rogerio Coelho, secretario geral.

Policia Militar do Distrito Federal

SERVICO DE ENGENHARIA

Aviso

Chama-se a attenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez, sobre a construcção de um hospital para a Policia Militar, nos terrenos ao lado da Casa de Correção, á rua Frei Caneca. — Alfredo dos Reis Príncipe, capitão-director.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 13 horas, nesta inspectoria.

Adriano Rodrigues, Abrão Diniz, Didimo Vallegas, Antonio Alves Pereira, Francisco Rodrigues Rocha, José Lopes, José Candido de Araujo, Joaquim Luiz Vallerstein e Agenor Guimarães.

Turma suplementar

Narciso Dias Duarte, Luiz Gonzaga Gonçalves, Manoel Ribeiro de Souza Filho, Agostinho Alves Netto, José Alves dos Santos, Manoel Maria Domingos e Armando Moreira Lima.

Prova pratica

Amador Nogueira.

Prova regulamentar e pratica

Francisco de Costa Sampaio.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de novembro de 1924. — O inspector geral, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do transito, na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACCÃO			NATUREZA DA INFRACCÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
José Fidalgo.....	5	Automovel	11	Novembro	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Soares de Almeida.....	190	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	299	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	626	"	"	"	"	"	"
Companhia Transportes e Carruagens....	713	"	"	"	"	"	"
J. Bastos Padilha.....	1.077	"	"	"	"	"	"
Isaac Gonçalves.....	1.105	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Gaspar.....	1.125	"	"	"	"	"	"
Luiz Carlos.....	1.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Alves Ferreira.....	1.234	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.588	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Soares Almeida.....	1.753	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Ferreira Pinto.....	1.770	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Cláudio Fernandes.....	1.975	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
S. Perez Dominguez.....	2.223	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Thomaz Moura.....	2.359	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Elias Duprat.....	2.515	"	"	"	"	"	"
Armando Loureiro.....	2.688	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Suguna Nakamura.....	3.009	"	"	"	"	"	"
Antonio Pinto.....	3.391	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Vicissimo Guimarães.....	3.404	"	"	"	"	"	"
Afonso Fernandes.....	3.534	"	"	"	"	"	"
Filadelpho Guimarães.....	3.750	"	"	"	"	"	"
José Fernandes.....	3.946	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
José Rezende.....	3.971	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Joaquim Guerra.....	4.309	"	"	"	"	"	"
M. Leiderman.....	4.415	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Barreira.....	4.425	"	"	"	"	"	Proprietario.
Anniball Ferreira.....	4.449	"	"	"	"	"	"
Wilson A. Evil.....	4.888	"	"	"	"	"	"
Otero Quintella.....	4.983	"	"	"	"	"	"
J. Ferreira de Freitas.....	5.420	"	"	"	"	"	"
J. Melo Garrido.....	5.507	"	"	"	"	"	"
Jacob Abramovay.....	5.742	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Costa e Silva.....	5.957	"	"	"	"	"	"
W. S. Evil.....	6.093	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Benedicto.....	6.268	"	"	"	"	"	"
Manoel Martins.....	6.345	"	"	"	"	"	"
Riente Danicle.....	6.461	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Fontes.....	6.636	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Machado.....	6.819	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Francisco Braga.....	6.849	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Augusto Pinto.....	6.911	"	"	"	"	"	"
Eduardo Pinto.....	6.919	"	"	"	"	"	"
Joaquim Marques.....	6.981	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Augusto Reis.....	7.002	"	"	"	"	"	Motorista.
Paulo Alves Coelho.....	7.063	"	"	"	"	"	"
Herminio Ferreira.....	7.078	"	"	"	"	"	"
João Nola.....	7.189	"	"	"	"	"	"
Carloz Perrott.....	7.242	"	"	"	"	Falta de habilitação.....	"
A. Francisco Lodonice.....	7.245	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Salvador Allevato.....	7.305	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Sebasião Almeida.....	7.365	"	"	"	"	"	"
Antonio Palma.....	7.375	"	"	"	"	"	"
Manoel Vilar.....	7.591	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Polybio Pessoa.....	7.611	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé S. A.....	7.694	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Ramos.....	7.742	"	"	"	"	Falta de habilitação.....	"
Thereza Francisco Rollo.....	7.807	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de novembro de 1924.— P. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA CAHIDOS EM COMMISSO NA CIDADE DE NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os abaixo declarados, fereiros de terrenos de marinha na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, a comparecer a esta directoria, afim de assignarem o termo reconhecendo o commissio dos mesmos terrenos de marinha, que se acham em atraso por mais de tres annos:

Adelaide da Silva Carmo.
Adolpho José Ricardo.
Adriano Rosa Mendes Vasquez e filhos.
Agostinho Corrêa da Costa.
André de Moura Valho.
Angelo Bittencourt.
Anfriso Leão de Brito.
Anna Maria Annuniação e outros.
Anna Moreira Pinto.
Antonio A. Habeti.
Antonio Augusto Coelho e Souza.
Antonio Joaquim Barreto.
Antonio José Dias.
Antonio Magno, tutelado de Antonio T. da C. Bastos.
Antonio Maria da França.
Antonio Rodrigues Lopes de Carvalho.
Antonio Rodrigues Lopes da Cruz.
Antonio da Silva Gardim.
Antonio Teixeira da Costa Bastos.
Antonio Virasimo d. Santos.
Arthur Indio do V. e Silva.
Arthur Leite.
Augusto Antonio da S. Camarigua.
Augusto Cesar Ramos.
Augusto Soares Teixeira.
André da Moura Vale.
Antonio Mendes Duarte.
Antonio Rodrigues do Carvalho.
Antonio Augusto de Araujo Franco.
Anfriso Leão de Brito.
Adriano Corrêa Bandeira.
Angelo Bittencourt.
Agostinho Corrêa da Costa.
Antonio Augusto G. dos Santos.
Barão da Laguna (herdeiros de).
Barbosa Rufina de Meneses.
Bento José Leite.
Bernardo Joaquim de Oliveira.
Brazilina do Couto.
Carlota Joaquina da Sá Pinto.
Carlos Luiz dos Santos Lima.
Claude Darlot (Dr.).
Carlos da Cunha Monte Vianna.
Carolina Pereira de Carvalho.
Companhia Brasileira E. Electrica.
Companhia M. Fluminense.
Companhia Pequena Propriedade.
Companhia Provisora C. Alimenticias.
Companhia Leopoldina.
Daniel José Baptista.
Domingos Antonio de Oliveira e outros.
Edmundo da Silva Netto.
Eduardo Walcher.
Emilie Barcos e Comp.
Ernestina Teixeira Leite.
Ernesto Simon Montaux.
Estado do Rio de Janeiro.
Eufrosina Joaquina da Rocha.
Eufrosina Joaquina da Silva.
Eufrosina Antonio da Rocha.
Feliciano Pinto do Castro.
Francisco Salles Ferreira Ruas.
Firmo Affonso Rodrigues.
Floribella Francisca dos Santos, etc.
Fernandes e filhos.
Francisco A. da Cruz Romano.

Francisco Antonio Pereira.
Francisco Izidoro Pereira.
Francisco José Martins Anlunes.
Francisco Lamas Bernardes.
Francisco Maria de Jesus Coimbra.
Francisco Moreira e filhos.
Francisco de Paula e Silva.
Francisco Ramos Bernardes.
Francisca Rosa da Conceição.
Francisco da Silva Mourão.
Frederico de Faria Ribeiro.
George Wilmont.
Geraldina Rosa do Espírito Santo.
Henrique Augusto Kingster.
Hyppolito Leite Pereira.
Jayme de Monte Barro.
João Antonio Fernandes Pinheiro.
João Homem do Amaral.
João Luiz Espindola.
João Manoel Raymundo.
João Manoel da Silva.
João Pereira Novas.
João Pires.
João Teixeira de Louza.
Joaquim Antonio de Carvalho.
Joaquim Antonio dos Santos.
Joaquim Bernardino A. Costa.
Joaquim Carlos de Azevedo Silva.
Joaquim Ferreira Goutart.
Joaquim José da Costa.
Joaquim Machado Cardoso.
Joaquim Vieira Souto.
José Alves Carneiro.
José Antonio de Andrade.
José Antonio de Oliveira Guimarães.
José Ayrosa Galvão.
José Caucio Pereira Soares.
José Carneiro de Oliveira.
José Fernandes Pinto Corrêa de Sá.
José Manoel de Carvalho Bulhões.
José Mario Corrêa Braga.
José Pedro Duarte.
José Ramos Penna.
José dos Santos Soares.
José Telles de Moraes Barbosa.
José Xavier de Oliveira Barros.
José Joaquim Ferreira.
José Manoel Corrêa Braga.
José Julio Pereira de Moraes e outros.
José Julio Pereira de Moraes.
Joaquim Gomes.
José da Costa.
João Pacheco Pereira.
Julia Barbosa Leite.
Julio Ricardo de Souza.
Joaquim José Matheus.
Julia Sophia Teixeira e Vasconcellos.
Jeronymio José Macedo.
Lassance e Pereira.
Luiz Rosa Cardoso.
Maria José (menor).
Maria Carolina de Siqueira Mendes.
Manoel Alonso Martinez.
Maria da Natividade e Filhos.
Manoel Eurypedes da Silva Oliveira.
Marieta Henrique Guimarães.
Maximiano Francisco da Rocha.
Manoel Alves Chaves.
Manoel Alves.
Manoel Alves Pereira da Cunha.
Manoel Buarque e Comp.
Manoel Gomes Monteiro.
Manoel José Cardoso.
Manoel José Marques.
Manoel José Nunes.
Manoel José da Silva.
Manoel Leal Ferreira.
Manoel Mendes Duarte.
Manoel Pereira Reis.
Manoel Quintino Ribeiro.
Marcellino de Fontes Soares.
Marcos Ayres Ribeiro.
Maria Brasilina de Magalhães.
Maria Eliza Dias.
Maria F. Moreira e filhos.
Maria Lima da Silva e filhos.
Martinho Martins de Faria.
Maximiano Francisco de Paula.

Maximino Francisco de Pinho.
Maria Gloria D. Baffort.
Olympia Pereira Vianna.
Oporina Fernandes Ribeiro.
Leoncio de Oliveira Pinto.
Lloyd Brasileiro (Companhia Neta).
Luiz A. Leite Oliveira Belle.
Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.
Luiz Carlos Souza Franco.
Luiz da França M. da Affonso.
Luiz Pimenta Bastos.
Paulo dos Santos.
Raphael de Souza Gomes.
Rodrigo V. Parada e Souza.
Rosa Maria de Oliveira.
Salvador Corrêa.
Salvador Corrêa (A).
Sebastiana Francisca Gur e do Ang.
Sociedade B. Amparo Operário.
Sophia Raphael Possolo.
Theodoro Wills & Comp.
Thomaz Moreira Branco.
Victorino Martins Ribeiro.
Victor Fernandes Alonso.

Secretaria do Patrimonio Nacional, F. de outubro de 1924. — O secretario Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 44 METROS, SITO A AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros de Domingos José Corrêa a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o commissio do terreno, lote n. 1, com 44 metros, sito a Avenida Carmen, na Fazenda Nacional da Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO N. 413, SITUADO NO ANGULO DA RUA MARIA E BARROS COM A PRAIA DE BARBARY, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. Camarigua, Pass. Lemg. requerer o aforamento do terreno numero 413, situado no angulo da rua Maria e Barros com a praia de Icarahy, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, frente pela praia medida pelo alinhamento das fachadas 29,00 ms., comprimento dos alinhamentos lateraes medidos a partir da frente acima 20,25 ms., comprimento dos fundos 29,00 ms.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, findo o qual não se attendera a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como for da justiça e do direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, de outubro de 1924. — O secretario, Jayme Severiano. 14.700

Directoria do Patrimonio Nacional

ILHA DENOMINADA «BARROS», CAHIDA EM COMMISSO, NA BAHIA DE ANGRA DOS REIS

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento da comissão da ilha denominada «Barros», afim de ser feito novo aforamento nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Per essa occasião o requerente e sua mãe exhibirão seus titulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENS DE MARINHA CAHIDOS EM COMMISSO, N.º 3 E 4 SITUADOS Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Victor Fernandes Alonso a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo reconhecendo o comisso dos terrenos de marinha ns. 3 e 4 situados á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 15 de outubro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Laboratorio Nacional de Analyses**CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do senhor director interino e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, constante do officio da Directoria do Patrimonio Nacional n.º 140, de 13 de setembro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados que na Secretaria deste laboratorio, em additamento á concurrencia publica realizada em 16 do outubro proximo findo, serão recebidas, até o dia 18 de novembro corrente, ás 23 horas, propostas para o fornecimento de diversos moveis ainda necessarios á esta repartição, mediante as condições já estabelecidas no edital para a mesma concurrencia, publicado no *Diário Official*, de 1, 4, 8, 11 e 15 do referido mez.

Relação dos moveis a que se refere o presente edital

4 mesas para microscopia, de ferro esmaltado, com quatro gavetas e tendo 0m,86 do comprimento e 0m,82 altura.

4 bancos de ferro esmaltado, giratorios, com tres pés.

3 cadeiras para dactylographo, giratorias, com rodizios, dous respaldos e molias.

6 Vãos do porta. de vae-vem, em duas folhas, eguaes aos existentes, com 1m,90 X 1m,20.

1 divisão de peroba lustrada, com almofadas de madeira e tela de lã (malha de 8mja) na parte superior, com um vão de portas de 1m,20 com fechos e fechaduras com duas chaves e tendo 1m,10 X 2m,50.

7 armarios de peroba lustrada para vestiario, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2m,00 X 1m,50 X 0m,50.

1 armação do peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes na portaria, com 1m,10 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios.

1 armação do peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes no almoxarifado, com 1m,65 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios.

1 armação do peroba em dous corpos, com portas de abrir e prateleiras para o archivo, igual á existente, com 6m,00 de comprimento, 3m, de altura e 0m,55 de fundo.

Ampliação do archivo pela supressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta e collocação de um vão de portas de esquadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira da parte superior por tela de ferro reforçada.

1 mesa de peroba lustrada, propria para o livro do ponto, igual ao modelo existente.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 3 de novembro de 1924. — *Ferdinando Ferreira Soares*, servindo de secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n.º 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou, no Districto Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accordo com o que dispõe o art. 12 do decreto acima, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicalos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attingam somen-

superior a 10:000\$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residencia e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exercem a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000\$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericórdia), até 14 de dezembro do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrarem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em 14 de dezembro do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "em officio", sendo accrescentada a multa de 60 % sobre a importância do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — *Luiz C. Azevedo*, 2º delegado do imposto de renda.

Inspectoria de Seguros**AVISO**

Tendo a Companhia de Seguros Irla, com sede na Capital do Estado de Pernambuco, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero seis mil duzentos e vinte e tres de doze de novembro de mil novecentos e seis e carilapente numero vinte e sete de vinte e um do mesmo mez e anno, cessado as suas operações e requerido o levantamento do deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis) em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações de seguros terrestres e maritimos, de accordo com a legislação vigente, — de ordem do Sr. Inspector de seguros se faz sciente, pelo presente «aviso», a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros ou na Delegacia Regional na 3ª circumscripção da Inspectoria de Seguros, na capital do Estado de Pernambuco, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 6 de outubro de 1924. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães*.

(7.106)

Directoria de Estatística Commercial

PROPOSTAS DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TYPOGRAPHIA À DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL, DURANTE O ANNO DE 1924, APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1924, PELAS SEGUINTEs FIRMAS:

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes, matriculados e industrias estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Eusébio n. 40, á Directoria de Estatística Commercial, para fornecimento do material para typographia, durante o anno de 1924, conforme edital, publicado no *Diário Official*, de concorrência publica, de 20 de outubro de 1924, e competente rectificação publicada no *Diário Official* de 7 de novembro do corrente anno e seguintes. Declaramos sujeitar-nos a todas as condições dos referidos editaes.

MATERIAL PARA TYPOGRAPHIA, DURANTE O ANNO DE 1924

Artigos

1. Papel assetinado de primeira qualidade para impressão, formato 2 A, de 30 kilos a resma, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis 2\$840
2. Papel assetinado de primeira qualidade, para impressão, formato 2 B, de 60 kilos a resma, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3\$200
3. Papel assetinado de primeira qualidade para impressão, formato 2 B, de 36 kilos a resma, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis 2\$310
4. Papel assetinado de primeira qualidade para impressão, formato 2 B, de 40 kilos a resma, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis 2\$310
5. Papel assetinado de primeira qualidade, cor amarello claro para impressão, formato 2 B, de 24 kilos a resma, não temos.
6. Papel apergaminhado-Pazifik-amarello formato 2 B, de 18 kilos a resma, kilo, sete mil duzentos e quarenta réis..... 7\$240
7. Papel apergaminhado-Adhance, formato 2 B, de 24 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil setecentos e setenta réis 3\$770
8. Papel apergaminhado-Adhance, formato 2 B, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil setecentos e setenta réis..... 3\$770
9. Papel apergaminhado-Adhance, formato 2 B, de 40 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e setecentos e setenta réis..... 3\$770
10. Papel apergaminhado Perplex, formato 2 B, de 40 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e oitocentos e setenta réis..... 4\$870
11. Papel apergaminhado Perplex, formato 2 B, de 24 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e oitocentos e setenta réis..... 4\$870
12. Papel apergaminhado Perplex, formato 2 B, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e oitocentos e setenta réis..... 4\$870
13. Papel apergaminhado Perplex, formato 2 B, de 36 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e oitocentos e setenta réis..... 4\$870
14. Papel apergaminhado Colonia, formato 61 x 91, de 36 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, sete mil duzentos e quarenta réis 7\$240
15. Papel apergaminhado Extra-Strong, formato 66 x 96, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil oitocentos e setenta réis..... 4\$870

16. Papel apergaminhado Extra-Strong, formato 66 x 96, de 34 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil oitocentos e setenta réis..... 4\$870
17. Papel apergaminhado Dominó, formato 82x108, de 53 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, sete mil e duzentos e quarenta réis..... 7\$240
18. Papel para impressão Vergé, formato 61 x 91, de 28 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, seis mil e duzentos e quarenta réis..... 6\$250
19. Papel para impressão Vergé, formato 61 x 91, de 38 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, sete mil duzentos e quarenta réis..... 7\$230
20. Papel registro de primeira qualidade, formato 76 x 110, de 85 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil setecentos e setenta réis..... 4\$770
21. Papel Hollanda de primeira qualidade para impressão, formato 2 B, de 50 kilos a resma, kilo, cinco mil duzentos e quarenta réis.. 5\$240
22. Cartolina branca marfim, formato A, de 60 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil oitocentos réis 4\$800
23. Cartolina branca Bristol, formato A, de 50 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis 4\$250
24. Cartolina branca Bristol, formato A, de 60 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis 4\$950
25. Papel de primeira qualidade para capas de brochuras impressas branco ou de cores diversas, formato A, folha, setecentos e setenta réis 7\$70
26. Papel ordinario para provas, formato 2 A, de 18 kilos a resma, kilo, dous mil e quinhentos réis 2\$500
27. Tinta preta para impressão Vignetti, numero 1-4.140, kilo, dezeseite mil e quatrocentos réis 17\$400
28. Tinta de cores de primeira qualidade para impressão, kilo, quinze mil e quatrocentos réis 15\$400
29. Massa para rolos "Leifrance", kilo, doze mil e setecentos réis 12\$700
30. Guarnições de ferro de primeira qualidade para typographias, não temos.

Rio, 13 de novembro de 1924. — Cardinale & Comp.

Pinto Guimarães & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Bandeira n. 40, 1 andar, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 20 de outubro proximo findo, propõem fornecer os artigos abaixo:

1. Papel assetinado de 1ª qualidade, para impressão, formato 2 A, de 30 kilos a resma, kilo, dous mil trescentos e oitenta réis... 2\$800
2. Papel assetinado de 1ª qualidade, para impressão, formato 2 B, de 60 kilos a resma, kilo, dous mil trescentos e oitenta réis... 2\$300
3. Papel assetinado de 1ª qualidade, para impressão, formato 2 B, de 36 kilos a resma, kilo, dous mil trescentos e oitenta réis... 2\$300
4. Papel assetinado de 1ª qualidade, para impressão, formato 2 B, de 40 kilos a resma, kilo, dous mil trescentos e oitenta réis... 2\$300
5. Papel assetinado de 1ª qualidade cor amarello claro, para impressão, formato 2 B, de 24 kilos a resma, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis... 2\$800
6. Papel apergaminhado «Pazifik» amarello, formato 2 B, de 18 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis... 5\$850

7. Papel apergaminhado «Adbance», formato 2 B, de 24 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil trescentos e sessenta réis.	3\$360	3. Papel assetinado de 1ª qualidade, para impressão, formato 2 B, de 36 kilos a resma, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$500
8. Papel apergaminhado «Adbance», formato 2 B, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil trescentos e sessenta réis.	3\$360	4. Papel assetinado de 1ª qualidade, para impressão, formato 2 B, de 40 kilos a resma, kilo, dous mil trescentos e noventa réis.	3\$500
9. Papel apergaminhado «Adbance», formato 2 B, de 40 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil trescentos e sessenta réis.	3\$360	6. Papel apergaminhado «Pazifik», amarello, formato 2 B, de 18 kilos á resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
10. Papel apergaminhado «Perplex», formato 2 B, de 19 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	7. Papel apergaminhado «Adbance», formato 2 B, de 24 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
11. Papel apergaminhado «Perplex», formato 2 B, de 24 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	8. Papel apergaminhado «Adbance», formato 2 B, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
12. Papel apergaminhado «Perplex», formato 2 B, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	9. Papel apergaminhado «Adbance», formato 2 B, de 40 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
13. Papel apergaminhado «Perplex», formato 2 B, de 36 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	10. Papel apergaminhado «Perplex», formato 2 B, de 19 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
15. Papel apergaminhado «Extra Strong», formato 66 X 96, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	11. Papel apergaminhado «Perplex», formato 2 B, de 24 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
16. Papel apergaminhado «Extra Strong», formato 66 X 96, de 34 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	12. Papel apergaminhado «Perplex», formato 2 B, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
20. Papel registro de 1ª qualidade, formato 76 X 110, de 65 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	14. Papel apergaminhado «Colonia», formato 64 X 96, de 36 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
22. Cartolina branca marfim, formato A, de 60 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	15. Papel apergaminhado «Extra Strong», formato 66 X 96, de 30 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
23. Cartolina branca Bristol, formato A, de 50 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e oitenta réis	4\$080	17. Papel apergaminhado «Dominó», formato 82 X 108, de 53 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
24. Cartolina branca Bristol formato A, de 60 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e oitenta réis	4\$030	20. Papel registro, de 1ª qualidade, formato 76 X 110, de 65 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
25. Papel de 1ª qualidade para capas de brochuras, impressas, branco e cores diversas, formato A, folha, trescentos e doze réis.	3\$12	21. Papel «Hollanda», de 1ª qualidade, para impressão, formato 2 B, de 50 kilos a resma, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
26. Papel ordinario para provas, formato 2 A, de 18 kilos a resma, kilo, dous mil duzentos e vinte réis.	2\$220	22. Cartolina branca, marfim, formato A, de 60 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
27. Tinta preta para impressão «Vignetti», 1, numero 4.119, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis.	14\$400	23. Cartolina branca «Bristol», formato A, de 50 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil réis.	4\$000
29. Massa para rolos «Lefrancis», kilo, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	24. Cartolina branca «Bristol», formato A, de 60 kilos a resma, igual á amostra existente na repartição, kilo, quatro mil réis.	4\$000
		25. Papel de 1ª qualidade, para capas de brochuras impressas, branco e cores diversas, formato A, folha, quatro centos e sessenta réis	4\$60
		26. Papel ordinario para provas, formato 2 A, de 18 kilos a resma, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$220
		27. Tinta preta para impressão «Vignetti», 1, n. 4.119, kilo, doze mil réis	12\$000
		28. Tintas de cores, de 1ª qualidade, para impressão, kilo, quatorze mil réis	14\$000
		29. Massa para rolos «Lefrancis», kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
		30. Guarnições de ferro, de 1ª qualidade, para typographia, kilo, quinze mil réis	15\$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem J. C. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 194 e 196, á Diretoria do Estabelecimento Commercial, para o fornecimento de material para typographia durante o anno de 1924, de accordo com o edital de 28 de outubro ultimo, publicado no *Diário Official* de 20 do mesmo mez, a saber:

1. Papel assetinado de primeira qualidade, para impressão, formato 2 A, de 30 kilos a resma, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis.	2\$240
---	--------

Declaram se sujeitarem a todas as condições exigidas para o fornecimento.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — *J. C. Pereira & Comp.*

Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda

Em obediência ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1921, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará, no Distrito Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que têm de servir de base para o lançamento dos contribuintes d'aquelle imposto.

De accordo com o que dispõe o artigo 12, do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attingam somma superior a 10:000\$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residência e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exercem a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000\$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, proprietarios, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercerem uma profissão ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericórdia), até 14 de novembro do corrente anno, para receberem as formulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações. Estas formulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente ou remetidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldades em preencher as formulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prescitará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 h. ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em 14 de novembro do corrente anno.

Findo este prazo será feito o lançamento «ex-officio», sendo acrescentada a multa de 60 % sobre a importância do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1924. — Juiz G. Azevedo, 2º delegado do Imposto de Renda.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados por esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no

no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor «Maastand».

Armazem n. 6—Aplund: 6 fardos d/n, avariados.

A—P—C: 1 caixa n. 1.019 repregada e avariada.

BUS: 1 sacco n. 70, rôto.

Idem: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.

DPC: 3 fardos d/ns, avariados.

GL—20 701: 11 ditos d/ns, idem.

HBCL: 783: 21 ditos d/ns, idem.

HH—682: 10 ditos d/ns, idem.

HH—93: 10 ditos d/ns, idem.

HH—90: 15 ditos d/ns, idem.

HH—67: 10 ditos d/ns, idem.

Japonez: 16 ditos d/ns, idem.

JDC—5.714: 29 bobinas d/ns, idem.

MSC—1.093: 18 fardos d/ns, idem.

MGC—96: 32 ditos d/ns, idem.

MSC—1.093: 7 ditos d/ns, idem.

MAJ: 8 ditos d/ns, idem.

641: 19 ditos d/ns, idem.

565: 11 ditos d/ns, idem.

514: 9 ditos d/ns, idem.

531: 4 ditos d/ns, idem.

G—1.873—N: 34 ditos d/ns, idem.

278—212—E: 6 ditos d/ns, idem.

O—M—2.592—T: 6 ditos d/ns, idem.

PSC: 6 ditos d/ns, idem.

R—S—792: 1 dito d/n, rôto.

RS: 19 fardos com diversos numeros, avariados.

RFC: 2 caixas ns. 4.773 e 4.775, idem.

Idem: 1 dita n. 4.774, idem.

RS—786: 28 fardos com diversos numeros, idem.

SP—2.561 66: 7 ditos idem, idem.

WTC: 15 ditos idem, idem.

Vapor inglez «Sitarus»:

Armazem n. 8 — CBCC: 16 caixas sem numero; avariadas e repregadas.

Idem: 42 ditas idem, avariadas.

FN: 4 amarrados de chapa sem numero, com falta.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez «Indian Prince»:

Armazem n. 9 — AFC TC: 100 barricas sem numero, avariadas.

CFC TC: 65 ditas idem, idem.

Vapor americano «Western World»:

Armazem n. 16 — LK: 1 caixa n. 1.098, avariada e repregada.

SLA—Ultra: 2 ditas ns. 29 e 21, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 28 e 27, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 26 e 39, idem idem.

RST: 2 ditas ns. 6.574 e 6.370, avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.358, idem.

BSR: 2 ditas ns. 18 e 20, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 24, idem.

BSR: 2 ditas ns. 30 e 27, idem.

GAZ—3.718: 2 ditas ns. 6.010 e 6.012, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.013 e 6.017, idem.

Slumberg: 2 ditas ns. 6.05.323/321, avariadas.

GAZ—3.430: 1 caixa n. 4, avariada.

BSR: 2 ditas ns. 22 e 31, idem.

WSEVILL: 1 dita n. 1.850, idem.

Colombo Gasorberine C: 1 dita n. 505.433, idem.

RAM—934: 1 dita n. 119.709, idem.

Idem: 1 dita n. 119.066, idem.

Idem: 1 dita n. 119.713, idem.

Vapor inglez «Desna».

Armazem 17 — AH: 1 caixa n. 92, avariada.

ARPC: 1 fardo n. 1.900 idem.

Idem: 1 caixa n. 1.901, avariada e repregada.

AL—ta: 1 dita n. 55, idem.

Idem: 1 dita n. 52, avariada e repregada.

Albo: 3 barris ns. 8, 2 e 5, avariados.

JS—BC: 1 caixa n. 13, avariada e repregada.

CTB: 2 ditas ns. 200 e 201, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 193 e 216, idem.

Idem: 2 ditas ns. 198 e 210, idem.

Idem: 2 ditas ns. 206 e 208, idem.

CPC: 1 dita n. 440, avariada e repregada.

FBR: 1 dita n. 1.777, avariada.

KZ: 1 dita n. 7.294, avariada e repregada.

LD: 2 ditas ns. 210 e 207, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 212 e 206, idem.

LG: 2 fardos ns. 5 e 7, idem.

LP: 1 caixa n. 1.715, idem.

54: 1 dita n. 3.121, repregada.

Armazem n. 17—1 caixa n. 3.124, avariada.

94: 1 fardo n. 41, idem.

503: 2 caixas ns. 1.291 e 247, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 248, idem.

S—64—C: 1 dita n. 3.618, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 167, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 3.613 e 165, avariadas e repregadas.

145: 2 ditas ns. 405 e 407, avariadas.

Parc: 1 dita n. 10.057, avariada e repregada.

RR: 2 ditas ns. 3.042 e 3.032, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.095 e 3.941, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.058 e 3.065, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.063 e 3.063, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.046 e 3.077, idem idem.

Idem: 5 ditas ns. 3.007 e 3.109, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.100, avariada e repregada.

Idem: 2 ditas ns. 3.051 e 3.104, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.049 e 3.035, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.089 e 3.057, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.071 e 3.050, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.096, avariada.

S M C: 1 dita n. 597, avariada e repregada.

J—S—C—C: 1 dita n. 2.885, avariada.

M: 1 dita n. 17, avariada e repregada.

Armazem externo A—NAC: 1 caixa sem numero, repregada.

FMC: 1 dita idem idem.

J B C: 2 ditas sem numeros, repregadas.

A P C: 1 caixa sem numero, repregada.
MPC: 2 ditas idem idem.

CLSC: 2 ditas idem idem.
Ceres: 2 ditas idem idem.

HMC: 2 ditas idem idem.
LFC: 1 dita idem idem.

CMH—L: 1 dita idem idem.
Camuyrano: 3 ditas idem idem.
TBC: 4 ditas idem idem.

C—M—C: 1 dita idem idem.
RTC: 1 dita idem idem.

CC: 6 ditas idem idem.
Johan Tkinhus: 6 ditas idem idem.
BG: 3 saccos idem, rotos.

OLSC: 2 caixas idem, repregadas.
Idem: 4 ditas idem idem.
IC: 2 ditas idem idem.
55: 2 ditas idem idem.
PCC: 2 ditas idem idem.

Vapor francez «Forbun»:

Armazem externo Rio de Janeiro—EVP:
6 barricas sem numero, repregadas e com falta.

Idem: 22 ditas idem, avariadas.

CPC: 8 ditas idem, repregadas e com falta.

Idem: 28 ditas idem, avariadas.

JFC: 7 ditas idem, repregadas e com falta.

Idem: 25 ditas idem, avariadas.
Comunicações de avarias da Ilha do Cajú:

Facho n. 139, vapor americano «West Carfax» l. do deposito n. 362.

JL: 1 barril sem numero, quebrado.
CN 129 NC: 30 caixas idem, com falta.
CAC: 1 botijão idem, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respoito.

Vapor inglez *Sheridan*:

Armazem n. 1—HBC: 8 saccos rotos, sem numero.
Idem: 4 ditas, idem, idem, molhados.

Vapor belga *Oliptier*:

Armazem n. 2—PF: 1 fardo rôto, sem numero.
Idem: 1 dito, idem, n. 403.

Vapor inglez *Sheridan*:

Armazem n. 2—AA: 1 caixa n. A1, avariada e repregada.

KZ—130: 1 dita sem numero, idem, idem.
PET: 1 caixa n. A105.
Idem: 1 dita n. A132.
Rana-Macan: 1 caixa n. 2.524.
Hogers: 1 dita n. 0.979, 1 caixa avariada e repregada.

Vapor allemão *Otto Hugo Stinnes*:

Armazem n. 3—AR: 1 caixa n. 143, repregada.

Berrini: 1 dita n. 2.719, idem.
Carlos RC: 1 dita n. 2.277, idem.
HSC: 1 dita n. 3.777, idem.
JR: 1 dita n. 2.866, idem.
LC: 1 dita n. 44004/3, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 5.470, avariada.

C—B—R—J—Semens: 1 dita n. 5.274, repregada.

10—11—62: 1 dita n. 012677, idem.
TI: 1 dita n. 5.643, idem.
WD: 1 barrica n. 1.090, idem.

Idem: 1 dita n. 1.090, idem.

Vapor allemão «Niederwald»:

Armazem n. 5—AHSE: 1 caixa n. 1.422, avariadas.

BS: 3 caixas ns. 7, 3 e 4, avariadas.

Calderon: 1 engradado n. 200.138, avariado.

Calderon: 1 engradado n. 200.138, l. avariado.

Taleck: 1 caixa n. 2.332/4, avariada.

HG—WP: 1 dita n. 525, idem.

MD: 1 dita n. 92.531/1, idem.

Idem: 1 dita n. 92.529/3, idem.

MSM: 1 dita n. 20.877/8, idem.

Ministerio da Marinha: 1 engradado numero 338.699, avariado.

RTA: 1 caixa n. 53.010, avariada.

R—T—Siemens—S—A: 1 dita n. 592, idem.

R—T—Siemens—S—A: 1 dita n. 3.978, idem.

R—T—Siemens—S—A: 1 dita n. 4.716, idem.

Vapor «Abadi Mendi»:

Armazem n. 6—ARPC: 1 caixa n. 30.831, repregada e avariada.

F—J—Casa Austrik—C: 4 barrica numero 1.353/9, idem idem.

CF: 1 amarrado de chapas n. 3.243/2, avariado.

Touro: 2 encapados ns. 4.625 e 4.616, avariados e rotos.

Vapor allemão Anneliese:

Armazem n. 7—H—V—Dr. SM—C 2169: 35 barricas sem numero, avariadas.

Sem marca: 3 ditas sem numero, avariadas.

LFC: 1 barrica n. 1.097/5, avariada.

Vapor francez «Forbun»:

Armazem n. 8—Sem marca: 1 fardo sem numero, repregado e avariado.

Vapor inglez *Silurus*:

Armazem n. 8—GNI: 1 caixa n. 37, avariada e repregada.

CF: 1 dita n. 84, idem.

CBCC: 5 ditas sem numeros, idem.

Montes: 1 dita n. 207, idem.

Idem: 30 encapados sem numeros, avariadas.

Victoria: 1 caixa n. 226, avariada e repregada.

V—V—V—V: 15 encapados sem numeros, avariados.

Vapor inglez *Tremayn*:

Armazem n. 9—(M): 5 barris sem marca, vasando.

AMB&C: 1 caixa n. 3398, avariada e repregada.

(M): 1 dita n. 1.143, idem.

Idem: 1 dita n. 1.120, idem.

Idem: 1 dita n. 215, idem.

HC: 1 dita n. 1.121, idem.

Vapor inglez *Indian Prince*:

Armazem n. 9—JB 18.921: 1 caixa avariada e repregada.

CFCTC: 14 baaris sem numeros, vasos.

1.974: 50 ditas idem, idem.

OMC: 6 ditas idem, idem.

Vapor americano *Western World*:

Armazem n. 16—AFF: 1 caixa n. 12, avariada e repregada.

Casa Pratt: 1 caixa n. 470, idem.

(Casa Sholus): 1 dita n. 1, idem.

LH: 1 dita n. 1.094, idem.

(MB): 1 dita n. 8.261, idem.

MLC—FCC: 1 dita n. 40.751, idem.

Armazem n. 16—MO&C: 1 caixa numero R 63.134, avariada e repregada.

BN—186—C: 1 dita n. 930, idem idem.

OR: 1 dita n. 664, idem idem.

PJCC: 1 dita n. 58, idem idem.

Sem marca: 1 dita n. 9, idem idem.

Steimberg—6.459: 1 dita n. 2, idem idem.

Nichteroy—M—V—F: 1 dita sem numero, idem idem.

RST: 2 ditas ns. 6.411 e 6.362, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.365 e 6.576, idem.

Idem: 1 dita n. 6.451, idem.

Idem: 1 dita n. 6.572, idem.

GAZ—3.439: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 engradado n. 2, idem.

R—18.687: 1 dito n. 48, idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem.

BAL—8.411: 10 barris sem numeros, idem.

Vapor inglez *Derna*:

Armazem n. 17—ANC: 1 caixa n. 97, avariada e repregada.

JS—B&C: 1 dita n. 14, idem idem.

CPC: 1 dita n. 4.508, idem idem.

CTB: 1 dita n. 219, idem idem.

EBR: 1 dita n. 5.040, idem idem.

LAC: 1 dita n. 7.173, idem idem.

ESC: 1 fardo n. 8.153, idem idem.

E—A—C: 1 caixa n. 6.392, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.284 e 6.286, idem idem.

FB: 2 caixas ns. 61 e 62, avariadas e repregadas.

GN—Bello Horizonte: 1 gigo sem numero; avariado.

Inglez—CRC: 1 caixa n. 5.833, repregada.

J: 1 dita n. 70, avariada e repregada.

SC—64: 2 ditas ns. 165 e 3.631, idem idem.

N—Curilyba: 1 dita n. 41, idem idem.

AB—69—C: 1 dita n. 247, idem idem.

SC—64: 1 dita n. 1.065, idem idem.

RR: 2 ditas ns. 3.072 e 3.091, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.106 e 3.047, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.060, avariada.

RWB: 2 barricas ns. 5.427 e 5.426, idem.

APT&C: 2 gigos n. 1.603 e 1.600, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.602 e 1.599, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.631 e 1.634, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.605 e 1.605, idem.

Vapor francez *Forbem*:

Externo Rio de Janeiro—EVP: 2 barricas sem numero, repregadas com falta.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.

CPC: 2 ditas idem, repregadas com falta.

Idem: 15 ditas idem, avariadas.

JCF: 2 ditas idem, repregadas com falta.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Alfandega, 13 de novembro de 1924.—*Ajudante do inspector, Alfredo Seabra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal

O contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117, doCodigo Penal da Armada, o 216, doCodigo de Organizaçao Judiciaria o Processo Militar, intima a apresentarem-se nesta directoria, o primeiro tenente Hercolino Carrado, segundos tenentes Arnaldo Pinheiro de Andrade, Adhemar de Siqueira, Augusto do Amaral Peixoto Junior, Mario de Freitas Alves, Paulo Aleoforado Natividade e segundo tenente engenheiro machinista Benjamin Audiffret Xavier, dentro da

prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de serem considerados desertores.

Directoria Geral do Pessoal, 13 de novembro de 1924. — A. Thompson, contra-almirante, director geral.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director, previne-se ás Sras. costureiras, matriculadas na 3ª e 4ª categorias que no dia 17 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1924. — Feliciano L. do Rego Barros, capitão-tenente, sub-director, interino.

Directoria de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 94

Brasil — Estado do Paraná

Transformação para automatico, systema A. G. A., e mudança de característico de luz do pharol da Fortaleza da barra, em Paranaguá (n. 157, da lista de pharões).

Avisa-se aos navegantes que, em 12 do corrente mez, o pharol da Fortaleza, em Paranaguá, Estado do Paraná, foi transformado para automatico, systema A. G. A., passando a exhibir os seguintes característicos de luz:

Relampago encarnado	0.5
Eclipse ..	5.5
Periodo ..	6.0
Alcance, 7'.	

Os demais característicos se conservam os mesmos.

Coordenadas:

Lat. 25° 30' 57"S.
Long. 48° 19' 45"WGw

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — J. J. Bittencourt Calazans, capitão-tenente, no impedimento do director de pharões.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RE- MENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

O Sr. José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento do 12º Districto, Espirito Santo, etc.:

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1922 e 1923, para o serviço do Exército, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que constituirão a segunda chamada, os quaes deverão comparecer a esta Junta, na rua Machado Coelho numero 34, Agencia da Prefeitura, de 20 a 30 de novembro do corrente anno. E eu, Dr. Pedro Paulo Autran, secretario, o fiz e subscrevo juntamente com

os demais membros da Junta. Capital Federal, 6 de novembro de 1924. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente. — Idalino Lins, major delegado. — Dr. Pedro Paulo Autran, secretario.

Alistamento de 1922

Classe de 1901 — 2ª chamada

- | | |
|-----|---|
| 1. | 434. Alberto Wolter, filho de Vicente Wolter. |
| 2. | 427. Alvaro Novaes Boente, filho de Jesus Severo Boente. |
| 3. | 422. Antonio de Oliveira Moraes, filho de Seraphim Angelo de Moraes. |
| 4. | 453. Antonio da Costa Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos. |
| 5. | 478. Armando Teixeira Cardoso, filho de Joaquim Teixeira Cardoso. |
| 6. | 451. Augusto Marques de Barros, filho de Leopoldina Nunes de Barros. |
| 7. | 455. Avelino Costa Lima, filho de João da Costa Lima. |
| 8. | 449. Carlos de Souza, filho de Thiago de Souza. |
| 9. | 446. Eduardo Marques, filho de Salvador Marques. |
| 10. | 431. Felipe Servulo Custodio, filho de Servulo Custodio de Rezende. |
| 11. | 447. Francisco Marques da Costa, filho de Francisco Marques da Costa. |
| 12. | 465. Gilberto Vianna, filho de Annibal Henrique Vianna. |
| 13. | 463. Guilherme Peres Garcia, filho de Virgilio Gonçalves Garcia. |
| 14. | 454. Horacio da Silva Cabral, filho de Maria Emilia da Silva. |
| 15. | 441. Isaltino Sampaio, filho de Joaquim Sampaio. |
| 16. | 459. João Alves Cavalheiro, filho de paes incognitos. |
| 17. | 436. João Baptista Barifosse, filho de Luiz Gonzaga Barifosse. |
| 18. | 454. João Conti, filho de Francisco Conti. |
| 19. | 460. João Moura, filho de Manoel Luiz da Moura. |
| 20. | 461. João Alves Filho, filho de João Neves Sobrinho. |
| 21. | 426. João Prado Filho, filho de João Pereira Prado. |
| 22. | 432. Joaquim Pereira Sampaio, filho de Francisco Pereira Malgaço. |
| 23. | 420. José Antunes de Carvalho, filho de Luiz Ernesto de Carvalho. |
| 24. | 462. João Lopes Guimarães, filho de Miguel Lopes Guimarães. |
| 25. | 424. José Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Rodrigues. |
| 26. | 457. Julio Tobler, filho de Emilio Tobler. |
| 27. | 439. Lucas Cortez, filho de paes incognitos. |
| 28. | 429. Manoel Cardoso Pires, filho de José Cardoso Pires. |
| 29. | 452. Manoel Duarte Faria Junior, filho de Manoel Faria. |
| 30. | 450. Manoel Leonel, filho de Francisco da Silva Leal. |

- | | |
|-----|---|
| 31. | 451. Manoel Pereira Ribeiro, filho de José Pereira Ribeiro. |
| 32. | 437. Octavio Fernandes Maciel Pacheco, filho de José Fernando Maciel Pacheco. |
| 33. | 442. Olympio Teixeira Soares, filho de Manoel Teixeira Soares. |
| 34. | 438. Pedro de Castro, filho de Luiz de Castro. |
| 35. | 440. Pedro Vicente, filho de Vicente dos Santos. |
| 36. | 430. Sylvio Loreto Bahia, filho de Sebastião Loreto Bahia. |
| 37. | 445. Saturnino Pereira Filho, filho de Saturnino Pereira. |
| 38. | 433. Viterbo Gonçalves, filho de Eugenio Fuck. |

Classe de 1904

- | | |
|-----|---|
| 1. | 581. Alfredo Chaves, filho de incognitos. |
| 2. | 580. Antonio de Lima, filho de Theotônio Ferreira Lima. |
| 3. | 560. Arthur Martins. |
| 4. | 514. Custodio Justiniano Rocha. |
| 5. | 563. Fidelis Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano. |
| 6. | 571. Francisco Caes Arcias, filho de Francisco Caes Pereira. |
| 7. | 570. Herculo Cabral, filho de Manoel Cabral. |
| 8. | 568. Joaquim José Coelho, filho de Anna Coelho. |
| 9. | 564. João Valente da Costa, filho de Albino Valente da Costa. |
| 10. | 572. José P. Guimarães Filho, filho de José P. Guimarães. |
| 11. | 577. Leoadadio Ferreira Lima, filho de Galdino Ferreira Lima. |
| 12. | 569. Manoel Boente, filho de Maximiano Boente. |
| 13. | 573. Manoel da Silva Valente, filho de paes incognitos. |
| 14. | 559. Ovidio Ferreira da Costa, filho de Fructuoso Ferreira da Costa. |
| 15. | 566. Raul Correia, filho de Antonio José Correia. |
| 16. | 561. Severino Dias Andrade, filho de José Dias de Andrade. |
| 17. | 567. Alfredo Dias de Paiva, filho de Arthur Dias de Paiva. |
| 18. | 576. Alfredo Messias, filho de Henrique Appolinario. |
| 19. | 565. Antonio Francisco da Rosa, filho de Antonio Francisco da Rosa. |
| 20. | 575. Domingos M. da Silva, filho de paes incognitos. |
| 21. | 579. Arnaldo de Oliveira Lima, filho do Dr. Antonio de Oliveira Lima. |
| 22. | 582. João Bento, filho de Sotero Ribeiro. |

Classe de 1899

- | | |
|----|-------------------------------|
| 1. | 620. Alfredo de Carvalho. |
| 2. | 625. Alfredo Mirabeau. |
| 3. | 611. Alvaro da Silva Pestana. |

618. Antonio Drumont, filho de Pedro Drumont.	13.	243. Manoel Gonçalves de Oliveira, filho de Manoel Paço de Oliveira.	12.	972. Leoncio de Carvalho, filho de Francisco Alves de Carvalho.	
627. Ariston Salustiano de Souza, filho de Remigio B. de Souza.	11.	245. Manoel Nunes dos Santos, filho de Manoel Nunes dos Santos.	12.	980. Luiz Meirelles Filho, filho de Luiz Meirelles Costa.	
612. Ascelino Boavista, filho de Custodio Boavista.	15.	262. Orlando Pinto da Silva, filho de Jeronymo Pinto da Silva.	13.	973. Luiz Augusto de Araujo, filho de Candido Augusto de Araujo.	
621. Avelino José da Cunha, filho de Eduardo José da Cunha.	10.	248. Romão José Gonet, filho de Bernardino Lopes Gonet.	11.	988. Miguel da Silva Guido	
626. Enéas Porphirio de Araujo, filho de Telesphoro Porfirio.	17.	251. Francisco de Almeida, filho de Thomaz Francisco de Almeida.	15.	989. Raymundo Silva, filho de Augusto Silva.	
613. Ernesto Ciodoro, filho de Pedro Ciodoro.	18.	252. Christalino Pinto Martins, filho de Antonio Pinto Martins.	16.	966. Fernando da Costa e Silva.	
619. Eurico José do Moura.		259. Oswaldo Fiusa, filho de Manoel Antonio Fiusa.		Alistamento de 1923	
615. João Ferreira da Silva, filho de Protasio Ferreira da Silva.	19.	244. Zacharias Fernandes, filho de José Fernandes.		2ª chamada	
622. José Joaquim, filho de Julio Gustavo da Silva.	20.	250. Joaquim Paulino Costa.		Classe de 1896	
624. Luiz Lopes Pereira, filho de Ulysses Lopes Pereira.	21.	300. Ademar Gonçalves.	1.	327. Altino Carvalho Coimbra, filho de Joaquim Carvalho Coimbra.	
611. Nicodemus de Oliveira Carvalho, filho de José de Oliveira Carvalho.	1.	283. Agenor Silva, filho de Pedro da Silva.	4.	356. Alfredo Marques do Almeida, filho de José Marques.	
617. Pyndaro Maia.	2.	284. Agenor de Oliveira, filho de Alfredo Gonçalves de Oliveira.	5.	349. Alfredo Tavares Bittencourt.	
623. Waldemar da Silva Paranhos, filho de Emilia da Silva Paranhos	3.	293. Aristides Pereira do Sá Carvalho, filho de Eduardo Pereira Sá Carvalho.	6.	325. Amaro Pinto, filho de Jeronymo Pinto.	
Classe de 1898		285. Bolivar Machado, filho de Antonio Machado.	9.	341. Antenor Mendes, filho de Antonio Mendes.	
189. Antenor Alves Baptista.	4.	294. Carlos Cardoso, filho de José Augusto Cardoso.	10.	342. Antonio Alexandrino da Silva, filho de Emygdio Alexandrino.	
195. Antonio Dias.	5.	289. Henrique Decanio, filho de José Decanio.	11.	361. Antonio Barroso da Costa, filho de Raphael Barroso da Costa.	
192. Antonio Jorge de Oliveira, filho de Descamado Silveira.	6.	287. Hermenegildo de F. Brito, filho de paes incognitos.	13.	348. Antonio Medeiros, filho de Custodio Santiago Medeiros.	
187. Benjamin Ferreira Marinho, filho de Manoel Joaquim Marinho.	7.	286. Hizeu Francisco Coelho, filho de paes incognitos.	16.	350. Aristides Carvalho, filho de Eduardo Sá Carvalho.	
181. Gastão Moura, filho de João Bento Moura.	8.	299. João Ferreira dos Santos, filho de Julio Ferreira dos Santos.	17.	335. Arnaldo Bendino Rodrigues.	
186. João de Oliveira.	9.	292. Julio Paiva, filho de Hameterio Julio Paiva.	20.	346. Benedito Tavares, filho de Basilio Guedes Tavares.	
190. João de Barros.	10.	297. Leopoldo Uniberto Xavier de Figueiredo, filho de Manoel Xavier de Figueiredo.	21.	338. Bismarck de Figueiredo.	
199. Luiz da Rocha e Souza.	11.	295. Marro Avila da Rocha.	25.	339. Clarindo Martins, filho de Francisco Martins Alvares.	
198. Manoel Justino Vieira.	12.	291. Newton da Costa Silveira.	26.	321. Colombo Leão de Paula Madureira.	
194. Manoel Rodrigues.	13.	290. Orlando Pinto da Silva, filho de Jeronymo Pinto da Silva.	27.	328. Cyriaco Marques Fogaca.	
184. Marcellino Vieira da Silva, filho de Antonio Vieira da Silva.	14.	293. Oswaldo de Medeiros Bravo.	29.	358. Demetrio de Souza Silva.	
197. Nestor Gaia.	15.	296. Rodolpho Berg.	31.	357. Eduardo Francisco Izidoro.	
196. Oswaldo L. Silva, filho de Joaquim L. Silva.	16.	288. Rozendo de Oliveira Silva.	33.	337. Enesto Martins, filho de Placido Lopes Martins.	
196. Rodovalho Pures Petersen, filho de Jorge Ramir Petersen.	17.	Classe de 1895	36.	350. Euclydes Cardoso da Silva.	
185. Victorio Tolomei, filho de Dionysio Tolomei.	18.	937. Dr. Altino Costa, filho de Dr. Joaquim Pereira da Costa.	39.	345. Francisco Escarlatti, filho de Angelo Escarlatti.	
193. Waldemar Candido Pereira, filho de Pedro Martins Pereira.	1.	970. Alvaro José da Costa, filho de Joaquim José da Costa.	43.	320. Irineu Hilario Bandeira.	
Classe de 1897		964. Alvaro da Silva Mendes.	41.	350. João Augusto Figueiredo, filho de João Augusto Figueiredo.	
257. Alberto de Oliveira.	2.	965. Antenor Soares, filho de Marcellino Ignácio Soares.	46.	347. Joaquim Isensor Pinto.	
260. Alfredo Gurgel.	3.	978. Antonio Silva Lima.	48.	324. Joaquim Pereira Valente, filho de Antonio Valente.	
253. Antonio Garbi, filho de Victorio Garbi.	4.	979. Avelino da Silva, filho de Maria Luiza da Conceição.	49.	334. José Dizareth Perez, filho de Assumpção Perez.	
249. Antonio Marques da Silva, filho de Marques e Silva.	5.	975. Benedicto Lyra, filho de Lourenço Lyra.	50.	333. José Muniz Branco.	
251. Arthur de Oliveira, filho de A. de Oliveira.	6.	970. Carlos da Silva Guimarães.	52.	340. Juan Villela, filho de José Augusto Villela.	
246. Benedicto Ribeiro Miranda, filho de José Ribeiro Miranda.	7.	971. Custodio de Araujo, filho de Antonio de Araujo Silva.	53.	360. Jucundino Montañão Simões.	
250. Constantino Vaz Pinto Cardoso, filho de Maria da Conceição.	8.	977. Elias Victor Monteiro.	54.	336. Julio Paiva, filho de Hameterio Paiva.	
261. Guilhermê Russo, filho de Nicoláo Russo.	9.	971. Heitor Lopes Gonet, filho de Eliza Adelaide Gonet.	56.	354. Lino Guili.	
255. Horacio Vianna, filho de Alfredo Vianna.	10.		59.	326. Matheus Victorino, filho de Leonarda Maria.	
263. Irineu Hilario Bandeira, filho de Sabina Bandeira.	11.				
217. Joaquim Dias da Costa.	12.				
253. José Bernardino da Costa.					

61. 353. Nicolson da Silva Naze-
reth.
64. 343. Prisco Corrêa de Araujo.
65. 355. Plinio Machado Vianna.
66. 344. Roberto Porto, filho de
José Francisco de Sou-
za Porto.
69. 331. Sebastião Teixeira Pinto
Ribeiro.
70. 332. Carmenio Lofaro, filho de
Pedro Lofaro.
Classe de 1895
1. 982. Acelino Alves de Men-
conça, filho de Gui-
lhermino Alves de Men-
conça.
3. 994. Adherbal Baptista, filho
de Antonio Euclides
Baptista.
4. 1.013. Afonso Celente, filho de
Carlos Celente.
5. 1.027. Alberico Apollinario de
Souza.
6. 1.026. Alexandre Augusto de Oli-
veira, filho de Alexandre
A. de Oliveira.
7. 1.016. Alfredo Lourenço de Oli-
veira.
8. 1.001. Alfredo Medeiros, filho de
Antonio Medeiros.
10. 1.028. Amaro Sabino, filho de
Altino Antonio Sabino.
11. 1.034. Americo Gonzaga, filho de
Antonio Gonzaga.
12. 1.030. Antonio Barbosa, filho de
José Barbosa.
13. 996. Antonio Tavares.
14. 981. Aristides Henrique, filho de
Manoel José Henrique.
15. 1.033. Arlindo Thomaz Coelho, fi-
lho de Arlur Thomaz
Coelho.
16. 1.029. Arthur Rodrigues Baptista.
17. 1.015. Augusto Camello, filho de
Camello Corrêa.
18. 1.024. Augusto Cardoso Portella
de Mello.
19. 1.023. Avelino Germano da Silva.
20. 1.003. Bernardino da Silva Cas-
tro, filho de José da Sil-
va Castro.
21. 989. Candido Ribeiro da Silva.
22. 995. Candido Rosa Valverde.
23. 982. Claudionor Mello e Moura,
filho de Antonio Mello e
Moura.
24. 1.111. Cosme Manoel dos Santos.
25. 1.021. Erasmo Tavares, filho de
Francisco de Medeiros.
27. 991. Ernestino Ramos, filho de
Manoel Joaquim da Costa.
28. 1.012. Fabio Soares, filho de João
Soares.
29. 998. Fernando da Costa, filho de
Augusto da Costa.
31. 1.025. Francisco Paulo Costa, fi-
lho de José Domingues
Costa.
33. 1.019. Humberto Miranda, filho
de Antonio Pinto de Mi-
randa.
34. 1.038. Izaias Climaco dos Santos.
35. 1.014. Jardelino Barreto, filho de
José Barreto.
36. 1.022. Jayme Joaquim Meirelles.
37. 1.037. João Agostinho, filho de
Antonio Agostinho.
38. 1.035. João Custodio Varejão, filho
de José Custodio Varejão.
40. 988. Joaquim de Souza Guina-
rões.
41. 987. José Cardoso Gonçalves, fi-
lho de José Joaquim.
42. 1.020. José Gomes de Oliveira.

43. 1.007. José Lourenço Santos, fi-
lho de Lourenço Antonio
Santos.
44. 1.006. Josino Campos, filho de
Mauricio Felisberto.
45. 984. Lourival Machado Medei-
ros.
46. 992. Lucio Mendes, filho de Ma-
noel Alves Mendes.
47. 985. Manoel Arnaldo Santos, fi-
lho de Antonio Arnaldo
Santos.
48. 986. Miguel Francisco Reis, fi-
lho de Antonio Francis-
co Reis.
49. 997. Manoel Pinheiro, filho de
Manoel V. Souza Fer-
reira.
50. 1.005. Manoel da Silva Linheira.
51. 1.008. Mario Martins, filho de
Jean Martins.
52. 992. Narciso Baptista da Silva.
54. 1.002. Nemias Rodrigues Neves,
filho de Maria Luiza
Nascimento.
55. 1.032. Olympio Medeiros Alves.
56. 1.000. Olympio Vaz Diniz.
57. 1.010. Oscar Alcantarino.
58. 1.036. Oscar Castro.
59. 997. Oswaldo Clemente de
Araujo.
60. 1.004. Pedro Nascimento.
61. 1.009. Roberto da Costa Lima.
62. 1.039. Raphael Alberto Costa.
63. 1.018. Waldemar Ferreira Go-
mes do Carmo.

Em 6 de novembro de 1924. — Secre-
tario, Dr. Pedro Paulo Aurran.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTA- MENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Daniel Pereira Pinto, presidente da
Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que por ter sido publicado
com incorrecções e omissão de nomes de
alistamento de 1922 que os cidadãos
abaixo mencionados devem comparecer
à sede desta junta, de 20 a 30 de no-
vembro do corrente anno, em vista de
fazerem parte do contingente da 2ª cha-
mada.

Quartel de Bombeiros, na rua de São
Christovão n. 248, em 16 de outubro de
1924. — Daniel Pereira Pinto, presi-
dente.

Alistamento de 1922

Classe de 1901

Numero de ordem — Nomes e filiações

13. Aytton Marques Baptista de
Leão.
20. Eduardo Lopes de Souza.
45. Marcondes Ferraz Delduque.
54. Waldemiro Ferreira, filho de
Christino Ferreira.

Classe de 1900

- 46 A. Alcides Monte, filho de Luiza
Maria Lima.
57. Alvaro P. Vieira Amarante, fi-
lho de Seraphim Martins
Vieira.

Classe de 1898

161. Francisco Alves Ferreira, filho
de Annanias Alves Ferreira.

Classe de 1897

202. Eugenio Multino, filho de Anto-
nio Multino.
218. José Firmo, filho de Firmo
Christiano Moraes.
223. Javelino Gomes, filho de Theo-
tonio Gomes.
236. Ricardino Vieira, filho de Cyria-
co Vieira.

Classe de 1896

284. Quirino José de Souza, filho de
Manoel José Pereira.
286. Vivaldo Carneiro, filho de Luiz
Pereira Mesquita.

Classe de 1895

306. Ildefonso Joaquim Gomes, filho de
Isidoro Feliciano Gomes.

Classe de 1895

327. Orestes Raphanelli, filho de José
Raphanelli.
331 A. Onofre Amaral, filho de Misael
Amaral.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRICTO ENGENHO VELHO

Daniel Pereira Pinto, presidente da
Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados, nos
annos de 1923, 1922 e 1921, para o ser-
viço do Exercito, nesta capital, os cida-
dãos constantes da relação abaixo tran-
scripta e que constituirão o contingente
da 2ª chamada, caso o da primeira não
preencha os claros existentes, de acor-
do com a ultima parte do art. 103 do
R. S. M. e desde já ficam prevenidos
que deverão comparecer à sede desta
Junta, à rua S. Christovão n. 246
(Quartel de Bombeiros), de 20 a 30 de
novembro proximo. E, para que chegue
ao conhecimento de todos, lavrei o pre-
sente edital, que será publicado no *Diario
Official* e affixado na porta principal
desta Junta.

Quartel de Bombeiros de S. Christo-
vão, 15 de outubro de 1924. — Daniel
Pereira Pinto, presidente.

Alistamento de 1923

Classe de 1901

Numero de ordem — Nomes e filiações

1. Heitor Soares de Medeiros, filho de
João Soares e Idalina Maria da
Conceição, rua Francisco Euge-
nio n. 228.
2. João Baptista Ugolini, filho de
Luiz Ugolini e Cezina Ugolini,
Avenida Salvador de Sá n. 196.
3. Romualdo Nascimento de Alcantara,
filho de Romualdo Pedro Al-
cantara e Rosalina Maria Nasce-
mento, rua Mariz e Barros n. 354.

Classe de 1900

4. Avelino José Ramalho, filho de José
Ramalho e Joaquina da Silva,
rua Assis Carneiro n. 123, Pie-
dade.
5. Euclides Reis, filho de Alfredo
Souza Reis e Maria Paulo Soares
Reis, rua Visconde de Niterohy,
n. 16.
6. José Carlos da Silva Figueiredo,
filho de Manoel Matheus da Silva
Figueiredo e Quiteria Gonçalves
Pereira, rua Dr. Maciel n. 13 A.

Classe de 1896

Numero de ordem — Nomes e filiações

7. Adhemar Leão, filho de Arthur Augusto Fernandes Leão e Julia Alves, rua da Paz n. 24.
8. Alberto Sant'Anna, filho de José Casemiro Sant'Anna, rua Miguel Angelo n. 224.
9. Gustavo de Siqueira, filho de Pedro de Siqueira e Porcelina de Siqueira, Travessa Dias Pereira n. 23.
10. Jacintho dos Santos, filho de Manoel dos Santos e Laudelina Valeria dos Santos, rua Bella de São João n. 118.
11. Jovino Teixeira Monteiro, filho de José Cardoso, rua José Hygino n. 93 C.
12. Luiz Toledo, filho de Leoncio Toledo e Adriana Toledo, rua Professor Gabizo n. 118, c/4.
13. Octacilio Vieira do Albuquerque, filho de Luiz Vieira do Albuquerque e Guilherme Vieira de Araujo, rua de Mariz e Barros n. 149.
14. Oldemar Haltem, filho de José Haltem e Corina Pacheco Haltem, rua Mariz de Barros n. 229, c/1.
15. Placido Daniel Stan, filho de Raul Daniel Stan e Maria Daniel Stan.
16. Sebastião da Costa Valle, filho de Manoel da Costa Valle Filho e Amelia da Costa Valle, rua do Barão de Igatemy n. 14.
17. Valentim da Costa, filho de Olympio da Costa e Maria Domingos da Costa, rua Mariz e Barros n. 209.

Classe de 18

18. Antenor da Cruz Almeida, filho de Armando de Oliveira Almeida e Anna da Cruz Almeida, rua Francisco Eugenio n. 335.
19. Antonio Dias Vargas, filho de Anna Vargas Camarão, rua Moraes e Silva n. 138.
20. Antonio Fialho Junior, filho de Antonio Fialho e Maria Fialho, rua Francisco Eugenio n. 235.
21. Antonio de Medeiros Rocha, filho de Guilhermino Augusto de Medeiros Rocha, rua São Christovão n. 185.
22. Arelino Manoel Tavares, filho de Manoel Tavares e Adelaide Tavares, rua Francisco Eugenio n. 145 c/1. 5.
23. Coryaco da Conceição, filho de Antonio de Miranda e Antonia Fructuosa da Conceição, rua São Christovão n. 188.
24. Ernani Soares, filho de Manoel Pereira Soares, rua Ferreira de Araujo n. 23.
25. Florentino Francisco Pereira, filho de Francisco Pereira e Balbina Maria das Neves, rua João Magalhães n. 71.
26. Henrique Gama, filho de José Jacintho da Silva, rua Amaro Cavalcante n. 221.
27. Joaquim Peres de Vasconcellos, filho de Joaquim Peres de Vasconcellos, rua Boulevard de 28 de Setembro n. 411.
28. José de Assis Ribeiro, filho de José de Assis Ribeiro, rua Professor Gabizo n. 258.
29. José Raymundo de Souza, filho de Raymundo Umbelino Cypriano, rua Francisco Eugenio n. 362.

Numero de ordem — Nomes e filiações

31. Luiz Lago Muniz Freire, filho de Luiz Muniz Freire e Etelvina Lago Muniz Freire, rua Professor Gabizo n. 166, c/5.
32. Manoel Renato Stieffem, filho de José Stieffem, rua Ituaçu numero 4, Honório Gurgel.
33. Oscar Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Antonietta Ferreira, rua São Luiz n. 121.
34. Oscar Martins Veiga Junior, filho de Oscar Martins Veiga, rua Dias da Cruz n. 149.
30. Pedro de Lamare São Paulo, filho de Dr. João José de São Paulo e Honorina de Lamare São Paulo, rua Francisco Eugenio n. 204.

Alistamento de 1923

Classe de 1901

1. Affonso Henrique Cardoso, filho de Antonio Ferreira Cardoso e Maria José Cardoso, rua Coronel Figueira de Mello n. 194, Engenho Velho.
2. Agênôr Olympio Corrêa, filho de Olympio Corrêa e Flausina Maria da Conceição, rua Heracleito Gracça n. 93, Engenho Novo.
3. Agenor da Silva Cunha, filho de Francisco da Silva Cunha e Guilhermina Conceição, rua São Luiz n. 75.
4. Albino dos Santos, filho de José dos Santos e Francisca Alves dos Santos, rua Barão de Igatemy n. 21 c/2, Engenho Velho.
5. Albino Candido de Oliveira, filho de Albino de Oliveira e Antonia dos Santos, rua Maria Antonia n. 35.
6. Alceu Marques, filho de Pedro Marques e Angelina de Oliveira Marques, rua Capitão Senna numero 66, morro do Pinto.
7. Alvaro Machado Teixeira, rua Teixeira Pinto n. 91.
8. Antonio Dias Moreira, filho de Joaquim Dias Moreira e Beatriz Rosa Moreira, rua Francisco Eugenio n. 147, casa 4.
9. Arará França, filho de Antonio Martiniano de Oliveira França e Francisca Sant'Anna, travessa Dr. Araujo n. 16.
10. Arthur da Motta Macedo Junior, filho de Arthur da Motta Macedo, rua Senador Furlado n. 109, casa 4.
11. Arthur de Oliveira Vaz, filho de Manoel Augusto Vaz e Concessa Vaz, rua Barão de Ubá n. 28.
12. Augusto Fernandes, filho de Augusto J. Fernandes e Adelaide Fernandes, rua S. Christovão n. 76.
13. Arthur Marques Baptista Leão, rua Barão de Igatemy n. 90.
14. Benedicto Ramos, filho de Benedicto Cesario e Henriqueta Ramos.
15. Benedicto Vicente, filho de Belmiro Vicente e Margarida C. do Nascimento, rua Nova de S. Luiz n. 22.
16. Carlos Nunes Rodrigues, filho de Bernardino Nunes Rodrigues e Jesuina Vieira Rodrigues, rua Francisco Eugenio n. 155, casa 9.
17. Damião de Oliveira, filho de Bernardino de Oliveira e Alice Augusta Fernandes, rua Catumbi n. 67.

Numero de ordem — Nomes e filiações

18. Diogolino Alves Sampaio, filho de Francisco Alves Sampaio e Geralda Maria Conceição, rua General Canabarro n. 268.
19. Edmundo Marsckhausen, filho de Alberto Marsckhausen e Alice Marsckhausen, rua do Livramento n. 28.
20. Edmundo Lopes da Souza, rua Sotero dos Reis n. 100, casa 1.
21. Ernesto Francisco Xavier, filho de Joaquim Francisco Xavier e Luciana Oliveira, rua Fonseca numero 70.
22. Fernando de Almeida, filho de Manoel de Almeida, rua Chaves Faria n. 81.
23. Francisco Fôrges, filho de Vicente Fôrges e Maria Quiteria, rua Seis n. 58, Marechal Hermes.
24. Francisco Marques da Costa, filho de Francisco Marques da Costa e Francisca Marques da Costa, rua Itapirú n. 21.
25. Gonzalo da Silva Loureiro, filho de Gonzalo da Silva Loureiro e Maria Olympia Loureiro, rua São Christovão n. 412, sobrado.
26. Gregório Baptista, filho de Faustino Brito e Christiana Magalhães, rua S. Christovão n. 316.
27. Herminio Ventura Ramos, avenida Nova York n. 29.
28. Iacy Pereira Nunes, filho de José Alves Pereira Nunes e Luiza Rodrigues Nunes, rua Nova de São Leopoldo n. 91.
29. Jayme Oliveira Pereira, filho de João Oliveira Pereira e Virginia Oliveira Pereira, rua Gonçalves Crespo n. 12.
30. João Antonio de Freitas Junior, filho de João Antonio de Freitas Junior e Maria Fernandes.
31. João Barbosa, filho de João Barbosa e Idalina de Paula Barbosa, rua S. Christovão n. 414.
32. João da Silva Medeiros, filho de Mariano da Silva e Maria Lima, rua Angelo Motta n. 84.
33. Joaquim Augusto de Castro e Anna Candida F. de Castro, rua Hadcock Lobo n. 253.
34. José do Araujo Freitas, filho de José Galdino de Freitas e Lourença Araujo Freitas, rua Figueira de Mello n. 174.
35. José Bernardo, filho de Macário Bernardo e Lucrecia Maria de Jesus, praia de S. Christovão numero 187.
36. José do Espirito Santo, rua do Matoso n. 106.
37. José Joaquim Saraiva, rua Maxwell n. 137.
38. José Nascimento Santos, filho de Umbelina dos Santos, rua Senador Alencar.
39. José Rios Dutra, filho de Manoel Reis e Maria Dutra Silva, rua Dr. Maciel n. 41.
40. Léo d'Arino Pimentel, rua Aquidaban n. 16.
41. Luiz Joen Bilbão, filho de Jorge Joen e Angelino Bilbão, avenida Pedro Ivo n. 81.
42. Luiz Vieira Fraga, filho de Antonio Fraga e Emilia Rosa Vieira, rua Bella de S. João n. 86.
43. Manoel Lima, filho de José Lima e Joaquina de Oliveira, rua do Bispo n. 104.

Numero de ordem — Nomes e filiações

41. Manoel Quito, filho de Quito da Silva e Theodora Maria Thomaz, travessa Castro n. 1.
45. Marcondo Ferraz Dezanque, rua Senador Furtado n. 97.
46. Mariano de Souza, filho de Paulo da Conceição Souza e Henriqueta de Souza (antes Henriqueta Anna Machado), rua Liberdade n. 48.
47. Octavio Martins Raso, filho de Raphael Raso e Anna Martins, rua Didimo n. 27.
48. Odilon Benevolo, filho de Jayme Benevolo, rua Pará n. 62, casa 11.
49. Pedro Nogueira Bastos, filho de Manoel Antonio Nogueira e Theozza Nogueira Bastos, rua Marechal Floriano n. 140, casa 2.
50. Renato Soares, filho de João Soares e Luiza Soares, rua do Bispo n. 126.
51. Roberto José Fontes Peixoto, filho de Francisco Augusto Peixoto e Maria Fontes Peixoto, rua Professor Gahizo n. 148.
52. Rogerio José Lopes, rua Alberto Torres n. 79.
51. Samuel Pereira da Silva, filho de Bellarmino Pereira da Silva e Francisca de Jesus Machado, rua Paula Ramal sem numero.
52. Sebastião Alves, filho de José Romão e Maria Magdalena, morro de S. Carlos sem numero.
53. Sebastião de Mattos, filho de Pedro Balbino de Mattos e Maria B. de Mattos, residente em D. Clara.
53. Selyrio Nogueira, rua Maria Benjamim n. 139, Terra Nova.
54. Waldemar Ferreira, filho de Christino Ferreira, S. Christovão numero 314.
55. Adhemar Pinheiro, rua Conselheiro Ferraz n. 49.
56. Adolpho Maria de Souza, filho de Francisco Maria de Souza e Virgínia Souza, rua Clithorro numero 21, casa 6.
57. Alvaro P. Vieira, filho de Seraphim Martins Vieira e Laura Pinheiro Amaral, rua Bento Lisboa n. 49.
58. Alvaro Reis João, filho de Eduardo Gomes Santiago e Germina de Jesus, rua Benedicto Offoni numero 61.
59. Abrillino Machado, filho de Joaquim Machado e Anna Maria Silvina da Conceição, rua S. Christovão n. 411.
60. Ambrósio Ricardineili Cardoso, filho de Edmundo Cardoso, rua José Eugenio n. 23.
61. Antonio Cabral de Lacerda, filho de Antonio Cabral de Lacerda e Gertrudes Coelho de Lacerda, rua Gloriana Bastos n. 202, 1º andar.
62. Antonio José dos Santos, filho de Lucas dos Santos e Maria Joaquina da Conceição, morro do Itapirê sem numero.
63. Antonio Muehel, filho de José Muehel e Francisca Muehel, rua Guilhermina n. 60.
64. Antonio Pinto Corrêa, filho de Joaquim Pinto Corrêa e Francisca Pinto Corrêa, rua Barcellos n. 37, sobrado.
65. Antonio Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira e Maria dos Anjos Nogueira, rua do Porfírio n. 41, Penha.

Numero de ordem — Nomes e filiações

66. Apulcho Ribeiro Tavares, rua Coronel Figueira de Mello n. 145.
67. Athayde José Nogueira, filho de Hemeterio dos Santos e Narcisa dos Santos, becco Virginia numero 43, Piedade.
68. Caetano Alves da Cunha, filho de José Alves da Cunha e Guilhermina Alves da Cunha, rua Marquez de Sapucahy n. 129.
69. Christovão Ferreira dos Santos, filho de Adelino Ferreira dos Santos e Idalina da Conceição.
70. Eloy Benedicto, filho de Eloy Benedicto, rua S. Christovão numero 316.
71. Euclides Archanjo, filho de Raphael Archanjo e Rosalina de Araújo, rua Franco de Sá numero 34.
72. Fernando Villa-Verde, filho de Joaquim Villa-Verde e Maria Villa Verde, rua Idalina Senna n. 40.
73. Florentino Altino Silva, filha de Pedro Bispo e Casinda Maria, rua do Mattoso n. 17.
74. Francisco Nunes, filho de Raymundo Nunes e Margarida Nunes, rua Miguel Fernandes n. 106.
75. Francisco Vairão, filho de Antonio Guilherme da Silva Vairão e Eugénia Bastos Vairão, rua Francisco Maris n. 4.
76. Herclio Costa da Carvalho, filho de Joaquim Baptista do Carvalho, rua Amapá n. 5.
77. João Ignacio da Silva, filho de Ignacio José da Silva e Catharina Antonia da Conceição, rua Mariz e Barros n. 354.
78. Joaquim Theophile de Azevedo Cruz, filho de João Antonio de Azevedo Cruz, rua Ibituruna numero 124, casa 8.
79. José Breviglieri, filho de Ernesto Breviglieri, rua Ibituruna numero 53.
80. José Machado Motta, filho de Francisco Machado Motta e Maria de Jesus Motta, rua Senador Furtado n. 51.
81. José Thomaz, filho de Adão Martha e Jacinthia Romano, rua do Mattoso n. 178.
82. Lourival Ferré Gomes Pinto, filho de Jorge Ferreira Gomes Pinto e Augusta Cardoso Santos.
83. Luiz de Oliveira Santos, filho de Antonio de Oliveira Santos e Miguelina Conceição Santos, rua Barão de Igatemy n. 114, casa 17.
84. Manoel da Costa Maia, filho de Thomaz da Costa Maia e Angelina Amelia Lusquinha, rua Santa Alexandrina n. 480.
85. Manoel Ferreira Costa, filho de André Ferreira Costa e Analia Ferreira Costa, rua Capitão Felix n. 11.
86. Manoel Lourenço Nascimento, filho de João Lourenço Nascimento, rua Tavares Reis sem numero.
87. Manoel Magalhães, filho de Antonio Gonçalves e Quiteria Magalhães, rua America sem numero.
88. Manoel Rodrigues Santos, filho de Antonio dos Santos e Maria da Conceição, rua Estação da Penha.

Numero de ordem — Nomes e filiações

89. Marcos Leopoldo, filho de Marcos Leopoldo e Anna Leopoldina, rua São Christovão n. 316.
90. Octavio José de Almeida, filho de Raymundo José de Almeida e Julia Maria, rua do Morro n. 49.
91. Oscar Adaueto de Farias, rua Barão de Igatemy n. 12.
92. Oswaldo de Oliveira, filho de Felício de Oliveira e Genoveva Gomes Jacinthia de Oliveira, rua Figueira de Mello sem numero.
93. Paulo Lucas dos Santos, filho de Arlindo Francisco dos Santos e Maria Joanna Lucas dos Santos, rua Nova São Luiz n. 114.
94. Paulo Luiz Lamberte, filho de Emile Lamberte e Olga do Castro, rua Moraes e Silva n. 118.
95. Profasio Paulo da Silva, filho de Flavio Paulo da Silva, becco Octaviano n. 18.
96. Raul Rumann Soares, filho de João Cancio Pereira Soares e Mathilde Rumann Soares, rua Barão de Itapagipe n. 188.
97. Rogerio A. A. Portella, filho de Julio Alves Portella e Brandina Fontes Portella, rua Fancs Filho n. 167, Penha.
98. Romualdo do Nascimento Alcantara, filho de Romualdo Nascimento Alcantara e Rosalina M. do Nascimento, rua Mariz e Barros numero 354.
99. Rubens de Britto, filho de Eremegildo Britto e Locadia Britto, rua Francisco Eugenio n. 328, casa 5.
100. Sebastião Benevides Dantas, filho de Luiz Benevides de Oliveira e Ignacio Benevides Dantas, rua Mello e Souza n. 411.
101. Sebastião Francisco, filho de Anteceto Francisco Alves e Albina Maria da Conceição, rua Siqueira Lima n. 43.
102. Sebastião José Caetano, filho de Francisco José Caetano e Maria Villaga Caetano, rua do Mattoso n. 123, quarto 11.
103. Sebastião Luiz Gonçalves, filho de Felipe Luiz Gonçalves e Elvira Generosa da Conceição, rua Bela de S. João n. 155.
104. Severino Antonio Marinho, filho de Sebastião Antonio Marinho e Olympia Marinho de Oliveira, rua Itapagipe n. 109.
105. Simplicio dos Santos, filho de Augusto José dos Santos e Luiza Maria da Conceição, rua Coronel Figueira de Mello n. 411.
106. Virgilio de Oliveira, filho de Belizario Campos de Oliveira e Custodia Maria da Conceição, travessa Vista Alegre n. 4.
107. Walter Werneck de Almeida, filho de Caetano Furquim Werneck de Almeida e Eugénia Barbosa de Almeida, rua Pará n. 38.
108. Wenceslau Teixeira, filho de José Teixeira e Sarah Miquilina Costa, rua Leopoldo n. 15.
109. Arnaldo Victorino de Souza, filho de Maria da Conceição, rua Douç de Fevereiro, Encantado.

Classe de 1899

110. Abílio José da Silva, filho de José Luiz da Silva e Rita Candida de Jesus, rua São Christovão numero 323.

Numero da ordem — Nomes e filiações

111. Affonso Rodrigues da Oliveira, filho de Ricardo Pereira e Rosalina Maria de Jesus, rua Mariz e Barros n. 170.
112. Alberto Monteiro Morgado, filho de Antonio Joaquim Monteiro Morgado e Maria Augusta Monteiro, rua Barão de Ubatuba n. 20.
113. Alfredo Adelfino da Costa, filho de Adelfino da Costa e Paula Maria da Conceição, rua Barão de Itapagipe n. 216.
114. Aniceto Benedicto de Abreu, filho de Pedro Benedicto de Abreu e Olympia Benedicto, rua Itapirú n. 315.
115. Armando Argento, filho de Carmine Argento e Herminia Del Justice Argento, rua Sergipe numero 99, casa 5.
116. Any Caparica Pinheiro, filho de Manoel José Pinheiro e Maria Caparica, rua São Valentim numero 50.
117. Augustinho Barbosa da Silva, filho de Rodolpho da Silva e Maria Rosa de Jesus, rua D. Maria (Marechal Hermes).
118. Augusto José Maria, filho de José Maria e Maria Rosa, rua Hadcock Lobo n. 257.
119. Carlos Castello Branco Costa, filho de Antonio Tolentino da Costa, rua General Canabarro n. 92.
120. Claudio de Castro Torres, filho de Antonio Torres e Jacintha Maria Torres, rua Parahyba n. 64.
121. Constantino Amaral, filho de Marcelino Ludocino do Amaral e Rosa Maria da Conceição, rua São Luiz Gonzaga n. 326.
122. Domingos Nogueira das Chagas, filho de Joviano Marcel Trovão e Elvira Nogueira, rua Andrade Figueira n. 133.
123. Euclides Ferreira Lima, filho de Manoel Francisco de Assis e Carolina Leopoldina Ferreira Lima, rua Mello e Sousa n. 9.
124. Gabino Alves Cabral, filho de Eduardo Alves Cabral e Joaquina Rosa Cabral, rua do Matoso n. 42.
125. Gladstone Bandeira Dart, filho de José Guilherme Dart, rua Amazonas n. 49.
126. Henrique Domingos da Silva, filho de Domingos da Silva e Veronica Maria da Silva, rua São Carlos n. 213.
127. Jayme de Andrade, filho de Manoel Raposo e Alzira Raposo, rua Laurindo Rabello n. 34.
128. João Cambeiro, filho de Francisco Cambeiro e Maria Cambeiro, rua Daniel Carneiro n. 135.
129. João Francisco Vidal, filho de José Francisco Vidal e Francellina Francisca Melizeu, rua Barão de Ubatuba n. 10 B.
130. João Lauro de Campos, filho de José Jacintho de Campos e Amelia Alves de Campos, rua Consultorio n. 65.
131. João da Silva, filho de Cesar Augusto da Silva e Francellina Mafalda da Silva, rua Sergipe numero 79.
132. Jonathan dos Santos, filho de José Ignácio Apollinario e Otília Santos, rua Barão de Bom Retiro n. 125.

Numero da ordem — Nomes e filiações

133. José Christalino da Silva, filho de Arnaldo Mariano de Aguiar e Francisca Laurinda do Espírito Santo, rua Sergipe n. 79.
134. José Sabino da Silva, filho de Antonio Sabino da Silva e Mariana da Costa, rua do Matoso n. 56.
135. Manoel Baptista dos Santos, filho de Honorio Baptista dos Santos e Maria dos Santos, rua Silva Gomes n. 99.
136. Manoel Neves, filho de Paulista Venetti e Julia Venetti, rua Barão de Iguaçu n. 80.
137. Manoel Petronilio dos Santos, filho de Antonio Baptista dos Santos e Maria Patrocinia de Jesus, rua Costa Barros n. 9.
138. Octavio Vicente, filho de Antonio Vicente e Rosa Ferreira Vicente, rua Estação da Praia Formosa.
139. Oswaldo Caetano Vasques, filho de Bartholomeu Caetano Vasques e Georgina Vasques, rua São Francisco Xavier n. 136.
140. Paulo Seabra, filho de Affonso Seabra e Maria Caudida Seabra, rua São Christovão n. 366.
141. Pedro Poligg, filho de Antonio Poligg e Olympia Carolina de Jesus, rua Mariz e Barros numero 176.
142. Raphael Roquette, filho de Francisco Roquette, rua Barão de Iguaçu n. 23.
143. Sady Pradel Ribeiro, filho de Sebastião Ribeiro e Julia Pradel Ribeiro, rua Consultorio n. 65, sobrado.
144. Sebastião Ferreira da Paixão, filho de Pedro Gomes Ferreira e Francisca Anna de Jesus, rua Barcellos n. 51.
145. Sylvio Maximiliano dos Santos, filho de Maximiliano dos Santos, rua Campo da Paz n. 153.

Classe de 1898

146. Alberto Gonçalves Dias, filho de João Gonçalves Dias e Maria Gonçalves Dias, rua Fagundes Varela n. 147.
147. Aldroindo Rodrigues Figueiredo, filho de Candido Rodrigues Figueiredo e Rosa do Amor Divino, rua São João n. 37.
148. Alvaro Monteiro Morgado, filho de Antonio Joaquim Monteiro Morgado e Maria Augusta Monteiro, rua Barão de Ubatuba n. 20.
149. Andronico Valerico de Barros, filho de Valerio Lourenço de Barros e Maria do Espírito Santo, rua Vista Alegre sem numero.
150. Atalides de Abreu, filho de Porcio Teixeira de Abreu e Isaltina da Costa Abreu, rua Paula Brito n. 110.
151. Aurelio Barbosa Monteiro, filho de Jeronymo Barbosa Monteiro e Gabriella Silva Monteiro.
152. Benedicto Clemente, filho de Casallano José Clemente, rua Soulo n. 128.
153. Benvenuto Moraes, filho de Leopoldino Moraes, rua Mariz e Barros sem numero.
154. Bernardino Silva, filho de Adolpho Serra e Francisca Conceição, avenida Corrêa sem numero.
155. Candido Daniel da Silva, filho de Daniel da Silva e Izabel Francisca, travessa Capitão Barão, avenida Cordeiro n. 1.

Numero da ordem — Nomes e filiações

156. Candido de Oliveira, filho de Amancio de Oliveira e Ambrosina de Oliveira, rua Igrejinha n. 2.
157. Clarimundo Antonio Ribeiro, filho de Gustavo Ribeiro e Joaquina Ribeiro, rua Nova de São Luiz n. 80.
158. Desidero Mamedo, filho de Januaria Maria da Conceição, rua São Christovão n. 316.
159. Emilio Luiz Lambert, filho de Emilio Lambert e Olga de Castro, rua Moraes e Silva n. 118.
160. Euclides de Souza Lima, filho de Agostinho de Souza Lima e Sebastiana Souza Lima, rua do Matoso n. 56.
161. Francisco Alves Teixeira, filho de Annanias Alves Teixeira e Elisa Alves, rua S. Carlos n. 71.
162. Francisco Herculanio Bernardino, filho de João Herculanio Bernardino e Esperança da Conceição, rua São Francisco Xavier numero 136.
163. Gustavo de Siqueira, filho de Pedro Thiago de Siqueira e Faustina Thiago, rua Francisco Dias Pereira n. 31.
164. Heitor Soares de Medeiros, filho de João Soares e Edelvira Maria da Conceição, rua Francisco Eugenio n. 228.
165. Humberto Adriano da Silva, filho de Manoel Adriano da Silva e Brigida de Mello Silva, rua Francisco Eugenio n. 131.
166. Jacques Gomes do Nascimento, filho de Agripino Francisco do Nascimento e Regina Gomes do Nascimento, rua Consultorio n. 65.
167. Jayme Luiz dos Santos, filho de Delphino Luiz dos Santos e Maria Emilia da Panificação, rua Barão de Ubatuba n. 37 e 15.
168. João de Cruz Rezende, filho de Antonio Pinto Rezende e Luiza da Silva, rua Nova de S. Luiz n. 84.
169. Joaquim Viegas, filho de Manoel Viegas e Rita Morgado, rua do Rezende n. 103.
170. José Matheus dos Santos, filho de Baptista Piqueiro e Maria Luiza Pinheiro, rua Magé n. 81.
171. José Vicente Machado, filho de José Vicente Machado e Eugenia da Conceição.
172. Juarez de S. Andrade, filho de Bento J. de Andrade e Maria A. S. Andrade.
173. Juvenilio Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues da Silva, rua do Santo n. 99.
174. Leocegildo Gonçalves Fialho, filho de Domingos Gonçalves Fialho e Brilhantina de Almeida.
175. Luiz Pacheco, filho de Manoel Luiz Pacheco e Maria Perpetua Pacheco.
176. Manoel Benedicto, filho de Aprigido Castro de Carvalho e Maria Eugenia de Castro, morro do Itapirú sem numero.
177. Manoel Coelho de Oliveira, filho de Manoel Coelho de Oliveira e Maria Augusta de Oliveira, rua Guaranhara n. 95.
178. Manoel Francisco da Costa, filho de Lauriano Manoel Couto e Maria José da Costa.
179. Manoel Ribeiro Pifani, filho de Manoel Pifani e Leonor Maria do Espírito Santo, rua Hadcock Lobo n. 216.
180. Manoel Teixeira, rua Maranhães Castro n. 216.

Numero de ordem — Nomes e filiações

181. Mario de Oliveira, filho de João Balbino de Oliveira e Idalina de Oliveira, rua Francisco Eugenio numero 163.
182. Octacilio Fassini, filho de Francisco Fassini e Rosa Fassini, rua São Januario n. 103.
183. Octacilio Firmino de Avellar, filho de Gustavo F. de Avellar e Maria da Conceição, rua Itapirú n. 167.
184. Ozeiro dos Santos, filho de Manoel Henrique dos Santos e Vicezeia Camello, rua Itapirú n. 167.
185. Raul da Silva Dantas, filho de Honorio da Silva Dantas e Clementina da Silva Dantas, rua São Christovão n. 360.
186. Salvador de Freitas, filho de Herculanio de Freitas e Regina de Freitas, rua Alzira Brandão numero 25 c. 6.
187. Sebastião Monteiro, filho de Maximiano Silva e Julia Monteiro.
188. Sylvio Pereira da Silva Mello, filho de Antonio Pereira da Silva Mello e Idalina Vargas de Mello, rua S. Christovão sem numero.
189. Vandick Figueiredo Rocha, rua Barão de Mesquita n. 687.

Classe de 1927

190. Affonso Cunha, filho de José Julio S. da Cunha e Anna Delphina Cunha.
191. Alberico dos Santos Carneiro, filho de Laura Carneiro.
192. Alvaro Moraes, filho de Manoel Bruno de Moraes e Antonio Rosa de Moraes, rua Henriqueta n. 1 (Honorio Gurgel).
193. Alvino da Silva, filho de Etelvina L. da Silva, Estrada Real.
194. Americo José da Costa, rua Coronel Cabrita n. 40.
195. Antonio Dutra Faria, filho de Manoel Dutra Faria e Alzira Augusta Faria, Villa Eugenia n. 55.
196. Arthur da Costa Ferreira, filho de Eduardo Gomes Ferreira e Iria Ferreira, rua S. Christovão numero 316.
197. Carlos Francisco da Rocha, filho de Sebastião Francisco da Rocha e Eva Maria da Conceição, avenida Maracanã n. 666.
198. Domingos Alves, filho de Domingos Alves e Bellarmina Alves, rua Campo Grande.
199. Edmundo Barbosa, filho de Antonio Barbosa e Maria José Menino, rua São Christovão n. 360.
200. Ernani Sacramento, filho de Pio Araujo e Christina Maria da Silva.
201. Euclides Borges, filho de João A. Borges e Antonia A. Borges, rua Jorge Rudger n. 23.
202. Eugenio Borges, filho de Antonio Muttine e Angela Muttine, rua Conde de Belfim n. 936.
203. Eurico Fernandes Corrêa, filho de Francisco Fernandes Corrêa e Maria Eliza Palhares, rua Aristides Lobo n. 228.
204. Eurico Ferreira de Mello, filho de José Joaquim de Mello e Emilia Ferreira de Mello, rua de Mattoso n. 122.
205. Fausto Ribeiro dos Santos, filho de João Ribeiro dos Santos, rua General Canabarro n. 44.
206. Felippino Solon, filho de Felipe Solon, rua Senador Furtado numero 77.

Numero de ordem — Nomes e filiações

207. Fernando de Souza Vaz, filho de Serapião de Souza Vaz e Palmira de Souza Vaz, rua do Mattoso n. 78.
208. Francisco Barbosa de Oliveira, filho de João Barbosa de Oliveira e Leopoldina Barbosa de Oliveira, rua Aristides Lobo n. 228.
209. Francisco Clemente, filho de Luciano José Clemente, rua Prudente de Moraes n. 177.
210. Hygino Baptista, filho de Hygino Baptista e Christina Conceição, rua São Christovão n. 316.
211. Jacintho Rodrigues da Fonseca, filho de João Rodrigues da Fonseca e Maria do Carmo Rodrigues da Fonseca, rua Barão de Ubatuba n. 21.
212. Jacomo Mastropasqua, filho de José Mastropasqua e Marianna Mastropasqua, rua José dos Reis n. 267.
213. João Faria, filho de Atanazio Faria e Cecilia Conceição, rua Estação de Ramos.
214. João Lacerda, filho de João Lopes Corrêa de Lacerda e Maria Afonso Lacerda, Campo de S. Christovão n. 66.
215. João Manoel Rios de Jesus, filho de João Martins do Rio e Eudéa Thereza de Jesus, Estrada da Pavuna n. 498.
216. João de Sul Ferreira, filho de José de Sul Ferreira e Maria de Jesus Ferreira, rua São Christovão numero 316.
217. João Vidal, filho de João Marques Vidal e Maria Andriosa Vidal, rua da Paz n. 25 (Bangu).
218. João Firmo, filho de Firmo Christiano Moraes e Maria Lopes de Araujo, estação da Raiz da Serra.
219. José Leite da Luz, filho de José Paula Leite da Luz e Victorina Leite da Luz.
220. José Luiz Ferreira, filho de Suzebio Maximiano Ferreira e Luiza Maria Conceição, Merity, sem numero.
221. José Maria Corrêa, filho de Paes Corrêa e Maria Amelia Corrêa, rua Barão de Itapagipe n. 274.
222. José Ribeiro, filho de Gustavo Antonio Ribeiro e Augusta Ribeiro, rua Itapirú n. 359.
223. Joselino Gomes, filho de Theotônio Gomes e Benedicta Santos, rua S. Christovão n. 316.
224. Lindolpho Ferreira, filho de José Pedro Ferreira e Rosa Moreira Ferreira, rua Alegria n. 177.
225. Luiz Ignacio, filho de Antonio Ignacio e Maria Candido, rua Theodoro da Silva n. 333.
226. Manoel Augusto de Oliveira, filho de Agostinho Ignacio Barros e Thereza Maria de Jesus.
227. Manoel Bello, filho de Luiz Bello e Etelvina de Jesus, estação da Raiz da Serra.
228. Manoel Eugenio Sanandrez, filho de Manoel Sanandrez Pereira e Dolores Casal Fraga, Rua Senador Furtado n. 51.
229. Manoel Ferreira, filho de Augusto Ferreira Guimarães e Perciliana Pereira Guimarães, Rua São Luiz Gonzaga n. 326.
230. Miguel Coelho, filho de Joaquim Maria Coelho e Felismina Rosa Cardoso, Boulevard São Christovão n. 401, casa 11.

Numero de ordem — Nomes e filiações

231. Nicenor Ignacio Pereira, filho de José Ignacio Pereira e Mathune Brayner Pereira, Rua Catumbi n. 65.
232. Nilo Freitas, filho de Zacharias e Ambrozina, Rua Bernardo Sayaget n. 6, Marçal Hermes.
233. Pedro Silva, filho de Francisco Silva e Galdina da Conceição, Morro da Gambôa sem numero.
234. Plinto Duarte de Oliveira, filho de Nestor Porto de Oliveira e Isabel Duarte de Oliveira, Lauro do Rabello n. 77.
235. Raul Ferreira, filho de Domingos Raul Barbosa e Maria Thereza, Avenida Pedro Ivo n. 63.
236. Ricardo Vieira, filho de Cyriaco Vieira e Maria Ferreira Coelho, Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.
237. Satyro de Almeida, filho de Candido Augusto de Almeida e Albertina Pereira de Almeida, Rua Consultorio n. 51, casa 5.
238. Sebastião de Almeida, filho de Prudencio M. da Conceição, Rua Aristides Lobo n. 216.
239. Sebastião Pereira da Silva, filho de Sebastião Pereira e Emilia Esther Jesus, Rua Coronel João Francisco n. 31, Engenho Velho.
240. Theodoro Carlos Ilaborahy, filho de José Carlos Ilaborahy e Candida Maria de Jesus, Rua Haddock Lobo n. 253.
241. Vicente de Souza, filho de Renda de Souza e Celestina Souza, Rua Igatemy n. 201.

Classe de 1806

242. Alberto Soares, filho de José Soares e Alxona Soares, Rua Francisco Eugenio n. 101.
243. Alberto Vianna, filho de paes incognitos, Rua Igatemy n. 201.
244. Alcides Cardoso de Assumpção, Rua Paraíso n. 30, Piedade.
245. Alfredo Monteiro, filho de Alfredo Monteiro Leocadio e Francisca Monteiro Leocadio, Rua Manoel Victorino n. 561.
246. Angelo Lyra Lotario, filho de Manoel Lyra e Maria Vicanos, Rua Theodoro da Silva n. 320.
247. Antonio Guilherme, filho de Henrique Guilherme e Rita Guilherme Amelia da Silva, Rua do Riachuelo n. 365.
248. Antonio Mendes Ferreira, filho de Francisco Lourenço Ferreira e Maria do Carmo, Rua São Christovão n. 68.
249. Argemiro de Andrade, filho de Leopoldo de Andrade e Leonor de Andrade, Rua do Rocha numero 68.
250. Argemiro Francisco Ferreira, filho de Honorio Francisco Ferreira e Isolina Figueira, Rua Joanna n. 20.
251. Carlos de Carvalho, filho de Joaquim Maria Nogueira de Carvalho e Maria da Conceição Marques de Carvalho, Rua Antonia Alexandrina n. 119.
252. Cesario Silva, filho de Elias da Silva e Josepha Cesaria, Rua Nova de São Luiz n. 103.

Número da ordem — Nomes e filiações

253. Domingos Servulo Pereira Dias, filho de Adolpho J. Pereira Dias e Isabel Dias, Rua do Matoso n. 36.
254. Dival Santos, filho de Ciriaco Santos e Barbara Maria da Conceição.
255. Dyonisio Fernandes Filho, filho de Dyonisio Fernandes e Emilia Ventura Fernandes.
256. Fausto Marques da Silva Filho, filho de Fausto Marques da Silva e Maria do Castro Marques da Silva, Rua Barão do Ubá numero 99, casa 21.
257. Francisco Teixeira da Silva, filho de Alvaro Pacheco e Lydia Teixeira da Silva, Rua Figueira de Mello n. ...
258. Horacio Paiva, filho de Hermelindo Silveira Paiva e Elidia Rodrigues Paiva, Rua Conselheiro Olegario n. 119.
259. Innocencio Martins, filho de Angelo Martins e Virginia Moraes Martins, rua Nazario n. 20.
260. João Bernardo, filho de José Bernardo e Carolina Bernardo, rua Cardoso Marinho sem numero.
261. João Cardoso Filho, filho de João Cardoso-Gomes e Leocadia Gomes, rua Francisco Eugenio numero 328, C. 2.
262. João Corrêa Nazareth, filho de Custodio Leoncio Corrêa e Rosa Chagas, rua Haddock Lobo numero 253.
263. João Francisco da Silva, filho de Leonardo Francisco da Silva, rua Sotero dos Reis n. 93.
264. João Raymundo, filho de João Caetano Oliveira e Raymunda Conceição, rua Noronha n. 35.
265. Jorge Leite Pinto Filho, filho de Jorge Alberto Leite Pinto e Angelina C. L. Pinto, rua Consultorio n. 53.
266. José Brito Fernandes, filho de Antonio Brito Fernandes e Marieta Brito Fernandes, boulevard 28 de Setembro.
267. José Cajaty de Ramiro, filho de Emilio Cajaty de Lilo e Eugenia Ramiro Esteves, rua João Torquato n. 99, C. 6.
268. José Padilha, filho de José de Araújo Padilha e Anna Ferraz de Araújo Padilha, rua Nagalhães Costa n. 121.
269. José Paulino Príncipe, filho de Francisco Paula Príncipe e Maria José Príncipe.
270. José Virgílio da Silva, filho de José Virgílio da Silva e Maria Virginia da Silva, rua Ibituruna n. 12.
271. José Ribeiro de Castro, filho de Antonio Ribeiro de Castro e Angelica Maria Antonia, rua São Christovam n. 433.
272. José Xavier Filho, filho de José Xavier, rua Haddock Lobo numero 253.
273. Lindolpho Gonzaga de Macedo, rua Pereira de Almeida n. 81.
274. Lourival Mattos de Souza, filho de José Solano de Souza e Rachel Mattos de Souza, rua Francisco Eugenio n. 153, C. 3.
275. Manoel Almeida Costa, filho de José Almeida Costa e Antonia Francisca dos Santos, rua Leopoldina n. 74, Piedade.

Número da ordem — Nomes e filiações

276. Manoel José Monteiro, filho de Zacharias José Monteiro e Joanna Maria Monteiro, rua Barcellos ns. 2 e 4.
277. Manoel Olympio da Silva, filho de Olympio da Silva e Maria Silva, rua Camponeses n. 40.
278. Marcello Campos, filho de Ceseno Campos e Alpha Campos.
279. Marcos Camillo de Brito, filho de Canillo Alves de Brito, rua Conselheiro Aulian n. 17.
280. Mario Cesar, filho de Adolpho Cesar, rua do Mattoso n. 36.
281. Octacilio Silva Braga, filho de Olindo Augusto Silva Braga e Malina Silva Braga, rua Laurindo Rabello n. 8.
282. Oscar Braga, filho de Antonio Teixeira Braga e Maria Teixeira Braga, rua do Senado n. 1.
283. Paulo Boneschi, filho de José Boneschi e Maria Florinda Pelli, rua Barão de Iguaçu n. 139.
284. Luciano José de Souza, filho de Manoel José Pereira e Maria Luiza de Souza, rua General Garção n. 166.
285. Silverio Mathens Costa, filho de Mathus A. Costa e Maximiana R. Costa, rua Dr. Naia Lacerda n. 53.
286. Viraldo Carneiro, filho de Luiz Pereira Mesquita e Honoriz Carneiro Mesquita, rua Figueira de Mello n. 111, sobrado.
287. Waldemar Augusto de Castro, filho de Agostinho de Castro e Maria Francisca da Costa, rua Bandeirantes n. 5.

Classe de 1895

288. Alberto Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva e Engacia Jordão Gomes, rua General Argollo n. 118.
289. Angenor Bernardino Torres, filho de Mathus Bernardino Torres e Severiana Torres, villa Marechal Hermes.
290. Antonio Rosa André Junior, filho de Antonio Rosa André e Maria Rosa André Junior, rua Santa Luiza n. 33, C. 17.
291. Antonio da Silva, filho de João da Silva e Maria Adelaide Silva, rua São Christovão n. 316.
292. Arzando Francisco do Amaral, filho de Elias Martins do Amaral e Leoncia Francisca do Amaral, rua Barão de Petropolis n. 120.
293. Aureliano Oliveira, filho de Amancia de Oliveira e Ambrosina de Oliveira, rua da Estrella n. 70.
294. Benjamin Floriano Caetano da Silva, filho de Antonio José Caetano da Silva Junior e Alice Melvina da Silva, rua Senador Furtado n. 14, sobrado.
295. Cesar Carlos Monteiro das Neves, filho de Carlos Monteiro das Neves e Eufrosina Maria Eugenia, rua Nova de São Luiz.
296. Clecio Ignacio, filho de João Ignacio Pereira e Rita Maria da Conceição, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 36.
297. Domingos da Silva Manno, filho de Domingos Ferreira Manno e Ludovica da Silva Manno, rua D. Maria Romana n. 18.
298. Euclides Adriano da Silveira, filho de Adriano da Silveira e Maria Rosa, rua São Christovão numero 412, sobrado.

Número da ordem — Nomes e filiações

299. Euclides de Castro, filho de Alfredo Lopes de Castro e Eugenia Vieira da Silva.
300. Euclides Trindade, filho de Manoel Trindade e Maria Trindade, rua Barão de São Felix n. 78.
301. Francisco Rodrigues Oliveira, filho de José Rodrigues da Oliveira e Maria Rodrigues de Oliveira, rua Barcellos ns. 2 e 4.
302. Gustavo Sampaio, filho de Benedito Joaquim Sampaio, rua Mello e Souza n. 130.
303. Henrique Caetano da Silva, filho de Antonio José Caetano da Silva Junior e Alice Melvina da Silva, rua Senador Furtado numero 14, sobrado.
304. Honorio Novais, filho de Agino Pereira Novais e Amelia da Silva Novais, Estrada Marechal Rangel sem numero.
305. Hygino Francisco dos Santos, filho de Quirino Francisco dos Santos e Virginia Santos da Conceição, rua do Mono n. 225.
306. Ilfosino Joaquim Gomes, filho de Isidro Feliciano Gomes e Amelia Maria Gomes, rua Consultorio n. 79.
307. João Garcia dos Santos, filho de Luiz Garcia dos Santos e Juvenina Deodoro da Silva, rua Tavares Guerra (S. João do Merity).
308. João Pereira Lima, filho de Joaquim Pereira Lima e Anna Lacerda Lima, rua André Pinto n. 27 (Ramos).
309. Joaquim Calazans de Moraes, filho de Joaquim Calazans Martinho de Moraes e Albertina Calazans de Moraes, rua Gonçalves Crespo n. 12.
310. Joaquim da Cunha Fernandes, filho de Antonio da Cunha Fernandes e Rosa Lopes Samartini, rua Marechal Aguiar n. 19.
311. Joaquim Ferreira, filho de José Soares Oliveira e Francisco Maria Menezes, rua Assis Carneiro n. 428.
312. José Cordeiro Junior, filho de José do Livramento Cordeiro e Joaquina Francisca Cordeiro.
313. José Cordeiro da Silva, filho de Virgilio Antonio da Silva e Elisa Cordeiro da Silva, Estação da Praia Formosa.
314. José Lino Bastos, filho de Antherô Bastos e Maria da Conceição, rua S. Francisco Xavier n. 136.
315. José Maria da Silva, filho de Francisco Maria da Silva e America Maria da Silva, rua Goyaz.
316. Juvenal Araújo, filho de Antonio Lopes Araújo e Adalia Lopes Araújo, Estrada do Engenho das Pedras n. 8.
317. Laurentino dos Prazeres, filho de Custodio Duarte do Trellaz e Arminda dos Prazeres, rua Francisco Eugenio n. 49.
318. Lindolpho Faria, filho de Joaquim Faria e Barbara Vieira, Quintino Bocayva.
319. Lindolpho Ferreira Lapa, filho de Antonio José Ferreira Lapa e Angela Ferreira Lapa, rua Senador Soares n. 18.
320. Luiz dos Santos, filho de José dos Santos e Francisca Alves dos Santos, rua Barão Iguaçu numero 21, c. 2.

321. Manoel Nascimento, filho de João Lourenço e Maria Antonio, rua T. Reis n. 18, Quintino Bocayuva.
322. Manoel da Silva Linheira, filho de Joaquim da Silva Linheira e Julia Rita da Silveira, rua Barcellos n. 61.
323. Marcos Antonio Marques, filho de Maria da Conceição Marques do Magalhães, rua Pará n. 62.
324. Mario Alves de Sá, filho de Paulino Alves de Sá e Emilia Alves da Sá, rua S. Christovão n. 313, c. 17.
325. Norberto Francisco de Souza, filho de José Francisco de Souza e Adelaide Francisco de Souza, rua Theodoro da Silva n. 351.
326. Octacilio Ferreira Novaes, filho de Joaquim Ferreira Nunes e Maria Joaquina Balbina Novaes.
327. Onofre Raphanelli, filho de José Raphanelli e Adelaide Raphanelli, rua Senador Furtado numero 18, c. 20.
328. Pedro Lourenço, filho de Florencio da Conceição e Lavínia da Conceição, rua do Morro sem numero.
329. Raulino Paulo Bastos, filho de Francisco Alves Bastos e Maria José da Silva Bastos, rua Escobar n. 77.
330. Sebastião Baptista Metralles, filho de Manoel Candido e Julia Candida, rua...
331. Sylvio da Costa Bastos, filho de João Antonio da Costa Bastos e Adelaide de Souza Carvalho Bastos, rua Senador Furtado numero 14, sobrado.

Alistamento de 1921

Classe de 1901

1. Mario Cardoso da Costa, filho de Raphael Carlos da Costa, rua Dr. Maciel n. 95.
2. Alindo, filho de Manoel Antonio Dias e Valentina Francisca das Chaves, rua...
3. José Alves Tinoco Filho, filho de José Alves Tinoco, rua Professor Gabizo n. 291.
4. Arthur Felipe, filho de Manoel Felipe e Gertrudes Emilia, rua Nabor do Rego n. 107.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1924.
— Daniel Pereira Pinto, presidente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Faço publico a quem interessar possa que no dia 22 do corrente mez, ás 12 horas, se recebem na secretaria deste estabelecimento propostas para o fornecimento de material, ferramentas, combustivel, lubrificantes, etc., durante o anno de 1925 vindouro, de accordo com as condições constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 262, de 1 de novembro corrente, paginas 23.413 a 23.417, e corrigendas também publicadas no *Diário Official* n. 266, de 6 ainda de novembro andante, pagina 23.623.

Na thesouraria desta fabrica se fornecirão todos os esclarecimentos de que necessitarem os concorrentes.

Realengo, 10 de novembro de 1924.—
Mario Dias Lima, 1º tenente intendente thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Relação dos candidatos aprovados no concurso para auxiliares realizado nesta directoria:

- Primeiro lugar:
D. Alzira Lex Muniz
- Segundo lugar:
Joaquim Duarte de Oliveira Junior.
- Terceiro lugar:
Augusto Neiva de Sá Pereira.
- Quarto lugar:
D. Carmen de Carvalho.
- Quinto lugar:
Francisco de Paula Queiroz Ribeiro.
- Sexto lugar:
José de Magalhães
D. Leotilia da Cruz Cardoso.
- Sétimo lugar:
D. Esther Rodrigues Soares Pereira.
Manoel José do Espírito Santo.
Mozart Furtado Nunes.
Oswaldo Barbosa da Costa.
Oswaldo Waltrudes Orico.
- Oitavo lugar:
Aristides dos Reis Vieira.
Edison de Carvalho Fortes.
Francisco Borges de Lima.
Octavio Pereira Soares.
Tobias Ganzarelli.
Yruena Serzedello.

- Nono lugar:
Arnaldo Affonso Rebelo.
Damião de Siqueira.
João Caetano da Silva.
Mario de Oliveira Guimarães.
Nelson da Silva Ribeiro.
Nemezio de Carvalhaes Pinheiro.
D. Odette Silva.

- Decimo lugar:
Adalberto Vieira de Azevedo.
Aureo Maia.
D. Lucilia Guaraná de Carvalho Couto
Manoel Fernandes.
Walfrido de Souza Lima.
- Decimo primeiro lugar:
Ary de Azevedo Franco.
Mario Cardoso.
Walekreuse da Silva Moreira.

- Decimo segundo lugar:
Alcides Short Vieira.
Candidiano da Silva Trindade.
Florian Lyra Neiva.
Jarbas da Silva Ramos.
D. Judith Corrêa.
Mario de Moura Brito.
Renato Alves.

- Decimo terceiro lugar:
Eugenio Vairão.
Florian Peixoto de Carvalho.
Ivan Bandeira de Gouvêa.
Joaquim Manoel dos Santos
Luiz Elias Peixoto Filho.
Mario Duarte do Nascimento.
Mario de Gusmão Castello Branco.
D. Nemesia Sá.
Rodolpho Arthur da Cunha Junior.
Waldemar Costa da Silva Porto.

- Decimo quarto lugar:
Alvaro Pinto da Luz.
Carlos Alberto da Fonseca Netto.
João Guimarães.
D. Maria Thereza da Costa Mello Filla.
Reynaldo Gerth.

Directoria Geral dos Correios, em 13 de novembro de 1924. — O secretario, Edgard Duque Estrada de Barros.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ANTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.963, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 267, do dia 7 também do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze typo II, o numero de kilos é de 23.000 kilos.

Em 40.000 kilos de metal anti-frição typo I, o numero de kilos é de 42.600 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRO «GUZA» PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.930, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro «Guza» para a Quarta Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 267, do dia 7 também do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em vez de 500 toneladas metricas do ferro «Guza», leia-se 350 toneladas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Cassiano n. 110, propriedade de D. Maria Ramalho Tosta.

Rua Cassiano n. 58, propriedade de Tobias Nunes Machado.

Ladeira de Santa Thereza n. 47, propriedade de Alexandre Sagliere.

Rua Santa Christina n. 57, propriedade de Bernardino Moreira de Andrade.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido o proprietário da predio abaixo a vir á thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de penna d'agua por que é responsavel:

Rua D. Maria n. 62, reparo no ramal de abastecimento d'agua, 233358.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsavel:

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade da D. Luiza Joanna Stefania.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 23 do corrente, relativamente ao fornecimento de materias para o exercicio de 1925.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de outubro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Rio Branco n. 102, propriedade de José do Lima Braga, collocar em local apropriado o hydrometro.

Avenida Salvador de Sá n. 27, propriedade de Manoel José Magalhães Machado, concertar as torneiras de boia do deposito d'agua e a do tanque.

Rua Camarista Meyer n. 64, propriedade de Antonio da Silva Maia, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Camarista Meyer n. 63, propriedade de Antonio da Silva Maia, collocar torneira no tanque e concertar o ramal.

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Engenheiro Mario Nazareth numero 59, propriedade de Manoel Luiz Gomes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Bento Gonçalves n. 45, propriedade de Alfredo Machado Evangelho, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Leopoldina n. 31, propriedade de D. Rosa Maria Soares Bessa, collocar hydrometro de 15 m/m.

Avenida Suburbana n. 48, propriedade da Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense, collocar hydrometro de 15 m/m.

Estrada da Penha n. 1.174, propriedade de Antonio Vieira de Oliveira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Archias Cordeiro n. 250-A, propriedade de Alvaro P. Rocha, desligar do ramal da penna, transferindo para a caixa d'agua do pavimento terreo as derivações de agua, as torneiras e chuveiro.

Rua Aristides Lobo n. 246-A, propriedade de Francisco de Souza, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Campos da Paz n. 52, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Campos da Paz n. 54, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Haddock Lobo n. 452, propriedade de Joaquim Fernandes Torres, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua General Roca n. 95, propriedade do v. acende de Pirassununga, concertar as torneiras do tanque, a da pia e a caixa d'agua.

Rua Aguiar n. 61, propriedade de Carlos Augusto Pimenta, concertar a caixa automatica.

Rua Cassiano n. 116, propriedade de D. Maria Rinaldo Testa, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 58, propriedade de Tobias Nunes Machado, collocar hydrometro de 15 m/m.

Ladeira de Santa Thereza n. 47, propriedade de Alexandre Sagliera, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Santa Christina n. 57, propriedade de Bernardino Moreira de Andrade, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de

ramacs de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Santa Alexandrina n. 403, propriedade de Amelia S. Guimarães e outros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 248821.

Rua Santa Alexandrina n. 403, propriedade de Amelia S. Guimarães e outros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 63586.

Rua Pereira da Silva n. 272, serviço executado no ramal de abastecimento da agua, 63672.

Rua Alice n. 74, propriedade de Antonio M. Bello, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 153645.

Rua Miguel do Paiva n. 62, propriedade de Joaquim M. Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 53393.

Rua Aprazivel n. 177, propriedade de Francisco Alves de Queiroz Nogueira, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 78779.

Rua do Aqueducto n. 745, propriedade de Maria Ursulina Monte, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 105568.

Rua Concordia n. 66, propriedade de Joaquim Nunes de Paiva, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 34093.

Rua do Cunha n. 23, propriedade de Umbelina C. R. Barbosa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 58393.

Rua Bento Lisboa n. 102, propriedade de Mario Fialho Valladares, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 125023.

Travessa Navarro n. 81, propriedade de Albino Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 38093.

Rua Cosme Velho n. 286, propriedade de Frederico W. Nicolay Engelhante, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 78866.

Rua José Alencar n. 11, propriedade de Clemente F. da Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 205000.

Ladeira da Gloria n. 49, propriedade de Manoel Oliveira Lopes Pinto, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 298302.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Patrocínio n. 120, propriedade de Ikaul Pacheco, concertar a caixa automatica, a torneira da cozinha e substituir o deposito de agua.

Rua Oito de Dezembro n. 68, propriedade de D. Josephina Pertagall Fontes, concertar as torneiras internas.

Travessa Patrocínio n. 12, propriedade de Luiz Monteiro, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Maxwell n. 319, propriedade de Braga Irmão & Comp., collocar hydrometro de 15m/m.

Rua Ernesto de Souza n. 79, propriedade de Manoel Pinto de Almeida Bandeira, substituir o deposito de agua.

Rua Barão de Mesquita n. 565, propriedade de D. Maria (menor), concertar o ramal interno.

Rua José Vicente n. 32, propriedade de D. Aurora da Cunha Gomes, collocar hydrometro de 10m/m.

Trovesa Patrocínio n. 129, propriedade de José Lourenço Alves Gaya, concertar a caixa automatica, substituir as torneiras da pia da cozinha e o deposito de agua.

Rua Ferreira Pontes n. 146, propriedade de José Mariano (Dr.), concertar a torneira do lavatório da sala de jantar e a do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Senador Pompeu n. 240, propriedade de Collaço & Pereira;

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

«Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulares.»

Rua Senador Pompeu n. 240, propriedade de Collaço & Pereira, preparar em condições o local em que deverá ser instalado o hydrometro;

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

LEILÃO DE ANIMAES

Levo ao conhecimento de quem possa interessar que, por ordem do Sr. ministro, deve ser vendido em hasta publica, no dia 16 de novembro proximo, a uma hora da tarde, na cidade de São Paulo (recinto da ultima exposição pecuária estadual), um grande numero de reprodutores

bovinos das raças Hereford e Aberdeen-Angus, adquiridos directamente pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de outubro de 1924. — *Mário P. Machado*, secretario.

Junta Commercial

Pelo presente, faço publico que, em sessão desta junta, de 3 do corrente, foi approvada a alteração das tarifas da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes (sociedade anonyma), que abaixo vai publicada. E, para constar, fiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, para os fins de direito.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de novembro de 1924. — *Isidoro Campos*. (7.102).

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES

Tarifa a que se refere o edital supra

Armazenagem por sacco e por mez	\$300
Seguro contra fogo, por sacco e por mez	\$100
Furação, papel, amostras e entrega aos vendedores, por sacco	\$120
Classificação com certificado, por sacco	\$200
Descarga de vagões, taxas de desvio, locomoção e conferentes, por sacco	\$350
Viração, pesagem, empacotamento da saccaria e entrega dos lotes, por sacco	\$300
Acerto de peso á cuia, por sacco	\$200
Safação, por sacco	\$120
Apartação, por sacco	\$120
Passagem interna, por sacco	\$120
Formação de pilhas, por sacco	\$120
Devolução de saccaria para o interior, por sacco	\$020
Taxa beneficente do Centro do Commercio de Café, por sacco	\$010
Ensaque simples, por sacco	\$350
Ensaque dobrado, por sacco	\$390
Verificação de peso na entrega ás caixas registradoras, por sacco	\$100
Pesagem á entrada dos armazens, por sacco	\$120
Carreto em carroças, incluindo carga e descarga, por sacco	\$650
Comissão do recebimento de facturas, quando emitidas e selladas pelos comitentes	1/8 %
Comissão do recebimento de facturas, quando emitidas e selladas pelos armazens	1/2 %
Comissão de despacho nas recebedorias, sellos e despachante, por conhecimentos	\$8000
Recibos de deposito, com um	\$6000
Conhecimentos de deposito e warrants, com um	\$8000
Juros sobre adiantamentos para fretes e impostos ao anno	12 %

Convencional:

Pesagem nas estações das estradas	
Serviços de machinas	
Pesar, coser e arrumar, por sacco	\$150

(7.102).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA SUL AMERICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA SUL AMERICA.

Aos seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, na sede da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, á rua Bethencourt da Silva numero quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas representando 82,12 % ou mais de 3/4 do capital social, conforme o livro de presença, assumiu a presidencia o director Justus Wallerstein na forma do artigo 16 dos estatutos e de accordo com o parágrafo unico desse artigo convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Tobias Mello Magalhães e Pedro Hansen, e, assim constituída a mesa, declarou aberta a sessão de assembléa geral extraordinaria, convocada por annuncios no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* desta capital, nas termos seguintes:

«Sul America — Companhia Nacional de Seguros de Vida, assembléa geral extraordinaria — São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 6 do mez de novembro, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua Bethencourt da Silva numero quinze, para deliberarem sobre uma proposta de reforma do art. 5 e capitulo III dos estatutos. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1924. — A directoria.»

Esses annuncios foram publicados no *Diario Official* dos dias 22 e 31 de outubro proximo findo; 1 e 6 do corrente mez de novembro e no *Jornal do Commercio* dos dias 22, 23 e 24 de outubro proximo findo; 4, 5 e 6 do corrente mez de novembro.

Disse o Sr. presidente que a directoria da companhia, achando de conveniencia alterar os estatutos no seu artigo 5 e no capitulo III, afim de que possa sua administração attender com mais efficacia o desenvolvimento crescente da companhia e mais impulsional-o, resolveu convocar, como do facto o fez, os senhores accionistas para nesta assembléa deliberarem sobre a proposta que tem o prazer de lhes apresentar.

O Sr. presidente pediu então ao Sr. 1º secretario que procedesse a leitura das alterações propostas pela directoria ao artigo 5 e capitulo III dos estatutos e o parecer do conselho fiscal que é do seguinte teor:

«Parecer — Os abaixo assignados membros da commissão fiscal da Sul America, Companhia Nacional de Seguros de Vida, com sede nesta capital, á rua Bethencourt da Silva numero 15, tendo bem examinado o projecto por elles rubricado de alteração do art. 5 e capitulo III (arts. 17, 18, 21 e 23) dos estatutos da mesma companhia, para cujo fim, conforme convocação da directoria, terá lugar uma assembléa geral extraordinaria no dia 6 de novembro proximo futuro, são de parecer que a referida alteração é de conhecida conveniencia aos interesses e fins da companhia. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1924. — Antonio Carlos R.

beiro de Andrada. — Dr. Otto Raulino. — José Pires Brandão.»

Terminada a leitura da proposta e do parecer, o Sr. presidente disse que dava a palavra aos Srs. accionistas que desejassem apresentar preliminarmente qualquer objecção sobre a conveniencia ou oportunidade dessa reforma.

Como ninguém pedisse a palavra, annunciou o Sr. presidente a leitura e discussão de cada uma das modificações dos estatutos, seguindo-se a deliberação da assembleia.

Leu então o Sr. 1º secretario o artigo 5 dos estatutos e em seguida o acrescimo que se propõe nos seguintes termos: — «Acrescente-se ao art. 5:

6.º Depósitos a prazo em bancos, que funcionem no Brasil, menos quanto ás reservas relativas aos contractos de seguros realizados em paizes estrangeiros.»

Posta em discussão a proposta, ninguém pediu a palavra e sujeita a votos foi unanimemente approvada o acrescimo ao art. 5º.

Em seguida determinou o Sr. presidente fosse lido pelo Sr. 1º secretario o capitulo III (arts. 17, 18, 21 e 23) dos estatutos actuaes e em seguida cada uma das alterações e acrescimos propostos.

Feita a leitura dos referidos arts. 17, 18, 21 e 23 do capitulo III dos actuaes estatutos, foram lidas as alterações offerecidas e cada uma dellas sujeita á discussão e deliberação, pela seguinte forma:

No art. 17 os seguintes periodos: «A companhia será administrada por uma directoria composta de sete directores eleitos pela assembleia geral. A nomeação só poderá recahir em accionistas da companhia e será feita por escrutinio secreto. Fica salvo á assembleia geral de accionistas o direito de deixar de preencher todos os cargos acima, si os interesses da companhia assim o aconselharem.»

Substituam-se pelos seguintes:

«A companhia será administrada por uma directoria composta de onze (11) directores eleitos pela assembleia geral de accionistas.

A eleição poderá recahir em accionistas ou não, ficando salvo á assembleia geral o direito de preencher ou não esse numero total de directores.»

Posta em discussão a proposta e como ninguém tivesse usado da palavra e submettida a votos, foi approvada por unanimidade essa alteração da parte do artigo 17.

Ao art. 18 substitua-se as palavras: «Os directores caucionarão a responsabilidade de sua gestão com 25 acções cada um», pelas seguintes:

«A caução da responsabilidade de cada director será de vinte e cinco (25) acções prestada por elle proprio ou por qualquer accionista.»

Submettida á discussão e ninguém tendo pedido a palavra e posta em votação, foi approvada unanimemente a alteração proposta.

Ao art. 21 acrescente-se depois do numero 1:

«§ 1.º A directoria poderá tambem delegar, sob sua responsabilidade, a qualquer director, a funcionarios da companhia ou mesmo a pessoas estranhas, conjuntamente ou isoladamente, poderes especiaes para a execução de um ou varios serviços, representações, actos ou contractos, notadamente para a chefia de secções technicas, imobiliarias, commerciaes e financeiras, e constituir quaesquer comissões consultivas, regulando, em todos os casos, as attribuições e funcionamento, podendo fixar remunerações especiaes dos mandatarios e comissionados.

§ 2.º A directoria se reunirá por convocação de qualquer dos seus directores, com aviso prévio de quarenta e oito horas, uma vez por mez e tantas vezes quantas sejam necessarias aos interesses sociais. Nos casos considerados urgentes pelo director convocante, a reunião se fará no mais curto prazo.

Para validade das reuniões é necessaria a presença ou representação, pelo menos, de metade dos directores sendo as decisões tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o presidente resolverá com o seu voto de qualidade.»

Apresentada á discussão e não tendo havido quem usasse da palavra e submettida á votação a proposta, foram approvados por unanimidade os acrescimos ao art. 21 dos estatutos.

Substitua-se integralmente o art. 23 pelo seguinte:

«A directoria elegerá um presidente e dois vice-presidentes, que, respectivamente, presidirão ás sessões. Na falta ou

impedimento destes, a directoria elegerá um substituto *ad-hoc*.

O director ausente poderá dar seu voto por intermedio de outro director, por correspondencia epistolar ou telegraphica, ou por documento authenticico, onde expresse sua opinião sobre o assumpto objecto de deliberação.

Haverá um livro de presença, e as deliberações da directoria serão lançadas em livro especial de actas, assignadas estas pelos directores presentes.

O secretario da directoria poderá ser pessoa estranha á mesma e por ella será nomeado.»

Submettida á discussão, e ninguém tendo pedido a palavra, e posta a votos, foi por unanimidade approvada a substituição do art. 23.

Approvadas todas as alterações apresentadas, declarou o Sr. presidente que praticadas as formalidades legais de publicação e registro desta acta submetteria á approvação do Governo a modificação dos estatutos, permanecendo em vigor os estatutos actuaes até que aquella approvação se verificasse e uma vez approvadas entrariam em vigor immediatamente os estatutos modificados.

E, como estivessem ultimados e preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia geral, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario a ser lavrada esta acta, o que feito, foi a mesma, depois de reaberta a sessão, lida, submettida aos senhores accionistas que a approvaram unanimemente sendo redigida e escripta por mim, 1º secretario, e assignada tambem por mim, pelo presidente, 2º secretario e demais accionistas que o quiseram. — Tobias Mello Magalhães, 1º secretario. — Justus Wallerstein, presidente. — Tobias Mello Magalhães, 1º secretario. — Pedro Hansen, 2º secretario. — A. Sanchez. — João Moreira de Magalhães, por procuração de Raphaela Luiza Joaquina Sanchez; por procuração de Maria Luiza Valentina Sanchez; por procuração de Margarida Sanchez de Larragoiti; por procuração de Conrado Sasso, Dr. J. Mello de Magalhães. — Dr. J. Mello de Magalhães, por procuração de G. J. Quincy Estate, Pedro Hansen. — Julius Weil. — Por procuração de Elisa Manoela Rita Sanchez Wallerstein, Julius Weil.

(7.125)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Deposito no Theozouro:	
Importancia desta conta.....	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a debito de diversos.....	166:817\$610
Letras a receber:	
Valor das existentes.....	1.615:517\$350
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	16:579\$920
Estampilhas:	
Valor das existentes.....	1:552\$900
Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	99:297\$990
Titulos e acções:	
Valor dos existentes.....	1.783:338\$500
Impostos e licenças:	
Saldo desta conta.....	11:706\$070

Coc. Anonyma Martinelli:

Saldo devedor	1.119:001\$065
Caixa:	
Saldo em moeda nacional....	9:208\$610
Idem idem estrangeiro.....	210:995\$700
	250:201\$310
	5.191:016\$515

Passivo

Capital:	
Importancia desta conta.....	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a credito de diversos.....	151:178\$080
Depositantes em c/correntes:	
Idem idem idem.....	4.467:822\$925
Depositantes em moedas estrangeiras:	
Idem idem idem.....	21:995\$220
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	152:749\$690
	5.191:016\$515

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — José Martinelli, presidente. — J. Amarel Siqueira, contador, (7.120)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO e METALLURGIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, na sede da Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia, á rua dos Ourives numero cento e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação os accionistas desta companhia: Traugott (Theophilo) Thiem, possuidor de 445 acções, Dr. Salvador Pinto Junior, de 50 acções, Drs. Joaquim de Almeida Lustosa, Alexander Buecken, George Spanner e Raymundo Ottoni do Castro Maya, possuidores de uma acção cada um, para o fim de deliberarem sobre os assumptos para os quaes foram convocados nos termos da seguinte publicação no *Diário Official* de 1 e 2 do corrente mez, ás paginas 8.753 e 8.815 respectivamente: «Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia — Assembléa geral extraordinária — São convocados os accionistas desta companhia para, em assembléa geral extraordinária que se realizará no dia dez de abril proximo, ás treze horas, á rua dos Ourives n. 145, deliberarem sobre a alteração dos seus estatutos, no que diz respeito á denominação da companhia em vista da existência de outra de nome semelhante. Na mesma assembléa resolver-se-ha sobre o estatuto nos arts. 12 e 17 dos estatutos. Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — A Directoria. E da carta dirigida aos accionistas do teor seguinte: «Illmo. Sr., Tenho a honra de convidar a V. Ex. para, no dia 10 do corrente, tomar parte na assembléa geral e extraordinária que se realizará na nossa sede social, ás 13 horas, e em que se votará a alteração do nome da companhia e se deliberará sobre a remuneração da Directoria e do Conselho Fiscal. — O director presidente, Salvador Pinto Junior.» Por indicação dos presentes, assumiu a presidência o Dr. Joaquim de Almeida Lustosa que declarou achar-se a assembléa em condições de deliberar validamente, em vista de estarem presentes accionistas representando mais do dous terços do capital social e convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. George Spanner e Raymundo Ottoni do Castro Maya, respectivamente. O Sr. presidente, depois de mandar ler os annuncios da convocação da presente assembléa e o convite dirigido por carta a cada um dos senhores accionistas, o que tudo foi feito pelo primeiro secretario declarou que, assim conhecidos os fins da assembléa, daria a palavra a quem da mesma quizesse usar para tratar do objecto da convocação. Pediu então a palavra o accionista Dr. Salvador Pinto Junior e disse que, como presidente da companhia foi, ha pouco, procurado pelo Dr. Virgilio Castilho, advogado nesta capital, que, em nome da Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», lhe fez sentir que o nome adoptado pela nossa companhia dava lugar a possibilidade de confusão entre as duas, tanto mais quanto se tratava, no caso, de duas empresas de fins congeneres, sendo que a mais antiga das duas era precisamente a companhia reclamante. Informando-se minuciosamente a respeito, verificou a inteira procedencia da reclamação que lhe pareceu feita em termos de dever ser attendida. Requeria, por isso, que submettido

o caso a debate, fossem recebidas as suggestões que os socios accionistas tivessem a fazer, para o effeito de ser substituido o nome da companhia. Declarou então o presidente que tambem lhe pareciam procedentes as ponderações feitas pelo senhor accionista, pelo que as submettia á apreciação da assembléa. Não havendo quem a respeito pedisse a palavra, foi posta a votos a proposta de mudança de denominação da companhia, a qual foi approvada unanimemente. Tomou então a palavra o accionista Sr. Traugott (Theophilo) Thiem, e disse que lembrava, em substituição ao nome actual o seguinte: Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, o qual não lhe constava que se pudesse confundir com o de outra empresa congenera já existente e, além disso, definia perfeitamente os fins desta sociedade. Depois de algum debate foi por unanimidade approvado o nome indicado e, em consequencia, alterado o artigo 1 dos estatutos da seguinte maneira: onde se diz: A Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia; diga-se: A Companhia de Mineração de Ferro e Carvão. Em seguida, o Sr. presidente declarou que o outro motivo da convocação era resolver sobre a remuneração da Directoria e do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o accionista Dr. Salvador Pinto Junior declarou que, como presidente da companhia e de accordo com o pensamento do seu companheiro de directoria, Sr. Traugott (Theophilo) Thiem e dos membros do Conselho Fiscal, entendia que o mandato da directoria e do conselho fiscal, devia continuar gratuito, como tem sido desde a fundação da companhia até agora, sem prejuizo da faculdade conferida á assembléa geral de fixar essas remunerações quando o permittirem as condições financeiras da companhia ou quando lhe parecer opportuno. Submettida a votos essa proposta, foi a mesma unanimemente approvada em virtude do que, pelo presidente da assembléa foi declarado que os artigos 12 e 17 dos estatutos conservavam a mesma redacção o que, até deliberação em contrario, tomada pelos meios competentes, permaneceriam gratuitos o mandato da directoria e do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão, e manda lavrar a presente que, lida e achada conforme, vai assignada pela mesa da assembléa e pelos accionistas presentes. E eu, Raymundo Ottoni do Castro Maya, 2º secretario, esta subscrevo e assigno. — Raymundo Ottoni do Castro Maya, 2º secretario. — George Spanner, 1º secretario. — Joaquim de Almeida Lustosa. — Traugott (Theophilo) Thiem. — Salvador Pinto Junior. Alexander Buecken.

Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 1 de setembro de 1924, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.761, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia, a saber:

«Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 10 de abril do corrente anno, que approvou a alteração dos seus estatutos, na parte relativa á denominação da sociedade, que passou a ser Companhia de Mineração de Ferro e Carvão. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1924. — João Hygino de Araújo, 1º official. Visto. Rio, 4-9-24. — Isidoro Campos, director. (7.110)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Mutuários	4.032.087\$500
Letras descontadas	69.489\$830
Devedores diversos	28.093\$500
Juros a receber	63.652\$480
Titulos publicos—conta propria	211.417\$000
Móveis e utensilios	33.126\$850
Deposito legal	50.000\$000
Valores em garantia	200.000\$000
Caixa—em moeda corrente e em bancos	111.225\$130
Diversas contas	114.550\$060
	4.916.940\$120

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	161.995\$530
Lucros suspensos	307.369\$660
Titulos em caução	250.000\$000
Letras a pagar	150.000\$000
Contas corrente: a prazo fixo	2.743.892\$600
á ordem	117.304\$080
Diversas contas	183.377\$640
	4.916.940\$120

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — S. F. Parrulla, presidente. — A. de Luna Freire, contador.

(7.124)

INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOTORES ELECTRICOS, S. A.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOTORES ELECTRICOS S. A., REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1924.

A's quatorze horas do dia oito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na rua Theophilo Ottoni n. 21, 2º andar, os accionistas infra assignados, representando numero de acções sufficientes, conforme attesta o livro de presenca, é aclamado presidente o Sr. Lafayette Gomes Ribeiro, que agradece e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. João de Miranda Valverde Jorge Amaral. Assim organizada a mesma, é lida pelo Sr. segundo secretario, a acta da assembléa anterior, que é approvada sem discussão; o Sr. presidente declara aberta a segunda assembléa da Industria Brasileira de Motores Electricos, S. A., convocada para a leitura e approvação do relatório da Directoria, balanço do exercicio de junho de 1923 a junho de 1924, parecer do conselho fiscal e, finalmente, eleição do conselho fiscal para o anno social de 1924 a 1925, tudo conforme os annuncios que são lidos, publicados no *Diário Official* de 29, 30 e 31, de outubro, e 1 e 2, do corrente. O accionista Sr. Emilio Lacoste pede dispensa da leitura daquelles documentos, por terem sido publicados no *Diário Official*, de 5 e serem, portanto, do conhecimento de todos. Approvado este requerimento, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que se manifestem sobre o relatório da directoria, balanço e

parecer do conselho fiscal, acrescentando que não só elle como os demais directores terão a maxima satisfação em ministrarem quaesquer esclarecimentos de que porventura a respeito necessitem os presentes. Solicita a palavra o accionista Sr. Vito Sá que convida os demais accionistas a acompanhá-lo na aprovação daquelles documentos, por isso que os mesmos representam a expressão da verdade. Posta a votos esta indicação é ella approvada, tendo se verificado as abstenções legais. Declara em seguida o Sr. presidente que, tendo sido approvados pela assembleia o relatório do balanço o parecer do conselho fiscal, os Srs. accionistas se deverão munir de suas cédulas, pois que se procederá dentro de dez minutos á eleição do conselho fiscal para o exercício de 1924 a 1925.

Reaberta a assembleia, o servindo de escrutinador o Sr. Emilio Lacoste, é apurado o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: os Srs. João de Miranda Valverde, John F. Shalder, e Mario Rivera Cardozo; para supplentes os Srs. Dr. Ricardo de Almeida Rego, Vito Sá e Jorge Amaral.

Nada mais havendo a tratar é levantada a assembleia pelo espaço de tempo necessario a confecção desta acta, que mandei escrever e li perante os presentes, os quaes a approvaram e commigó a assignam. — Lafayette Gomes Ribeiro. — John Shalder. — Maurink Veiga & Comp. — Eugenio João Lefski. — Emilio Lacoste. — José Maria Sequeira. — Melchades Tostes. — Vito Sá. — João de Miranda Valverde. — Jorge Amaral.

(7.115).

ESTABELECIMENTOS EMILE LAPORT & Comp.

Sociedade anonyma

Rua dos Ourives n. 51, 1º — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

activo		Passivo	
Mercadorias	1.325:768\$600	Fundo social	600:000\$000
Móveis, armações e vitrines	71:078\$340	Banqueiros	384:372\$140
Caixa e disponível....	21:070\$570	Credores	659:186\$190
Devedores	1.179:822\$000	Casa Matriz	985:542\$680
Contas com c/partidas	408:059\$000	Contas com c/partidas	498:059\$000
Lucros e perdas.....	31:360\$900		
	<u>3.037:160\$100</u>		<u>3.037:160\$100</u>

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito		Credito	
Diferenças diversas ..	118:224\$710	Saldo novo em 1 de janeiro de 1923.....	176:700\$800
Despesas gerais	213:940\$160	Lucros sobre mercadorias	124:012\$970
		Lucros e perdas.....	31:360\$900
	<u>332:164\$870</u>		<u>332:164\$870</u>

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — Exportação-Importação. Estabelecimentos Emile Laport & Comp. (Soc. Anonyma), (assignatura legal). (7.112)

SOCIEDADES CIVIS

AUTOMOVEI CLUB DO BRASIL

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade e dos seus fins

Art. 1.º O Club dos Diarios, associação civil, fundado em Petropolis a 5 de dezembro de 1895 e sucessor do Cassino fluminense, com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, passa a denominar-se «Automovel Club do Brasil» e tem por fim:

a) realizar em sua sede, reuniões e diversões sociais; promover jogos permitidos: manter sala de leitura e biblioteca;

b) promover o desenvolvimento do automobilismo no Brasil; incentivar o esporte de barcos a motor; fundar ou-

portunamente autódromo para experiências, provas de resistências, concursos, exposições, congressos, corridas, etc...;

c) crear uma secção em que se colleccionem catalogos, publicações e legislação nacionaes e estrangeiras com pessoal habilitado a dar os precisos esclarecimentos, assim como para prestar aos socios todos os necessarios serviços perante as repartições publicas federaes estaduais e municipais;

d) promover alianças com sociedades congeneres nacionaes e estrangeiras para reciprocidade de vantagens;

e) obter o concurso das autoridades federaes, estaduais e municipais dos proprios interessados para a construção, restauração e reparações de estradas de automoveis.

CAPITULO II

Da classificação dos socios

Art. 2.º Os socios serão assim classificados: Proprietarios, Effectivos. Re-

midos, Honorarios, Benemeritos e Temporarios.

I. São proprietarios, até o limite de 600 socios:

a) os actuaes socios effectivos do Club dos Diarios, e os que contribuirem com a joia de dez contos de réis;

b) os socios do extinto Automovel Club do Brasil, que não fazendo parte do Club dos Diarios, satisfizerem a joia de cinco contos de réis;

Paragrapho unico. O conselho deliberativo fica amplamente autorizado a estabelecer as condições para effectividade do pagamento das joias a que se referem as letras a) e b) não excedente de dois annos de prazo.

II. São effectivos: os propostos, devidamente acceltos na forma destes estatutos, que no prazo de 30 dias satisfizerem a joia de quinhentos mil réis e contribuirem com a mensalidade que for arbitrada pelo conselho deliberativo para adequadamente por trimestre.

III. São ramidos: os actuaes socios ramidos do Club dos Diarios.

IV. São honorarios: Os socios honorarios do Club dos Diarios e as pessoas não associadas, tanto no paiz como no estrangeiro, que, a juizo da assembleia geral, se tornarem dignos desta distincção por serviços prestados ao Automovel Club do Brasil ou ao automobilismo em geral, por proposta feita nos termos do numero 8, do artigo 28, ou assignatura por 30 socios proprietarios ou effectivos quites, votada nominalmente.

V. São benemeritos: Os actuaes socios benemeritos do Club dos Diarios e os socios proprietarios ou effectivos que pelos relevantes serviços ao club, forem merecedores desta distincção, a juizo da assembleia geral, por proposta feita nos termos do n.º 8 do art. 28 ou assignada por 50 socios, proprietarios ou effectivos quites votada nominalmente.

VI. São temporarios: Os actuaes socios temporarios do Club dos Diarios e os que pagarem a contribuição mensal que for fixada pelo conselho deliberativo, adequadamente por trimestre.

Art. 3.º A directoria fica autorizada a admitir como aspirantes a socios, os menores entre 16 e 21 annos, mediante o pagamento da mensalidade que for por ella annualmente fixada e com o direito, apenas, de frequentar as festas sociais.

CAPITULO III

Da admissão de socios

Art. 4.º Para ser socio do Automovel Club do Brasil é necessario:

a) ser de maior idade;

b) ser proposto por dois socios proprietarios ou effectivos em gozo dos seus direitos;

c) ser approved como socio por quatro quintos dos votos presentes em escrutínio secreto da reunião do conselho deliberativo.

Art. 5.º As propostas para admissão de socios serão enviadas ao 1.º secretario, que as affixará na sede social, por prazo não inferior a 10 dias, em quadro especial para esse fim destinado. A directoria tomará em consideração e syndicará qualquer informação apresentada por um ou mais socios, referente á admissão do proposto.

Art. 6.º O gozo dos direitos dos socios começará com a sua inscripção nos livros competentes

CAPÍTULO IV

Dos deveres dos socios

Art. 7.º Aos socios em geral, assiste o dever de, após acceitação de suas propostas pelo conselho deliberativo do club:

- a) satisfazer, dentro do prazo dos estatutos e nas condições nelles indicadas, as respectivas contribuições sociaes;
 - b) observar as disposições dos presentes estatutos e as dos regulamentos internos;
 - c) comparecer ás reuniões para que fôr convidado;
 - d) concorrer, por todos os meios a seu alcance, para o engrandecimento do Automovel Club do Brasil.
- Art. 8.º Os socios do Automovel Club do Brasil não respondem subsidiariamente pelos encargos que a sociedade assumir.

CAPÍTULO V

Dos direitos dos socios

Art. 9.º Todos os socios tem direito:

- a) a frequentar os salões, bibliotheca e mais dependencias do Automovel Club do Brasil;

- b) a trazer convidados em sua companhia, em visita ao club e em dias que não sejam de festas, até o maximo de duas vezes por pessoa, salvo deliberação da directoria em contrario;

- c) a usar, nos carros que forem registrados no club, a flâmula ou distintivos do Automovel Club do Brasil;

- d) a votar e ser votado para os diferentes cargos sociaes, excepto os socios remidos, honorarios e temporarios e observada em relação aos effectivos a restrição do art. 19;

- e) a participar de todas as regalias que o Automovel Club do Brasil oferecer, e obliar dos governos e de outras sociedades.

§ 1.º Em caso de fallecimento de socio proprietario, o respectivo titulo será transferido a um dos seus herdeiros ou successores, observadas as formalidades legais e as destes estatutos quanto á idoneidade do herdeiro ou successor.

Essas mesmas formalidades serão observadas nas transferencias por actos inter-vivos.

§ 2.º Em caso de herdeiro ou successor ser de menor idade, a directoria se limitará a tomar conhecimento do facto, mas só promoverá o processo de transferencia perante o conselho deliberativo quando o postulante atingir a maioridade.

§ 3.º O socio proprietario benemerito que transferir o seu titulo, ou o effectivo que deixar de ser-o, só perderá o direito de votar e ser votado, continuando no gozo dos outros.

CAPÍTULO VI

Das penalidades sociaes

Art. 10. O socio contribuinte, seja qual for a sua categoria, que deixar de pagar duas contribuições, sem justificação aceita pela directoria, terá o prazo de 15 dias para quitar-se, concedido em carta registrada, findo o qual será desligado do quadro social, sem direito a indenização alguma pelas contribuições feitas.

Art. 11. O socio que transgredir os presentes estatutos em qualquer dos seus artigos, será admonido pela directoria;

no caso de reincidencia, ou houver praticado, fóra do club, actos que o incompatibilizem de viver com os demais socios, ficará privado do gozo de seus direitos, a juizo do conselho deliberativo, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, até a reunião da assembleia geral, que, tomando conhecimento dos factos, resolverá por dois terços dos socios presentes e por escrutinio secreto sobre a pena de exclusão e perda completa dos direitos do socio, salvo o da transferencia do titulo, ou seu resgate, quando for socio proprietario.

CAPÍTULO VII

Da administração

Art. 12. O club será administrado por um conselho deliberativo composto da directoria e das comissões especiaes, eleito em escrutinio secreto, por dois annos, pela assembleia geral.

Art. 13. A directoria será composta da seguinte forma:

- Presidente;
- 1.º vice-presidente;
- 2.º vice-presidente;
- 3.º vice-presidente;
- 1.º secretario;
- 2.º secretario;
- 1.º thesoureiro;
- 2.º thesoureiro;

Art. 14. As comissões especiaes são quatro, compostas de tres socios cada uma:

- Comissão de contas.
- Comissão esportiva.
- Comissão do estradas.
- Comissão tecnica.

Art. 15. O biennio administrativo principia com a assembleia geral ordinaria a realizar-se no mez de maio.

Art. 16. O conselho deliberativo, que se reunirá a convite do presidente ou a requerimento de cinco de seus membros só poderá deliberar em 1.ª convocação com a presença da maioria absoluta.

Em caso de 2.ª convocação poderá deliberar com qualquer numero.

Art. 17. A falta de comparecimento sem causa justificada a tres sessões consecutivas do conselho deliberativo importa na resignação do faltoso.

Paraphrasis unico. Esta providencia só será applicada si a convocação tiver sido feita por escripto, ou si a ausencia tiver sido motivada por se achar o faltoso em lugar ignorado, tornando assim impossivel a convocação escripta.

Art. 18. Em caso de qualquer vaga no conselho deliberativo, o presidente convidará um socio proprietario ou effectivo para preencher a provisoriamente, até a primeira reunião do mesmo conselho, que designará então o substituto para exercer o cargo pelo tempo que faltava ao substituido.

Art. 19. Só poderão exercer os cargos de presidente e vice-presidentes os socios proprietarios.

CAPÍTULO VIII

Das assembleias geraes

Art. 20. Haverá annualmente, no mez de maio uma assembleia geral ordinaria para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da comissão de contas e actos da directoria relativos ao anno antecessor e fim

do. Essa mesma assembleia geral ordinaria, de dois em dois annos, além dos fins acima mencionados, elegará o conselho deliberativo para o biennio seguinte.

Art. 21. A assembleia geral extraordinaria será convocada sempre que a directoria julgar necessario, ou quando o requererem vinte ou mais socios proprietarios ou effectivos, fundamentando o seu pedido.

Paraphrasis unico. Nas assembleias geraes extraordinarias só se poderá tratar do assumpto para que ellas forem especialmente convocadas.

Art. 22. As assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias só poderão funcionar em primeira convocação com a maioria absoluta de socios com direito de voto, em segunda convocação funcionarão com qualquer numero, observadas as restrições dos arts. 23 e 24.

Paraphrasis unico. As assembleias geraes ordinarias deverão ser convocadas com antecedencia nunca menor de cinco dias.

Art. 23. Os bens immoveis e os objectos de arte que fazem parte do patrimonio social, só poderão ser alienados ou onerados por deliberação da assembleia geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim e com approvação de dois terços dos socios proprietarios.

Art. 24. Será igualmente necessaria a presença e a sentença de dois terços dos socios proprietarios para deliberar a assembleia geral extraordinaria sobre a dissolução do club e a reforma dos estatutos.

Art. 25. A assembleia geral ordinaria ou extraordinaria será presidida por um socio que na occasião fôr indicado pelo presidente e approved pela assembleia e qual convidará dois socios para secretarios, escolhidos dentre os socios que não façam parte do conselho deliberativo.

Art. 26. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos e consignadas em acta assignada pela mesa e por uma comissão de tres socios, approveds pela mesma assembleia.

Paraphrasis unico. As votações serão symbolicas, salvo os casos dos artigos 2.º, 3.º, 5.º e 11, 12 ou quando fôr pedida nominal.

Art. 27. Cada socio só tem direito a um voto, podendo porém, representar por procuração um outro socio e votar igualmente por elle.

CAPÍTULO IX

Da directoria

Art. 28. Compete á directoria:

- 1.º, cumprir e fazer cumprir todas as disposições destes estatutos e quaesquer deliberações tomadas pela assembleia geral e conselho deliberativo;
- 2.º, expedir os regulamentos necessarios á administração do club;
- 3.º, adquirir bens para o club, sendo que quando se tratar de bens immoveis deverá proceder a autorização do conselho deliberativo;
- 4.º, inquirir da idoneidade das pessoas propostas para socios;
- 5.º, promover e organizar diversões e festividades;
- 6.º, levar ao conhecimento do conselho deliberativo a proposta da adm.

do de socio ou de exclusão na forma do art. 11;

7º, propor a transferencia ou resgate dos titulos dos socios proprietarios;

8º, deliberar de accordo com o conselho deliberativo, sobre a proposta da assembleia geral da concessão de titulos de socios benemeritos e honorarios;

9º, deliberar sobre a organização do quadro dos empregados do club, fixando-lhes os respectivos ordenados;

10, resolver sobre os casos urgentes e omissos destes estatutos, submettendo sua decisão ao conselho deliberativo.

Art. 29. A directoria só poderá deliberar quando estiver presente a maioria absoluta de seus membros e as resoluções serão tomadas pela maioria dos votos presentes.

Art. 30. Compete ao presidente:

1º, presidir as sessões da directoria e do conselho deliberativo;

2º, convocar as assembleias gerais;

3º, convidar socios proprietarios e effectivos para preencher nos termos dos arts. 18 e 19, as vagas que occorrem no conselho deliberativo;

4º, nomear ou demittir os empregados do club;

5º, ordenar o pagamento das contas;

6º, assignar com o 1º secretario e o 1º thesoureiro os diplomas dos socios e com o 1º thesoureiro os cheques de bancos, contratos, documentos de alienação de apolices da Divida Publica ou de quaesquer outros bens quando autorizado na forma destes estatutos;

7º, resolver todos os casos de urgencia submettendo seus actos posteriormente a approvação da directoria, em sua primeira reunião;

8º, organizar o relatório anual dos serviços da administração a ser apresentado á assembleia geral ordinaria;

9º, representar o club em juizo e fora d'elle, podendo constituir procurador judicial.

Art. 31. Os vice-presidentes, substituem na ordem numerica o presidente em todos os seus impedimentos.

Art. 32. Ao 1º secretario compete:

1º, redigir e proceder á leitura das actas da directoria e do conselho deliberativo e de todo o expediente;

2º, subscrever as actas das sessões da directoria e do conselho deliberativo e todo o expediente;

3º, conservar em boa ordem o archivo do club e velar pela regularidade da escripturação a seu cargo;

4º, substituir nas faltas ou impedimentos os vice-presidentes.

Art. 33. Compete ao 2º secretario auxiliar o 1º secretario e substitui-lo em todos os impedimentos.

Art. 34. São obrigações do 1º thesoureiro:

1º, ter sob sua guarda e responsabilidade os moveis, titulos e dinheiros pertencentes ao Automovel Club do Brasil;

2º, abrir em um banco da escolha da directoria uma conta corrente e nella recolher em nome do Automovel Club do Brasil os dinheiros socios, que serão retirados por cheques assignados por elle o pelo presidente, conservando em cefre uma pequena quantia para despesas urgentes;

3º, ter sempre em dia a escripturação a seu cargo;

4º, fornecer e pôr á disposição da commissão de contas os livros e mais documentos, afim de que possa fazer

o seu parecer de accordo com o paragraho unico do art. 36;

5º, assignar recibos, diplomas e quaesquer outros titulos ou documentos que representem receita do Automovel Club do Brasil.

6º, substituir os secretarios nas suas faltas ou impedimentos;

7º, effectuar os pagamentos autorizados.

Art. 35. Compete ao 2º thesoureiro auxiliar o 1º thesoureiro e substitui-lo em todos os seus impedimentos.

CAPITULO X

Da commissão de contas

Art. 36. A commissão de contas elija pela assembleia geral e composta de tres membros, no mez de abril de cada anno examinará e fiscalizará todas as contas, apresentando á directoria o seu parecer, devidamente assignado, afim de que esta, por sua vez, o apresente á assembleia geral de accordo com esses estatutos.

Paragraho unico. O thesoureiro exhibirá á commissão de contas todos os livros e documentos de que ella necessitar, de accordo com o § 4º do art. 34 afim de bem poder cumprir a sua missão.

CAPITULO XI

Da commissão sportiva

Art. 37. A commissão sportiva será composta de um presidente e dous membros, eleitos pela assembleia geral com as seguintes attribuições:

I, promover e organizar as festas sportivas e sociais e auxiliar a directoria na direcção interna do club.

II, entender-se com as autoridades no caso de serem precisas licenças;

III, dar publicidade a tudo quanto diga respeito ás festas, concursos, etc.,

IV, fazer, por intermedio da directoria, os convites e convocações para taes festas;

V, auxiliar a directoria sempre que os seus serviços sejam reclamados.

CAPITULO XII

Da commissão de estradas

Art. 38. A commissão de estradas será composta de um presidente e dous membros, eleitos pela assembleia geral, com as seguintes attribuições:

1º, promover, organizar e dirigir exposições de automoveis e das industrias correlativas; estimulando a criação dessas industrias no Brasil;

2º, organizar a planja geral das estradas de rodagem do Brasil e dos paises vizinhos, de modo a permittir e verificar a facil vehiculação de automoveis na America do Sul;

3º, promover a construção de estradas de rodagem em todo o territorio brasileiro;

4º, estabelecer intensa correspondencia com o Governo Federal e com os governadores dos Estados, do Districto Federal e dos municipios do Brasil de modo a obter informações minuciosas das estradas de rodagem construidas e projectadas, esforçando-se para que obedeçam a um plano geral de vehiculação no territorio brasileiro;

5º, promover a fiscalização e effectiva eficiencia das estradas de rodagem,

quanto a sua construção, a sua permanente conservação, quanto ao conforto dos viajantes, postos de socorro, de pouxada, de assistência, de material para automoveis, sobressalantes, accessorios, officinas de reparação, etc., etc.

6º, promover intensa propaganda para a construção e conservação das estradas de rodagem por meio da imprensa periodica, de impressos e de outros que julgar convenientes, de modo a estimular a iniciativa particular e auxilio dos poderes publicos;

7º, promover excursões pelas estradas de rodagem existentes, afim de verificar as suas condições de viabilidade, conservação e conforto;

8º, promover, organizar e dirigir os congressos, de estradas de rodagem, nacionaes e internacionaes do Brasil e promover a representação brasileira nos congressos e conferencias automobilisticas e de estradas de rodagem, convocadas em paises estrangeiros;

9º, organizar e dirigir a publicação do Anuario Brasileiro de Estradas de Rodagem e Automobilismo;

10, organizar e dirigir o departamento juridico destinado a estudar e resolver as duvidas juridicas, relativas ás estradas de rodagem e á sua vehiculação, promover modificações na legislação federal e na dos Estados e nos regulamentos respectivos e prestar assistência juridica aos socios;

11, formar uma biblioteca especializada de doutrina, legislação e jurisprudencia relativa ás estradas de rodagem e automobilismo, aparelhando o club para constituir efficiente órgão de consulta dos governos e dos particulares nesses assumptos;

12, auxiliar a directoria sempre que os seus serviços sejam reclamados.

CAPITULO XIII

Da commissão tecnica

Art. 39. A commissão tecnica será composta de um presidente e dous membros eleitos pela assembleia geral, com as seguintes attribuições:

1º, responder a qualquer consulta tecnica dirigida ao Automovel Club do Brasil;

2º, ter a seu cargo todos os trabalhos de engenharia de que o Automovel Club do Brasil necessitar;

3º, designar quaes os livros, revistas, jornaes, machinas, modelos, etc que deverão ser adquiridos e, bem assim, formar uma biblioteca especializada;

4º, auxiliar a directoria sempre que seus serviços sejam reclamados.

CAPITULO XIV

Do conselho deliberativo

Art. 40. O conselho deliberativo, formado pela directoria e pelas commissões especiaes, reunir-se-ha pelo menos uma vez cada mez, a convite do presidente do club, ou convocação de cinco dos seus membros, funcionando com a presença da maioria, cabendo-lhe:

a) fixar annualmente as contribuições mensaes dos socios contribuintes;

b) fixar as taxas a cobrar pelo expediente da transferencia inter-vivos de titulo de socio proprietario e de serviços que forem precados;

c) approvar os regulamentos internos de todos os serviços e diversões do club propostos pela directoria e comissões especiaes;

d) deliberar sobre a admissão e exclusão de socios na conformidade destes estatutos;

e) deliberar sobre o resgate de titulos de socios proprietarios, sempre que o julgue util e conveniente;

f) resolver qualquer assumpto que lhe seja sujeito pela directoria dentro de suas attribuições, de accordo com os presentes estatutos.

CAPITULO XV

Disposições geraes

Art. 41. E' presidente de honra do Automovel Club do Brasil o Presidente da Republica.

Art. 42. Os membros do Corpo Diplomatico, estrangeiros ou nacionaes, em actividade, que estiverem de passagem nesta Capital, gosarão dos direitos de frequentar os salões e dependencias do club.

Art. 43. Em caso de dissolução do Automovel Club do Brasil, a assembléa geral, especialmente convocada para tratar do assumpto, elegerá a commissão liquidante, que será composta de tres socios proprietarios.

Art. 44. Em caso da dissolução do Automovel Club do Brasil o patrimonio social será partilhado entre os socios proprietarios.

Art. 45. Cada socio só poderá possuir um titulo de socio proprietario.

CAPITULO XVI

Disposição transitória

A assembléa geral que approvar os presentes estatutos elegerá o conselho deliberativo, cujo mandato, por excepção, terminará com a assembléa geral ordinaria a realizar-se em maio de 1927.

Estes estatutos foram approvados em assembléa geral extraordinaria de 27 de setembro de 1924 e registrados em notas do Registro de Titulos e Documentos, do Dr. Alvaro de Teffé, em 27 de outubro de 1924, sob o n. 53.133.

(7.116)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "A Construtora"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da directoria, são convidadas os Srs. accionistas da sociedade anonyma "A Construtora", a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, na sede da sociedade, á rua Uruguayana n. 112, 2º andar, afim de nomearem tres louvados que avaliem os bens que entram na composição do augmento de capital de companhia, na fórma do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. — *Marino Pinheiro da Costa*, director-secretario. (7.111)

Fallencia de Albuquerque & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES HABILITADOS NA FALLENCIA DE ALBUQUERQUE & COMP.

Creditores privilegiados:	
O Juizo	\$
O Dr. curador das Massas	\$
Os syndicos A. J. Antunes & Comp.	\$
Hermengarda de Moraes, rua Visconde de Itaúna	286\$000
Padre Manoel da Cruz Gregorio, rua Itapirú n. 401	12:500\$000
Creditores chirographarios:	
Antonio de Oliveira Leal, Nitheroy	10:000\$000
Arnaldo Marques da Rocha	2:000\$000
Dr. Waldemar Murgel Dutra, rua Fonseca Telles n. 37	1:000\$000
A. J. Antunes & Comp, rua do Hospicio n. 111	10:434\$000
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — O liquidatario, <i>Tude Neiva de Lima Rocha</i> . (7.107)	

Fallencia de Cesar Atallah & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Os liquidatarios da fallencia de Cesar Atallah & Comp. communicam que se acham á disposição dos interessados, diariamente, das 15 ás 17 horas, no escriptorio do advogado Miguel Timpono, á rua da Quitanda n. 50, sala n. 4.

Rio, 10 de novembro de 1924. — Os liquidatarios, *Kottlechner & Schmidt*. (7.063)

Fallencia de Luiz de Sorôa

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE LUIZ DE SORÔA

Creditores da massa:	
O Dr. juiz	\$
O oscrivão	\$
O syndico	\$
O liquidatario	\$
Larios & Crooke	658\$100

Credor privilegiado:

Roberto Burgos — Salarios 1:200\$000

Creditores chirographarios:

Larios & Crooke (pesetas)	129.327,05
Dr. José Machado Coelho de Castro	1:500\$000
Domingos Rodrigues & Comp.	10:111\$680

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — *Edmundo dos Santos*, liquidatario.

Fallencia de Luiz de Sorôa

O liquidatario desta fallencia communica aos Srs. credores que se acha á disposição dos mesmos, diariamente, em seu escriptorio, á rua Buenos Aires numero 100.

Rio, 12 de novembro de 1924. — *Edmundo dos Santos*. (7.122)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE LOUREIRO PINTO

O Juizo	\$
O Dr. curador das Massas	\$
Fallidas	\$
Os syndicos, pela sua commissão	\$
O liquidatario, pela sua commissão	\$
Alugueis	\$
Peritos e guarda-livros....	\$

Creditores chirographarios:

Costa Vallim & Comp. ...	4:775\$900
J. P. de Magalhães & Comp.	5:421\$900
W. J. Mc Clelland & Comp.	3:000\$000
Lazaro Duek	12:589\$400
J. Vieira Rodrigues & Comp.	3:508\$000
Carl Rengel	12:367\$600
S. A. Cotonificio Guilherme Giorgi	4:098\$000
Rodolpho Tietzmann & Comp.	22:597\$650
Alfred Jabes	22:367\$200
Christian Fischbacher ..	7:161\$300
Simon May & Comp., Ltd.	4:742\$470
Said Gebara & Irmãos	6:515\$500
S. A. Paulital	3:498\$500
Franz Schaaf	3:042\$000
Formenti & Albini	2:200\$000
Banco Francez & Italiano para a America do Sul.	2:400\$000
Mattos & Durão	3:557\$500
Nunes José & Comp.	11:666\$000
Kottlechner & Schmidt ..	4:750\$000
Duque de Amorim & Comp.	21:848\$000
Salim Gabriel	19:063\$000
Morad & Senin	7:960\$900
I. Bassit	1:131\$200

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — *Duque de Amorim & Comp.*, syndicos. (7.113)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Nicolau J. Chahade

AVISO AOS CREDITORES

O liquidatario da fallencia de Nicolau J. Chahade communica aos Srs. credores que está distribuindo o primeiro rateio, correspondente a 12,5 % dos respectivos creditos.

Communica ainda que os pagamentos são feitos diariamente, das 11 ás 12 horas na rua Buenos Aires n. 100, 1º andar.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1924. — *José Candido Pimentel Duarte*, liquidatario. (7.078)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

No dia 25 de novembro de 1924 em diante, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 111/115, ás terças e quintas-feiras, das 2 ás 4 horas, se pagará o 13º dividendo, á razão de 80\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — *A directoria*.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

O liquidatário da fallencia de Saul Fleischman, avisa aos interessados que se encontra á sua disposição, em seu cartorio, á rua do Rosario n. 32, 1º andar.

Rio, 7 de novembro de 1924. — *Hugo Dunshee de Abranches.* (7.100)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível**RELAÇÃO DOS CREDORES DA FALLENCIA DE SAUL FLEISCHMAN**

O juízo e seus auxiliares. \$
O syndico e liquidatário, pelas suas comissões. \$

Chirographarios

Marcos Himmelschein	47:390\$500
S. Geresio	12:730\$000
Ephraim Schoeckler	11:507\$000
.....	5:800\$000
Moyses Hoinel & Filhos	10:894\$075
Jayme Schwartz	11:010\$000
Fine Nasson	4:293\$800
Levy, Hasan & Comp.	7:123\$500
Saulo Fleichman	4:400\$000
Raul Perdigão	1:040\$000

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1924. — O liquidatário, *Hugo Dunshee de Abranches.* (7.100)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível**QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DE CASH ATALLAH & COMP.****Credores da massa:**

O Dr. juiz \$ || O Dr. curador das Massas | \$ |
| Os syndicos e liquidatários | \$ |
| O escrivão | \$ |

Credor privilegiado:

Henrique de Souza 2:400\$000 |

Credores chirographarios:

Deutsh Suedamerikanische Bank A. G.	9:532\$940
Schottlander & Frischgessel	905\$000
Luckans & Comp.	3:362\$330
Cintra, Machado & Comp.	1:067\$500
Salim Khalil Tannuri	6:000\$000
Fred Figner	4:830\$000
Ricardo Schaller	4:328\$000
Kottlechner & Schmidt	12:177\$336
Moreira Leite & Comp.	650\$000
Volchmar Hollevik & Comp.	4:800\$000
Ricardo M. Zeizing	275\$000

Rio, 10 de novembro de 1924. — Os liquidatários, *Kottlechner & Schmidt.* (7.063)

Companhia Manufactora de Biscuitos

São convidados os Srs. accionistas desta companhia á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, á rua Livramento n. 184, para tomarem conhecimento do relatório e contas da di-

rectoria e parecer do conselho fiscal, a respeito do balanço encerrado em 30 de junho proximo futuro.

No escriptorio desta companhia encontram-se a disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no artigo 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — A directoria. (7.121)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos fins, que perdeu os certificados dos exames de Portuguez e Geographia, prestados no Collegio Pedro II, na primeira época do anno de 1917.

Nitheroy, 11 de novembro de 1924. — *Aydano de Almeida Pimentel.*

Reconheço a firma de Aydano de Almeida Pimentel.

Nitheroy, 11 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Fernandes de Carvalho.* tabellião.

Reconheço a firma supra de Antonio Fernandes de Carvalho.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes,* tabellião. (7.095)

Aviso

O signatario desta faz publico, para os devidos fins, que desapareceu o talão do deposito da fiança prestada por Candida Alves da Costa, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, com a caderneta da Caixa Economica Federal, de Bello Horizonte, numero 17.675, para exercer o cargo de agente do Correio de Barra do Paraopeba.

Bello Horizonte, 4 de novembro de 1924. — Por procuração, *Neceste Tavares.*

Visto. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em Minas, em 6 de novembro de 1924. — *A. Guimarães,* contador interino. (7.082)

Aviso

O signatario desta faz publico, para os devidos fins, que desapareceu o talão de deposito da fiança prestada por Francisco Manoel de Araujo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, em 20 de outubro de 1899, com a caderneta da Caixa Economica Federal, de Bello Horizonte, numero 10.935, para exercer o cargo de collector federal de Itapeverica.

Bello Horizonte, 4 de novembro de 1924. — Por procuração, *Neceste Tavares.*

Visto. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em Minas, em 6 de novembro de 1924. — *A. Guimarães,* contador interino. (7.082)

União Manufactora de Roupas**Sociedade Anonyma****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA REFORMA DE ESTATUTOS E RATIFICAÇÃO DE ACTOS ANTERIORES**

Convidam-se os Srs. accionistas, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na sala da thesouraria, á rua Dr. Aristides Lobo ns. 94 e 96, afim de se discutir e deliberar sobre o seguinte:

a) reforma dos estatutos, na parte relativa ao seu art. 26, alinea e o §§ 1º, 3º e 4º, de modo a ser constituído um fundo, com applicação irrevogavel, ao augmento de capital;

b) ratificação da acta de 25 de maio de 1921.

Tudo de accordo com os arts. 128 e segunda parte e 131 e seus paragraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e arts. 16 e seus paragraphos, dos estatutos sociais. — A directoria. (7.093)

A' Praça

Herculano Antunes Lançaço Coelho, proprietario da Casa Coelho, antiga Lançaço, declara á praça e a quem interessar possa, que tem justa e contractada a venda do seu estabelecimento de varejo ao Sr. Francisco Fernandes Rezende, livre e desembaraçada de qualquer onus, sito á rua Republica do Perd n. 44, continuando, porém, com o mesmo ramo de commercio por atacado, á rua S. José n. 28, 1º, telephone Central 587, onde aguarda as ordens dos amigos e attende a qualquer reclamação de quem se ache nesse direito.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — *Herculano Antunes Lançaço Coelho.* — *Francisco Fernandes Rezende.*

Reconheço as firmas Herculano Antunes Lançaço Coelho e Francisco Fernandes Rezende.

Rio, 11 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira,* tabellião. (7.061)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convoco os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á praça 15 de Novembro, afim de deliberarem sobre o augmento do capital social e alteração dos estatutos, conforme proposta da directoria.

As acções ao portador deverão ser depositadas, no referido escriptorio, até o dia 14, ficando suspensas as transferencias das nominativas do dia 13 ao da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — O director-presidente, *L. Cantanhede de C. Almeida.* (7.062)